

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 108

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 15 DE MAIO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores assinantes, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na entrega, as inserções de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	85\$000

Numero avulso do dia, 400 réis até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (último) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na última pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numerários extraviados ou anteriores à data da assinatura.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mezas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

As assinaturas são pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constataada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 45 horas após a saída dos órgãos officiaes.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.536, de 30 de março de 1937 (R.)

Decreto n. 1.610, de 5 de maio de 1937.

Decreto n. 1.614, de 5 de maio de 1937.

Decreto n. 1.622, de 7 de maio de 1937.

Decreto n. 1.623, de 7 de maio de 1937.

Decreto n. 1.624, de 7 de maio de 1937.

Decreto n. 1.625, de 7 de maio de 1937.

Decreto n. 1.629, de 12 de maio de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 3 de maio.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 10 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 10 do maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Diretorias do Pessoal e Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde, da Divisão do Ensino Commercial, do Serviço de Obras e das Inspetorias dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Económico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e das Comissões de Eficiência e Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministério da Guerra — Despachos — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis, do Serviço de Fruticultura e da Comissão Reguladora do Tabelaento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, dos Instituto Nacional de Previdência e de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Conselho Atuarial.

Termos de contrato — Noticiário Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.536 — DE 30 DE MARÇO DE 1937

Autoriza a firma Leprevost & Comp. Ltd. a pesquisar ouro no distrito de Epitácio Pessoa, município de Bocaiuva, Estado do Paraná

Retificação

No preâmbulo onde se lê: ... 14 de neiro de 1936; leia-se: ... 14 de janeiro de 1936.

DECRETO N. 1.610 — DE 5 DE MAIO DE 1937

Autoriza o cidadão Luiz Felcissimo dos Reis Sobrinho a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da faisciação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Luiz Felcissimo dos Reis Sobrinho, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas na 4ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C — 3.883 — 13-5-37 — 20\$400)

DECRETO N. 1.614 — DE 5 DE MAIO DE 1937

Autoriza o cidadão José Mateus da Cruz a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da faisciação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão José Mateus da Cruz, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas na 4ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C — 3.882 — 13-5-37 — 20\$400)

DECRETO N. 1.622 — DE 7 DE MAIO DE 1937

Autoriza o cidadão syrio Wadih Duailibi a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da faisciação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão syrio Wadih Duailibi, residente em Campo Grande, Estado do Mato Grosso,

a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C—3.790—14-5-37—20\$400)

DECRETO N. 1.623 — DE 7 DE MAIO DE 1937

Autoriza o cidadão syrio Mamede Roder a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da faisciação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão syrio Mamede Roder, residente em Lenções, Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa

(C—3.791—14-5-37—20\$400)

DECRETO N. 1.624 — DE 7 DE MAIO DE 1937

Autoriza o cidadão syrio Miguel Seba a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da faisciação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão syrio Miguel Seba, residente em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C—3.792—14-5-37—20\$400)

DECRETO N. 1.625 — DE 7 DE MAIO DE 1937

Autoriza o cidadão alemão Luiz Leib Perlemani a comprar e exportar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto número 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da faisciação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo único — Fica autorizado o cidadão alemão Luiz Leib Perlemani, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a comprar e exportar pedras preciosas, em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto número 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

(C. 3.793—14-5-37—20\$400.)

DECRETO N. 1.629— DE 12 DE MAIO DE 1937

Declara extensiva á filial do Banco Holandês Unido, em Santos, a prorrogação de prazo constante do decreto número 1.456, de 19 de fevereiro de 1937.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Banco Holandês Unido, com sede em Amsterdam, Holanda, declara que é extensiva á filial do mesmo Banco em Santos a prorrogação do prazo para funcionar no Brasil, de que trata o decreto n. 1.456, de 19 de fevereiro deste ano.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

(C. 4.102—14-5-37—14\$300.)

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 10 do corrente, foi designada Laura Sampaio Vianna Rego para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Minas Gerais.

Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Christopher Fürst Smith, diretor geral dos Negócios Comerciais do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Noruega.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Comendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Antonio Ribeiro Seabra, do alto comércio português do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos Senhores José Marques da Cruz, professor português, e Geremia Lunardelli, agricultor italiano.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir a Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Suas Excellencias os Senhores Kurt Von Schuschnigg e Guido Schmidt, respectivamente, Presidente do Conselho de Ministros e Ministro de Estado das Relações Exteriores da Austria.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir ás personalidades bolivianas abaixo mencionadas os seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

Grande official: Sua Excellencia o Senhor Coronel Oscar Moscoso, Ministro da Defesa e Guerra;

General Enrique Peñaranda, Commandante em Chefe do Exercito boliviano;

Commendar: Coronel Hugo Ballivian, Chefe da Casa Militar da Presidencia;

Coronel Doutor Abelardo Ibañez Benavente, Chefe do Serviço de Saúde do Exercito;

Official: Coronel German Busch, Chefe do Estado Maior do Exercito;

Coronel Guillermo Gonzalez Quint, do Corpo de Saúde do Exercito.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir ás personalidades paraguayas abaixo mencionadas os seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

Gran-Cruz: Sua Excellencia o Senhor Coronel Don Rafael Franco, Presidente da Republica;

Sua Excellencia o Senhor Doutor Juan Stefanich, Ministro das Relações Exteriores;

Grande official: Sua Excellencia o Senhor Doutor Pedro P. Samaniego, Presidente do Tribunal Superior de Justiça;

Sua Excellencia o Senhor Coronel Don Aristides Rivas Ortellado, Ministro da Guerra;

Commendador: Don Ramón T. Cartes, Director Geral dos Correios e Telegraphos;

Coronel Don Luis Santiviago, Commandante em Chefe das Forças Aereas.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir ao grão de Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Suas Excellencias os senhores ministros Theodoro Hornbostel, Henri Willner e Orsini Rosenberg, respectivamente Chefe dos Negocios Politicos, Chefe dos Negocios Commercias e Chefe do Gabinete, Protocollo e Pessoal do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Austria.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Cavalleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul á

Senhorita Marise Bastié, aviadora franceza; e ao senhor Marquez Alexandre Marieni, funcionario do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Italia.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às seguintes personalidades:

Reverendissimo Padre Constantino Tastevin, scientista francez;

Tenente-coronel Laster Baker, do Exercito americano;

Professor Antonio Augusto Mendes Corrêa, cathedratico da Universidade de Coimbra;

Senhor Vicente Amato Sobrinho, Presidente da Liga de Commercio e Industria de São Paulo;

Professor Antonio Carini, Director do Laboratorio Paulista de Biologia.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Commendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos Senhores:

Marquez de Faria, escriptor portuguez, e coronel Agustin A. Surra Ponce, do Exercito uruguayo.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Grande Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a SS. EEX. os Senhores:

Alberto Urbaneja, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Venezuela no Rio de Janeiro;

Doutor Antonio Carneiro Pacheco, Ministro da Educação de Portugal;

Doutor Francisco Vieira Machado, Ministro das Colonias de Portugal.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir a Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul as seguintes personalidades:

Sua Excellencia o Senhor Roberto Cantalupo, ex-Embaixador da Italia no Rio de Janeiro;

Sua Excellencia o Senhor Luis Alberto Herrera, Embaixador Especial da Republica Oriental do Uruguay;

Sua Excellencia o Senhor Embaixador Pierre Becq de Fouquières, Chefe do Protocollo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Franca.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve agraciá o Chefe e membros da Missão Economica Hollandeza ao Brasil, abaixo mencionados, com os seguintes grãos da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

Gran-Cruz:

Sua Excellencia o Senhor Embaixador Hermanus Adriaan Van Karnebeek;

Grande Official:

Sua Excellencia o Senhor Schuller tot Peursum, Ministro dos Paizes Baixos no Rio de Janeiro;

Sua Excellencia o Senhor Charles Joseph Ignace Marie Welter, antigo Ministro das colonias;

Senhor Arnold Theodoor Lamping, Director dos Tratados Commerciaes do Ministerio dos Negocios Estrangeiros dos Paizes Baixos;

Commendador:

Senhor Hermanus Philippus Weiderman;

Senhor H. G. A. Leignes Bakhoven;

Official:

Doutor Emile Ernest Mentem;

Senhor Johan Henri Herman Verloop;

Senhor Jacques Aloysius Dominicus Maria Daniels;

Cavalleiro:

Doutor Hendrik Christiaan Scholker;

Senhor Ernest Henny;

Senhor H. M. Van der Wyck.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica

GETULIO VARGAS

Mario de Pimentel Brandão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 10 de maio de 1937

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Readmittir — Oscar Lima Franco, Nelson Carvalho de Souza, Isabel Rodrigues, João Stramandiboli, Lamartini Feixeira Machado, Benedito Pereira, Ari da Silva Lago, Odília Guimarães Fernandes, Deodoro de Almeida Carmo, José Carlos Caires, José Traiano de Azevedo, Altair Conceição Viana, Rubens dos Santos Dias, Helena Luiza Martins, Hercília de Magalhães Pinto, Luiza Fonseca da Cunha e Silva, João Eris Justo e Alvaro José de Paiva, de acordo com os decretos numerados 24.656 e 24.671, de 11 de junho de 1934, como escripturarios da classe "C" (Servico Regional) do Quadro II do Ministerio da Viação e Obras Publicas (Estrada de Ferro Central do Brasil).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Directoria do Interior

2ª Secção

Auditamento ao expediente do dia 12 de maio de 1937

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Benjamin Meier, solicitando certidão de naturalização. Reconheça a firma do requerente.

Por portaria do dia 13 do corrente mês:

Foi suspenso por 4 dias o guarda da Casa de Detenção no Distrito Federal, classe E, do Quadro I, deste Ministério, Joaquim Fernandes de Araujo;

Foi concedido um ano de licença, nos termos do art. 1º, parágrafo unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda civil, classe E, do Quadro II, deste Ministério, Francisco Luiz Fagundes e dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao 3º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Raulfo Alves Cardeal.

Diretoria Geral de Contabilidade

Expediente do dia 29 de abril de 1937

Primeira Seção**ATOS DO SR. MINISTRO****Avisos:**

Ao coronel comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 751 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do cabo de esquadra Valdemar Ribeiro Bastos incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 9210600, que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 752 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do bombeiro de 2ª classe Nelson Casaca de Lima incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para o pagamento da importância de 4605500 que lhe compete no período a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 753 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do bombeiro de 3ª classe Osvaldo Ribeiro da Silva incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação para pagamento da importância de 3965200 que lhe compete a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

Ao Ministro de Estado da Fazenda:

N. 756 — Transmitiu-se cópia do requerimento de Antonio José de Mello, funcionario aposentado da Imprensa Nacional, e solicitaram-se informes sobre o que consta naquele Ministerio a respeito do mesmo.

N. 757 — Solicitou-se providencia para que seja pedida á Camara dos Deputados a necessaria autorização para a abertura do credito especial de 40:392\$000 para atender ao pagamento de gratificações adicionais no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, que competem a tres desembargadores da Corte de Apelação do Distrito Federal; solicitando-se ainda a inclusão na citada importância de reais 134:169\$500 para ocorrer ao pagamento de identicas gratificações devidas ao desembargador Antonio Angra de Oliveira, no período de 14 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1937.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL**Offícios:**

Ao secretário da Presidência da República:

N. 908 — Comunicou-se que nesta Diretoria nada consta relativamente ao pedido de pagamento formulado por Manoel Ferreira da Costa, na qualidade de escrivão eleitoral da Comarca de Monte Alegre, no Estado da Bahia, em 1933.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 909 — Declarou-se que o aviso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores que solicitou ao da Fazenda providências sobre a distribuição á C. C. Compras do crédito para o exercício de 1936, de 2:000\$, é o de n. 2.149, de 10 de dezembro de 1935, e não o de n. 2.147 como foi declarado por equívoco.

Segunda seção**ATOS DO SR. MINISTRO****Avisos:**

Ao diretor do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural:

N. 748 — Transmitiu-se, para esclarecimentos, a exposição apresentada em 6 do corrente ao Sr. Presidente da República pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, sobre o crédito especial de 1.727:000\$000 para a montagem de uma estação rádio-telegráfica e radio-difusora pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 749 — Transmitiu-se cópia do contrato celebrado no Escritório de Obras deste ministério com a firma Virgilio Guimarães & Comp., para diversos trabalhos nos Cartórios Eleitorais.

— Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 750 — Declarou-se aprovada a concorrência para o fornecimento e colocação de um filtro no Gabinete do consultor geral da República, aceita a proposta de 130\$000 oferecida pela Casa Souza Batista & Comp. Ltda.

— Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 754 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Light, da importância de 1:086\$900, proveniente de fornecimento de energia elétrica na Escola 15 de Novembro, nos meses de novembro e dezembro de 1936.

N. 755 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro da importância de 3:884\$900, proveniente de fornecimento de gaz e luz elétrica na Escola 15 de Novembro em outubro, novembro e dezembro de 1936.

Dia 30

Primeira Seção**ATOS DO SR. MINISTRO****AVISO:**

Ao Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 759. Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, ao Capitão da Policia Militar do Territorio do Acre, João Donato de Oliveira Filho, da importância de 4:2000\$000, proveniente de diarias que competem ao mesmo, nos meses de janeiro a abril do corrente ano.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL**Offícios:**

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 915. Declarou-se que o Sr. Ministro resolveu indeferir o pedido de pagamento de gratificações que foram requeridas pelo Bacharel Juvenal Antunes de Oliveira, Adjunto de Promotor Publico do 2º Termo da Comarca de Rio Branco (Acre).

Telegrama:

Ao Presidente do Tribunal Regional de Pernambuco: Comunicou-se que, de ordem do Sr. Ministro, providenciou-se a respeito do fornecimento de livros conforme pedido do telegrama de 3 de março, do Tribunal.

Offícios:

Ao Procurador Geral do Distrito Federal:

N. 912. Transmittiu-se conta da Companhia Telefonica Brasileira, de 29\$040, do exercício de 1931, para ser a mesma visada com o atestado do serviço prestado.

Ao Diretor do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal:

N. 913. Transmittiram-se requerimentos em que a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico e a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedem pagamento de contas nas respectivas importancias de 351\$000 e 2:891\$020, de serviços prestados áquella Policia, em 1921, e solicitaram-se esclarecimentos a respeito.

Ao Procurador Geral do Distrito Federal:

N. 914. Transmittiu-se o requerimento da Companhia Telefonica Brasileira sobre pagamento de conta de 567\$500, do exercício de 1926, para esclarecimentos necessarios.

Ao Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 918. Declarou-se que do aviso n. 69, de 9 de janeiro de 1935, constam as razões nas quais o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores fundamentou o seu pedido de reconsideração da decisão de que trata o officio 369, de 4 de março findo, daquela Repartição, pedido esse dirigido ao Tribunal de Contas.

Segunda seção**ATOS DO SR. MINISTRO****Avisos:**

Ao Ministro de Estado da Marinha:

N. 758. Transmittiu-se cópia da representação do 2º Tenente da Marinha, Antonio Joaquim da Silva para as necessarias informações a respeito.

Ao Ministro de Estado da Fazenda:

N. 760. Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Serafim dos Anjos, servente da Imprensa Nacional, da importância de 293\$000, de vencimentos que deixou de receber em novembro de 1936.

N. 761. Solicitam-se o pagamento, no Tesouro Nacional, aos bacarcéis Claudio Dubeux Collares Moreira e Demostenes Madureira de Pinho, da importância de 1:600\$000, proveniente de substituições de Promotor Público e Adjunto, em março findo, na Procuradoria Geral do Distrito Federal.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Diretor da Imprensa Nacional:

N. 910. Solicitaram-se providências no sentido de ser feito o fornecimento do "Diário Oficial" e do "Diário de Justiça" ao Juízo Federal na Seção do Maranhão, durante o corrente ano.

N. 911. Solicitaram-se providências no sentido de ser fornecido, ao Tribunal Regional de Pernambuco, o material constante da relação enviada.

Ao Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 916. Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 58, relativo ao fornecimento de 300.000 grandes cartazes para a Cruzada Nacional de Educação.

Ao Diretor da Imprensa Nacional:

N. 917. Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 58.

N. 919. Solicitaram-se providências no sentido de serem fornecidos 3 livros iguais ao modelo enviado, para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, devendo esta Diretoria ser informada do custo dos mesmos para a extração do pedido.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1937

— Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 1.320 — A vista do que dispõem os arts. 2º e 10º do decreto n. 24.272, de 21 de maio de 1934, remete o processo de habilitação ao montepio civil de D. Carlota da Silva Souza e do menor Arnaldo Silva, filhos do marinhheiro da Saúde do Porto do Rio de Janeiro, Arnaldo da Silva, falecido em 1918, no qual, pelo seu procurador, solicitam a expedição do título de montepio e o pagamento das pensões vencidas.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.321 — Em referência ao ofício n. 599, de 6 de abril do corrente ano, transmite a primeira via do empenho número 10, de 17 de abril na importância de 1:972\$900.

— Ao Superintendente da Estrada de Ferro Maricá:

N. 1.322 — Em referência ao ofício n. 251, de 25 de março último, transmite a primeira via do empenho n. 4, de 9 de abril, na importância de (200\$000), para ocorrer às despesas de transportes nessa Estrada, durante o corrente ano.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.324 — Em referência ao ofício n. 559 de 2 de abril do corrente ano, transmite a primeira via do empenho n. 8, de 17 de abril, na importância de (1:449\$600).

N. 1.325 — Em referência ao ofício n. 560, de 2 de abril, corrente, transmite a primeira via do empenho n. 9, de 17 de abril, na importância de (289\$5000).

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 1.326 — Transmite o processo n. 94.803-36, vindo com o ofício n. 478, de 28 de março, em que é interessado o professor Adrien Delpech, informando que a diferença de gratificação adicional atribuída ao mesmo, a partir de 12 de janeiro de 1930 e até 11 de agosto de 1935 (exatamente 67 meses), a razão mensal de 120\$000, importa em 8:040\$000 e desta quantia foi feito o reconhecimento da dívida.

— Ao Sr. Diretor-Secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.327 — Em aditamento ao ofício n. 952, de 17 de março último, esta Diretoria solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 67, na importância de réis 10:000\$000, por conta da sub-consignação n. 1, da verba 1.ª — Eventuais, título II, do orçamento vigente, por ter havido impropriedade da classificação da despesa, revertendo a referida importância à respectiva sub-consignação

— Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 1.331 — Em referência ao ofício n. 14, de 18 de março último, restitue o processo referente a habilitação ao montepio civil de d. Maria Pires de Oliveira e outros, viúva e filha do finado Engenheiro do Serviço de Aguas e Esgotos, dr. Eduardo Eurico de Oliveira e comunica que a certidão "ex-officio" solicitada no período de 1912 e 1914, só poderá ser fornecida pelo Tesouro Nacional, porque os pagamentos não eram efetuados na repartição onde servia o referido Engenheiro, conforme se verifica dos termos do ofício por cópia do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 1.332 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de (300:000\$000) recebido pelo Engenheiro Chefe de Divisão da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Sr. Agostinho de Castro Porto, em virtude do aviso n. 7.919, de 14 de dezembro de 1936.

Dia 6 de maio de 1937

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.338 — Restitue, o processo n. 27.589-36, relativo a uma conta da Companhia Telefônica Brasileira, tendo, devidamente, satisfeita a exigência constante de fls. 4 (v.), do referido processo.

N. 1.339 — Devolvendo o processo fichado nessa diretoria sob o n. 98.445-36, enviado a esta diretoria com o ofício n. 3.002, de 31 de dezembro de 1936, acompanhado do documento n. 12 da prestação de contas apresentada pelo porteiro zelador do Observatório Nacional, Sr. João Câncio Soares de Assunção, para justificar a aplicação do adiantamento na importância de 5:000\$ que lhe fora concedido para despesas de pronto pagamento nos meses de agosto a outubro do ano proximo passado, documento que, por inadvertência aqui ficara quando da remessa do respectivo processo pelo ofício n. 8.262, de 23 de dezembro de 1936, desta diretoria.

Dia 7

Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 1.346 — Em solução ao assunto constante do ofício n. 120, de 3 de abril último, comunica, que de acordo com a resolução do Sr. Presidente da República, fica autorizada essa repartição a adquirir da Livraria Kosmos, desta Capital, na forma da letra a) do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pelo preço de 15:000\$, a coleção de 214 desenhos originais de Thomas Ender, com o competente certificado de autenticidade, correndo a despesa por conta da consignação n. 2 — Material, da verba 10ª do orçamento em curso.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de maio de 1937

Requerimento despachado

N. 1.334-37/233 — Alberto Waddington Leal, pedindo as vantagens constantes do § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1937

Requerimentos despachados

N. 8.691-37/1.332 — José Inácio de Oliveira Borges, pedindo certificar si tem estado no exercício efetivo de suas funções. — Deferido de acordo com a informação.

Dia 14

N. 8.460-37/1.316 — Tereza de Sousa Rocha, pedindo retificação de nome. — Deferido.

N. 6.222-37/1.131 — João de Oliveira Gomes, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

N. 4.694-37/950 — Margarida Valença Campos, pedindo retificação de nome. — Deferido.

N. 15.007-35/370 — Gilberta Maia, pedindo rectificação de nome. — Deferido.

Serviço de Obras**EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE**

Dia 10 de maio de 1937

Sr. ministro:

Offício n. 126 — Enviando relação das atividades deste Serviço, durante o mês de maio.

— Sr. diretor da Contabilidade:

Offício n. 124 — Respondendo ao offício n. 1.345, de 7 do corrente, e informando relativamente ao assumpto.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo n. 12.657-36. — Clínica Ginecológica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Dia 12 de abril de 1937

Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo sem número, de 1937. — Construção de pavilhão para cancerosos — Hospital Estácio de Sá.

Divisão do Ensino Comercial**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 10 de maio de 1937

Requerimentos despachados

Offícios:

2.584, ao diretor do Instituto Médio Italo-Brasileiro Dante Alighieri; 2.585, ao diretor do Instituto Bosco; 2.586, ao diretor do Colegio São Luiz Gonzaga; 2.587, ao diretor da Academia de Comercio do Liceu de Uberlândia; 2.588, ao diretor do Colegio Aurora; 2.589, ao diretor da Escola de Comercio Conselheiro Orlando; 2.590, ao diretor do Instituto Salesiano D. Bosco; 2.501, á directoria do Colegio N. S. Auxiliadora de Manaus; 2.592, ao diretor da Faculdade de Ciências Economicas da Bahia; 2.593, ao fiscal geral Cezar Pereira de Sales; 2.594, ao diretor do Instituto Commercial Rui Barbosa; 2.595, ao contador seccional do Ministério da Educação e Saúde; 2.596, ao Sr. Paulo Soares Filho; 2.597, ao fiscal Vicente de Paulo Guimarães; 2.598, á fiscal Flos Cabral dos Santos; 2.598 A, ao diretor da Escola de Comercio da Associação dos Empregados no Comercio de Crato; 2.599, ao fiscal Plinio Ribeiro Cardoso; 2.599 A, ao fiscal José Leite Cabral.

Dia 11

Diplomas:

Maria A. França Cardoso — Secretaria — pela Escola de Comercio Alvares Penteado. — Despachado.

Leão Francisco Teixeira, cont. pela Academia de Comercio do Rio de Janeiro; José Busse Filho, guarda-livros, art. 55, pela Escola Remington Oficial do Paraná; Domingos De Lucca, guarda-livros pela Escola de Comercio do Liceu Coração de Jesus; Antonio De Lucca, contador pe a Escola de Comercio do Liceu Coração de Jesus; Carlos Pacheco de Almeida, perito contador pela Escola de Comercio Amaro Cavalcanti; Joaquim de Souza Ferreira, perito contador pela Escola de Comercio Bento Quirino. — Registrados.

Offícios:

2.660, ao diretor geral do Imposto sobre a Renda do Ministério da Fazenda; 2.601, ao diretor da Academia de Comercio Horacio Berlinek; 2.602, ao fiscal Alberto Theophilo Braga; 2.603, ao fiscal Brasilio dos Santos Romeiro; 2.604, ao diretor do Departamento da Industria e Comercio do Ministério do Trabalho; 2.605, ao Sr. presidente da Corte de Apelação do Estado de Sergipe; 2.606, ao Sr. presidente da Corte de Apelação do Territorio do Acre; 2.607, ao fiscal Romeu Sebastião Neves; 2.608, ao fiscal Nicolau Duarte Silva; 2.609, á directora do Colegio Stafford; 2.610, á fiscal Joana Batista de Araujo; 2.611, ao fiscal geral Antonio da Silveira Barbosa; 2.612, ao Sr. Angelino C. Magueta; 2.613, ao fiscal João Silveira Filho.

Dia 12

Offícios:

2.614, ao fiscal Bolivar Escher; 2.615, ao fiscal Bolivar Escher; 2.616, ao fiscal Carmelo Marino; 2.617, ao fiscal Alberto Teofilo Braga; 2.618, ao fiscal Edison dos Santos Bernardes; 2.619, ao fiscal Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes; 2.620, ao fiscal Isa Mavignier Miranda; 2.621, ao fiscal Osvaldo Orico; 2.622, ao fiscal Nelson Pereira Rebel;

2.623, ao fiscal Otavio de Almeida Barbosa; 2.624, ao fiscal Domingos Ruffolo; 2.625, ao fiscal José de Sales Fonseca; 2.626, ao fiscal José de Sales Fonseca; 2.627, ao fiscal Mizael Eufrazio Leal; 2.628, ao fiscal Gumerindo C. de A. Moraes; 2.629, ao fiscal Antonio L. da S. Barbosa; 2.630, ao fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 2.631, ao fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 2.632, ao fiscal Miguel de Andrade Neves Meireles; 2.633, ao fiscal Miguel de Andrade Neves Meireles; 2.634, ao fiscal Francisco Avelar Baltazar da Silveira; 2.635, ao fiscal Mizael Eufrazio Leal; 2.636, ao fiscal Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes; 2.637, ao fiscal Leovigindo Leal; 2.638, ao presidente do Centro Federal de Auxilios; 2.639, ao Sr. presidente do Sindicato dos Contadores e Guarda-Livros; 2.640, ao Sr. Fortunato Weber Lourenço; 2.641, ao fiscal Nordau Rothier Duarte; 2.642, ao fiscal Artur de Souza Pires; 2.643, ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde; 2.644, ao diretor do Instituto Commercial Imaculada Conceição, anexo ao Colégio Imaculada Conceição; 2.645, ao diretor da Faculdade de Ciências Economicas de Ribeirão Preto.

Departamento Nacional de Saúde**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 11 de maio de 1937

Francisco Antônio de Freitas, funcionário do Ministério da Educação e Saúde, classe C, solicitando férias regulamentares do ano de 1936. — Deferido.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE****CENTRO DE SAÚDE N. 6**

Expediente de 11 de maio de 1937

Requerimentos despachados

N. 1.793 — Antônio Assad. — Prove o que alega.

Dia 12

N. 1.768 — Azeckel de Lemos. — Concedo 90 dias.
N. 1.810 — Joaquim Pinto de Magalhães. — Concedo 90 dias.
N. 1.849 — Elza Alves de Almeida. — Concedo 90 dias.
N. 1.862 — Marina Isabel Corrêa. — Concedo 90 dias.
N. 1.863 — Maria Isabel Corrêa. — Concedo 90 dias.
N. 1.864 — José Batista Dias. — Concedo 90 dias.

Ministério da Fazenda**Comissão de Eficiência**

Paula para a sessão do dia 11 de maio de 1937:

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 227 — Requerimento de Lafayette Rodrigues dos Santos, segundo offical da Imprensa Nacional.

N. 381 — Consulta da Diretoria da Casa da Moeda, sobre admissão de aprendizes naquela repartição.

Contadoria Central da República**EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL**

Dia 10 de maio de 1937

Offícios:

N. 1.096 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Encaminhando os decretos constantes da relação junta, apresentados por funcionários do quadro XIII do Ministério da Fazenda — Contadorias Seccionais, servindo nas Delegações desta Capital, para os fins previstos na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 1.097 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Alagoas — Tendo em vista o telegrama 47.

de a do corrente, referente á classificação da importância de 8:500\$000, solicita informações a respeito.

N. 1.098 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Comunicando que a praticante de 2ª, Silvia Lira Stuckert, por haver convolado núpcias, passou a chamar-se Silvia Stuckert de Vasconcelos, conforme apostila do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.099 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Recife — Encaminhando portaria de licença, para tratamento de saúde, á praticante de 2ª, Arlinda Leopoldina Torres.

N. 1.100 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Alfândega de Fortaleza — Recomendando a transferência, por intermédio da Seccional junto á Delegacia Fiscal, dos depósitos que tenham atingido o período de prescrição.

Dia 11

Offícios:

N. 1.101 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Encaminhando portaria n. 87, que concede 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao praticante de 1ª, Humberto Monteiro Teixeira Marinho.

N. 1.102 — Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba — Sobre substituição de funcionario.

Dia 12

Offícios:

N. 1.103 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niteroi — Encaminhando portaria n. 85, de funcionario.

N. 1.104 — Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Tendo em vista o pedido constante do telegrama numero 41, da Contadoria Seccional na Alfândega de Paraupeba, do qual encaminha cópia, solicita seja destacada da verba 1ª — Administração Geral — Tesouro Nacional — IV Contadoria Central da República — Consignação II — Material — I — Material permanente — Sub-consignação 2 — a importância de 1:000\$000, afim de ser posta á disposição da Contadoria Seccional já referida, para os fins indicados no mesmo.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:
Offícios:

N. 1.105 — Delegacia Fiscal no Pará — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

N. 1.106 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Idem, idem, idem.

N. 1.107 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Idem, idem, idem.

N. 1.108 — Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Atendendo á solicitação da Diretoria do Expediente e do Pessoal, em officio n. 33, de março ultimo, encaminha o ante-projeto do Regulamento desta Contadoria, afim de ser adaptado pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, aos dispositivos da lei n. 284, de 1936, conforme determinam os artigos 7 e 31 da lei citada.

N. 1.109 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

N. 1.110 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Pará — Idêntico ao anterior.

N. 1.111 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo — Idem, idem.

N. 1.112 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo — Idem, idem.

N. 1.113 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Idem, idem.

N. 1.114 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Idêntico ao anterior.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Expediente do dia 10 de maio de 1937

Ao Sr. Dr. Mariano Augusto de Figueiredo — M. D. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 387 — Acusando o recebimento do telegrama n. 526, de 23 de fevereiro deste ano, agradece a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 8:

N. 388 — Em referência ao officio n. 739, de 4 de novembro de 1936, remete o parecer do adjunto desta Procuradoria, Dr. Jorge de Godoi.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 5:

N. 389 — Estando esta Procuradoria informada com segurança de que o interessado depositou, aos oito de setembro de 1936, na Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saude, a importância da multa que lhe fora imposta, restitue o processo de infração lavrado contra Manoel de Carvalho, pela Barraca n. 1.097, da Feira Livre da Praça da Bandeira.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 12:

N. 390 — Restituindo o processo de multa imposta ao Sr. Virgílio Fernandes Chanter, informa que a dívida respectiva não se encontra em termos de ser inscrita pelos motivos indicados no parecer de fls.

— Ao Sr. capitão dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro:

N. 391 — Tendo sido inscrita a dívida ao mesmo pertinente e enviada á cobrança executiva a certidão n. 1.272 H. A., restitue o processo de multa lavrada por essa Capitania contra Oswald Allan.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 2:

N. 392 — Restituindo o processo de multa n. 18, lavrado por esse Centro contra Isaura Damião e encaminhado a esta Procuradoria, com o vosso officio n. 269, de 23 de dezembro do ano próximo findo, roga informeis se o nome da responsável pelo prédio em questão (rua Leile Leal n. 3), é, de fato, o acima referido ou Zahia Damian.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 393 — Remetendo os processos aí protocolados sob ns. 6.705-37 e 6.706-37, em que são interessados, respectivamente, a Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil e a firma John Jurgens & Comp.

— Ao Sr. diretor dos Serviços de Febre Amarela:

N. 394 — Em resposta ao officio n. 1.224-36, de 21 de setembro do ano proximo passado, informa que os processos encaminhados ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos do Ministério da Educação e Saúde Pública, para cobrança executiva, a saber: as certidões de ns. 1.971-2, série F. X. (referentes ás multas ns. 78-79) em 9 de junho de 1936, e ás de números 2.026-9, F. X. (referentes ás multas do processo n. 819-36) em 24 de julho ainda do ano aludido.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 395 — Afim de serem prestados esclarecimentos a esta Procuradoria, para que fique habilitada a responder a um pedido de informações do 2º procurador da República, com referência a uma isenção de pagamento de consumo d'água pretendida pela Fundação Gaffré e Guinle, remete o processo de executivo fiscal n. 1.193, série H. B., do Juizo Federal da 1ª Vara.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 396 — Afim de ser publicada no "Diário Oficial", remete cópia autenticada do termo de responsabilidade assinado nesta Procuradoria Geral da Fazenda Pública pela firma Nazareth & Comp. Ltda.

Dia 11

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 397 — Remete a certidão de dívida n. 367 G. S., extraída contra Costa Silva & Comp., pela rua Uruguaiana n. 18, na importância de 360\$000.

N. 398 — Remete tres (3) certidões de dívida do Imposto de Renda, dos exercicios de 1932 e 1933, de números 4.429 a 4.431, da série I, no total de sete contos seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis (7:665\$500).

N. 399 — Remete oito (8) certidões de dívida, de números 1.858 a 1.865, da série II. A., no total de cinco contos quinhentos e quinze mil e quinhentos réis (5:515\$500).

— Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 400 — Comunica haver remetido ao Sr. Dr. 3º Procurador da República, as tres (3) certidões de dívida, dos exercicios de 1932 e 1933, de números 4.429 a 4.431, da série I., no total de sete contos seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis (7.665\$500).

— Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 401 — Remete vinte e uma (21) certidões de dívida, de números 2.961 a 2.981, da série F. X., no total de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000), acompanhadas dos respectivos processos.

Dia 12

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:
 N. 402 — Remete tres certidões de ns. 309 a 311, série
 C. S., extraiadas contra diversos devedores, na importancia
 de 1:422\$400.

Diretoria das Rendas Internas

(*, Dia 11 de maio de 1937

N. 268 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro
 Nacional faz publicar, de acordo com o paragrafo 3º do ar-
 tigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, as
 tabelas e especialidades farmaceuticas, de propriedade da fir-
 ma H. Wallis Maine, sita á rua Santa Clara n. 30, na ca-
 pital do Estado de S. Paulo. (Proc. n. 31.394, de 1937).

Tabela de especialidades farmaceuticas, de fabricação de H.
 Wallis Maine, estabelecido á Rua Santa Clara n. 30, Ci-
 dade de S. Paulo, Estado de S. Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Carac-
 terísticos — Imposto

Liquido Dakin Boricado Eniam, XII, até 150 cc. ...	\$060
Liquido Dakin Boricado Eniam, XII, até 260 cc. ...	\$080
Liquido Dakin Boricado Eniam, XII, até 500 cc. ...	\$100
Liquido Dakin Boricado Eniam, XII, até 1.000 cc. ...	\$200
Liquido Dakin Boricado Eniam, XII, até 3.000 cc. ...	\$600
Sanamolaria, X, 12 até 50 u.	\$200
Gastratebrina, X, 12 até 50 u.	\$200
Magnesia Fluida Murray, XII, até 500 cc.	\$100
Magnesia Fluida Murray, XII, até 1.000 cc.	\$200
Magnesia Fluida Murray, XII, até 3.000 cc.	\$600
Agua Purgativa Murray, até 195 cc.	\$100
Agua Purgativa Murray aromatizada, até 255 cc. ...	\$200
Agua Purgativa Murray aromatizada, até 195 cc. ...	\$200
Agua Inglesa de Murray, XII, até 500 cc.	\$100
Agua Inglesa de Murray, XII, até 260 cc.	\$080
Magnesia Ray em pó, X, até 100 cc.	\$300
Lennag (Leite de Magnesia), V, até 200 cc.	\$100
Leite de Magnesia aromatizada, V, até 200 cc.	\$100
Bronquitina Chaves (gotas), VI, até 40 cc.	\$300
Bronquitina Chaves (xarope), V, até 130 cc.	\$080
Colirio Amarelo Chaves, VI, até 200 cc.	\$100
Miogenol Chaves, V, até 350 cc.	\$200
Uterogenol, V, até 130 cc.	\$080
Xarope Chaves, V, até 130 cc.	\$080
Jurupina, V, até 130 cc.	\$080
Agua Oxigenada Boricada Eniam, XII, até 150 cc. ...	\$060
Agua Oxigenada Boricada Eniam, XII, até 500 cc. ...	\$100
Agua Oxigenada Boricada Eniam, XII, até 700 cc. ...	\$200
Agua Oxigenada Boricada Eniam, XII, até 1.000 cc. ...	\$200
Agua Oxigenada Boricada Eniam, XII, até 3.000 cc. ...	\$600
Opodeldoch pequeno Ph. Brasil, X, até 130 cc.	\$080
Opodeldoch grande Ph. Brasil, V, até 130 cc.	\$080
Agua Melissa Eniam, V, até 60 cc.	\$060

São Paulo 7 de janeiro de 1937. — H. Wallis Maine. ..

Tabela de perfumarias, de fabricação de H. Wallis Maine, es-
 tabelecido á rua Santa Clara n. 30, Cidade de São Paulo,
 Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso
 da unidade — Imposto

Scrubbs Amonia, tipo original, XXII, 860 grs.	\$600
Scrubbs Amonia, tipo original, XXII, 465 grs.	\$400
Scrubbs Amonia, tipo pinheiro, XXII, 860 grs.	\$600
Scrubbs Amonia, tipo pinheiro, XXII, 465 grs.	\$400
Scrubbs Amonia, tipo rosa, XXII, 860 grs.	\$600
Scrubbs Amonia, tipo rosa, XXII, 465 grs.	\$400
Scrubbs Amonia, tipo jasmin, XXII, 860 grs.	\$600
Scrubbs Amonia, tipo jasmin, XXII, 465 grs.	\$400
Scrubbs Amonia, tipo alfazema, XXII, 860 grs.	\$600
Scrubbs Amonia, tipo alfazema, XXII, 465 grs.	\$400
Scrubbs Amonia, tipo colonia, XII, 860 grs.	\$600
Scrubbs Amonia, tipo colonia, XXII, 465 grs.	\$400

São Paulo, 7 de janeiro de 1937. — H. Wallis Maine.

(*). Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais

N. 227 — Comunicando, para os devidos efeitos, que,
 tendo presente o processo fichado sob n. 19.242, de 1937,
 que tem por-base uma consulta formulada pelo coletor da 3ª
 Coletoria Federal em Belo Horizonte, nesse Estado, acerca da
 incidência do imposto do sêlo, exarou, em 5 do fluente, o se-
 guinte despacho:

"O coletor da 3ª Coletoria de Belo Horizonte, figurando a
 hipótese de documento "datado e assinado, pelo primeiro in-
 teressado, numa localidade, e assinado, depois de 15 dias, pelo
 segundo interessado, em outra localidade", pergunta se esse
 documento pôde ser submetido a registro (art. 15, § 2º, do
 decreto n. 1.137, de 1936), independente da penalidade pre-
 vista no art. 72, de vez que, no prazo regulamentar (15 dias),
 o referido documento não está "completamente assinado",
 para o fim do aludido registro.

Responda-se que, se sômente figura uma data, no do-
 cumento, este ficará passível da penalidade do art. 72, caso
 não tenha sido apresentado a registro, dentro do prazo de 15
 dias, a contar da data por êle declarada. Só é admissível a
 contagem do prazo, a partir da segunda assinatura, se a data
 dess segunda assinatura estiver expressa no documento."

N. 229 — Comunicando para os devidos fins, que tendo
 presente o processo fichado sob n. 31.577, de 1937, que tem
 por base o officio, datado de 11 de março pretérito, do official
 interino do Registro de Imóveis e de Hipotecas, em Machado,
 nesse Estado, fazendo a seguinte consulta:

"1º — Para o registro de escritura de hipoteca no livro
 de "Inscrição hipotecária", está sujeito ao pagamento do sêlo
 a razão de 1\$000 (apesar de ter sido pago o sêlo proporcional
 devido no ato da lavratura da referida escritura)?

"2º — Para o registro de instrumento particular de "Pe-
 nhor Agrícola", cujo sêlo proporcional foi pago no ato da sua
 lavratura, está igualmente sujeito ao pagamento do sêlo á
 razão de 1\$000 por cento?"

Exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo.

"Comunique-se."

O despacho dessa delegacia: que resolveu aprovar, foi
 acôrde com o parecer emitido pela Procuradoria Fiscal junto
 a essa repartição nos seguintes termos:

"A resposta, a meu vêr, deverá ser a seguinte — A taxa
 é sobre transcrição de títulos não sujeitos ao sêlo propor-
 cional.

Consequentemente, a inscrição de hipoteca escapa á refe-
 rida taxa. A transcrição de um contrato de penhor agrícola
 que foi selado com sêlo proporcional, também escapa á re-
 ferida taxa, como expressamente se declara no n. 47 da tabela
 — A — do regulamento 1.137, de 7 de outubro de 1936."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do
 Sul:

N. 129 — Comunicando, para os devidos fins, que o se-
 nhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente
 o processo fichado sob n. 5.075, de 1937, que tem por base
 o requerimento em que a Companhia Souza Cruz, estabelecida
 com fábrica de cigarros, á rua Dr. Timoteo, na capital dêsse
 Estado, pede a troca de mil (1.000) cintas juntas, da taxa de
 \$100, por igual quantidade de estampilhas retangulares, da
 mesma taxa, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Ante o que consta do processo e de acôrde com o pare-
 cer, autorizo a troca das fórmulas de que se trata, mediante
 as formalidades legais".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual con-
 cordou o Exmo. Sr. diretor geral, foi acôrde com a informa-
 ção prestada pelo official do Tesouro, Benedito Leal, nos se-
 guintes termos:

"A Companhia Souza Cruz adquiriu na Alfândega de Pôr-
 to Alegre (1.000) mil estampilhas da taxa de \$100, destina-
 das a cigarros em maços, de uma determinada marca de ci-
 garros que ora vão ser acondicionados em carteiras. Não sen-
 do aplicáveis as estampilhas adquiridas, do formato de "cin-
 ta", porquanto as carteiras de cigarros são selladas com es-
 tampilhas retangulares, pede a referida Companhia a troca
 que lhe convém.

Tendo em vista que o saldo das mil estampilhas juntas
 a este processo foi verificado na persta fiscal da aludida fa-

brica; que o exame pericial da Casa da Moeda reconhece a legitimidade e ausência de inutilização e colagem dessas estampilhas; e, finalmente, que as ordens desta Diretoria, de ns. 239, 240 e 300, a Delegacia Fiscal em São Paulo, publicadas nos "Diários" de 25 de julho de 1935 e 9 de setembro do mesmo ano, autorizaram pedidos idênticos; penso que o requerimento de fls. 2 está nas condições de ser deferido, devendo ser feita a necessária anotação na escrita fiscal da requerente".

N. 130 — Transmitindo o processo fichado sob n. 26.184, de 1937, em que a Companhia Industrial Madeireira Limitada, estabelecida em Caxias, nesse Estado, pede restituição de imposto de renda, a que se julga com direito, comunica, para os devidos fins, que, tendo presente o mesmo processo, exarou, em 27 de abril último, o seguinte despacho:

"Para que esta Diretoria, na conformidade do despacho do Exmo. Sr. diretor geral, exarado no processo n. 33.065, de 1934, publicado *in Diário Oficial* de 24 de junho do mesmo ano, possa autorizar a restituição das chamadas rendas interinas, na expressão do decreto n. 24.036, isto é, de todos os impostos diretos e indiretos, excluídos os que constituem renda aduaneira propriamente dita, é mister, que o direito à mesma restituição já tenha sido reconhecido pelas repartições competentes, na forma regulamentar.

Ora, o reconhecimento da dívida foi feito pelo chefe da Seção do Imposto de Renda, anêxa à Delegacia Fiscal.

Como, no caso, essa faculdade não foi retirada da competência dos delegados fiscais, restitua-se o processo para que o reconhecimento se faça, em boa e devida forma, nos termos da circular n. 30, de 14 de outubro de 1909 e de acordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro, exarado no processo n. 14.773, de 1933, de que dá conta a circular n. 44, de 11 de abril do mesmo ano, da extinta Diretoria da Receita Pública.

Além disso, a restituição não pôde ser integral, isto é, na quantia de 375\$800, pois é certo que o recolhimento da mesma importância se verificou por culpa da parte, que, em tempo, não prestou a colêctoria federal esclarecimentos que a habilitassem a agir com melhor acôrto. (fls. 5).

Assim, sendo, não deve ser aplicada ao pedido a doutrina consubstanciada na circular n. 17, de 25 de maio de 1907, d'êste Ministério".

N. 131 — Comunicando, para os devidos efeitos que, tendo presente o processo fichado sob n. 29.547, de 1937, submetendo à consideração desta Diretoria o despacho exarado à vista do officio n. 318, de 23 de novembro último, da colêctoria das rendas federais em Triunfo, nesse Estado, acerca do edital n. 2, de 10 de julho de 1936, da mesma colêctoria, proferiu, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul de fls.

Comunique-se.

O despacho dessa delegacia fiscal, que resolveu aprovar, foi acôrde com o parecer emitido pelo ex-inspetor fiscal do imposto de consumo nesse Estado — Francisco Corrêa da Costa Filho, nos seguintes termos:

"Da leitura atentamente feita d'êste processo deduzi que a Colêctoria Federal de Triunfo pretende que um fabricante registrado para a produção de móveis em larga escala escreva em seu livro fiscal, na coluna da "produção" dentro de tres dias, o movimento diário, e na do "consumo" os móveis estampilhados, ainda mesmo que não tenham saído da fábrica, fazendo-se ao mesmo tempo, na coluna das estampilhas "empregadas", o lançamento correspondente.

Para isso apoiou-se na portaria da Recebedoria do Distrito Federal, n. 157, de 17 de abril de 1922, transcrita às folhas.

A providência aí contida está, porém, revogada pela última parte da circular na extinta Diretoria de Receita, número 35, de 10 de novembro de 1923, que modificou o modelo de livros da escrita fiscal fâbril.

A partir dessa data, a coluna do "consumo" dos mesmos livros ficou subdividida em duas outras: produtos "selados" e produtos "vendidos".

O modelo antigo, em que appareceu as colunas do "produção" e "consumo" (sem a subdivisão desta), foi o que serviu de base à expedição da circular n. 2, da Colêctoria de Triunfo.

Assim, pois, a circular n. 2 afasta-se do que a Superior autoridade já havia decidido e até mesmo dos próprios dizeres do modelo regulamentar n. XXIV, incluído em todas as publicações posteriores ao ano de 1926, inclusive n.º "O Novo Regulamento do Imposto de Consumo", de Tito Rezen- do (1927, pag. 380).

Nestas condições, entendo que se deve declarar a referida Colêctoria que:

a) as grandes fábricas são obrigadas à escrituração, na coluna própria, dentro de tres dias, do movimento diário da sua "produção" — de forma que esse lançamento represente, sempre a verdade;

b) a do consumo "selado" só deve ser utilizado quando os móveis, acabados, receberem o estampilhamento, em seguida ao que terá consignado o emprêgo dos respectivos selos, pela quantia total;

c) a coluna do consumo "vendido" só deve ser escriturada quando o móvel tiver saído da fábrica — o que será controlado, pela nota de venda ou pela fatura".

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

(*) N. 214 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo, fichado sob n. 87.309, de 1936, que tem por base o officio n. 2.811, de 17 de novembro último, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, solicitando retificação em rôes de hidrometros de 1933.

O alludido processo pertence ao arquivo dessa repartição. (87.309/36).

Dia 14

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 239 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 27.547, de 1937, em que a firma Miguel Chaib & Irmão, estabelecida em Silvestre Ferraz, nesse Estado, pede permissão para recolher, em prestações mensais a multa de 2:500\$000, que lhe foi imposta em virtude do auto n. 11, de 1936, da Colêctoria local, exarou, em 7 de fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, por ter sido o pedido intentado depois da findo o prazo para interposição do recurso". (27.547/37).

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura:

N. 1.064 — Transmitindo o processo fichado sob número 30.482, de 1937, em que Ernst Becker, residente em Vitória, Estado do Espírito Santo, pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas, solicita audiência a respeito. (30.482/37).

— Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil:

N. 1.006 — Com referencia ao officio n. 33, de 2 de agosto de 1936, fichado no Tesouro Nacional sob n. 74.607, do mesmo ano, solicitando providencias sobre serem cessados os atos irregulares praticados pelo agente fiscal, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, Manoel Sadrino Pereira da Costa, concernente à exigencia de pagamento do selo nos avisos de credito expedido pela agencia d'êste Banco, naquela localidade, como aconteceu com os encontrados no estabelecimento comercial de João Francisco Corporosi & Filho, daquela cidade, comunica que, em face das diligencias efetuadas por esta Diretoria, o procedimento do agente do fisco está baseado nas normas estabelecidas pelo regulamento do selo, então em vigor (decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926), de vez que os documentos apreendidos não se enquadram na isenção do n. 48, do art. 30, do regulamento citado, porquanto não existiam comprovantes dos recibos respectivos, devidamente selados, como ficou apurado. (74.607/36).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DAS RENDAS FEDERAIS
NO ESTADO DO PIAUÍ

Rúblicas orçamentarias	Primeiro trimestre		Variação s/o arrecadado em 1936
	1936	1937	
Renda ordinária			
I — Rendas tributárias :			
Imposto de consumo.....	360:164\$00	396:103\$100	+ 7,20
Imposto de renda.....	13:569\$600	17:474\$200	+ 28,77
Impostos sobre atos em- nados do governo da União, etc.....	161:227\$700	230:223\$600	+ 42,80
II — Rendas Patrimoniais.....	1.173\$300	128\$700	— 89,03
III — Rendas Industriais.....	341:199\$400	265:773\$200	— 22,18
IV — Diversas rendas.....	18:187\$400	16:906\$600	— 7,04
Total da renda ordinária...	895:522\$200	916:611\$400	+ 2,35
Renda Extraordinária.....	53:123\$100	20:935\$900	— 60,43
Renda com aplicação especial.....	20:811\$900	51:273\$000	+ 146,01
Total da renda.....	969:457\$100	988:819\$400	+ 2,00
Depósitos	463:920\$200	196:103\$400	57,65
Total geral.....	1.432:507\$300	1.134:934\$900	— 17,28

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DAS RENDAS FEDERAIS
NO ESTADO DO CEARÁ

Rúblicas orçamentarias	Primeiro trimestre		Variação s/o arrecadado em 1936
	1936	1937	
Renda ordinária			
I — Rendas tributárias :			
Imposto de consumo.....	1.790:126\$900	2.052:343\$500	+ 15,29
Imposto de renda	56:933\$200	33:034\$100	— 42,03
Impostos sobre atos em- nados do governo da União, etc.....	768:130\$800	835:995\$200	+ 8,84
II — Rendas Patrimoniais.....	22:572\$200	12:926\$700	— 42,73
III — Rendas Industriais.....	6.120:682\$500	3.717:909\$900	— 39,26
IV — Diversas rendas.....	125:037\$100	162:890\$400	+ 30,27
Total da renda ordinária ..	8.873:532\$700	6.815:099\$800	— 23,20
Renda extraordinária	560:250\$900	461:402\$100	— 17,64
Renda com aplicação especial.....	83:017\$000	252:980\$300	+ 204,73
Total da renda.....	9.516:800\$500	7.529:482\$200	— 20,88
Depósitos	2.097:411\$200	2.980:889\$400	+ 42,12
Total geral.....	11.614:211\$900	10.510:371\$600	— 9,50

SUPERINTENDÊNCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO NO ESTADO DO CEARÁ

Especies	1º trimestre		Diferenças em 1937
	1935	1937	
Fumo.....	434:419\$400	430:224\$300	+ 55:307\$900
Bebidas.....	437:135\$700	437:227\$300	+ 92\$100
Alcool.....	23:062\$000	21:227\$000	- 1:835\$000
Fosforos.....	59:356\$000	63:134\$000	+ 3:778\$000
Sal.....	165:372\$500	231:731\$200	+ 126:373\$700
Calçados.....	67:335\$400	59:830\$400	- 7:455\$000
Perfumarias e artigos de toucador.....	58:838\$000	62:355\$700	+ 3:335\$ 00
Especialidades farmaceuticas.....	25:100\$30	29:227\$200	+ 4:125\$900
Conservas.....	23:081\$500	20:232\$900	- 2:793\$500
Vinagre, azeite e oleo para alimentação.....	16:944\$000	16:047\$500	- 895\$500
Velas.....	7:945\$800	7:937\$000	+ 1\$200
Tecidos.....	165:731\$100	153:481\$700	- 3:301\$400
Artefatos de tecidos e peles.....	47:576\$500	39:327\$100	- 8:249\$500
Papel e seus artefatos.....	10:642\$200	12:35 \$400	+ 1:715\$2 0
Cartas de jogar.....	629\$000	810\$400	+ 181:400
Chapéus e bengalas.....	7:070\$300	6:255\$500	- 814:300
Louças e vidros.....	10:132\$400	11:323\$000	+ 1:195\$500
Ferragens, artefatos de ferro, aluminios, etc.....	15:211\$300	16:532\$400	+ 300\$500
Café torrado ou moído e chá.....	20:102\$500	24:407\$000	+ 4:304\$500
Manteiga e sucedaneos.....	4:733\$000	5:430\$000	+ 695\$000
Móveis.....	8:937\$300	9:944\$500	+ 1:007\$200
Armas de fogo e suas munições.....	3:937\$000	6:400\$000	+ 2:463\$000
Lâmpadas, pilhas e aparelhos electricos.....	5:744\$300	5:591\$700	- 213\$100
Queijos e requeijões.....	4:233\$300	4:631\$300	+ 4 75\$700
Electricidade.....	13:334\$300	13:059\$300	- 335\$000
Tintas e vernizes.....	5:093\$000	5:075\$000	- 20\$000
Leques e ventarolas.....	276\$000	300\$000	+ 12\$000
Artefatos de borracha.....	3:457\$900	5:7 95\$30	+ 2:311\$900
Navalhas e pinces para barba.....	2:419\$900	4:573\$760	+ 2:153\$300
Pentes, escovas e espanadores.....	13:307\$000	10:144\$900	- 3:151:100
Brinquedos.....	1:270\$000	933\$000	- 307\$300
Artefatos de couro e outros materiais.....	8:030\$000	7:340\$500	- 795\$500
Jóias, obras de ourives, bijouterias, etc.....	12:373\$500	22:765\$30	+ 10:4 8\$300
Aparelhos sanitarios.....	2:633\$700	1:932\$900	- 673\$300
Ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc.....	6:551\$300	9:113\$500	+ 3:051\$300
Instrumentos de música.....	43\$000	151\$000	+ 108\$000
Machinas fotograficas, cinematograficas.....	54\$200	53\$300	+ 33\$100
Fogões e fogareiros.....	321\$100	283\$300	- 34:600
Cimento.....	51:932\$400	123:337\$400	+ 74:905\$000
Linhas.....	9:421\$700	8:900\$500	- 422\$100
Emolumentos de escritórios comerciais.....	23:400\$000	27:434\$000	+ 4:034\$000
Totais.....	1.780:125\$300	2.052:343\$500	+ 272:215\$500

SUPERINTENDÊNCIA DA INSPECÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO NO ESTADO DO PIAUÍ

Especies	1º trimestre		Diferença em 1937
	1936	1937	
Fumo.....	77:523\$800	105:317\$800	+ 27:794\$000
Bebidas.....	76:721\$900	95:559\$900	+ 18:838\$000
Alcool.....	4:970\$000	5:765\$000	+ 795\$000
Fósforos.....	18:257\$000	19:522\$000	+ 1:255\$000
Sal.....	54:097\$300	22:231\$100	- 31:818\$200
Calçados.....	12:643\$200	14:852\$000	+ 2:218\$300
Perfumarias e artigos de tocador.....	11:923\$600	17:969\$200	+ 6:039\$500
Especialidades farmacêuticas.....	8:586\$500	7:136\$000	- 1:450\$500
Conservas.....	2:197\$000	3:555\$100	+ 1:358\$100
Vinagre, azeite e óleos para alimentação.....	3:952\$700	4:171\$800	+ 219\$100
Vélas.....	2:027\$000	2:330\$500	+ 323\$500
Tecidos.....	33:514\$500	25:843\$000	- 6:671\$500
Artefatos de tecidos e de peles.....	6:908\$900	6:935\$700	+ 46\$300
Papel e seus afetos.....	2:440\$200	2:533\$400	+ 93\$200
Cartas de jogar.....	545\$000	242\$000	- 304\$000
Chapeos e bengal's.....	1:898\$500	1:291\$000	- 607\$500
Louças e vidros.....	2:482\$000	2:706\$900	+ 224\$900
Ferragens e artefatos de alumínio, etc.....	3:093\$800	3:251\$800	+ 153\$000
Café torrado ou moído e chá.....	932\$000	1:293\$500	+ 316\$500
Manteiga e sucedâneos.....	1:074\$000	1:429\$000	+ 355\$000
Móveis.....	945\$300	1:603\$700	+ 658\$400
Arma de fogo e suas munições.....	2:103\$000	1:976\$500	- 123\$500
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	544\$300	543\$200	- 1\$000
Queijos e requesques.....	479\$100	738\$300	+ 279\$400
Eletricidade.....	1:125\$700	1:173\$300	+ 48\$200
Tintas e vernizes.....	1:155\$000	1:394\$200	+ 239\$200
Léguas e venturilas.....	587\$000	335\$000	- 2\$000
Artefatos de borracha.....	638\$000	698\$000	+ 30\$000
Navilhas e pinças para barba.....	249\$000	804\$300	+ 355\$300
Pentes, escovas e espanadores.....	1:052\$000	1:243\$200	+ 191\$200
Brinquedos.....	195\$000	251\$000	+ 65\$000
Artefatos de couro e outros materiais.....	3:310\$200	4:251\$300	+ 941\$700
Jóias, obras de ourives, bijuterias, etc.....	1:355\$500	1:212\$000	- 143\$500
Aparelhos sanitários.....	185\$000	195\$000	+ 10\$000
Ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc.....	85\$000	618\$000	+ 532\$000
Instrumentos de música.....	83\$000	84\$000	- 2\$000
Máquinas fotográficas e cinematográficas.....	13\$000	17\$000	+ 4\$000
Fogões e fogareiros.....	112\$000	95\$000	- 16\$000
Cimento.....	7:810\$000	6:234\$000	- 1:525\$000
Linhas.....	2:81\$000	2:762\$000	- 78\$000
Embalamentos de escritas comerciais.....	9:600\$000	14:700\$000	+ 5:100\$000
Total.....	360:164\$100	390:103\$100	+ 25:933\$000

Fiscalização Bancária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1937

Processos despachados:

N. 31.372-37 — Em que o Banco do Comércio pede a entrega de documentos. — Entregue-se os documentos pedidos, mediante recibo, ficando dos mesmos cópias no processo.

Dia 14

Ofícios:

— Ao Sr. diretor do Banco Comercial e Hipotecário de Campos:

N. 1.065 — Com referência ao "memorandum", datado de 27 de abril de 1937, comunica, para os devidos fins, que, de acordo com o artigo 30, do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e circular n. 1, de 6 de janeiro pretérito, desta Diretoria, os bancos e casas bancárias são obrigados a fazer remessa, até o dia 20 de cada mês, à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira e à esta Diretoria, de uma cópia do balancete das operações movimentadas no mês anterior, com uma edição do jornal em que se fez a publicação do mesmo balancete.

Outrosim, na conformidade da legislação citada, reitera a solicitação constante do ofício n. 979, de 23 de abril, passado sobre a necessidade da remessa urgente do jornal em que foi publicado o balancete de março último, desse banco.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de maio de 1937

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 65 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha e accrescidos sítios em Sabão, município de Santos naquele Estado, pretendido por John Holden Ford. (17.248-37).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 92 — Remetendo o processo referente ao inquérito administrativo procedido naquela Delegacia Fiscal em que é interessada D. Elídia Rodrigues Pessoa (14.522-37).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 111 — Restituindo o processo relativo à novação de contrato de aforamento do terreno na rua Domingos Rabelo n. 11, distrito da Penha, pretendido por Amélia Maria Juvêncio da Conceição e Urânia Maria Juvêncio da Conceição dou ciência do despacho nele arado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional em data de 8 de março próximo findo: "Aprovo, de acordo com o parecer".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 112 — Solicitando seja esta diretoria informada se estão sendo feitos os descontos na folha de pagamento do funcionário do Instituto Osvaldo Cruz, Sr. Antônio de Souza Teixeira, da consignação de 30.000 para pagamento de aluguel do próprio nacional à rua Luís Ferreira n. 16 (Número 18.221-36).

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 143 — Informando que o intendente da classe L desta diretoria, ora servindo naquela Caixa, Sr. Aires Ferreira Barroso Júnior, não gozou, até esta data as férias correspondentes ao presente exercício.

— Ao Sr. diretor do Arsenal de Guerra:

N. 431 — Solicitando seja esta diretoria informada se estão sendo feitos os descontos na folha de pagamento do funcionário daquele Arsenal, Sr. Ernani dos Santos Rodrigues (51.981-36).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 432 — Solicitando seja promovida a cobrança judicial da dívida de Durval Noville da Cruz (87.990-35).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 433 — Remetendo o processo referente ao requerimento em que o Sr. Belisário Augusto Soares de Souza pede uma certidão do teor do ofício 762, de 5 de março último daquele Departamento, dirigido à esta repartição (17.018-37).

Dia 12

Ao Sr. encarregado da Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Goiás:

N. 5 — Remetendo o volume Anuário do Observatório Nacional para o ano de 1937.

— Ao Sr. encarregado da Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Mato Grosso:

N. 7 — Remetendo o "Anuário do Observatório Nacional" para o ano de 1937.

— Ao Sr. encarregado da Administração, no Estado do Piauí:

N. 9 — Remetendo o "Anuário do Observatório Nacional" e as "Táboas das Marés".

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado do Amazonas:

N. 16 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés" para o ano de 1937.

— Ao Sr. encarregado da Administração no Estado de Alagoas:

N. 26 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. encarregado da Administração no Estado de Sergipe:

N. 27 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. encarregado da Administração no Estado da Paraíba:

N. 27 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. encarregado da Administração no Estado do Maranhão:

N. 28 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 29 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. encarregado da Administração no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 34 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado do Pará:

N. 41 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado do Ceará:

N. 44 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado do Paraná:

N. 51 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado de Minas Gerais:

N. 55 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado de São Paulo:

N. 72 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés", para o ano de 1937.

— Ao Sr. Administrador do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro:

N. 82 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés" para o ano de 1937.

— Ao Sr. Administrador do Domínio da União no Estado do Espírito Santo:

N. 93 — Remetendo os volumes "Anuários do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés" para o ano de 1937.

— Ao Sr. Administrador do Domínio da União no Estado da Bahia:

N. 112 — Remetendo os volumes "Anuário do Observatório Nacional" e "Táboas das Marés" para o ano de 1937.

Ao Sr. Administrador do Domínio da União no Estado de Pernambuco:

N. 163 — Remetendo os volumes "Anuários do Observatório Nacional" e "Taboas das Marés" para o ano de 1937.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 43 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha sito à Av. 26 de agosto pretendido por Francisco Saboya Barbosa. (18.877-37).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Maranhão:

N. 27 — Restituindo o processo referente a transferência da parte de terreno sito à rua José Candido Moraes, que faz Georgina Amelia Gaspar Gonçalves a Jorge Francisco Duailibe. (8.249-37).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 50 Informando que a autoridade competente para reconhecer a qualidade de título obrigatório ou voluntário das ocupações de próprios nacionais por funcionários da União é o chefe de Serviço. (6.906-37).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 69 — Restituindo o processo referente ao aforamento de terrenos de marinha sito no sítio Sabão, pretendido por Francisco Lopes & Lopes. (17.242-37).

N. 70 — Restituindo o processo referente ao aforamento de terreno acrescido de marinha sito em Sabão, município de Santos, pretendido por João da Silva Brandão. (17.246-37).

N. 71 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno sito em Sabão, pretendido por John Holden Ford. (17.234-37).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 162 — Restituindo o processo relativo ao aforamento dos terrenos sítos no lugar "Salgadinho", município de Olinda, pretendido por Severino Pereira de Oliveira. (10.590-37).

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 144 — Solicitando seja averbado na folha do funcionário do Ministério da Educação e Saúde Pública Maria de Queiroz Porto a importância de 48\$750, correspondente ao aluguel do próprio nacional que ocupa, à Travessa da Alegria n. 29. (54.108-36).

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 14 de maio de 1937

Requerimento de D. Beatriz Cola da Almeida Gama, pedindo carta de aforamento dos lotes de terrenos ns. 567 bis, 568, 577-D e 577-E, da quadra 21, na Praia Vermelha — Urca. — Satisfaca a requerente as exigências da Seção Administrativa. (Processo n. 17.924-35).

Requerimento de D. Julieta Vaz Bernard Alves, pedindo para transferir aos Srs. Isaias Augusto Ribeiro e Casemiro Augusto, o terreno onde estão edificadas os prédios ns. 44, 46, 50 e 52 da rua Pedro Alves. — Acrescente os interessados os conhecimentos dos recolhimentos do laudêmio e da diferença da taxa de ocupação. (Processo n. 14.892-37).

Requerimento do Sr. André Dias de Carvalho, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 517, da quadra 20, na Praia Vermelha — Urca. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo n. 85.957-36).

Requerimento do Sr. Fernando Gomes Pedrosa, pedindo carta de aforamento dos lotes de terrenos ns. 7 e 8, do quarteirão 241, Praia Vermelha — Urca. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo 30.132, de 1933).

Requerimento de D. Iolanda Guedes Eiras, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 63, do quarteirão 4, Praia Vermelha — Urca. — Satisfaca a requerente a exigência da Seção Administrativa, requerendo os favores da circular 14 de 13 de abril de 1922, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser promovida a ação judicial de comisso. (Processo número 63.287-33).

Pretensão do Sr. Amaro Alves de Lima, desejando ser encarregado de administração dos terrenos da União, a margem da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, na estação de Vicente de Carvalho. — Satisfaca o interessado a exigência da Seção Administrativa. (Processo n. 24.408-36).

Requerimento do Sr. Raul da Mota Maia, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 269, da quadra 11, na Praia Vermelha — Urca. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo n. 14.018-37).

Requerimento do Sr. José Gonçalves de Carvalho, pedindo informações a respeito de terrenos da União. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo n. 17.368-36).

Requerimento do Sr. Henrique Fialho, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 244, da quadra 12, na Praia Vermelha — Urca. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo n. 77.358-36).

Requerimento do Sr. Antonio Herondino de Azevedo, pedindo locação da casa n. 193 da rua da Alegria. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo n. 28.086-37).

Requerimento do Sr. Pedro Vivacqua, foreiro dos lotes de terrenos ns. 5 e 6 do quarteirão 1, na Praia Vermelha — Urca. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo n. 48.516-37).

Requerimento de D. Heloisa Salusse de Castro Lima, foreira do lote n. 447 da quadra 18, na Praia Vermelha — Urca, pedindo restituição de documentos. — Compareça a requerente a esta administração, para receber os documentos de sua propriedade. (Processo n. 10.490-36).

Requerimento do Sr. Luiz Gomes de Araujo, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 325 bis, do quarteirão n. 14, na Praia Vermelha — Urca. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo número 37.924-35).

Requerimento do Sr. Manuel Gusmão Filho, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 507 do quarteirão 20, Praia Vermelha — Urca. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo n. 113-32).

Requerimento do Sr. Jacques Mordoh, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 386 da quadra 16, Praia Vermelha — Urca. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Processo n. 53.908-35).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1937

Requerimentos

N. 16.005-937 — Folha de pagamento dos cobradores. — A lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não manteve o dispositivo constante do art. 14 da lei n. 51, de 14 de maio de 1935, e sim o revogou. Pague-se, pois, a importância líquida de 45:343\$100, de acordo com a folha junta, submetendo este despacho à consideração superior.

N. 13.822-937 — José Rodrigues dos Santos. — De acordo com a informação e o parecer altere-se para "papel e objeto para esfoliação e perfumarias" a classificação no corrente exercício, a contar de abril.

N. 15.121-937 — Graciano da Fonseca Nunes. — Deixo de tomar conhecimento por estar preterido.

N. 16.029-937 — Alberto Teixeira da Silva. — Deixo de tomar conhecimento do pedido por ter sido feito fora do prazo regulamentar.

N. 26.345-937 — Pedro Lopes de Melo. — Indeferido, por não ter sido feita a prova do que alega.

N. 13.520-937 — Companhia Luz Steáfrica. — Idem.

N. 19.679-937 — Abraham Trimer. — Idem.

N. 23.729-937 — J. de Matos. — Idem.

N. 3.351-937 — M. F. Pereira & Comp. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "fazendas em pequena escala", a partir do 2º semestre do corrente ano.

N. 29.294-937 — Israel Menasché & Comp. — Em face da informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 16.707-937 — Companhia Construtora Pederneiras S. A. e outros. — Nos termos da informação e do parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 2.598-937 — Servos & Gomes Ltd. — Em face do laudo e parecer, reduza-se a 18:000\$ o valor locativo do negócio de que se trata, no lançamento para os exercícios de 1936 e 1937.

N. 23.770-937 — Júlio Rosa. — Em face do laudo e parecer, reduza-se a 5:300\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 35.334-937 — Vitor Fernandes. — Em face da informação, laudo e parecer, altere-se para "cabeleireiro e barbeiro não vendendo perfumarias" a classificação do negócio de que se trata, no lançamento para o corrente exercício.

N. 6.422-937 — Empresa Gráfica Santo Antônio Ltd. — De acordo com a informação e o parecer, indeferido.

N. 35.786-937 — Francisco Soares Morgado. — Não tendo sido feita a prova exigida, indeferido.

N. 8.104-937 — Alvaro Braga & Comp. Ltd. — Indeferido, por estar perempto.

N. 829-937 — Moises Augusto Lopes. — Altere-se a classificação para "padaria e botequim", a partir do 2º semestre do corrente ano.

N. 14.739-937 — Domingos Gonçalves Segundo. — Faça-se a retificação requerida. Imponho a multa de 50\$, mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 19.697-937 — Danton Tavares Paes. — De acordo com a informação resolvo, de conformidade com o disposto no art. 19 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, assemelhar a profissão de "químico industrial" à de farmacêutico, sem estabelecimento, para pagar a taxa fixa de 40\$ da tabela A. 3ª. Lavre-se portaria.

N. 16.817-937 — Servix Elétrica Ltd. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 16.818-937 — Antônio Augusto Bordalo. — Idem.

N. 16.819-937 — Emídio Graça. — Idem.

N. 16.814-937 — J. Pereira & Ré. — Idem.

N. 16.815-937 — Antônio Bezerra de Azevedo. — Idem.

N. 16.816-937 — Maximiano de Almeida. — Idem.

N. 16.813-937 — João Mansur. — Idem.

N. 16.810-937 — Alberto Carlos Amigo. — Idem.

N. 16.811-937 — S. Beneficiadora de Cereais Ltda. — Idem.

N. 16.812-937 — Banco Boa Vista. — Idem.

N. 16.805-937 — Francisco Soares Corrêa. — Idem.

N. 16.806-937 — Gomes da Silva & Comp. — Idem.

N. 16.897-937 — J. D. Souza Guimarães. — Idem.

N. 16.808-937 — Antônio Mateus Segundo. — Idem.

N. 16.809-937 — Sociedade Beneficiadora de Cereais Ltda. — Idem.

N. 16.803-937 — Miguel B. Karras. — Idem.

N. 16.804-937 — Filática Universal Ltda. — Idem.

N. 16.801-937 — J. L. Araújo. — Idem.

N. 16.802-937 — Antônio Noveli. — Idem.

N. 16.799-937 — Djalma da Rocha Vaz. — Idem.

N. 16.800-937 — Luiz Campos Filhos & Comp. — Idem.

N. 16.797-937 — Cordeiro de Moraes & Lima Ltda. — Idem.

N. 16.798-937 — F. Bisso & Comp. — Idem.

N. 16.795-937 — Renato Americano. — Idem.

N. 16.796-937 — Cordeiro de Moraes & Lima Ltda. — Idem.

N. 16.793-937 — J. M. de Almeida & Filhos. — Idem.

N. 16.794-937 — Companhia Federal de Fundação. — Idem.

N. 16.791-937 — Joaquim Ferraz. — Idem.

N. 16.792-937 — Molinário & Araújo. — Idem.

N. 29.972 — Standard Oil of Brasil. — Faça-se o recolhimento de acordo com a informação e o parecer.

N. 37.044-937 — Standard Oil Comp. of Brasil. — Idem.

N. 5.517-937 — A. Bedeschi & Comp. Ltda. — Proceda-se à averbação.

N. 12.342-937 — Antônio Teixeira de Carvalho Filho. — Indeferido, uma vez que as alegações formuladas pelo requerente são de todo improcedentes.

N. 13.181-937 — Armando Caria e Izidro Franco. — Nos termos da informação e do parecer, proceda-se à devida averbação.

N. 5.317-937 — Leandro Martins. — A providência tomada do recolhimento da multa como depósito, teve por objeto a continuação da venda de selos afim de evitar maior prejuízo à parte. A reconstituição do processo seguindo os seus trâmites regulamentares, é de indeclinável necessidade, visto como há que considerar o direito de recurso que só deve ser exercido sobre processo em forma. Isto posto, e desde que não seja encontrado o processo, por meio de nova busta, determine que pelo Sr. agente fiscal seja lavrado novo auto e reconstituído o processo, observado o seu trâmite regular.

Com desrespeito à intimação que lhe foi feita, segundo consta de fls. 4v., deixou a firma de quem se trata de recolher no prazo legal por mais de uma vez os selos recebidos com a matéria prima aplicada na sua indústria.

O agente fiscal informante, pelo fato de não ter havido prejuízo para a Fazenda, acha que não é caso de multa e opina pelo recebimento dos selos. Essa apreciação porém é perfeitamente descabida e desde que houve inobservância da referida intimação, cabia ao funcionário de quem se trata lavar o necessário auto de infração, com fundamento na letra m. do § 1º do art. 111, do decreto 17.464, de 6 de outubro

de 1926, mesmo porque a escrita fiscal lhe forneceria os necessários elementos para esse procedimento, sendo que fora do prazo legal as estampilhas não entregues à repartição arrecadadora, são passíveis de apreensão e consequente pagamento da respectiva importância, segundo se depreende do dispositivo citado em combinação com o n. 4 do art. 154, do decreto citado.

Em vista do exposto, chamo a atenção do agente fiscal informante para o caso, esperando que não mais se reproduza e autorizo o recebimento das ditas estampilhas, de acordo com a informação e parecer. — Dê-se ciência.

Auto n. 1.577/1.833 — Manuel José da Cunha:

A vista do que consta deste processo e em face da informação prestada pelo autuante, julgo improcedente o auto de fls. 5, recorrendo deste meu despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo à instância superior.

Auto n. 887/1936 — M. Barreto & R. Affonso:

Prozada como se acha, neste processo, que correu à revelia, a infração capitulada no auto de fls. 3/4, julgo procedente o referido auto e imponho à firma M. Barreto & R. Afonso, a multa de 600\$000 com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 9\$000, ex-vi do disposto nos arts. 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 22/1937 — L. S. Gomes ou Príncipe Real Ltd.:

A vista do que consta deste processo, que correu à revelia, julgo procedente o auto de fls. 8 e imponho à L. S. Gomes ou Príncipe Real Ltd., a multa de 1:200\$000, máxima dos arts. 53 e 62, combinado com os arts. 206 e 222, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 266-1937 — Manoel Pereira Sebastião. — A vista do que consta deste processo, que correu à revelia, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à Manoel Pereira Sebastião a multa de 200\$, ex-vi do disposto no art. 30, § 4º, f, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Desanexado o processo n. 5.875-37, afim de que tenha prosseguimento, intime-se o autuado para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 188-1937 — A. Rodrigues & Gomes. — Prozada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o referido auto e imponho à firma A. Rodrigues & Gomes a multa de 100\$, com a obrigação de recolher a importância de 11\$, de imposto devido, ex-vi do disposto nos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 50-1937 — Sruel Sankel Szwarc. — A vista do que consta deste processo, que correu à revelia, julgo procedente o auto de fls. 2-3 e imponho à Sruel Sankel Szwarc a multa de 400\$, máximo dos arts. 72 e 81, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 299-1937 — Pinheiro & Salvador. — A vista do que consta deste processo, que correu à revelia, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Pinheiro & Salvador a multa de 600\$, com a obrigação de recolher a importância de 129\$, de imposto devido, ex-vi do disposto nos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 278/1937 — Inácio Fernandes.

A vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Inácio Fernandes, a multa de 900\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 300\$000, "ex-vi" do disposto nos arts. 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 303/1937 — B. Winstone, S. A.

Prova da como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo procedente o referido auto e imponho á firma B. Winstone, S. A., a multa de 50\$000, mínimo do art. 112, § 1º, b, primeira parte, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 310/1937 — Santos & Cavalcanti.

A vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma Santos & Cavalcanti, a multa de 4:950\$000, com a obrigação de recolher a importância de 1:650\$000, de imposto devido, "ex-vi" dos arts. 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 331/1937 — K. Johnsen.

A vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a K. Johnsen, a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 39\$000, "ex-vi" do disposto nos arts. 33 e 38, combinado com o art. 36, parágrafo único, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 330/1937 — K. Johnsen.

A vista do que consta deste processo, que correu á revelia, e estando materialmente provada a infração: a capitulada no auto de fls. 4 e 6, julgo procedente o referido auto e imponho a K. Johnsen, a multa de 1:200\$000, máximo do artigo 53, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 327/1937 — F. Tedesco & Comp. Ltd.

A vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a F. Tedesco & Comp. Ltd., a multa de 5:661\$000, com a obrigação de recolher a importância de 1:887\$000, de imposto devido, "ex-vi" do disposto nos arts. 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 318/1937 — Celestino R. Moreira.

Prova da como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 2, julgo procedente o referido auto e imponho a Celestino R. Moreira, a multa de 160\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 18\$000, relativo ás quinzenas de janeiro, "ex-vi" do disposto

nos arts. 32 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 315/1937 — Menes Malheiros, sucessor de Ferrari, Filhos Ltda.

A vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho a Menes Malheiros, sucessor de Ferrari, Filhos Ltda., a multa de 972\$, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 324\$000, "ex-vi" do disposto nos arts. 33 e 38, combinado com o art. 36, parágrafo único, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 338/1937 — Aires & Silva.

Prova da como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 4/5, e atendendo ao fato de ter o mesmo corrido á revelia, julgo procedente o referido auto e imponho á firma Aires & Silva, a multa de 1:200\$000, máximo do art. 53, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 372/1937 — Elias Nassif.

Prova da como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o referido auto e imponho a Elias Nassif, a multa de 200\$000, mínimo do artigo 111, § 1º, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 443/1937 — J. Silva & Ferreira, sucessores de J. Silva Ferreira & Comp.

Tudo visto e examinado, e:

Considerando que o argumento invocado pelo atuado, em sua defesa de fls. 8, não lhe pode aproveitar, por isso que, conforme ele mesmo declara, três dias após o recebimento da aguardente, teve ocasião de verificar que a mesma estava com gosto pronunciado de kerozene, retendo-a, entretanto, em seu poder, durante 68 dias, quando foi lavrado o auto que serve de base a este processo;

Considerando que o dispositivo infringido foi criado, afim de evitar a evasão do imposto, pelo reaproveitamento dos pelos;

Considerando que a infração está materialmente provada;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6 e imponho a J. Silva & Ferreira, sucessores de J. Silva Ferreira & Comp., a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 9º do decreto numero 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 392-1937 — José L. Lopes. — Prova da como se acha neste processo a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o referido auto e imponho a José L. Lopes a multa de 600\$, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 15\$, "ex-vi" do disposto nos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 480-1937 — Adelino Martins. — Provadas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo procedente o referido auto e imponho a Adelino Martins a multa de 200\$, mínimo dos arts. 72, 81 e 111 § 1º, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 451-1937 — Cândido Rosário. — Provada como se acha neste processo a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o referido auto e imponho a Cândido Rosário a multa de 200\$, mínimo do art. 111, § 1º, a, combinado com o art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 565-1937 — Jaime Caetano. — Provadas como se acham neste processo as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo procedente o referido auto e imponho a Jaime Caetano a multa de 200\$, mínimo dos arts. 72, 81 e 112, § 6º, d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da importância devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 609-1937 — José M. Rodrigues. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o referido auto e imponho a José M. Rodrigues a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 1º, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 607-1937 — Saliba Haick. — Por infração do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Saliba Haick.

Relata o auto a apreensão de 14 latas de azeitona estrangeira, que se achavam expostas à venda, sem selos, não tendo o autuado exibido a nota de venda.

O autuado, em sua defesa de fls. 7, junta o documento de fls. 8, nota de venda da firma Duarte, Ferreira & Comp., por onde prova que a mercadoria apreendida foi adquirida à firma citada, devidamente selada e que, atribue à ação do tempo, o descolamento dos selos.

Isto posto, e:

Considerando que a infração está materialmente provada, com a apreensão da mercadoria sem selos;

Considerando o que mais consta do processo:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3, e imponho a Saliba Haick, a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

A 3ª Sub-diretoria observe os autuantes que, a falta de exibição da nota de venda, deve ser capitulada no art. 112, § 6º, d, quando o autuado for comerciante varejista.

Auto n. 670-1937 — José Joaquim da Costa. — Provadas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo procedente o referido auto e imponho a José Joaquim da Costa, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72, 81 e 111, § 1º, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 696-1937 — Daniel Ferreira. — À vista do que consta deste processo, e como nenhum prejuízo foi causado à Fazenda Nacional, julgo improcedente o auto de fls. 5, e determine o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações e entregue a mercadoria apreendida.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Notificações

N. 1.010 — Elja Chitelsmans — Avenida Rio Branco n. 135, loja. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.008 — Antonio Moreira — Carioca n. 40. — Idem.

N. 1.003 — Noé do Espírito Santo — Carmo Netto n. 57. — Idem.

N. 1.009 — N. Mathias & Comp. Ltd. — Teófilo Otoni n. 173. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 929 — Maria de Jesus Almeida — S. Francisco da Prainha n. 23. — Multa de 150\$000, mais a importância de 250\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 276 — J. Rainho & Comp. — Andradadas n. 54 — Multa de 300\$000, mais a importância de 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 274 — Costa Silva & Comp. — Uruguiana n. 18. — Multa de 300\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Requerimentos:.

N. 31.775 — Marietta Bruno Siuffo. — Transfira-se, *ex-officio*, para Marietta Bruno Siuffo, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 27.499 — Manoel da Cruz de Souza. — Idem.

N. 22.082 — Aristoteles Martins & Chaves. — Idem.

N. 15.975 — José Pires Rebello. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Pires Rebello a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 15.593 — José Gomes da Silva. — Idem.

N. 19.731 — Francisco Folha. — Idem.

N. 43.394 — Aristoteles Shurartz. — Averbem-se a baixa e a mudança, nos termos propostos. Imponho a Aristoteles Shurartz e a A. Corrêa Lopes, respectivamente, a multa de 50\$000, e a de 125\$000, grau médio e mínimo da lei.

N. 43.562 — R. C. Freire & Comp. — À vista da informação e parecer, indeferido. Imponho a R. C. Freire & Comp. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 38.904 — Pedro Francisco Thiago. — Faça-se a inscrição, com a nota de — isento.

N. 35.721 — Theodomira Ramos. — Faça-se a inscrição pela forma proposta.

N. 32.637 — Marcelle de Lima. — Transfira-se para Marcelle de Lima e desta para o requerente Julio da Costa Martins. Imponho à primeira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 39.545 — Francisco Teixeira. — Reconsidero o despacho supra, para torna-lo de nulo efeito.

N. 43.338 — João Porfírio Teixeira. — Faça-se a inscrição com a nota de — isento.

N. 15.830 — William Thompson. — Dê-se a baixa solida.

N. 15.286 — Albertina de Barros. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.706 — José Pereira de Macedo. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho a José Pereira de Macedo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 43.459 — José Figueiredo. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a José Figueiredo a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 14.498 — J. Coelho. — Faça-se a inscrição pela forma proposta e com o valor locativo de 6:000\$000. Procedam-se, em seguida, às transferências para José Alves Coelho e dêste para J. A. Coelho, aos quais imponho, a cada um, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 42.000 — Livia da Silva Pereira. — Preliminarmente, revalide os selos da petição de fls. 2.

N. 5.700 — Z. Ribeiro & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

Certidões:

N. 16.310 — Bonifacio Pereira Santinho. — Certifique-se.

Ns. 16.385 a 16.390 — Ferreira Souza. — Idem.

N. 16.597 — Lyra Durães. — Idem.

N. 16.370 — Cezar Augusto Canijo. — Indique o requerente o exercício de que pede certidão.

N. 40.323 — Joaquim Martinho. — Certifique-se o que constar, quanto ao exercício de 1934.

N. 16.310 — Bonifacio Pereira Santinho. — Certifique-se

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. oficial administrativo da classe:

N. 15.772-37 — Felipe Durão Condin. — Satisfaca a exigência da informação, dentro do prazo de 15 dias.

N. 15.965-37 — Humberto Soares & Comp. — Idem.

N. 16.055-37 — Antonio Francisco de Araujo. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1937

Offícios expedidos

Ns. 125 e 126 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos em que são interessados: Comp. Industrial Pernambucana, e Alfredo da Rocha Costa.

N. 147 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, estação D. Pedro II — Requisitando passagens.

N. 148 — Ao agente da The São Paulo Railway Co., Ltd. — Idem.

N. 149 — Ao agente da Comp. Paulista de Estradas de Ferro, em Jundiá — Idem.

N. 150 — Ao agente da Estrada de Ferro Mogiana, em Campinas — Idem.

Ns. 151 e 152 — Ao agente de Estrada de Ferro de Goiaz — Idem.

N. 761 — Ao chefe de seção em Niteroi — Remetendo processo com a informação prestada pela Estrada Central do Brasil, referente ao Sr. José de Oliveira Jardim.

N. 761 — Ao chefe de seção em São Paulo — Remetendo processo referente a lançamento "ex-officio" instaurado contra Antônia Eufrosina de Almeida Correia, residente naquele Estado.

N. 763 — Ao chefe de seção em Niteroi — Idem, com a informação prestada pelo Banco do Brasil, referente ao Sr. Severino Moreira Barbosa.

N. 764 — Ao chefe de seção em Minas Gerais — Prestando informações.

N. 765 — Ao chefe de seção em Minas Gerais — Idem, com a informação prestada pelo Departamento do Pessoal do Exército, referente ao capitão Oldemiro Martins de Araújo.

N. 766 — Ao chefe de seção em Pernambuco — Fazendo comunicação.

N. 767 — Ao chefe de seção no Rio Grande do Sul — Solicitando a remessa de uma declaração de renda.

N. 768 — Ao chefe de seção em Minas Gerais — Idem.

Ns. 769 e 770 — Ao delegado fiscal e chefe de seção em Goiaz — Apresentando dois funcionários desta Diretoria.

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1937

N. 874-36 — Luiz Filipe Pinto Torelly. — Defiro a reclamação em face do parecer, determinando seja retificado o lançamento, de acordo com a minuta de folhas.

N. 2.154-37 — João Kelly da Cunha Lages. — Mantenho o lançamento, de vez que o mesmo decorre do disposto em os arts. 88, § 1º, e 116, parágrafo único.

N. 2.332-37 — Alice Klingelhofer da Fonseca. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 2.391-37 — Comp. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. — Indefero a reclamação para manter o lançamento que se fundou nos arts. 88, § 1º, letra a e 116, letra b e seu parágrafo único.

N. 3.275-34 — Ferraz & Irmão. — Dou provimento, em parte, à reclamação para determinar a retificação dos lançamentos para os exercícios de 1933 e 1934, na conformidade dos cálculos constantes do parecer.

N. 6.008-37 — M. A. Rocha (Colso Cruz). — Prove estar habilitado a requerer em nome da firma. Diga também o fim a que se destina a certidão.

N. 6.294-35 — União dos Despachantes Advogados do Rio de Janeiro. — De acordo com a parte final do parecer. Recorro "ex-officio" para o 1º Conselho.

N. 6.492-36 — Patrício Cana y Costart. — Em face da informação, mantenho o lançamento.

N. 11.137-36 — Arthur Palmeira Ripper. — De acordo com a informação, aprovo o cálculo de folhas, ficando dessa forma, retificado o lançamento anterior. Tendo o mesmo resultado de erro de controle, deixo de recorrer para a instância superior, "ex-vi" do disposto em o artigo do decreto número 699, de 18-3-34.

N. 11.727-36 — Válder Balauweit. — Cancelado o lançamento "ex-officio", por improcedente, remeta-se o processo à seção em Niteroi.

N. 12.056-35 — Lisipo Ferraz. — Deixo de tomar conhecimento da petição de folhas, de vez que das decisões desta Diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, e não pedido de reconsideração, como vem fazendo o interessado.

N. 19.471-36 — Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo. — Em face da comprovação feita pelo interessado, cancele-se o lançamento.

N. 22.712-36 — Monsenhor Luiz Gonzaga do Carmo. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Companhia Sul América, quanto a importância dos juros pagos pelo interessado em 1933, mantenho o lançamento.

N. 22.832-36 — Martin Stowen. — Em face da informação, mantenho o lançamento.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 11 de maio às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Freire de Mesquita e Claudio Cunha; o Sr. Othon de Mello, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada sem discussão a ata da sessão anterior.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes:

Recursos

N. 182 R — Antônio Bento de Vasconcelos — Imposto do consumo — Pedido reconsideração do acórdão n. 3.078, recurso n. 3.456 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 188 R — J. P. Pinheiro — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.115, recurso n. 3.391 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Isnard Castro Neves — Indeferiu-se o pedido de reconsideração unanimemente.

N. 2.876 — Sarkis Heghenian — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, senhor João Firmino Correia de Araújo — Com vista ao Sr. Waldemar Freire Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente, para impor, pelo voto de qualidade, a multa de 200\$000, ao fabricante e expositor, contra o voto do relator e Claudio Cunha, o Sr. Waldemar Freire de Mesquita foi designado para redigir o acórdão.

N. 4.218 — José Jesuino e José Candido de Luna — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Isnard Castro Neves — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.228 — Heitor Thomé — Imposto de consumo — Recebedoria F. em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o senhor Isnard Castro Neves — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para impor ao autuado a multa de 200\$000 mínimo do art. 72 do decreto n. 17.451 de 1926 e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo-lhe a elevação da multa, por equidade, unanimemente.

N. 4.236 — Acacio Marra & Filho — Imposto de consumo e dec. n. 23.664 — Delegacia Fiscal em Goiaz — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araújo — Tomou-se conhecimento do recurso para anular o processo a partir do auto de fls. exclusive, unanimemente.

N. 4.242 — Miguel Pinoni — Imposto de consumo — Recebedoria F. em São Paulo — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a multa a 1:200\$000 mínimo do art. 78 do decreto n. 17.464 de 1926, unanimemente.

N. 4.316 — José da Cunha Bitencourt — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.334 — Gabriel Temer & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.339 — Henrique Diamante — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.344 — Zuccolotto & Crivellini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Tomou-se conhecimento do recurso "ex-officio" para anular a decisão recorrida e abrir defesa a infração não capitulada. (Art. 112) unanimemente.

N. 4.349 — Companhia Fabril Santa Caetana — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.356 — Antônio Sair — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo — Tomou-se conhecimento ao recurso "ex-officio", para anular a decisão recorrida e abrir defesa a infração não capitulada (art. 112) unanimemente.

N. 4.361 — José Palamone Lepre — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araújo — Tomou-se conhecimento para anular a decisão, por falta de interposição de recurso, "ex-officio", contra os votos dos Srs. relator, Valdemar Freire Mesquita e Ismael Castro Neves. E' encarregado de redigir o acórdão o Sr. Claudio Cunha.

N. 4.379 — Frederico Lampe & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina "ex-officio" — Relator o Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.420 — Sociedade Brasileira de Tecidos S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, o Sr. Claudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.435 — Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — "ex-officio" — Relator, o senhor Claudio Cunha. — Den-se provimento ao recurso "ex-officio", para impor a multa de 600\$000 art. 111 § 9º letra E do decreto n. 17.101 de 1926, unanimemente.

Diligência — Ns. 4.213-4.430.

Vista — N. 1.225 — Ao Sr. João Firmino C. de Araújo.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 14 de maio de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 26.147, 26.150, 26.811, 1.607, 4.231, 2.405, 7.266, 26.015, 26.016 e 25.098.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 21.399, 9.521, 8.709, 21.416, 22.641, 3.320, 4.216, 4.214, 7.853, e 5.953, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos do ns. 26.702, 8.807, 24.371, 7.300, 8.838, 11.369, 11.713, 26.588, 25.933, 7.593, 7.594, 7.595, 7.596, 7.597, 7.598, 7.599, 7.601, 7.604, 7.605, 7.606, 7.607, 7.608, 7.609, 6.223, 6.224, 6.225, 6.226 e 23.192.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 10.203, 7.670, 8.010, 9.683, e 8.276, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 21.540, 26.572, 26.593 e 26.905.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 6.744, 6.973, 7.927, 9.074, 9.477, 12.273 e 12.281.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução os processos de ns. 12.123, 12.159 e 12.275.

SESSÃO DO DIA 11 DE MAIO DE 1937

No processo n. 9.713, série C, (Itapira — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de João Evangelista de Almeida e sua mulher, e a con-

sequente indenização de seis contos e quinhentos mil réis e onze contos e quinhentos mil réis, em apólices, aos credores Manuel Alves de Aguiar e Bento Domingues de Oliveira Paz, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 40\$112 e 272\$189, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.350, série C, (Miraf — Minas Gerais). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito não reajustável de Sebastião de Souza França e sua mulher e a consequente indenização de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), em apólices, ao credor Banco de Miraf, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta réis (340\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.735, série B, (Rejente Feijó — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Henrique Simões Sêrio e sua mulher, e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apólices ao credor Blides de Melo Padua, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta réis (257\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.496, série B, (Encantado — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 16, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de João Luís Ferreira e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices ao credor Ayaricio dos Santos Brum, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quarenta e cinco mil réis e oitocentos e vinte e quatro réis (345\$824), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.089, série C, (Tietê — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Mario Pazoto e sua mulher, e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$000), em apólices ao credor Antônio (Fegan, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos réis (47\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.272, série C, (Jaguarão — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Florentino Gonçalves e sua mulher e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apólices, ao credor Carlos Albissetti, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e oitenta mil réis (380\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.033, série B, (Taquaritinga — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de folha, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Armentano e a consequente indenização de trinta e tres contos de réis (33:000\$000), em apólices, ao credor Santo Micali, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos réis (351\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 8.348, série C, (Miraf — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de denização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$), em apólices, ao credor Banco de Miraf, continuando a cargo e oito mil réis (258\$000) de conformidade com o decreto do devedor a fração não reajustável de duzentos e cinquenta 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.819, série B, (Taquaritinga — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41,

em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Primo Bianchi e a consequente indenização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$000), em apolices, ao credor Donnini, Leite & Companhia, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de trezentos e dezesse mil réis (317\$000) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 17.534, série B (Monte Santo — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de folha 46, e em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Isabel Ribeiro Mota e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, aos credores Alves Pereira & Cia., continuando a cargo da devedora a fração não reajustável de cento e oitenta e cinco mil e seiscentos réis (183\$600) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 25.671, série B (Pouso Alegre — Estado de Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Candido Coutinho Guimarães e sua mulher e a consequente indenização de tres contos de réis (3:000\$000), e em apolices, ao credor Luis Pedro da Costa, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.726, série B (Rio das Pedras — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 56, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Sociedade Agrícola Amaral Melo e a consequente indenização de trinta e um contos de réis (31:000\$000), em apolices, aos credores Pedro de Melo & Companhia, continuando a cargo da devedora a fração não reajustável de cento e quarenta e tres mil e cinquenta réis (143\$050) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.812, série B (Botucatu — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 87, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Julio de Barros Fagundes e sua mulher e a consequente indenização de cento e oitenta e um contos de réis (181:000\$000), em apolices, ao credor Banco Italo Brasileiro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta réis (461\$850) de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.754, série B (Soure — Pará): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 87, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Rita Acatoussu Nunes Bezerra e outro e a consequente indenização de trinta contos de réis (30:000\$000), em apolices, ao credor Espólio de Antônio Ferreira Cabral, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta réis (178\$050) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 24.773, série B (Rosario — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de folha 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Maria Hilda Menezes Teixeira e a consequente indenização de trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (35:500\$000), em apolices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo da devedora a fração não reajustável de trezentos e trinta e oito mil e oitocentos réis (338\$800) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.775, série B (Campanha — Minas Gerais) em que é declarante Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud. Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 6.970, série C (João Pessoa — Paraíba) em que são declarantes J. Barros & Filho. Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.761, série B (Olimpia — São Paulo) em que são declarantes Borges, Carvalho & Com. Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 6.974, série C (João Pessoa — Paraíba) em que são declarante J. Minervino & Comp. Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 7.674, série C (Atalaia — Alagoas) em que são declarantes Maia Gomes & Comp. Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 25.829, série B (Atibaia — São Paulo) em que é declarante Juvenal Alvim. Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 8.366, série C — Muriaé — Minas Gerais) em que é declarante Abílio Antunes de Siqueira. Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 8.084, série C (Ubatuba — Minas Gerais) em que é declarante Antônio Mendes Filho. Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 1.685-C, Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 111, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável (149:764\$100), referente à 1ª hipoteca, de João Mendes Pereira de Almeida e sua mulher, João Batista de Camargo Mendes e sua mulher, Inacio Lassar de Camargo Mendes e sua mulher e a correlata indenização de setenta e quatro contos e quinhentos mil réis (74:500\$000), em apolices, ao credor, Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e oitenta e dois mil e cinquenta réis (382\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 24.115-B, Piracema, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Olimpio Gomes de Oliveira e sua mulher e as correlatas indenizações, em apolices, de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), um conto de réis (1:000\$000) e de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), aos credores Francisco Gonçalves Bueno, Mario Adão Silva e Benedito Brasil Peçanha, continuando a cargo dos devedores as frações irredutíveis de 282\$705, 188\$170, 282\$705. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 26.653-B, Itambé, Pernambuco: "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais, ex-ri do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Andrade, Queiroz & Companhia a dar quitação plena a Hardman, Tavares & Companhia, do seu débito verificado (15:090\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo débito, ou sejam sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 4.503-C, Alegrete, Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual, ex-ri do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor, Banco do Rio Grande do Sul, a dar quitação plena a Arquimínio Siedler do seu débito verificado (262:300\$800), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam cento e trinta e um contos de réis (131:000\$). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator."

No processo n. 8.137-C, Cataguazes, Minas Gerais: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável (7:727\$600) de Maria Carolina Chaves e outros e a correlata indenização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices ao credor, Afonso Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fração irredutível de trezentos e sessenta e tres mil e oitocentos réis (363\$800). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangcl*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 20.358-B, Cascavel, Ceará: "resolveu adotar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alice Aristeu Irineu de Araujo e os demais acima mencionados e a correlata indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, ao credor José Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fração irrecorrida de cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa réis (127\$590) — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.008-C, Cataguazes, Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor, Banco de Miraf, a dar quitação plena a Nelsina Maria de Jesus do seu debito verificado..... (4:316\$200), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dois contos de réis (2:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 9.627-C, Marília, São Paulo: "resolveu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no debito de Emilio de Oliveira e as correlatas indenizações, em apólices, de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), cada uma, respectivamente, aos credores Joviano Augusto Gomes e José Angelini, continuando a cargo do devedor as frações irrecorridas de 217\$750 e 217\$750. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 9.213-C, Rio Claro, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36-37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito de Herminio Simionato e sua mulher e as correlatas indenizações, em apólices, de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), cada uma, aos credores Lucila Leitão da Silva, Mario da Silva Leitão, Paulo da Silva Leitão, Cinira Morato Leme, casada com Celso Leme, Irma Leitão Treichler, Julio da Silva Leitão, Heitor da Silva Leitão, Francisco José Leitão, Jeni Leitão Knecht, casada com Teodoro Knecht, Ligia Leitão Catunda, casada com Ivar Catunda, Olavo Leitão e Caio Leitão, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as frações irrecorridas de 310\$138, de referencia aos creditos de Lucila Leitão da Silva e os demais acima mencionados, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.430 — Processo número 24.474B — Caruarú — Pernambuco: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 78 e seguintes e de acôrdo com os votos dos dois juizes revisores, conceder a redução de 50 % no debito de José de Vasconcelos & Companhia, e a correlata indenização de setecentos e noventa e sete contos de réis (797:000\$000), em apólices, aos credores Knowles & Foster, continuando a cargo dos devedores a fração irrecorrida de trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e dez réis (336\$610). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*. Presente. (É de notar que o relator foi o ex-juiz Dr. Bernardino José de Souza).

No pedido de reconsideração n. 2.357 — Processo número 20.787-B — (Colina — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 80 e seguintes, no sentido de incluir como reajustável o debito de Luciano de Melo Nogueira e outros para com o credor Luiz Eugênio de Souza Nogueira que havia sido denegado na decisão anterior e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no mesmo debito reajustável — 212:101\$158 dos devedores acima nomeados e a correlata indenização de cento e seis contos de réis (106:000\$000) em apólices, ao credor Luiz Eugênio de Souza Nogueira, continuando a cargo dos devedores a fração irrecorrida de cincoenta mil quinhentos e setenta e nove réis (50\$579). — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.694 — Processo número 7.856-C — Bom Conselho — Pernambuco: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 28 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Floriano Ferreira de Barros e sua mulher e a correlata indenização de sete contos de réis (7:000\$000) em apólices ao credor Paulo Jacinto Tenório Neto, continuando a cargo dos devedores a fração irrecorrida de 407\$850. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No pedido de reconsideração n. 2.675 — Processo número 1.883-C — Colina — S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 82 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustável a mais do que na decisão anterior a importancia de 12:609\$100, concedendo afinal a redução de 50 % no debito de Dogelo de Souza e a correlata indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apólices ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fração irrecorrida de 304\$500. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 10 de maio de 1937:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:
N. 146-1920/22 — Honório Azevedo, 1:062\$300. — Improcedente.

N. 359-1930 — Heitor, Ribeiro & Comp., 6:030\$000. — Diligência.

N. 1.162-1927 — Ovídio Soares, 408\$000. — Procedente.

N. 2.094-1930 — Pedro Latif & Cesar, Melo Cunha, réis 770:838\$500. — Procedente.

N. 2.202-1930 — Estrada de Ferro Sul de Minas, 52\$400. — Procedente.

N. 2.346-1930 — Nicolas Adolph Halbertsma, 20:000\$000. — Procedente a dívida de 10:000\$000 e improcedente a de igual quantia.

N. 11.000-1923 — Cipriano Silveira, 1:560\$000. — Procedente.

N. 11.001-1923 — Alcides Sampaio, 4:090\$000. — Procedente.

N. 11.010-1923 — Júlio de Campos, 27:085\$000. — Procedente a dívida de 21:760\$000 e improcedente a de 5:325\$000.

N. 11.012-1923 — Lacerda Faccioli & Santos, 18:800\$000. — Procedente a dívida de 17:000\$000 e improcedente a de 1:800\$000.

N. 11.019-1923 — Boaventura Cardoso da Silva, réis 33:900\$000. — Procedente.

N. 3.058-1923 — Angelo Serafini, 28:000\$000. — Procedente a dívida de 14:000\$000 e improcedente a de igual quantia.

N. 13.075-1923 — Honório F. de Rezende, 35:920\$000. — Procedente a dívida de 32:320\$000 e improcedente a de 3:600\$000.

N. 13.78-1923 — Liberato Bueno de Almeida, 38:790\$000. — Improcedente.

N. 13.094-1923 — Pedro Maria Vieira, 10:900\$000. — Procedente a dívida de 9:525\$000 e improcedente a de réis 1:375\$000.

N. 13.095-1923 — Ruben Cunha, 36:000\$000. — Diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:
N. 1.020-1923 — Amador Cesar Sobrinho, 18:000\$000. — Procedente.

N. 12.094-1923 — Laurindo Luciano de Souza, réis 34:820\$000. — Diligência.

N. 12.279-1933 — Saturnino Feijo da Costa, réis 5:750\$000. — Procedente.

N. 12.603-1923 — Ibraina Silveria de Moraes, 33:900\$000. — Procedente.

N. 12.606-1923 — Nicomedes Antônio de Faria, réis 16:060\$000. — Diligência.

Relatados pelo Dr. Álvaro Bomilcar:
N. 11.571-1923 — Plínio Baselides Barbosa, 18:300\$000. — Procedente a dívida de 14:225\$000 e improcedente a de 4:075\$000.

Sin. - 1929/30 — Carlos Augusto Nilles Júnior, 72:000\$000. — Diligência.

N. 309-1923 — Wanderley & Comp., 840\$000. — Restituir o processo à Diretoria da Despesa Publica.

N. 2.125-1930 — Sebastião Xavier Filho. — Diligência.

N. 2.570-1919 — Giro Nolasco da Silva Freire e outros, 1.516:586\$900. — Por não terem sido relacionadas as quantias reclamadas, a Comissão deixou de atender aos pedidos de DD. Rodolphina Ferreira Lima e Maria Teodora de Medeiros Santos.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SNR. MINISTRO

Dia 15 de Abril de 1937

Snr. Diretor Geral do Ensino Naval

822 — Resolve mandar adotar, para a Escola Naval, o escudo que vai acompanhado pela respectiva descrição, em substituição ao adotado pelo aviso n. 797, de 27 de Maio de 1936.

DESCRIÇÃO DO ESCUDO DA ESCOLA NAVAL A QUE SE REFERE
o AVISO N. 822, DE 15 DE ABRIL DE 1937.

SNF/

Escudo português tendo o campo faixado e ondeado de verde esmeralda e branco. No *Chefe* — um livro aberto cruzado por um florete; à *destra*: uma Esfera armilar de ouro, no *centro*: uma roda leme no seu natural, com a legenda de vermelho — Tudo pela Patria — e no núcleo central a placa da Imperial Ordem do Cruzeiro; à *sinistra*: um sextante no seu natural; no *pé*: três âncoras, de vermelho, de tipos diferentes.

Encimando o escudo, a corôa rostral ou naval.

Fita azul celeste com a legenda — Escola Naval — com a data 1808.



Explicação

o Escudo português lembra as nossas origens lusitanas. O campo do Escudo, faixado e ondeado de verde-esmeralda e branco recorda os nossos mares bravios enquadrados na faixa territorial por cuja integridade a Marinha compete velar.

O Livro aberto e o florete mostram a cultura científica e a fidalguia da nossa officialidade de mar.

A Esfera armilar e o sextante trazem a recordação os instrumentos nauticos com o auxilio dos quais os nossos antepassados realizaram as grandes navegações e os assombrosos descobrimentos.

A roda do leme com o lema — Tudo Pela Patria — e a recordação do Cruzeiro recordam as navegações, as vitórias e a galhardia dos nossos marinheiros tanto na guerra como na paz.

As três âncoras de tipos diferentes lembram as três lés ou históricas da nossa evolução de colonia para a Republica.

A Corôa rostral simbolisa a bravura e o galardão aqueles, que, pela Marinha, tudo fizeram.

A fita azul-celeste, cor esta que faz parte da nossa bandeira, com as letras de ouro — Escola Naval — mostra que a Officialidade da Marinha é uma só no pensamento da defesa da Patria.

Finalmente, a data — 1808 — lembra o ano da fundação da Academia de Marinha.

Rio de Janeiro, em 15 de Abril de 1937. — Henrique Aristides Guilhem, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de maio de 1937

Exmo. Sr. Presidente da Corte Suprema:

N. 947 — Acusa o recebimento do officio n. 285, de 26 de abril de 1937, solicitando sejam prestadas informações relativas ás alegações contidas na petição inicial do mandado de segurança, impetrado por Antonio Gustavo da Rocha e outros, estivadores do porto do Santos, cujas cadernetas-matrículas foram cassadas.

Em resposta, esclarece que os signatarios daquela petição, nos termos do art. 15, lei n. 196, de 14 de dezembro de 1935, tiveram suas matrículas cassadas, por terem sido declarados inidoneos para o exercicio da profissão de estivador, consoante informações prestadas pela Policia Regional do Santos, ás quais vieram anexadas os documentos comprobatórios do fato de serem os peticionarios adeptos do credo comunista, fazendo parte do Nucleo da Estiva da Aliança Nacional Libertadora.

— Sr. Diretor Geral de Marinha Mercante:

N. 948 — Resolve tornar sem efeito o aviso n. 580, de 11 de março de 1937, que tranca as matrículas dos estivadores de Santa Catarina:

Julio Dantas de Oliveira;

José Mariano Furtado;

Julio Fernandes.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 951 — Transmite a S. Ex. o requerimento em que o marinheiro n. 8.624 — PE — CM — 3ª classe, Julio Luiz da França pede lhe seja concedida a caderneta militar referente ao periodo durante o qual serviu no Exército o que deixou de receber quando obteve baixa por conclusão do tempo legal.

N. 955 — Solicita a S. Ex. sejam cedidas a Esta Ministerio, mediante indenização, doze (12) mascaras com filtros para neutralização de vapores de "Dopa", afim de ser prestada proteção eficaz aos operarios das Officinas Gerais de Aviação Naval, empregados nos serviços de dopagem.

— Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria:

Ao ex-fuzileiro naval, asilado, José Cardoso da Silva, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-fuzileiro, asilado Djalma da Silva, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-marinheiro, asilado, João Dornellas de Campos para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-marinheiro, asilado, Luiz Otavio do Nascimento, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-marinheiro, asilado, Guilherme José Vicente, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-fuzileiro naval, asilado, Flavio Ramos Pita, para transferir sua residencia da cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, para a cidade de Nova Friburgo, no mesmo Estado, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministério da Guerra

Por despachos do Sr. ministro, de 13 do corrente:

Foi aprovada a substituição, a partir de janeiro último, dos serventuários contratados do Posto Indígena, Pedro Dantas, no Estado do Maranhão, João Borges, Lucas Tavares, Fortunato Costa e Arão Marques da Silva pelos civis Antônio Gaudêncio, Antônio Rosa, Marcelino Santos e José Candido, a título precário.

Foi mandado passar á disposição da D. S. M. Reserva o capitão Lourival Serôa da Mota.

Foram classificados:

Por necessidade do serviço, os capitães Alvaro Alves dos Santos, no 1º R. I.; Ilberê Gouveia do Amaral, no 10º B. C.; João Manoel Gomes Tinoco, no 4º R. I.; Mário Lopes Martins, no 5º R. I.; Laurênio de Azevedo, no 11/5º R. I.; Antônio Tomé da Silva, no 6º R. I.; Newton Fontoura de Oliveira Reis e Amílcar Barca da Silva, no 8º R. I.; Osmar Moura e Milton Fernandes de Melo, no 9º R. I.; Milton Campelo Nogueira e Afonso Fernandes Monteiro Filho, no 10º R. I.; Argens do Monte Lima, no 10º B. C.; João Dutra de Castilho, no 1º R. I.; Otonar Soares de Lima, no 1/9º R. I.; Gutenberg Kepler Aires de Miranda, no 1º B. C.; Rafael Rodarte, no 2º B. C.; Vladimir Fernandes Bouças, no 4º B. C.; João Bina Machado, no 8º B. C.; Homero Del Carrini Bertuci, no 13º B. C.; Haroldo Barbosa Fontenele Bezerril, no 15º B. C.; Lucídio Arruda, no 16º B. C.; João Costa, Hiran Soares Bulcão e Argemiro de Assis Brasil, no 18º B. C.; José Rubens Botelli, no 23º B. C.; Odilon Siqueira, no 28º B. C.; Alvaro de La Roque Couto e João de Melo Rezende, no btl. de guardas; Almir Barreto de Araújo, no btl. escola; Pedro Celestino Correia da Costa Filho, na cia. front.; de Cáceres, e Geraldo Alves de Oliveira, Humberto Guimarães de Almeida, Janir Jordão Ramos, Afranio Pacheco de Assis, Moacir Neri Costa, José Ribamar de Miranda, Virgínio da Gama Lobo, Candido Flaris da Cruz, Otávio de Oliveira Braga, Domingos Inácio Viegas, Nelson Rodrigues de Carvalho e Antônio da Costa Lins, no Q. Suplementar.

— Na carta patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 22 de abril findo foi mandado reverter ao serviço ativo do Exército o tenente-coronel da reserva de 1ª classe Francisco José Dutra, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937. — Eurico G. Dutra.

— Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Agenor de Sousa Brito, servente do L. C. P. M.; Alfredo Mariano dos Santos, servente do H. M. C. G.; Afonso Caneiteri Filho, 2º tenente do 2º B. S.; Bruno Francisco de Sousa, servente do L. C. P. M.; Benedito Gonçalves Machado, 2º tenente; Calvino Banks Leite, 3º sargento servindo na E. A. M.; Cesino Fernandes, trabalhador do Posto Indígena "Maracassumé"; Evagrio Leite Pereira, soldado do 17º B. C.; Estrada de Ferro Sorocabana, Francisco Zeferino Pereira, servente do L. C. P. M.; Feliciano Primo, trabalhador do posto indígena "Maracassumé"; Fortunato Dias, trabalhador do posto indígena "Felipe Camarão"; Florêncio Crispim Barreto, 2º sargento do 17º B. C.; Gasparina Luiza de Matos Carvalho, Hermos dos Santos Pimentel, 1º tenente médico; José Lúcio do Carmo, soldado do 17º B. C.; José dos Santos, trabalhador do Posto Indígena "Pedro Dantas"; Joari Dias da Rocha, ex-auxiliar do Posto Indígena "Fraternidade Indígena"; João Borges, trabalhador do Posto Indígena "Pedro Dantas"; João Mendes Ferreira, carpinteiro do Posto Indígena "Pedro Dantas"; Lucas Tavares, trabalhador do Posto Indígena "Pedro Dantas"; Manoel Floriano de Aquino, soldado reservista; Manoel Gomes da Silva, servente do L. C. P. M.; Nourival Esnarriaga, soldado do 17º B. C.; Odilon Sousa Bandeira, encarregado do Posto Indígena "Pedro Dantas"; Raimundo Costa, trabalhador do Posto Indígena "Maracassumé"; Sebastião Gomes, 2º sargento do 17º B. C., solicitando pagamento. — Reconheço as livras nas importâncias, respectivamente, de 547\$500, 188\$800, 121\$, 547\$500, 420\$, 279\$, 480\$, 33\$900, 17\$264\$800, 547\$500, 480\$, 360\$, 66\$700, 400\$, 1:000\$, 127\$, 480\$, 540\$, 480\$, 1:000\$000, 480\$, 68\$400, 547\$500, 42\$300, 2:000\$, 480\$ e 733\$000.

Aderbal Ferreira de Sousa, 1º tenente médico, solicitando pagamento de vencimentos integrais. — Indeferido, de acordo com as informações.

Augusto Maurer, Adolfo Barnack, Bertolo Rani, Rario Cáceres, Boabaid & Irmãos (quatro requerimentos), José Antônio Savedra, Manoel Francisco Pereira, Pacifico Batista da

Silva, Prefeitura Municipal de Jacarézinho. Pedro Tomé de Sousa, Prefeitura Municipal de Joinville, Raimundo Pinheiro, que também se assina Raimundo Pinheiro da Silva, Vidal de Almeida Maia, solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — Reconheço as dívidas nas importâncias, respectivamente, de 6:000\$, 6:000\$, 3:258\$500, 3:000\$, 1:900\$, 10:172\$, 200\$, 5:700\$, 28:200\$, 8:500\$, 30:900\$, 5:000\$, 5:000\$, 7:000\$, 18:070\$500 e 25:350\$000.

Antônio Ferreira Jacobina, solicitando pagamento da quantia de 79:680\$ em virtude de requisição militar. — Indeferido, por falta de fundamento. Nenhuma prova apresentou o peticionário do alegado.

Mário Pereira da Silva, solicitando pagamento de restituição de um automóvel ou o preço respectivo. — Indeferido, pelas razões constantes do presente parecer da C. C. R., número 3.747.

Pascoal Torino, solicitando pagamento da quantia de réis 1:400\$000. — Indeferido, por não se tratar de requisição militar, de acordo com o presente parecer da C. C. R. n. 3.749. Recorra ao Judiciário, querendo.

Agenor Rêgo, capitão, solicitando que da licença de seis meses que lhe foi concedida, sejam quatro meses de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo.

Diretoria de Fundos do Exército

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Em 5 de maio de 1937

Raul Bartolomeu de Azevedo, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, de acordo com a 1ª Seção. (P. 6.064, de 1935).

Antônio Emilio Ribeiro, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, tendo em vista decisão anterior do Sr. ministro. (P. 4.803-33).

Américo Pinto Ribeiro, pedindo pagamento de etapa. — Arquivar-se. (P. 3.124, de 1933).

José Augusto Martins, 2º tenente, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Prove nada haver recebido dos cofres públicos enquanto afastado do Exército. (P. 19.321, de 1935).

D. Adelaide Maciel da Silva Gralha, pedindo certidão. — Declare o Batalhão em que serviu, durante a guerra do Paraguai, o falecido 2º sargento João de Souza Maciel. (Processo n. 2.187-35).

Paulo Claudino, pedindo pagamento de etapa de alimentação. — Indeferido, tendo em vista decisão anterior do senhor ministro. (P. 2.599-37).

Antônio Augusto de Castro, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Prove nada haver recebido dos cofres públicos enquanto afastados do Exército. (P. 19.918, de 1935).

Gabino Soillet Soave (2º tenente), pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Satisfaca a exigência da S. 1, quanto ao reconhecimento de firmas. (P. 16.427-34).

Benedito Alves do Nascimento, tenente coronel, pedindo pagamento de adicional. — Satisfaca a exigência da informação n. 2.619, da 1ª Seção. (3.139-39).

Hermenegildo de Freitas Lobato, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Indeferido, tendo em vista decisão anterior do Sr. ministro. (P. 4.629-35).

Etelvina Gomes de Oliveira, pedindo certidão. — Declare o Batalhão em que serviu, durante a guerra do Paraguai, o seu falecido pai. (P. 15.415-36).

Justiniano Antônio da Silva, pedindo equiparação de vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal. (Processo n. 4.491-37).

José Carreri, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Prove nada haver recebido dos cofres públicos enquanto afastado do Exército. (P. 10.209-35).

Antenor Macedo de Baena, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Satisfaca a exigência do parecer número 2.789, da S. F. (P. 8.008-35).

D. Amanda de Araújo Pereira de Souza, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Prove a quantidade alegada e sê-lo devidamente o documento de fls. 3. (P. 12.338-36).

Cândido Alves de Oliveira, pedindo pagamento de gratificações. — Prove haver interrompido a prescrição. (P. 3.523, de 1937).

Raimundo Nonato de Miranda, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Prove a qualidade de procurador. (P. 3.387-37).

Vicente Machado de Matos, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Revalide o selo de petição. (P. 4.428, de 1936).

Dona Tereza Edwiges Meireles Adbon, pedindo pagamento de meio soldo e montepio. — Preste os escaecimentos pedidos pela 1ª Secção. P. G. n. 1.597-36).

Aurélio Dias do Nascimento, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Sele devidamente a folha que juntou ao requerimento e preste os esclarecimentos de que trata a informação n. 2.703-37, da S. 1. (P. 8.918-36).

1º tenente Rui Presser Belo, 2º tenentes Vasco de Freitas Barcelos, Angelo de Almeida Mariano, Lino Carneiro da Fontoura, sargento ajudante José Pereira da Silva, cabo Benedito Olímpio de Oliveira e ex-soldado João Augusto Machado, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferidos. (Processos ns. 4.693-37, 5.417-33, 6.249-32, 991-37, 15.115, de 1935 e 2.936, de 1935).

Jaime Brasilio Ferreira, auxiliar de mecanico-eletricista e remador João Ferreira, pedindo pagamento de gratificação. — Prove haver interrompido a prescrição. (P. 3.520-37 e 3.511-37).

Capitão Icaraf do Albuquerque Potiguara e 1º tenente José Jorge e ex-sargento Manuel Torres Junior, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Prove haver interrompido a prescrição. (Prot. 9.505-35, 9.527-934, 9.283, de 1935).

2º sargento Fraacisco Joaquim Rodrigues, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido. (Prot. 14.568, de 1935).

1º sargento Joaquim Alves da Silva e 2º cabo ferrador, Secundino Coelho Barbosa, pedindo pagamento de etapas. — Indeferidos. (Prot. 2.464-37, 2.123-37).

D. Olivia Guimarães Porto, filha de Inocencio Damasceno Guimarães, pedindo pagamento dos vencimentos do seu progenitor. — Habilite-se de acordo com o artigo 270, parágrafo 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (P. 3.353-936).

2º tenente convocado Gustavo de Lira Caldas, pedindo restituição de importância descontada de selo do seu comissionamento. — Indeferido. (P. 3.643-937).

Diversos requerimentos de serventuários do Serviço de Protecção aos Indios, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaca a exigencia da 1ª Secção desta Repartição, quanto ao reconhecimento de firmas. (P. 3.183-937).

Manuel do Monte Cavalcante e outros, herdeiros do Voluntario da Patria Lucas Evangelista do Monte, pedindo pagamento do soldo, relativo ao periodo de 1923, em diante. — Habilitem-se de acordo com o artigo 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (Prot. 4.332-36).

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da quantia de 679\$200, de luz electrica de outubro a dezembro de 1935, ao Regimento Escola. — Satisfaca a exigencia da informação n. 2.614, da 1ª Secção desta Repartição. (Prot. 10.111-936).

Alberto da Franca Carneiro Leão, pedindo pagamento das adicionais a que fez jus o seu progenitor Ten. Cel. professor Permínio Carneiro Leão, e que cabe aos tutelados, irmãos: — Habilite-se de acordo com o artigo 270 do R. G. C. P. (Prot. 3.527-37).

1º Sargento reservista — Fortunato Eduardo de Castro, pedindo a retirada de um pretenso depósito feito na Caixa Economica desta Capital. — Arquite-se. (Prot. 1.605/934).

1º Tenente Veterinario Libio Vieira de Rezende, pedindo pagamento de diárias: — "Nada ha que deferir". (Prot. 2.676/933).

Auselmo Souza alegando ser filho do Cabo Pedro de Souza, pede pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu pai: — Requeira o pagamento por exercicios findos". (Prot. 1.876/33).

Herfília Machado, viúva do Cabo Oscar Machado, pedindo pagamento de vencimentos do seu esposo. — "Habilite-se de acordo com o artigo 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública". (Prot. 2.687/33).

3º Sargento Benedito Quirino de Souza que tendo pedido pagamento de vencimentos atrasados, solicita restituição de documentos. — "Restitua-se, mediante recibo". (Prot. 2.251/935).

Ex-3º Sargento Silviano Feitosa de Freitas, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — "Arquite-se por falta de amparo legal". (Prot. 2.251/35).

Cunha Santos & Comp., procuradores de Felipe Bone do Souza, pedindo pagamento de vencimentos. — "Satisfaca a exigencia da informação n. 2.710, da 1ª Secção desta Diretoria". (P. 3.386/937).

Frutuosa Aguida Coelho da Silva, viúva de Joaquim de Sá e Silva, pedindo pagamento do funeral do seu marido. — "Revalide o selo, nos termos da Legislação vigente". (Port. 4.753/937).

Mário de Abreu Santos, ex-1º Cabo do extinto 3º Regimento de Infantaria, pedindo pagamento dos vencimentos de novembro de 1935. — "Indeferido. O requerente já pago dos vencimentos que reclama". (P. n. 4.035/937).

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 258

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º, n. 1, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932; nos termos do art. 18, § 1º, do aludido Regulamento; e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Radio;

Resolve:

1º) Conceder permissão á referida Estrada para instalar estações mixtas de radiotelegrafia e radiotelephonia em Bauró, Aracatuba, Três Lagoas, Campo Grande e Porto Esperança, para prover, exclusivamente, á segurança, orientação e administração do trafego terrestre;

2º) aprovar as locais das referidas estações, que serão as proprias estações ferroviarias daquelas denominações, desde que a sua utilização não venha, de qualquer modo, prejudicar o trafego radio já executado, presentemente, pelo Departamento dos Correios e Telegrafos, nas cidades de Bauró, Aracatuba e Campo Grande;

3º) aprovar as plantas, orçamentos e especificações técnicas das citadas estações, que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

PORTARIA N. 809

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, atendendo ao que requereram a Empresa de Navegação Mineira e a Empresa de Navegação do São Francisco, e tendo em vista os pareceres da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria e do Departamento Nacional do Portos e Navegação, aprovar as bases de tarifas, que com esta baixam rubricadas pelo Diretor Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, propostas pelas referidas empresas, para serem adoptadas no trafego proprio e mutuo destas, em substituição as que atualmente vigoram.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Bases das tarifas, aprovadas por portaria desta data, para serem adotadas nas Empresas de Navegação Mineira e de Viação no São Francisco, em substituição ás que vigoram atualmente:

Mercadorias	Base
1.055. Couros por curtir, a granel.....	B. P. 32
1.055. Couros por curtir, em fardos.....	B. P. 29
1.799. Mamona em bagas ou caroço.....	B. P. 17
2.358. Rapaduras	B. P. 32
2.473. Sal grosso, moido, triturado, qual-quer quantidade.....	B. P. 18
122. Algodão em caroço.....	B. P. 22
124. Algodão em pasta, pluma ou rama....	B. P. 29

Secretaria de Estado de Viação e Obras Publicas — Diretoria Geral de Contabilidade, em 14 de novembro de 1936. — *Adriano de Abreu, Diretor Geral, interino.*

49 — 2.947 — 11-5-1937 — 2026001.

Apostilas

Apostila de 14 de maio de 1937 no decreto de 9 de agosto de 1935, que nomeou Armando Freire Pinheiro para o cargo, que já exercia interinamente, de servente da agência postal-telegráfica de Macaé, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro.

"O nome do funcionario, a quem se refere este decreto, é Armando Freire Pinheiro, e não como se acha acima declarado".

Apostila de 14 de maio de 1937 no decreto de 19 de março de 1937, que aposentou, nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal, Armando José Leandro, no cargo de escriptorario da classe G da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal (quadro IV do Ministerio da Viação e Obras Públicas).

"O nome do funcionario a quem se refere o presente decreto é Armando José Leandro da Silva e não como se acha acima declarado."

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a V. Ex. a inclusa exposição de motivos do Ministerio da Agricultura, bem como o processo n. 4.447/36, que a acompanhou, relativos ambos a proposta de modificação do art. 3º do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1934, que concedeu favores á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Informando a respeito, cabe-me declarar que este Ministerio nada tem a opôr ao acrescimo de um paragrafo aquele dispositivo, na forma proposta pelo Sr. Ministro da Agricultura, dadas as razões em que se baseou S. Ex. para pleitear a alteração do decreto acima citado.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 12 de maio de 1937

Avisos:

N. 982 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, de 109\$800 á E. F. Sorocabana, por transportes efetuados, durante os meses de novembro e dezembro de 1935, á requisição da D. R. dos Correios e Telegrafos naquele Estado. (7.083/37).

N. 983 — Ao mesmo — Idem, pelo Tesouro Nacional, de 1:551\$600 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Co. Ltd., por fornecimento de energia elétrica a esta Secretaria de Estado durante os meses de setembro a dezembro de 1936. (4.693/37).

N. 984 — Ao mesmo — Idem, de 1:243\$500 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, por transportes efetuados durante o mês de dezembro de 1935, á requisição do D. C. T. (7.184/37).

N. 985 — Ao mesmo — Idem, das folhas de vencimentos do pessoal técnico e administrativo da Administração Central da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, correspondentes ao mês de abril proximo passado, nas importancias de 45:423\$300 e 545\$000. (7.502/37).

N. 986 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto n. 1.621, de 7 de maio de 1937, que abre á este Ministerio o credito especial de 2.567:900\$000, para pagamento de indenização devida á S. A. Agencia Americana, pelo sequestro de seus bens, em 1930. (8.266/37).

N. 987 — A Comissão Central de Requisições do Ministerio da Guerra — Transmittindo, com cópia das necessarias informações, os documentos referentes aos transportes efetuados pela R. V. Paraná-Santa Catarina ao tempo do movimento revolucionario de 1932. (8.106/37).

Expediente de 13 de maio de 1937

Avisos:

N. 988 — Ao Ministerio da Educação — Relativamente ao pedido de providencias para que o Sr. Alfredo Fayal, funcionario do Serviço de Febre Amarela, a cargo da Fundação Rockefeller, seja autorizado a requisitar passagens em diversas estradas de ferro, esclarece este Ministerio que poderão ser indicados, diretamente, aos diretores das aludidas empresas, os nomes das autoridades que estão autorizadas a requisitar transportes, não havendo necessidade da interferencia desta Secretaria de Estado. (7.099/37).

N. 989 — Ao Ministerio da Guerra — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta dêsse Ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o

corrente ano, pelo Capitão Irineu Ferreira de Castro, comandante do Posto de Monte de Pouso Alegre, em Minas Gerais, o bem assim, para que tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pelo referido oficial. (6.912/37).

N. 990 — Ao Ministerio do Trabalho — Solicitando sejam indicados os nomes dos representantes do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancarios, nas localidades referidas no aviso n. 1-E-803, de 6 de abril de 1937, afim de que o D. C. T. possa providenciar a aceitação, como oficial, da correspondencia postal e telegrafica que for apresentada pelos mesmos. (7.319/37).

N. 991 — Ao Ministerio da Agricultura — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta dêsse Ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiaz, pelo ajudante do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, agrônomo Joaquim de Carvalho Neto, e, bem assim, para que tenha livre transito e correspondencia postal apresentada pelo mesmo. (6.931-37).

N. 992 — Ao Ministerio do Exterior — Remetendo cópia do officio em que o D. A. C. esclarece detalhadamente o que ocorre em relação ao desembarque de passageiros no aeroporto Santos Dumont. (3.851-37).

N. 993 — Ao Ministerio da Fazenda — Delegando competência aos engenheiros José Gaioso Neves e Lauro Freire, respectivamente, diretor e chefe de Divisão, interino, da E. F. Central do Piauí, este no impedimento daquêle, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento, requisitar adeantamentos e suprimentos, no limite dos créditos que forem distribuídos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí. (7.585-37).

N. 994 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico. (7.585, de 1937.)

N. 995 — A I. F. E. — Idêntico. (7.585-37.)

N. 996 — A Delegacia Fiscal no Estado do Piauí — Idêntico. (7.585-37.)

N. 997 — Ao Ministerio da Fazenda — Delegando competência aos engenheiros Eduardo Rios Filho e Rúbem da Cruz Ribeiro, respectivamente, diretor e chefe de Divisão da E. F. Central do Rio Grande do Norte, este no impedimento daquêle, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento, requisitar adeantamentos e suprimentos, no limite dos créditos que forem distribuídos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte. (7.568-37.)

N. 998 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico. (7.566, de 1937.)

N. 999 — A I. F. E. — Idêntico. (7.586-37.)

N. 1.000 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte — Idêntico. (7.586-37.)

N. 1.002 — Ao Tribunal de Contas — Relativamente ao ato dêsse Tribunal, resolvendo registrar, com restrições, as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários dêsse Ministerio para o corrente exercício, e, bem assim, comunicando que ficavam á disposição da Comissão Central de Compras, de créditos de material permanente e de consumo, para fornecimentos a serem feitos no Distrito Federal, solicita este Ministerio providencias a respeito, visto haver recebido um officio daquela Comissão, que alude a recusa do registro por esse Tribunal a diversas despesas das sub-consignações 3, 4, 5 e 9 da verba 2ª — Consignações II. (7.517-37.)

N. 1.003 — Ao mesmo — Solicitando reconsideração do ato dêsse Tribunal que recusou registro ao pagamento de 1:030\$ ao official administrativo da classe "H" do D. N. P. N. Francisco Firmo Cavalcanti de Moura, por impropriedade de classificação, tendo em vista as informações prestadas por aquele Departamento. (6.450-37.)

N. 1.004 — Ao 1º secretário da Camara dos Deputados — Esclarecendo que este Ministerio nada tem a opôr á aprovação do projeto n. 517, de 1936, por isso que o mesmo vem ao encontro do pedido formulado ao Sr. Presidente da República em exposição de motivos de 14 de novembro de 1936, que foi encaminhada ao Ministerio da Fazenda com o aviso da mesma data n. 2.305. (3.982-37.)

N. 1.005 — Ao Ministerio da Fazenda — Encarecendo a necessidade da concessão do credito de 548:000\$, destinada ao pagamento da diferença de vencimentos por substituições, já agora, porém, como credito especial, em vista do encerramento do exercício financeiro de 1936. (3.982-37.)

N. 1.006 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta das sub-consignações ns. 28 e 39 da verba 1ª — Consignação II — "Material" do orçamento dêsse Ministerio, e com fundamento na letra e do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, tendo em vista o decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934, seja entregue, na Tesouro Nacional,

de uma só vez, como adiantamento, ao engenheiro da classe "J" do D. N. P. N. — Gilberto Canedo de Magalhães, a importância de 20.000\$, para atender, nos meses do abril a junho do corrente ano, às despesas indicadas nas referidas rubricas, sendo: da sub-consignação n. 28 — 10.000\$000 e da sub-consignação n. 39 — 10.000\$000. (7.376-37.)

N. 1.007 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, à disposição do chefe do Distrito da I. F. O. Secas, a importância de réis... 200.000\$000. (5.366-37.)

N. 1.008 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída às Delegacias Fiscais adiante indicadas, a importância total de 139.620\$000, afim de ocorrer ao pagamento das gratificações regulamentares do art. 34 do vigente regulamento do D. N. P. N., no período de janeiro a junho do corrente ano, como se segue: No Estado do Amazonas — Fiscalização do Porto de Manaus 26.640\$; no Estado do Pará, Fiscalização do Porto do Pará, 11.280\$000; no Estado do Maranhão — Fiscalização do Porto de São Luiz do Maranhão, réis.... 22.680\$000; no Estado do Ceará — Fiscalização dos Portos do Ceará, 20.640\$; no Estado do Rio Grande do Norte — Fiscalização do Porto de Natal, 18.600\$; no Estado da Paraíba — Fiscalização do Porto de Cabedelo, 15.500\$; no Estado do Espírito Santo — Fiscalização do Porto de Vitória, 6.300\$; no Estado do Paraná — Fiscalização do Porto de Paranaguá, 7.980\$; e no Estado de Mato Grosso — Fiscalização do Porto de Corumbá, 9.900\$000. (6.870-37.)

N. 1.009 — Ao mesmo — Comunicando que o senhor ministro autorizou a Sociedade de São Vicente de Paula, de Araguaia, a emitir selos do valor de cem réis, em benefício das obras de construção da Vila dos Pobres da mesma instituição. (4.966-37.)

N. 1.010 — Ao mesmo — Solicitando providências junto ao Banco do Brasil, no sentido de que as agências do mencionado Banco, nos Estados do Nordeste, sejam autorizadas a aceitar em depósitos, sem juros, as quantias que são enviadas, como adiantamentos, aos funcionários de I. F. O. Secas, os quais, por falta dessa providência, se encontram em situação bastante embaraçosa. (7.406-37.)

N. 1.011 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da folha de diferença de vencimentos, por substituição automática, na importância de 2.594\$, a que fizeram jus, no mês de abril do corrente ano, os funcionários constantes da mesma. (4.601-37.)

N. 1.012 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 315.000\$ à Companhia N. de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Rio Grande-Belem e terminados em março e abril últimos. (7.916-37.)

N. 1.013 — Ao mesmo — Idem, de 80.000\$, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Sul-Norte (Porto Alegre-Cabedelo). (7.919-37.)

N. 1.014 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída à Tesouraria da E. F. São Luiz a Terezina a importância de 114.720\$, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos de que trata o artigo 3º da lei 284, de 28 de outubro de 1936. (5.628-37.)

N. 1.015 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal no Estado da Baía, de 219\$600 à diarista do D. C. T., Yolanda Luiza Olivieri, por despesa feita com seu transporte, desta capital ao Estado da Baía, quando foi mandada servir na D. R. daquele Estado. (7.206-37.)

N. 1.016 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 615\$100 ao fiscal de 2ª classe da I. G. Iluminação, Osvaldo Mario Monteiro, de ordenados a que tem direito, no período de 19-10 a 31-12-34, em que esteve licenciado para tratamento de saúde. (7.282-37.)

Ofícios:

N. 1.787 — A I. F. E. — Comunicando que o Tribunal de Contas designou o oficial administrativo da classe "J", Edgard de Brito Chaves, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas dos ramais federais a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de ferro, a reunir-se em São Paulo no dia 18 do corrente. (8.163-37.)

N. 1.788 — Ao D. C. T. — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou a minuta de edital de concorrência pública para aquisição de 2.000 metros de cabo telegrafico, destinados ao melhoramento dos serviços de radio.

N. 1.789 — A E. F. C. B. — Comunicando o seguinte despacho do Sr. Ministro no pedido formulado por D. R. Moura & Comp., de reconsideração do ato, de 6-7-34, que não reconheceu à requerente direito ao pagamento de réis 6.610\$000, saldo apurado em seu favor: "A despeito das ponderações do Sr. consultor juridico, mas tendo em vista que a solução alvitrada no parecer do Sr. diretor geral de Contabilidade e a unica rigorosamente legal, foi de acordo com

esse ultimo parecer. Rio, maio 5-1937. — *Marques dos Reis*. (2.9020-36.)

N. 1.790 — A Comp. N. Lloyd Brasileiro — Solicitando sejam remetidos a esta Secretaria de Estado os elementos que não acompanharam o officio n. 1.415, de 19-4-37, atinente de que possam ser prestadas as informações pedidas pela Camara dos Deputados. (7.476-37.)

N. 1.791 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo o processo de reversão de pensão de montepio pretendida pela menor Alfredina Oscar de Siqueira. (7.825-37.)

N. 1.792 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Comunicando que o processo acima citado foi remetido à Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional. (7.825-37.)

N. 1.793 — Ao D. C. T. — Comunicando que o Ministerio da Fazenda declarou a esta Secretaria de Estado ter autorizado a efetuação do saque de u\$s 23.204 (vinte e tres mil duzentos e quatro dollars americanos), por intermedio do duzentos e quatro dollars americanos), por intermedio do Banco do Brasil, para o fim de ocorrer ao pagamento do fio de ferro a importar por esse Departamento, destinado à construção de linhas telegraficas. (7.814-37.)

Requerimentos despachados:

Manuel Herderico da Costa, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Paraná, reclamando contra a classificação na classe J que lhe foi dada. — "Indeferido, de acordo com o parecer. (5.180-37.)

Nelson Alves da Silva, auxiliar de 2ª classe, com exercício no Posto Meteorologico de Antas, Estado do Rio de Janeiro, pedindo sua remoção. — "Indeferido, de acordo com os pareceres". (3.004-37.)

João Pereira Cardoso Thompson, escrivão da classe "G", da E. F. Central do Brasil, solicitando sua promoção a Oficial Administrativo da classe "H". — "Indeferido; a pretensão do requerente só é viavel mediante concurso, nos termos do parecer da Comissão de Eficiência". (4.907-37.)

Antonio Gonçalves Guerra, ajudante de agente da classe "C", interino, da D. R. de Botocatu, pedindo efetivação no aludido cargo. — "Deferido, de acordo com o parecer do Sr. diretor geral". (5.759-37.)

Arildo Xavier Pereira, escrivão do prolongamento da E. F. Central do Rio Grande do Norte, pedindo seu aproveitamento como escrivão da letra "E" da Viação Férrea Federal Brasileiro. — "Indeferido, de acordo com os pareceres".

Radio Sociedade de Juiz de Fora pedindo concessão para estabelecer uma estação radiodifusora naquela cidade. — "Deferido, de acordo com o parecer do Presidente da Comissão Técnica de Radio e mediante o preenchimento das formalidades a que se refere esse parecer". (6.013-37.)

Radio Club de Pernambuco pedindo a aprovação dos seus novos estatutos. — "Faça o requerente as necessarias retificações nos artigos 5º e 7º (quinto e setimo) dos seus estatutos". (1.868-37.)

Francisco de Sousa Pamplona, guarda-fios da classe "D" da D. R. dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina, solicitando promoção a inspetor de linhas, classe "G". — "Indeferido, de acordo com o parecer". (8.423-37.)

(*) União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal de Belo Horizonte, pedindo para publicar a relação de seus sócios, para que possam gosar dos favores concedidos pelo decreto número 23.655, de 27 de dezembro de 1937: — Aprovo o parecer do Sr. diretor geral. (O parecer do Sr. diretor geral é o seguinte: É indispensável que, preliminarmente, a requerente esclareça quais os seus sócios que se encontram em atividade jornalística.) (5.529-37.)

Retificações

A exposição de motivos de 27-4-1937, publicada no *Diário Oficial* de 10-5-1937, a fls. 10.131, tem o número 32.

A exposição de motivos de 6-5-1937, publicada no *Diário Oficial* de 11-5-1937, a fls. 10.195, tem o número 34.

A exposição de motivos de 21-1-1937, publicada no *Diário Oficial* de 12-5-1937, a fls. 10.297, tem o número 9.

No n. 11, do item III da tabela relativa à portaria n. 254, de 11-5-1937, publicada no mesmo *Diário Oficial*, a fls. 10.296, onde se lê: "...duplicas de tubo de concreto...", leia-se: "...duplicas de tubo de concreto..."

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de maio de 1937

Creando uma agência postal de 4ª classe em Laranjeiras, município de Monte Alto, subordinada à Diretoria Regional de Baía, arbitrando em 720\$ anuais a gratificação do respectivo agente. (Portaria n. 518-12-5-37.)

Creando uma agência de 4ª classe em Espera Danta, município de Mundo Novo, subordinada à Diretoria Regional de Baía, arbitrando para o respectivo agente a gratificação anual de 720\$. (Portaria n. 519-12-5-37.)

Creando uma agência de 4ª classe postal, em Campo de São João, município de Palmeiras, subordinada à Diretoria Regional da Bahia, arbitrando para o respectivo agente a gratificação anual de 720\$. (Portaria 520-12-5-37.)

Creando uma agência postal de 4ª classe em Caatinga do Moura, município de Jacobina, subordinada à Diretoria Regional da Baía, arbitrando em 720\$ anuais a gratificação para o respectivo agente. (Portaria n. 521-12-5-37.)

Creando uma agência postal de 4ª classe, em Santa Barbara do Brumado, município de Brumado, subordinada à Diretoria Regional da Baía, arbitrando em 720\$ anuais a gratificação do respectivo agente. (Portaria n. 522-12-5-37.)

Creando uma agência postal de 4ª classe em São Sebastião de Itussú, município de Itussú, subordinada à Diretoria Regional da Baía, arbitrando para o respectivo agente a gratificação anual de 720\$. (Portaria n. 523-12-5-37.)

Creando uma agência postal de 3ª classe na povoação de Jaci Paraná, município de Santo Antonio do Madeira, no Estado de Mato Grosso, a qual funcionará fundida com a estação radio telegráfica, sendo arbitrado a gratificação anual de 960\$ para o respectivo agente, para servir de tesoureiro e ficando a referida agência subordinada à Diretoria Regional do Amazonas e Acre. (Portaria n. 524-12-5-37.)

Creando uma agência radio-postal de 3ª classe, na povoação de Fortaleza do Abunã, município de Porto Velho, no Estado do Amazonas, subordinada à Diretoria Regional do mesmo Estado, arbitrando em 960\$ a gratificação do respectivo agente que servirá de tesoureiro, sem onus de locação para o Departamento, com fornecimento gratuito de energia elétrica para o serviço radio e devendo todas as restantes despesas de instalação e montagem de estação e respectivo custeio correr por conta do próprio crédito distribuído no corrente exercício à referida Diretoria Regional. (Portaria n. 525-12-5-37.)

Creando uma estação radio telegráfica na povoação de Boca do Jamari, município de Humaitá, no Estado do Amazonas, a qual funcionará fundida com a agência postal da mesma localidade, sem onus de locação para o Departamento com fornecimento gratuito de energia elétrica para o serviço radio e devendo todas as demais despesas correr por conta do crédito distribuído no corrente exercício da Diretoria Regional do mesmo Estado, a qual a agência ficará subordinada. (Portaria n. 526-12-5-37.)

Restabelecendo em 3ª classe com 3:600\$ e 2:700\$, para os respectivos agentes e ajudantes, as agências postais de Rua José Bonifácio, Quintino Bocaiuva, Benfica, Mangueira e Aldeia Campista, no Distrito Federal. (Portaria n. 527-12-5-37.)

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional de Diamantina, por conveniência do serviço, da agência postal-telegráfica de Teófilo Otoni para a de Arassuaí, como agente postal telegrafico, o telegrafista da classe G — José João de Oliveira, e da sede para Teófilo Otoni, para exercer as funções de agente postal telegrafico, o telegrafista da classe H — Tancredo de Assis Povoas. (Portaria n. 528-12-5-37.)

Transferindo: de Itararé para Sengés a sede do 5º trecho da 7ª secção de linhas da Diretoria Regional do Paraná. (Portaria n. 529-12-5-37.)

Creando uma agência postal de 3ª classe na localidade de Balisa, município de Rio Bonito, subordinada à Diretoria Regional de Goiás, arbitrando-se para o respectivo serventuário, a gratificação anual de 960\$ e devendo a mesma funcionar fundida com a estação radio ali existente. (Portaria n. 530-12-5-37.)

Creando uma agência postal de 4ª classe na estação de Sucanga, município de Teófilo Otoni, subordinada à Diretoria Regional de Diamantina, arbitrando-se para o respectivo serventuário a gratificação anual de 720\$. (Portaria n. 532-12-5-37.)

Incorporando ao 3º trecho da 3ª secção de linhas da Diretoria Regional de Sergipe o ramal Vila Santa Luzia, com 320 metros de extensão e 610 metros de desenvolvimento. (Portaria n. 533-12-5-37.)

Tornando sem efeito a portaria n. 1.196, de 17 de agosto de 1934, que suprimiu a linha postal de Valença a Picos, por Ipiranga, custeada por 2:208\$ anuais e criou a de Oueiras a Picos, por Ipiranga, com o mesmo custeio, ambas subordinadas à Diretoria Regional do Piauí. (Portaria n. 534-12-5-37.)

Retificando o determinado na portaria n. 340, de 10 do mês findo, que o ajudante de classe F Antônio Lúcio Dias, pertencente à lotação da agência de Três Corações, continue a ter exercício na de Lavras, e que o ajudante de classe D Lígio Goulart, pertencente à lotação da agência de Lavras, passe a ter exercício na de Três Corações, ambas subordinadas à Diretoria Regional de Campanha. (Portaria n. 537-12-5-37.)

Mandando transformar a agência postal telegráfica de Sabinópolis, em postal telefônica, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria n. 539-12-5-37.)

Incorporando à 7ª secção de linhas da Diretoria Regional da Paraíba as linhas telefônicas:

Olho d'água do Piancó, com 3.000 metros, de extensão ao 5º trecho; Santana dos Garrotes ao 7º e S. José do Sabugi ao 2º e bem assim Nova Palmeira ao 7º trecho da 4ª secção de linhas da referida diretoria. (Portaria n. 540-12-5-37.)

Mandando sustar os efeitos da portaria n. 245, de 15 de março último, que determinou fôsse servir por 60 dias, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o telegrafista da classe I Vico-Vieira. (Portaria n. 542-12-5-37.)

Transferindo, com direito a transporte, da Diretoria Regional de Minas Gerais para a Estação Central Telegráfica o telegrafista da classe I Sebastião Rodrigues de Moraes. (Portaria n. 542-12-5-37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DOS CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1927):

Criando a linha postal de Rio Bonito a Balisa, com 210 quilômetros de percurso, três viagens por mês, custeada anualmente por 4:320\$, subordinada à Diretoria Regional de Goiás. (Portaria n. 531-12-5-37.)

Suprimindo a linha postal de Itaquera a S. Miguel, custeada por 1:440\$ anuais, subordinada à Diretoria Regional de S. Paulo. (Portaria n. 536-12-5-37.)

Elevando de 360\$ para 600\$ o custeio anual da linha de João Pessoa à estação, subordinada à Diretoria Regional do Espírito Santo. (Portaria n. 538-12-5-37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DOS TELÉGRAFOS

Requerimento despachado

Rádio Club do Brasil S. A., pedindo permissão para iniciar, a 18 do corrente mês, as experiências necessárias à verificação das condições do transmissor e material de sua nova estação difusora. — Deferido, de acordo com a informação. (Requerimento n. 13.886-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antônio Teixeira Carrilho, oficial administrativo da classe II, da Diretoria Regional do Pará, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (12.723-37.)

Maria Cristina Tito, agente da agência de S. Francisco Xavier, na Diretoria Regional de Juiz de Fora, seis meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (24.703-37.)

Pedro de Oliveira Sarmento, carteiro da classe D, da Diretoria Regional de Alagoas, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (40.954-35.)

Francisca Leopoldina de Brito, agente da agência de Buraco Fundo, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um ano, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (53.161-36.)

Ederval da Silva Freire, condutor de malas, da agência de Santa Maria Madalena a Conde de Araruama, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, seis meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 8 de abril. (24.641-37.)

Agenor Tertuliano dos Santos, escriturário da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (23.627-37.)

Alfredo Soter, agente da agência de Acari, na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, um ano, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (23.670-37.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA N. 5-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve, de acordo com a letra a, do artigo 2º, do decreto n. 21.656, de 11 de julho de 1934, designar escriturários (Serviço Regional) da classe G, extranumerários, os ex-diáristas de escritório, Marina de Oliveira Bueno, Caetano Peixoto, Sebastião Macedo, Edith de Castro Lima, Dimpina Fernandes e Dario Garcia, e, de acordo com a letra b, do mesmo artigo, Moacir Pires Franco, Zilda Lourdes de Almeida, Maria José Ramos Figueira, Isolina Pires, Idméa Moreira e Galba de Oliveira. — Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937. — O diretor, *João de Mendonça Lima*.

Ministerio da Agricultura

Na relação nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro Único deste ministério, anexo à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e modificado pelo decreto n. 1.400, de 23 de janeiro de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1937, devem ser feitas as seguintes alterações que deixaram de ser publicadas no suplemento n. 37, do *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1937:

Pag. 4 — O agrônomo D. N. P. V., classe I, Alberto Goulart de Macedo Soares, exerce o cargo no impedimento do funcionário efetivo.

Pag. 7 — O agrônomo D. N. P. V., classe II, Manoel Gentil do Valle Bentes, exerce o cargo no impedimento do funcionário efetivo.

Pag. 8 — O agrônomo D. N. P. V., classe II, Waldemar Mendes Costa, exerce o cargo interinamente.

Pag. 9 — Na carreira de agrônomo cafeicultor, classe K, em vez de Paulo da Silva Leitão, leia-se: Vago.

Pag. 18 — Carreira de auxiliar de ensino, classe E, inclua-se o nome de Judith Buizine, adjunta de professor primária do Aprendizado Agrícola do Acre.

Pag. 52 — Em vez de José Fernandes da Silva, leia-se: José Fernandes.

Diretoria de Estatística da Produção

O diretor da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, usando dos poderes que lhe confere o art. 126, letra b, do Regulamento da S. E. N. A., aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8/3/34:

Resolve conceder ao artifice de 5ª classe, Carlos de Almeida Lopes, licença de um mês, para tratamento de saúde, nos termos do art. 2º, n. 1, do decreto n. 11.653, de 1/2/34, a contar de 1 do mês.

Comunica-se e registra-se.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937. — *Rafael Xavier*.

Comissão Reguladora do Tabelamento

Portaria n. 7

O presidente da Comissão Reguladora do Tabelamento, resolve prorogar até o dia vinte (20) do corrente o prazo para a retirada dos armazéns e trapiches do Cais do Porto das mercadorias constantes da portaria de 16 de Fevereiro do corrente ano, independente do pagamento das multas previstas na mesma portaria.

Rio de Janeiro, D. F., 14 de maio de 1937. — *Rafael Xavier*, presidente da Comissão Reguladora do Tabelamento.

Não houve alteração nas tabelas de preços a vigorar, a partir do proximo dia 17.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 10 de maio de 1937

Secretaria da Viação e Obras Públicas do Governo do Estado de São Paulo, pedindo o pagamento, por exercícios findos, de contas na importância total de 1:132\$000, provenientes de transportes efetuados, em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, pela Estrada de Ferro Sorocabana. — Arquite-se. (DEC-16.670-36)."

José Mauro de Oliveira, pedindo o pagamento, por exercícios findos, da importância de 7:176\$000, relativa a gratificação adicional, no período de 10 de setembro de 1913 a 31 de maio de 1917, a que diz ter feito jus na qualidade de escrevente da Inspetoria Agrícola do 1º Distrito. — Não é caso de pagamento por exercícios findos. (DEC-18.027, de 1936).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1937

Offícios:

Ao Sr. Tertuliano de Menezes Mitchell:

N. 2.084 — Comunico-vos que o Sr. ministro, por portaria de 27 de abril último, resolveu designar-vos para, em comissão, juntamente com os Srs. Nelson Castro e Silva de Vicenzi, oficial administrativo, classe J, e Ben-Hur Ferreira Raposo, economista rural, classe J, interino, procederdes a sindicâncias com relação aos auxílios concedidos às instituições sindicalistas-cooperativistas.

— Ao diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 2.083 — Comunico-vos que por portaria n. 3.494, de 27 de abril último, foram designados Nelson Castro e Silva de Vicenzi, oficial administrativo, classe J; Ben-Hur Ferreira Raposo, economista rural, classe J, interino, e Tertuliano de Menezes Mitchell, ajudante técnico de 5ª classe, contratado, para em comissão procederem a sindicâncias com relação aos auxílios concedidos às instituições sindicalistas-cooperativistas.

— Ao Sr. Ben-Hur Ferreira Raposo:

N. 2.085 — Comunico-vos que o Sr. ministro, por portaria de 27 de abril último, resolveu designar-vos para, em comissão, juntamente com os Srs. Nelson Castro e Silva de Vicenzi, oficial administrativo, classe J, e Tertuliano de Menezes Mitchell, ajudante técnico de 5ª classe, contratado, procederdes a sindicâncias com relação aos auxílios concedidos às instituições sindicalistas-cooperativistas.

— Ao Sr. Nelson Castro e Silva de Vicenzi:

N. 2.086 — Comunico-vos que o Sr. ministro, por portaria de 27 de abril último, resolveu designar-vos para, em comissão, juntamente com os Srs. Tertuliano de Menezes Mitchell, ajudante técnico de 5ª classe, e Ben-Hur Ferreira Raposo, economista rural, classe J, interino, procederdes a sindicâncias com relação aos auxílios concedidos às instituições sindicalistas-cooperativistas.

Requerimento despachado

Rêde de Viação Paraná — Santa Catarina, pedindo pagamento, por exercícios findos, de duas contas, no total de 231\$800, de transportes feitos em 1936, em proveito do DNPV. — Arquite-se. (DEC-4.340-37).

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1937

Ao Sr. sub-inspetor agrícola da Segunda Região — Estado do Maranhão:

N. 2.051 — Comunica que, tendo sido aprovado pelo diretor geral do D. N. P. V., em 30 de dezembro de 1936, o termo de inutilização lavrado nessa Sub-Inspeção, em 6 de novembro do mesmo ano, deve, de acordo com o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, proceder à venda do ferro velho proveniente do material constante do referido termo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.052 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido aprovar o orçamento das obras complementares da instalação do laboratório da secção de biologia da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, na importância de 3:998\$000, em despacho de 15 de abril de 1937.

— Ao Sr. Artur Viana & Companhia — Nesta Capital:

N. 2.053 — Convida a firma Artur Viana & Companhia a fazer a prova da análise neste ministério, afim de poder o da Fazenda providenciar sobre a expedição de circular para despacho com redução de direitos aduaneiros para importação do adubo "Germaniafosfato".

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 2.054 — Solicita de ordem do Sr. ministro, providências sobre o afastamento de funcionários da Estação Experimental de Café, em Botucatu.

Departamento Nacional da Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1937

Mário Portela Gomes, requerendo inscrição em exame vestibular. — Deferido, nos termos da informação.

Dia 5

Emmanuel da Mata Guedes de Vasconcelos, pedindo expedição de diploma. — A Secretaria, para fazer o expediente.

Dia 11

Jadis Pereira Culabano, requerendo inscrição em exame vestibular. — Inscreva-se.

Pierro Pietro Donato, idem. — Inscreva-se, de acordo com a informação.

Amauri Alves da Silva, idem. — Idem.

Dia 12

Wilson Mercadante Marca, idem. — Inscreva-se, paga a taxa.

Hélio Bezerra de Alencar Saboia, idem. — Inscreva-se, sob condição de apresentar, dentro de 90 dias, certificado de exame de latim.

Hugo Mota, idem. — Idem.

Eunice Vilela, idem. — Inscreva-se, devendo legalizar documentos no prazo de 15 dias.

Isa Irmhill Magda Mager, idem. — Inscreva-se, de acordo com a informação.

Alexandre Vilela, idem. — Inscreva-se, devendo legalizar documentos no prazo de 15 dias.

Dia 13

Hilário Henrique Fernandes, idem. — Deferido, de acordo com a informação.

Paciano Aguiló, idem. — Inscreva-se, sob condição de apresentar, no prazo de 90 dias, certificado de exame de latim.

José de Lima Magalhães, idem. — Inscreva-se de acordo com a informação.

Jorge Meloni, idem. — Idem, paga a taxa.

Gerson Rollin Pinheiro, idem. — Inscreva-se, devendo legalizar documentos dentro de 15 dias e apresentar certificado de exame de latim no prazo de 90 dias.

Mário Rubens de Melo, requerendo exame de 2ª época. — Deferido, de acordo com a informação.

Dia 15

Rubem da Silva Viana, requerendo inscrição em exame vestibular. — Inscreva-se.

Hélio Vilanova Tôrres, idem. — Inscreva-se, devendo legalizar documentos até o início do exame vestibular.

Nilor Rolin Pinheiro Filho, idem. — Idem, no prazo de 15 dias e apresentar certificado de exame de latim dentro de 90 dias.

Everaldo Augusto Pereira Guilhon de Oliveira, idem. — Idem, no prazo de 15 dias.

Dia 15

Hélio Domingues, requerendo inscrição em exame vestibular. — Inscreva-se, paga a taxa dentro de 24 horas, devendo legalizar documentos até o início do exame.

Orlando Neves de Almeida, idem. — Idem, devendo legalizar documentos no prazo de 15 dias e apresentar certificado de exame de latim dentro de 90 dias.

Francisco Câmara Ferreira, pedindo trancamento de matrícula e devolução de documentos. — Deferido.

Hélio José da Silva, requerendo inscrição em exame vestibular. — Inscreva-se.

Francisco Câmara Ferreira, requerendo uma certidão sobre o seu curso. — Certifique-se.

Apolônio de Moraes e Sousa, idem. — Idem.

Lúcia Camanho Ribeiro, idem. — Idem.

Dia 16

Manuel Pinheiro dos Reis Filho, pedindo expedição de diploma. — A Secretaria, para fazer o expediente.

Clovis Barrouin Melo, requerendo inscrição em exame de 2ª época. — Deferido.

Eugênio Augusto Wandek Filho, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Dácio Guterres da Silveira, idem. — Idem.

José Mariano de Campos Filho, requerendo, novamente, matrícula no 3º ano. — Submeta-se o caso ao C. Técnico.

Dia 17

Arildes Ferreira Costa, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Altair Garcia Nogueira, idem. — Idem.

Roberto Vitorio da Costa, requerendo inscrição em exame vestibular. — Inscreva-se, devendo legalizar documentos até o início do exame.

Aloísio Barbosa Nascimento, idem. — Idem

Dia 18

Henrique Lomba Ferraz, idem. — Idem.

Magda Gisela Runge, requerendo matrícula no 2º ano e gratuidade por ter obtido o 1º lugar. — Matricule-se, gratuitamente.

Franklin Washington de Almeida Neto, requerendo uma certidão de sua certidão de idade para fins eleitorais. — Certifique-se.

Dia 19

Azuhyl Gomes, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Jefferson Andrade dos Santos, idem. — Idem.

Dia 22

Marcello Machado, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Geth Jansen, idem. — Idem.
Domingos Artur Machado Filho, idem. — Idem.
Milton Gonçalves de Brito, idem. — Idem.
Moacir Tomé de Oliveira, idem. — Idem.
Celso van Erven, idem. — Idem.

Dia 23

Amauri Alves da Silva, requerendo devolução de devolução de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Jorge Meloni, idem. — Idem.
Sofia d'Albrieu, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Tércio Dutra de Almeida, idem. — Idem.
Júlio de Paula Nogueira, idem. — Idem.

Dia 24

Fábio Gratidiano Dorilão, idem. — Idem.
Carlos Alberto de Carvalho Vidal, idem. — Idem.
Manoel Inácio da Silva, idem. — Idem.
Hélio Bezerra de Alencar Sabóia, requerendo devolução de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Wilson Mercadante Marca, idem. — Idem.
Milton Gonçalves de Brito, requerendo matrícula no quarto ano. — Paga a taxa, deferido.
Moacir Tomé de Oliveira, idem, como gratuito. — Deferido.

Dia 25

João Antônio Nunes da Cunha, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Tércio Dutra de Almeida, requerendo matrícula no quarto ano. — Matricule-se condicionalmente, devendo legalizar documentos dentro de 15 dias.

Alcindo Castelo Chaves, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Maurício Alves Cabral, idem. — Idem.
Nelson Augusto de Menezes, idem. — Idem.
Isa Irmã Magda Mager, idem. — Idem.
Jadis Pereira Guibano, idem. — Idem.
Pierro Pietro Donato, idem. — Idem.
Alexandre Vilela, idem. — Idem.

Dia 26

Celso van Erven, requerendo matrícula no segundo ano. — Deferido.

Antonino Barone Forzano, requerendo matrícula no terceiro ano, com dependência da quinta cadeira. — Matricule-se.

Mário Morais Teixeira, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Otacílio Madeira, idem. — Idem.
Arildes Ferreira Costa, requerendo matrícula no terceiro ano, como gratuito. — Matricule-se.

Hilário Henrique Fernandes, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Paciano Aguiló, idem. — Idem.
Hilário Henrique Fernandes, requerendo matrícula no primeiro ano. — Matricule-se.

Isa Irmã Magda Mager, idem. — Idem.
Alexandre Vilela, idem. — Idem.
Jadis Pereira Guibano, idem. — Idem.

Paciano Aguiló, idem. — Devendo apresentar até o dia 15 de maio certificado de exame de latim sob pena de cancelamento da matrícula.

João Antônio Nunes da Cunha, requerendo matrícula no terceiro ano, com dependência da quinta cadeira. — Matricule-se.

Herólio de Andrade Silva, idem, com dependência da sétima cadeira. — Paga as taxas respectivas, matricule-se.
Apolônio de Moraes e Souza, idem, no terceiro ano. — Paga a taxa no prazo legal, matricule-se.

Eugênio Augusto Vandek Filho, requerendo matrícula no terceiro ano. — Paga a taxa no prazo legal, matricule-se.
Carlos Alberto de Carvalho Vidal, idem. — Idem.

Sofia d'Albrieu, idem, no quarto ano. — Matricule-se.
Marcello Machado, idem. — Paga a taxa no prazo legal, matricule-se.

Geth Jansen, idem. — Idem.

Domingos Artur Machado Filho, idem. — Idem.

Lúcia Camanho Ribeiro, idem. — Idem.

Arnaldo Rosa Viana, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Ari José de Faria, idem. — Idem.

Azuhl Gomes, requerendo matrícula no quarto ano, como gratuito. — Matricule-se.

Arnaldo Rosa Viana, requerendo matrícula no quarto ano, com dependência da nona cadeira. — Matricule-se, pagando a taxa no prazo legal.

Dia 27

Milton Fernandes Cfrino, requerendo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Alcides Marques Monteiro, idem. — Idem.

Clovis Barrouin Melo, idem. — Idem.

Aldir Gomes, idem. — Idem.

Milton Fernandes Cfrino, requerendo matrícula no terceiro ano, com dependência da quinta cadeira. — Deferido de acordo com a informação.

Altair Garcia Nogueira, idem no quarto ano. — Matricule-se sob condição devendo legalizar documentos dentro de 15 dias.

Alcides Marques Monteiro, idem. — Idem.

Altamiro de Paula Nogueira, idem. — Idem, paga a taxa.

Clovis Barrouin Melo, idem. — Matricule-se.

Jeferson Andrade dos Santos, idem. — Deferido, devendo legalizar documentos dentro de 15 dias.

Ari José de Faria, idem, com dependência da 11ª cadeira. — Matricule-se, devendo legalizar documentos dentro de 15 dias.

Henrique Nogueira Vaz, requerendo matrícula no primeiro ano. — Deferido nos termos da informação, devendo legalizar documentos no prazo de oito dias.

Pierro Pietro Donato, idem. — Matricule-se com dispensa do pagamento da taxa em face das disposições em vigor.

Euríclides Teixeira de Godói, idem, com dispensa da quarta cadeira. — Paga a taxa, deferido.

Antonino Barone Forzano, requerendo matrícula no segundo ano com dispensa do pagamento da taxa. — Matricule-se.

Aldir Gomes, requerendo matrícula no terceiro ano como gratuito. — Matricule-se condicionalmente, devendo legalizar documentos no prazo de 15 dias.

Manoel Inácio da Silva, idem, com dependência da quinta cadeira. — Idem.

Dácio Guterres da Silveira, idem, no terceiro ano. — Matricule-se.

Mário Morais Teixeira, idem, com dependência da quinta cadeira. — Paga a taxa no prazo legal, matricule-se.

Otacílio Madeira, idem. — Matricule-se condicionalmente devendo legalizar documentos no prazo de 15 dias.

Nelson Augusto de Menezes, idem. — Idem.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1937

Antônio Máia da Cruz — Manifesto de minas — "Registrem-se". (D. G. P. M. 2.447-937).

Companhia Brasileira de Petróleo S. A. — Submete a aprovação a planta topográfica do sítio "Campinas Belas", de acordo com o estipulado no 1º ano do plano técnico de pesquisas, transcrito no artigo 2º do decreto n. 24.377, de 12 de junho de 1936. — Aprove a planta topográfica". (DGP.M. 2.275-936).

Companhia Agrícola e Territorial Sul Americana — Manifesto de mina — "Registre-se". (D. G. P. M. 2.708, de 1936).

Companhia Agrícola e Territorial Sul Americana — Manifesto de mina — "Registre-se". (D. G. P. M. 2.707, de 1936).

Companhia do Gandarela — Manifesto de Jazidas — "Registre-se". (D. G. P. M. 3.157, de 1936).

Companhia Brasileira de Cimento Portland — Submeto à aprovação plantas e especificações das alterações substanciais introduzidas pelo novo processo a adotar, para homogeneização e transporte pneumático do material cru e do cimento, em sua fábrica. — "Indeferido na forma do parecer". (DGPM 4.824-936).

Companhia Força e Luz Norte Fluminense — Representação contra o imposto que paga ao Estado do Rio de Janeiro sobre a capacidade geradora de sua Usina da Fumaça, no Rio Muriaé e contra a quota de fiscalização a que está obrigada, por força do que dispõe a lei estadual n. 717, de 6 de novembro de 1905. — "Dirija-se ao Senado, ao qual o Ministério poderá prestar os esclarecimentos constantes do parecer". (DGPM 597-936).

Eduardo dos Santos Corrêa — Pedido de restituição de documentos. — "Indeferido. No presente caso trata-se da devolução dos documentos e não apenas de documentos que a Administração possa dispensar". (DGPM 4.567-936).

Florentino Gonzalez e Julieta Carvalho Gonzalez — Manifesto de Jazidas. — "Indeferido pelos motivos constantes do parecer da Diretoria Geral do D. N. P. M.". (DGPM 3.083, de 1935).

Gonçalo de Alafde Pereira — Manifesto de jazidas — Registre-se o manifesto". (D. G. P. M. 2.756-936).

Henrique Lage — Manifesto de jazida. — "Indeferido na forma do parecer da Diretoria Geral do D. N. P. N.". (DGPM 3.170-936).

Inocência Cripa — Manifesto de jazida. — "Indeferido". (DGPM 2.776-936).

J. R. Azeredo — Manifesto de Jazidas — "Registre-se". (D. G. P. M. 2.064-35).

Luiz Gonzaga Diniz — Manifesto de jazida — "Registre-se". (DGPM 2.595-936).

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1937

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim — Submeto à aprovação planos, orçamentos e especificações, relativos à ampliação de sua fábrica de cimento em Sorocaba. — "Aprovados". (D. G. P. M. 386-937).

Sociedade Brasileira Carbonífera Progresso — Manifesto de mina — "Registre-se". (D. G. P. M. 3.665-935).

Serafim da Silva Gomes — Manifesto de jazidas — "Registre-se". (DGPM 2.917-936).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1937

Processos despachados:

Andor Bokor, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual foi condenado a pagar ao seu ex-empregado Manoel Cerqueira Filho uma indenização correspondente a 15 dias de férias (DGE 1.612-937). — A Junta de Conciliação para Julgar.

Dia 8

Lundgren, Irmãos Ltda., pedindo avocação do processo relativo a reclamação apresentada contra a requerente por seu ex-empregado Jorge Dairel (DGE 5.451-937). — Não ha fundamento legal para o pedido.

Sindicato dos Trabalhadores em Couros e seus Artefatos, de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo avocação do processo em que são interessados o seu associado Casemiro Moreira e a firma N. Lichtler & Cia. (DGE 4.722-937). — Mantenho a decisão da Junta.

Sindicato dos Condutores de Veículos à Mão, com sede nesta Capital, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados

na conformidade do decreto n. 21.691, de 1934 (DGE 10.219-936). — Deferido.

Sindicato dos Operários Metalúrgicos, com sede em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 7.071-937). — Deferido.

Sindicato dos Operários Carpinteiros e Marceneiros, de Teresina, Estado do Piauí, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 7.070-937). — Deferido.

Sindicato dos Operários em Fábrica de Chapéus, com sede em Itajubá, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 7.069-937). — Deferido.

Juvenl Paula Ferreira, pedindo avocação do processo relativo à reclamação apresentada pelo requerente contra a firma Rodrigues Rocha & Cia. (DGE 6.405-937). — Não ha fundamento legal para o pedido.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., recorrendo da decisão proferida no processo relativo à reclamação apresentada contra a requerente por Antônio Ferreira Lima (DGE 6.408-937). — Mantenho a decisão da Junta.

Sociedade Cooperativa de Industria Pecuaria do Pará, Ltda., pedindo avocação do processo relativo à reclamação apresentada contra a requerente por João Drumond Nogueira e outros (DGE 6.424-937). — Reformo a decisão, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Nos casos de dispensa, por força maior, a aplicação do art. da lei 62 deve ser entendido como significando que o empregado dispensado faz jus a voltar ao cargo, logo que, cessada a força maior, o cargo é restabelecido. No caso de não ser readmitido o empregado ou ter o empregado admitido outro emprego que não o que tinha, por disposição de lei, direito de preferência ao cargo, deve o empregador ser condenado a pagar a indenização na forma do artigo 2 da referida lei. Ora, isto já foi feito segundo se vê do processo. Logo, não tem a empresa que indenizar mais nada ao empregado, ou que o readmitir, já que o indenizou, quando o despediu. Quanto ao aviso prévio, ele é devido. E o que tenho sustentado em pareceres, um dos quais publicado num dos "Boletins do Ministério do Trabalho". Sendo a dispensa feita por conveniência do serviço, cabia a empresa dar aviso aos empregados. Se não o fez, deve pagar a indenização correspondente. Logo, a decisão da Junta deve: a) ser mantida na parte que condena a empresa a pagar aos empregados despedidos o aviso prévio; b) ser reformada na parte que manda sejam readmitidos os referidos empregados e isto porque já foram indenizados na forma da lei").

Dia 12

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de São João do Muqui, Estado do Espírito Santo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 17.447-935). — Deferido.

Sindicato dos Criadores, com sede na cidade de Limoeiro, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.438-935). — Reformo o despacho de fls. 11. — Arquite-se.

Associação dos Engenheiros de Campos, com sede na cidade do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 133-1937). — Deferido.

Sindicato dos Exportadores da Capital do Estado da Bahia, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.436-935). — Deferido.

Sindicato Agro-Pecuário, do distrito de Palmeira, município de Maranguape, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.441-935). — Reformo o despacho de fls. 10. Arquite-se.

Sindicato dos Industriais de Resinas Sintéticas, com sede em São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.092-937). — Deferido.

Dia 14

Junta Diretora da União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, apresentando relatório sobre sua atuação durante a realização da Assembléia Geral Extraordinária na referida União, conservada em sessão permanente, do dia 12 a 25 de abril último (DGE 6.671-937). — De acordo com o parecer do consultor jurídico, ao assistente técnico Waldir Niemeyer para providenciar, com urgência. (Este despacho se refere ao seguinte: "Pelo que se vê dos resultados obtidos nenhum dos candidatos alcançou a maioria de votos exigida pela lei. Nesta condições, cumpre que se proceda nova eleição,

anulando-se a eleição feita, a que se refere o relatório do presidente da Junta Diretora, a fls. Como a classe está evidentemente dividida, parece-me aconselhável que os trabalhos da nova eleição fossem dirigidos por uma outra comissão que não a atual Junta Diretora. Sugeria, por isto, que se convocasse uma nova reunião de sócios, que, por aclamação, elegeisse uma nova comissão diretora. Esta presidiria então os trabalhos da nova eleição. Quanto às acusações formuladas, parece-me sem fundamento. São simples alegações não corroboradas por nenhum elemento de prova.”)

2ª Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despatchados

Dia 7 de maio de 1937 (Aditamento)

D. Josefa de Miranda Brito, por seu procurador Armenio Sarmiento, recorrendo do despacho do diretor do Departamento Nacional do Povoamento que indeferiu o seu pedido de autorização para a introdução de imigrantes estrangeiros, destinados a trabalhos agrícolas em terras de sua propriedade (DGE 5.418-37). — De acordo com a informação do diretor geral. (Refere-se este despacho á seguinte: “Preliminarmente, devo esclarecer que a petição de fls. do Sr. Armenio Sarmiento não está selada, o que me parece necessário. E' estranhavel que o peticionário empreste ao trabalhador brasileiro defeitos que ele não possui, quando declara: que é de “pouca ambição e nenhum incentivo para as culminancias do progresso”, colocando-o, assim, em condições depreciativas, em face do elemento alienígena que por ser estrangeiro não é em nada superior ao nosso “caboclo”. Isso não póde justificar, de forma alguma, o interesse que, porventura, tenha o requerente em obter cartas de chamada de imigrantes, destinados á fazenda de D. Josefa de Miranda Brito. E' preciso esclarecer, por outro lado, que este Departamento não avocou a si atribuições, contrariando a legislação imigratória vigente.

As vias de autorização de livre embarque e desembarque, expedidas pelas autoridades policiais, são, na forma do artigo 12, § 4º, do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, enviadas á repartição a que se refere o art. 10 ou aos seus representantes legais nos Estados. A repartição acima referida este Departamento, que, no interesse do serviço público, para eficiente controle e evitar os abusos que se verificavam na expedição das célebres “cartas de chamada”, começou a fazer um rigoroso exame de tais cartas, sem a menor delonga ou qualquer embarço a todos quantos pretendam legitimamente, introduzir agricultores para as lavouras do país. E assim que, diariamente, desembarcam imigrantes para vários Estados, seguindo todos seus destinos reguareces.

Pelo exame do processo, a que alude o requerente, e que faço juntar a esta informação, constata-se que o Departamento a meu cargo não protela expediente algum, correndo os negócios públicos com a presteza possível e sem interferências de terceiros.

Concreto com o seu modo de proceder anterior, agora já aprovado pelo respeitável despacho do Sr. ministro, a fls. 21 do processo DGE 681-37, este Departamento tem, geralmente, autorizado a vinda de imigrantes agricultores com as respectivas famílias, ficando “ao interessado o direito de recorrer á autoridade superior, que melhor decidirá o assunto” (folhas 18 v.).

Não resta dúvida alguma que o rendoso negócio das cartas de chamada continua em fôco e para seu melhor êxito os interessados procuram introduzir os “solteiros”, que, embora rotulados em “agricultores”, se destinam, de fato, ás cidades. Basta que se visite um navio e que se examine a lista de imigração, com as residências declaradas pelos chamados, todas elas nos centros urbanos, o que constitue verdadeira mystificação. O decreto n. 24.258, já referido, em o art. 2º e seus incisos, não prescreve, senão do modo indireto ou implicito, o ingresso de imigrantes “solteiros” ou desacompanhados de família, quando classificados na categoria de “agricultores”.

Já a respeito dos “não agricultores” o art. 3º faz uma distincção clara, quando dispõe: “constituídos ou não, em famílias”. Assim, anteriormente á Constituição Federal de 16 de junho de 1934, a liberdade de emigrar para o Brasil era ampla, sujeitos, apenas, os estrangeiros ás condições e formalidades previstas no decreto n. 24.215, de 9 de maio de 1934 e no regulamento que baixou com o decreto n. 24.258.

A nova Constituição, entretanto, imprimiu nova feição á questão imigratória, sujeitando-se ás restrições contidas no

art. 5º, n. XIX, letra “g”, e art. 123, n. 4, e áquelas que se referem á “quota”, seleção, localização e assimilação (artigo 121 parágrafos 6º e 7º). Não obstante os objetivos elevados, que nortearam a legislação em vigor, os industriais das “cartas de chamadas”, afim de conseguirem certas facilidades, unicamente, outorgadas aos “agricultores”, começaram a classificar todos os imigrantes nessa categoria, e, uma vez aqui desembarcados os estrangeiros não seguiam para as lavouras, radicando-se nas cidades, concorrendo com os nacionais, podendo trazer perturbações á ordem politica e social do país. Numa rápida inspecção pelas fazendas dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, cujos proprietários, por intermedio de procuradores ou agentes, assinaram “cartas de chamada” nas policias locais, poder-se-á verificar que os imigrantes “solteiros”, ou desacompanhados de família, mesmo os de nacionalidade portuguesa, ali não se encontram cultivando o solo ou empregando sua atividade na industria pastoril. As leis imigratorias, todavia, não proibem que essa gente venha para o Brasil na qualidade de “não agricultores”, na forma prescrita pelo artigo 3º, combinado com os artigos 13 e 14 do decreto n. 24.258, mas assim não procedem porque querem fugir aos imperativos legais. O assunto foi, amplamente, ventilado pelo Primeiro Congresso de Secretários de Segurança Publica e Chefes de Policia, aqui reunido de 20 de outubro a 5 de novembro de 1936, tendo sido assinada pelos representantes dos Ministérios da Guerra, Marinha, Relações Exteriores e do Trabalho, a proposição seguinte:

III — que o processo de cartas de chamada, ora em vigor, seja feito diretamente pelas chefias de Policia dos Estados interessados, não mais sendo permitida a forma do processo que permite sua concessão por autoridades policiais locais, no interior dos Estados.

IV — que sejam adotadas medidas tendentes a reduzir a entrada de elementos parasitarios, como judeus, slavos e imigrantes não agricultores, cujo intuito seja de permanecer nas cidades, sendo essas medidas elaboradas pelas chefias de policia de cada Estado, dentro de sua organização peculiar, e permitindo tão somente, com as excepções julgadas justas, a entrada de estrangeiros que sejam agricultores, constituídos em familia apta para o trabalho agricola sendo impedida, tanto quanto possível, a entrada de estrangeiros solteiros, e de outros que só difficilmente só possam radicar no país”.

Conciente de suas responsabilidades, e no cumprimento exato dos compromissos assumidos no Congresso, mencionando, este Departamento tem moldado sua conduta ás normas ali traçadas, deixando, todavia, aos interessados livre campo afim de que possam pleitear, junto ás altas autoridades, tudo quanto lhes parecer justo ou legal. Eis tudo quanto posso esclarecer ou informar sobre o objeto do requerimento anexo ao processo, que junto, para decisão mais acertada do Sr. Ministro”).

Dia 8

Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, pedindo seja concedido, nas principais vias de comunicação daquele Estado, o abatimento de 50 % nos preços das passagens de ida e volta dos visitantes que afluírem á capital do mesmo Estado, por ocasião da 1ª Exposição Mineira de Algodão, Fumo e Cereais, que ali funcionará de 13 a 20 de junho próximo futuro, e, bem assim, nos fretes dos produtos que se destinarem ao mesmo certamen (DGE 7.085-937). — Ofício-se.

Oscar Marques, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira do Vição, recorrendo do ato da referida Caixa, que negou deferimento ao seu pedido de indenização de despesas feitas com o tratamento da saúde de sua senhora (DGE 6.215-935). — Nego provimento, de acordo com a resolução do Conselho Nacional do Trabalho, cujos fundamentos adoto. (Refere-se este despacho ao seguinte: “Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Oscar Marques, e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição, que negou provimento ao pedido de indenização de despesas efetuadas com applicações de diatermia, a que se submeteu a esposa do recorrente: Considerando que a despesa em questão foi efetuada em 1934, quando a Caixa não mantinha serviço fisioterápico, por verba, segundo esclarece a circular n. 21, de 5 de fevereiro de 1934, fls. 10; Considerando, além disso, que não houve observância do art. 11 do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, por isso que não foi solicitada a necessária autorização á Caixa; resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, oficiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.”)

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR GERAL

Dia 14 de maio de 1937

Requerimentos despachados

Processo n. 4.319-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho comunicando que Teixeira Borges & Comp. infringiram o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, letra f, combinado com o art. 68, letra a, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a firma Teixeira Borges & Comp., a multa de 200\$000, por infração do art. 44 do decreto supra citado.

Processo n. 3.548-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que A. Vasco Girão infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

Processo n. 7.466-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que Julio Albergaria infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

Processo n. 8.100-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que B. de Almeida & Comp. infringiram o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

Processo n. 4.899-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que Silva Pedrosa & Comp. infringiram o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

Processo n. 3.550-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que Moniz & Comp. Ltd. infringiram o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1937. — Idem.

Processo n. 8.099-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que Eurico Guarderi & Companhia infringiram o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

Processo n. 8.101-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que A. Gallego Quesada infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

Processo n. 1.385-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que D. Vassalo Caruso infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

Processo n. 22.623-36 — (14ª Ins. Maria Regional — São Paulo) — Benedito João de Deus reclamando férias contra Germano Marinho. — Em face do parecer da Seção, tendo o recurso sido interposto fora do prazo legal, deixa de conhecê-lo. A 2ª Seção.

Termo de verificação:

Processo n. 19.283-36 — Autuante: Aristides Geometra Motta; autuado: Manoel Francisco de Pinho — Infração do artigo 32, artigo 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Em face das informações da 2ª Seção, estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Manoel Francisco de Pinho, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do artigo 32, parágrafo único do citado decreto. A 2ª Seção.

Portarias:

N. 40 — O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Resolve designar o oficial administrativo da letra L, Antonio da Silva Rocha, para servir, até ulterior deliberação, na 1ª Seção.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1937. — Matias Costa.

N. 41 — O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Resolve transferir da 3ª para a 4ª Seção o auxiliar de escrita de 2ª classe, Celio Garnier da Silva.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — Matias Costa.

N. 42 — O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Resolve transferir da 4ª para a 2ª Seção o escriptorário da letra G, Olivia Benjamin Marques da Fonseca.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Matias Costa.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de abril de 1937

DNT 122-37 — José Dias da Silva, reclamando férias contra a Fábrica Spoeri Ltd.. — Arquivo-se.

DNT 4.154-7 — Custódio Álvares, reclamando férias contra a firma Adaime, Nigui & Comp. — Arquivo-se.

DNT. 16.048-6 — Manuel Pereira Cabral, reclamando férias contra a firma Duarte & Comp. — Arquivo-se.

Dia 7

DNT. 8.032-35 — The National City Bank of New York, solicitando autorização para usar as fichas apresentadas, como substituto a alínea a do art. 16 do decreto n. 23.322, de 3-11-33. — Arquivo-se.

Dia 9

DNT. 50.015-6 — José de Oliveira Porto, reclamando férias contra a firma Tomé Posse & Comp. — Arquivo-se.

DNT. 51.413-6 — Albino Pinto de Azevedo, reclamando férias contra a firma Companhia Construtora Pederneiras, S. A. — Arquivo-se.

DNT. 50.662-6 — Joaquim Maria do Abreu, reclamando férias contra U. Rocha & Comp. — Arquivo-se.

DNT. 10.958-6 — Alfredo do Nascimento, reclamando férias contra a firma Andrade Lima & Comp. — Arquivo-se.

DNT. 5.236-37 — D' Lima, Costa & Comp., comunicando dispensa de seu empregado Arlindo Gonçalves Ferreira. — Como proposto. Arquivo-se.

DNT. 39-F-33 — Firmino Gomes de Oliveira, reclamando férias contra a firma F. Borgonovo & Comp., Ltda. — Arquivo-se.

Dia 12

DNT. 20.084-6 — Francisco Martins Lourenço, reclamando férias contra o Café Marinha. — Arquivo-se

Dia 13

DNT. 12.175-6 — Jaime Ribeiro Viana, reclamando férias contra a firma F. R. Moreira & Comp. — Arquivo-se.

DNT. 17.698-6 — Francisco Vieira, reclamando férias contra a firma Vição Vera Cruz. — Arquivo-se

Dia 14

DNT. 8.304-37 — Recurso n. 874-28 — Arthur Alves de Souza, reclamando férias contra a firma J. Veloso de Castro & Comp. — Arquivo-se.

DNT. 51.617-6 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, fazendo consulta sobre férias. — Arquivo-se.

Dia 15

DNT. 20.406-4 — Jorge Carijó, comunicando dispensa de seu empregado Ludovico das Neves. — Arquivo-se.

Dia 16

Recurso n. 373-29 — Manuel Ferreira do Vale, reclamando férias contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd. — Arquivo-se.

DNT. 277-B-32 — Benedito Carlos Monteiro, reclamando férias contra a firma Gracchi, Gravina & Comp. — Arquivo-se.

Dia 19

DNT. 9.275-35 — Usinas Santa Luzia, S. A., comunicando dispensa de seu empregado Joaquim Soares. — Arquivo-se.

DNT. 16.416-5 — A. J. Beato, solicitando requisição do processo n. 3.863-35. — Arquivo-se.

Dia 14 de maio de 1937

Intimações:

Srs. Coelho Ferreira & Comp., Ltda.:

N. 286 — Comunicando que o Sr. diretor geral, determinou fosse essa firma intimada a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei a Nilo dos Santos, uma indenização correspondente a 45 dias de férias. (756-37).

- Sr. Emilio Siebert & Comp.:
- N. 287 — Idem, a Antônio Gomes Rei, 15 dias de férias (DNT. 758-37.).
- Srs. M. Andrade & Comp.:
- N. 288 — Idem a Ernesto Spinelli, 30 dias de férias. (DNT. 1.962-37.)
- N. 289 — Idem, a Arthur Andrade Rodrigues, 60 dias de férias. (DNT. 1.963-37.)
- Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:
- N. 290 — Idem, a Eurico Lopes do Amaral, 30 dias de férias. (DNT. 54.829-36.)
- Srs. Anibal Machado & Comp.:
- N. 291 — Idem, a Joaquim Manuel Antas, a 15 dias de férias. (DNT. 9.766-36.)
- Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:
- N. 292 — Idem, a Arlindo Vicente Rodrigues, 30 dias de férias. (DNT. 53.562-36.)
- Srs. M. Andrade & Comp.:
- N. 293 — Idem, a Diebel Alves, 15 dias de férias. (DNT. 22.695-36.)
- Sr. A. Cid Lopes:
- N. 294 — Idem, a Osmar Daminelli, 15 dias de férias. (DNT. 23.574-36.)
- Sr. Olávio Valdetário Coimbra:
- N. 295 — Idem, a João Vieira Teixeira, 30 dias de férias. (DNT. 53.590-36.)

Notificações:

- Sr. Proprietário da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros:
- N. 635 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão das férias reclamadas por José de Almeida, no processo DNT. 6.781-37.
- Sr. Eustáquio José de Oliveira:
- N. 636 — Idem, a João Manuel Gonçalves Bastos, no processo DNT. 5.237-37.
- Srs. J. J. Carvalho & Comp.:
- N. 637 — Idem, reclamadas a Antônio da Costa Ribeiro, no processo DNT. 9002-37.
- Sr. Benjamin Cunha:
- N. 638 — Idem, reclamadas por José Pereira da Cunha, no processo DNT. 4.134-37.

Ofícios:

- Sr. Abílio Antônio Veiga:
- N. 463 — Solicitando seu comparecimento neste Departamento, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 20.333-36.
- Sr. Alvaro Vaz Oliveira:
- N. 464 — Convidando apresentar procuração. (DNT. 4.720-36.)
- Srs. Alves Fernandes & Comp.:
- N. 465 — Convidando a apresentar instrumento de mandato. (DNT. 13.238-36.)
- Ao Sr. Antonio José Rodrigues:
- N. 466 — Convidando a requerer levantamento da importância relativa a suas férias, depositada na Recebedoria do Distrito Federal. (DNT. 20.745-35).
- Aos Srs. Chirstiani & Nielsen:
- N. 467 — Convidando a apresentar procuração. (DNT. 25.272-36.)
- Ao Sr. Euclides de Souza:
- N. 468 — Solicitando comparecimento entre 13 e 15 horas neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos no processo. (DNT. 7.527-36.)
- Ao Sr. Gabriel Ribeiro:
- N. 469 — Solicitando comparecimento neste Departamento, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo (DNT. 4.841-36).
- Ao Sr. Interventor do Distrito Federal:
- N. 470 — Solicitando providências no sentido de serem prestados esclarecimentos possíveis. (DNT. 7.062-36.)
- Ao Sr. João Joaquim de Freitas:
- N. 471 — Convidando a requerer levantamento da importância de suas férias, depositada na Recebedoria do Distrito Federal. (DNT. 17.305-35).
- A Sra. Jurema Faria Ferreira:
- N. 472 — Solicitando comparecimento neste Departamento entre 13 a 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma, no processo (DNT. 11.076-36 — Rec. 461-39).

- Ao Sr. Lauriano Claudino dos Anjos:
- N. 473 — Solicitando comparecimento neste Departamento entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo (DNT. 4.196-36).
- Ao Sr. Leonardo Francisco Couto:
- N. 474 — Solicitando seu comparecimento neste Departamento entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimento no processo (DNT. 385-37).
- Ao Sr. Mateus Fernandes:
- N. 475 — Solicitando comparecimento neste Departamento entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo (DNT. 53-733-36).
- Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil:
- N. 476 — Solicitando comparecimento, neste Departamento, entre 13 e 15 horas, de seus associados Luiz Francisco, José Maria Fernandes e Manuel Rodrigues, afim de prestarem esclarecimentos no processo 3.244-37.
- Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil:
- N. 477 — Solicitando comparecimento de seu empregado Fernando Gomes, afim de tomar conhecimento no processo. (DNT. 4.56-37).
- Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil:
- N. 478 — Solicitando comparecimento neste Departamento entre 13 e 15 horas, de seu associado Sebastião de Almeida, afim de tomar conhecimento das declarações da firma, no processo (DNT. 22.659-36).
- Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil:
- N. 479 — Solicitando comparecimento de seu associado, neste Departamento entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo (DNT. 27.345-36).
- Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil:
- N. 480 — Solicitando apresentação neste Departamento de prova de sua sindicalização de seu associado Oslando Carvalho, afim de ter andamento o processo DNT 39.180-35.
- N. 481 — Solicitando comparecimento neste Departamento, entre 13 e 15 horas, de seu associado Irineu Cabral dos Santos, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 52.714-36.
- Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Oficiais de Barbeiro e Cebeleireiro do Distrito Federal:
- N. 482 — Comunicando que se acha à disposição de seu associado Altivo Cordeiro, no Sindicato Patronal dos Barbeiros, diariamente, entre 13 às 15 horas, a importância das férias reclamadas no processo DNT 17.816-36.
- Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval:
- N. 483 — Solicitando comparecimento de seu associado Alfredo Justino Monsore, neste Departamento, entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma no processo DNT 23.797-36.
- Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenaria e Classes Anexas:
- N. 484 — Solicitando comparecimento neste Departamento entre 13 e 15 horas, de seu associado Benjamim de Lima, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT número 21.310-36.
- N. 485 — Solicitando comparecimento neste Departamento, entre 13 e 15 horas, de seu associado José de Almeida Torres, afim de tomar conhecimento das declarações da firma no processo DNT 26.355-36.
- Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos:
- N. 486 — Solicitando o comparecimento neste Departamento entre 13 e 15 horas de seu associado Luiz de Almeida, afim de tomar conhecimento das declarações da firma no processo DNT 3.255-36.
- Ao Sr. Presidente do Sindicato União dos Trabalhadores em Padarias:
- N. 487 — Convidando apresentação de procuração do signatário de seu requerimento n. DNT 6.924-37.
- N. 488 — Convidando apresentar procuração do signatário de seu requerimento n. DNT 7.522-37.
- N. 489 — Convidando a apresentar procuração do signatário de seu requerimento n. DNT 7.896-37.
- N. 490 — Solicitando seu comparecimento neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 51.416-36.
- N. 491 — Solicitando comparecimento de seu associado Tomé José Pereira, afim de prestar esclarecimento no processo DNT 52.397-36.

- Ao Sr. procurador da República — Estado do Rio:
N. 492 — Respondendo o officio n. 397, de 16-9-35, dirigido à Recebedoria do Distrito Federal (DNT 11.080-36).
— Ao Sr. Rodolfo Norberto da Silva:
N. 493 — Solicitando comparecimento entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo número DNT 12.985-35.
— Ao Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho:
— Remetendo o processo DNT 5.068-37.
Quarta secção

Dia 11 de maio de 1937

Offícios:

- N. 4-392 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Transmittindo folha de gratificações do auxiliar de escrita Diels Lira.
N. 4-393 — Ao Sr. ministro do Trabalho — Comunicando o falecimento do auxiliar de escrita de quinta classe, cont., Celso Tavares Américo e sugerindo a indicação do tafeiro Maria das Dôres Oliveira Neto para preenchimento da vaga aberta com o falecimento do funcionário acima citado e para preencher a vaga de tafeiro o nome de Anita Lúcio.

Dia 12

- N. 4-394 — Ao Sr. Dr. Guilherme Vidal Leite Ribeiro — Agradecendo a colaboração prestada a este Departamento durante o tempo em que nesta repartição serviu.
N. 4-395 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministério — Transmittindo 2ª via da folha de gratificações dos serventuários da Delegacia do Trabalho Marítimo.
N. 4-396 — Idem, idem — Transmittindo segundas vias das folhas de pagamento do pessoal especializado e tecnico, comissionado ou contratado do Serviço de Identificação Profissional.
N. 4-397 — Idem, idem — Transmittindo relação da renda arrecadada no Distrito Federal, durante o mês de abril ultimo.
N. 4-398 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Remetendo folha de gratificações dos serventuários da Delegacia do Trabalho Marítimo.
N. 4-399 — Ao Sr. diretor da 3ª secção deste Departamento — Transmittindo questionários individuais destinados a assentamentos do pessoal deste Departamento.
N. 4-400 — Ao Sr. secretário do diretor geral deste Departamento — Idem, idem, como acima.
N. 4-401 — Ao Sr. diretor da 1ª secção deste Departamento — Idem, idem, como acima.
N. 4-402 — Ao Sr. procurador geral deste Departamento — Idem, idem, como acima.
N. 4-403 — Ao Sr. diretor da 2ª secção deste Departamento — Idem, idem, como acima.
N. 4-404 — Ao Sr. chefe da portaria deste Departamento — Idem, idem, como acima.
N. 4-405 — Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo — Idem, idem, como acima.
N. 4-406 — Ao Sr. inspetor-chefe deste Departamento — Transmittindo questionários individuais destinados a assentamentos do pessoal deste Departamento.
N. 4-407 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional — Idem, idem, como acima.
N. 4-408 — Ao Sr. presidente da 1ª Comissão Mista de Conciliação e Julgamento — Idem, idem, como acima.
N. 4-409 — Ao Sr. presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento — Idem, idem, como acima.
N. 4-410 — Ao Sr. presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento — Idem, idem, como acima.
N. 4-411 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministério — Transmittindo relação de material a ser requisitado da Comissão Central de Compras.

Dia 13

- N. 4-412 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Pedindo providências no sentido do serem enviados os pedidos ns. 802.016, 802.017, 802.018, 802.019, itens 4, 5, 6, 7 e 8 do pedido n. 802.001 e o item 4 do pedido n. 802.003.
N. 4-413 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Comunicando averbação em folha da consignação mensal de 202\$, que será descontada dos vencimentos de Mário do Carmo Negreiros Saíão Lobato, auxiliar de escrita, cont., deste Departamento, para garantia de fiança por aquele Instituto de aluguel de casa.

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de abril de 1937 (Aditamento).

Requerimento despachado:

M. Pereira & Pintor apresentando relação de empregados fóra do prazo (DNT 4.771-37). — Proceda-se como proposto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Tendo em vista a informação do Sr. Fiscal, proponho se archive no Serviço de Nacionalização o presente processo e se faça a restituição da 2ª via mediante recibo.")

Offícios expedidos:

- N. 253-F-37. — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio. — Enviando para os devidos fins, em vista da informação de folhas 23, o processo DNT 5.752-37, no qual contém um auto de apreensão lavrado pelo funcionario Ubiratan Luis Dalmont, servindo nesse Departamento.
N. 255-F-37. — Ao Sr. Gerente do Edificio "A Noite". — Solicitando providencias no sentido de ser retirada, dentro da possível urgencia, da sala do 12º andar, em que funciona a Inspeção do Trabalho a divisão de madeira na mesma existente; declarando que a mesma será colocada na aludida dependência quando da mudança desta repartição para outro local.

Dia 5 de maio de 1937 (Aditamento)

João Carlos da Fonseca enviando relação de empregados fóra do prazo (DNT 54.414-36). — Em face do parecer da Procuradoria, Archive-se. (Alude o presente despacho ao seguinte: "Estou de acordo com a informação supra do Sr. Auxiliar Fiscal no sentido de não ser autuado o declarante." "Visitando o estabelecimento, salão de cabelereiro para senhoras, do Sr. João Carlos da Fonseca, constatei que pelo livro de registro de empregados, registrado no S. I. P., em 21. 8. 36, a firma tivera um empregado de nome Gilberto Aires de Souza, no periodo de 1. 7. 36, a 31. 8. 36. Em 1-11-36 admitira o de nome Louriva, Figueira da Silva e em 16-11-36, o de nome Eugenio da Silva Ramalhes. Assim sendo, no periodo de 1-9-36 a 31-10-36, não tinha nenhum empregado. Nessas condições parece-me não ter cabimento a lavratura do termo de infração do disposto no artigo 32 do Regulamento aprovado pelo decreto numero 20.291, entretanto cumprirei a vossa determinação caso julgueis erronea a minha interpretação.")

Dia 7

Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. apresentando defesa ao termo de verificação numero 2.681 lavrado por infração do artigo 16, alinea "C" do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 53-901-36). — Estando o termo de folhas 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 23.766 de 8 de janeiro de 1934, a Companhia Brasileira de Eletricidade a multa de cem mil réis (100\$000) por infração do artigo 16 alinea "c" do citado decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "As alegações contidas na defesa de folhas 3, não podem prevalecer. A obrigatoriedade do artigo 16, alinea "c" é clara. Cabe-me propor, nos termos do artigo 15, do decreto numero 23.766, de 18-1-34, a multa á firma infratora.")

José Carlos de Paiva apresentando defesa ao auto de infração n. 492, lavrado por inobservancia do art. 10 paragrafo unico do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. (DNT 7.285-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face da informação da Inspeção, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a José Carlos de Paiva, a multa de quinhentos mil réis (500\$000) por infração do art. 10 paragrafo unico do citado decreto. (Alude este despacho ao seguinte: "Cumpre-me informar, que voltei á firma em questão e encontrei o mesmo horario, que visci na ocasião em que foi lavrado o auto de fls. 2. O horario de trabalho foi confeccionado em 1 de novembro de 1936. Desta forma, as alegações da defesa não procedem". "De acordo: cumpre notar que se observa uma agravante depois da diligencia ultima do Sr. fiscal, tal como seja a persistencia da infração, a persistencia no não cumprimento do dispositivo legal. Assim sendo, para o caso em especie, proponho a multa em grau medio, no valor de

500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 11. Necessário, que infratores declarem clara e publicamente a intenção de tornarem sanções positivas afim de evitar, como tem que preferem pagar a multa a modificar seu sistema de trabalho.")

Auto de infração n. 71, lavrado contra a firma Gonçalves & Barroso, por inobservância do art. 32, alínea A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. (DNT número 2.660-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Gonçalves & Barroso a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 32 alínea "a" e "b", do citado decreto.

Auto de infração n. 72, lavrado contra a firma Chindler & Adler, por inobservância do art. 16, alínea C do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. (DNT 2.661-37). — Em face das informações da Inspetoria, não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Chindler & Adler, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 16 alínea "c" do citado decreto.

1111 8

Kulick & Salomão apresentando defesa no auto de infração n. 444, lavrado por inobservância do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. (DNT 4.960-37). — Em face das informações da Inspetoria e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a Kulick & Salomão, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infração do art. 10 do citado decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "A infração é claramente confessada pelos autuados, os quais procuram justificá-la com argumentos que não nos parecem que devam prevalecer, dada a inexistência de apoio legal e a fragilidade que os mesmos apresentam. Deste modo, achamos que satisfazendo o auto de fls os requisitos legais, a firma infratora deve ser imposita a multa prevista no artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4-5-32.")

A. N. Vaz & Comp. pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931. (DNT 8.803-37). — Requeira em termos. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Preliminarmente deve a requerente declarar o fim a que se destinam as certidões solicitadas, por ser omissa nesta parte o requerimento de fls. 2").

Antonio GonçalvesIrmão, comunicando não possuir empregados (DNT 51.972-36). — Arquite-se, de acordo com a informação de fls. 5 verso da Inspetoria.

Companhia Swift do Brasil S. A. apresentando defesa ao auto de infração n. 664, lavrado por inobservância do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (DNT 8.905-37). — Atendendo a que a firma autuada apresentou a relação exigida pelo art. 32 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por equívoco, a autoridade anteriormente incumbida de recebê-la; atendendo que, não obstante, foi encaminhada no prazo legal, como faz certo o documento de fls. 5 completado pelo esclarecimento da informação de fls. 7 v. e 8; atendendo a que o equívoco em que incorreu a autuada não é caso único, já tendo sido cometido por outras empresas sem que se lhes tenha cominado intuito de desrespeito à lei; atendendo a que nenhuma infração encontrou o autuante dentro da relação de fls. 2 e 3 do DNT. n. 506777-36, como faz certo o auto de fls. 4: Julgo procedente o referido auto para o fim de determinar o arquivamento do presente processo.

Casa Hilpert S. A., pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 9.521-37.)

H. Wienkoski & Comp. Ltda., pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931, afim de que possam cumprir as exigências relativas aos editais de concorrências públicas e dar cumprimento ao disposto na lei. (DNT 8.369-37.) — Requeira em termos. (Alude este despacho ao seguinte: "O pedido não está formulado em termos pois não aproveita ao fim a que se destina. Para os fins indicados a certidão de que cogita o regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931, é a do cumprimento dos seus dispositivos, e não de um só o do art. 32 na forma suplicada.")

Ary Carvalho, guarda-livros da firma Custodio de Almeida Rebelo apresentando defesa ao auto de infração n. 444,

lavrado por inobservância do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DNT 6.202-37). — Em face do parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do presente processo. (Alude este despacho ao seguinte: "1 — Dentro da lei não há margem de excusa ao autuado. Em nada lhe aproveita o argumento de que eixou de dar cumprimento à imposição regulamentar do art. 32 por motivo de molestia e ausência desta Capital. Aquele artigo estabeleceu o prazo de 2 meses, isto é, de 1º de setembro a 31 de outubro para apresentação das relações de empregados. Houve, assim, largo espaço de tempo para cumprimento da lei. 2 — Ante a equidade, porém, a questão pode ter solução diversa. Lendo-se o processo, percebe-se que a omissão do autuado resultou de má interpretação da lei. Como declara o Sr. Custodio de Almeida Rebelo, a fls. 2 do D. N. T. 250-37, a firma deixou de enviar a relação por ter o autuado informado que — não havia necessidade de apresentação de nova declaração por não ter ocorrido modificação na relação de seus empregados. O fiscal encarregado da verificação do estabelecimento apurou — serem verdadeiras as declarações de fls. 2, fls. 2 v. 3 — Nessas condições, verificando-se, ante a informação do fiscal, não ter havido dolo na omissão praticada pelo autuado, parece-me poderia o doutor diretor geral apreciar com benevolência o pedido de fls. 3, tanto mais quanto se trata de infrator primário.")

David, Pereira & Comp., Ltda., pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931, para fins de concorrência pública (DNT 7.105-37). De acordo com o parecer da Procuradoria, indefiro o pedido de fls. 2, determinando a volta do presente processo à Inspetoria para proceder nos termos do mesmo parecer. (Alude este despacho ao seguinte: "1 — Estou de acordo com as informações de fls. 7, por se tratar de uma firma importante, dispondo de todos os recursos para o perfeito cumprimento da lei. Desejo, tão somente, ressaltar que o preceito vigente no direito quiritário, de que a ignorância da lei a ninguém aproveita, não pode ter a mesma expressão impositiva no Direito Social. 2 — Quanto ao mérito, convém acentuar, além do que ficou dito pelos subscritores das informações anteriores, que o edital de 21 de agosto de 1936, do Dr. diretor geral, é expresso em determinar, no seu item 2, que — as firmas possuidoras de mais de um estabelecimento deverão apresentar uma só relação, incluindo todos os seus empregados, sendo de conveniência que sejam apresentadas nas Inspetorias Regionais as relações referentes às filiais localizadas nos Estados.")

Paredes & Costa, pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DNT 8.079-37). — Requeira em termos. (Reporta-se ao seguinte: "Conforme se vê, o pedido não está formulado em termos, não só a citação está incerta, como também a redação é confusa.")

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 5 de maio de 1937

SIP. 11.865/930 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Ginasio Santos Dumont; reclamante, Artur Gonçalves da Silva, portador da carteira profissional n. 9.396, 27ª série.

"Caracterizada a revelia da reclamação, imponho à mesma, Ginasio Santos Dumont, estabelecida à rua Lucídio Lago n. 88, desta cidade, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo do § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, fazendo este Serviço de anotação de acordo com a reclamação. Em 5 de maio de 1937. — José de Andrade Borba, Intendente."

Dia 8

S. I. P. 6.226/937 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Antonio Carlos da Rocha Fragozo; reclamante, Regino Corrêa Malvão, portador da carteira profissional número 43.613-24ª série.

"Imponho a reclamante Antonio Carlos da Rocha Fragozo, residente à avenida Antunes Velho n. 3.275, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo do § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, fazendo este Serviço as anotações de acordo com a reclamação. Em 8 de maio de 1937. — José de Andrade Borba, Intendente."

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

DESPACHO DO SR. ATUARÍO-CHEFE

Processo S. T. A., do D. N. T. n. 85-A-37 — Bruno & Mandarino, estabelecidos nesta praça, podem aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — O modelo satisfaz. Faça-se o expediente.

Em 11 de maio de 1937. — *Clodoveu d'Oliveira*, atuário-chefe do S. T. A., do D. N. T.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 11 de maio de 1937

Ofício n. 112 (vide cópia anêxa).

Indicação n. 11 (cópia anêxa, que deverá seguir na publicação, o ofício acima mencionado).

Ao Sr. Dr. Agamemnon Sérgio de Godoi Magalhães, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 112 — Tenho a súbida honra de submeter á esclarecida decisão de V. Ex., a inclusa indicação unanimemente aprovada pelo Conselho Atuarial em a sessão plena realizada a 8 do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de elevado apreço e mui distinta consideração.

INDICAÇÃO

(Apresentada pelo atuário-chefe Plínio Cantanhede)

N. 11 — Assunto: Estudo das Tabelas de Invalidez Permanente:

1º, considerando que as Tabelas de Invalidez Permanente, aprovadas e mandadas executar pelo decreto n. 86, de 14-3-35 de autoria do atuário-chefe Clodoveu d'Oliveira, já demonstraram em dois anos de continua experiência a perfeita exequibilidade do critério técnico adotado em sua elaboração;

2º, considerando que como muito bem disse o eminente técnico francez A. Tixier, chefe da Secção de Seguros Sociais do Bureau International du Travail:

"Tous nous avons admiré l'effort que vous avez dû fournir pour obtenir un pareil résultat et nous sommes convaincus que vous avez créé un instrument d'évaluation de l'incapacité, susceptible de diminuer considérablement les litiges et de réduire les frais administratifs et judiciaires pour l'application de la législation brésilienne de réparation des accidents du travail."

Je souhate qu'à l'avenir vous disposiez des moyens nécessaires pour continuer et développer vos recherches en vue de perfectionner votre barème."

3º, considerando que os coeficientes e índices técnicos profissionais e de lesão apesar do extremo cuidado que presidiu a sua fixação, já se tem mostrado em alguns casos deficientes, conforme tem constado o Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho;

4 — Considerando que a tabela de lesões pôde ser aumentada em vista das consultas que a aplicação das Tabelas tem originado, bem como a necessidade de serem estudadas com maior minúcias as lesões compostas;

5 — Considerando que até esta data já foram respondidas pela S. T. A. do D. N. T. 121 consultas relativas ás tabelas e que em alguns casos de fato se referem a pontos omissos nas tabelas, e que têm sido respondidas de acôrdo com o critério técnico que presidiu á elaboração das mesmas;

6 — Considerando finalmente que o atuário-chefe Clodoveu de Oliveira, servindo na chefia do S. T. A. do D. N. T. e antes desse magnífico trabalho técnico que mereceu os maiores elogios de respeitadíssimos técnicos europeus na última reunião de peritos realizada em Genebra e a que compareceu especialmente distinguido por honroso convite pessoal do B. I. T., é o nome naturalmente indicado para proceber aos estudos relativos ao ajustamento e aperfeiçoamento das Tabelas de Invalidez Permanente;

7 — Considerando por outro lado que tal trabalho, pela minúcia de que deve revestir e pela soma de conhecimentos técnicos especializados que se faz mister demonstrar, não pôde ser enquadrado nas atribuições normais do S. T. A. do Departamento Nacional do Trabalho;

8 — Proponho que o Conselho Atuarial officie ao senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio solicitando a de-

signação do Atuário-chefe Clodoveu d'Oliveira para proceber, em comissão sem prejuizo de suas funções na chefia do S. T. A. do Departamento Nacional do Trabalho, aos estudos técnicos necessários a revisão das Tabelas de Invalidez Permanente, de acôrdo com o que prescreve o artigo 1º do decreto n. 86 de 14 de maio de 1935.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — *Plínio Cantanhede*, atuário-chefe

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 7 de maio de 1937

Offícios:

N. 742 — Ao Sr. superintendente da Fiscalização do Caes do Porto do Rio de Janeiro, solicitando o desembarque no embarque de 141 volumes contendo facos de madeira remetidos por este Departamento destinados á Exposição de Paris.

N. 743 — Ao Sr. comissário geral do Brasil na Exposição de Paris, apresentando o Sr. Ferdinand Briguiet Filho que, em nome da firma Briguiet & Comp. ofereceu uma coleção de livros para a biblioteca do Pavilhão Brasileiro naquela cidade.

Dia 8

N. 744 — Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal, solicitando as facilidades legais para a obtenção do passaporte para Buenos Aires, do diretor de Secção, Gustavo Adolfo Bailly.

Dia 10

N. 745 — Ao Sr. presidente do Cottonifício Rodolfo Crespi — São Paulo, agradecendo a remessa de um relatório.

N. 746 — Ao Sr. presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool — Nesta, enviando cópia de um offício do chefe do Escritório de Informações em Buenos Aires, sobre a safra de açúcar na República Argentina.

N. 747 — Ao Sr. Manoel Gomes Machado Junior — Nesta, enviando informações sobre o aparelho "Hélios".

N. 748 — Ao Sr. Roger Cadier — Nesta, enviando as informações que solicitou, referentes a tubos de ferro.

N. 749 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando permissão para aceitar o convite que lhe fez o chefe do Escritório de Informações sobre o Brasil em Buenos Aires, para servir de paraninfo no ato da inauguração oficial daquele *bureau*.

Sem número — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística de Santa Catarina, respondendo a um pedido de remessa de publicações.

Sem número — Idêntico ao anterior ao Sr. bibliotecário da E. Superior de Agricultura de Minas Gerais — Viçosa.

N. 750 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café — Nesta, solicitando com a maior brevidade possível, resposta a dois questionários sobre café.

N. 751 — Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis — Nesta, agradecendo a remessa de um mostruário de algodão para figurar na Exposição de Paris.

N. 752 — Ao Sr. Hans Blum — Nesta, enviando informações sobre o comércio de madeiras.

N. 753 — Ao Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral da Secretaria da Agricultura de Minas Gerais — Belo Horizonte, agradecendo informações transmitidas a este Departamento.

N. 754 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando providências para o pagamento a funcionários da secção de comércio, encarregados da organização de fichas de registro comercial, autorizada pelo senhor ministro.

N. 755 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando a 2ª via de uma folha de pagamento.

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de maio de 1937

Requerimentos despachados

Da Companhia Paranaquana S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Deferido.

Da Companhia Santa Cruz, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Deferido.

Da Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima Geobra, para o arquivamento da ata da assembleia ordinária. — Deferido.

Da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Deferido.

Da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (aumento de capital). — Deferido.

Do Oadia & Com., Vieira & Barroso, Dario Almeida & Comp., Calvão Reis & Comp. Limitada, Trilho & Comp., Torcato C. Ribeiro & Comp., Correia de Menezes & Comp., A. Frutuoso & Martins, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De A. Marques & Comp. Limitada, Cruzeiro & Comp., para arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De F. Brigueit & Comp., para o arquivamento de seu distrato parcial. — Deferido.

Do Instituto Brasileiro de Hormoterapia Limitada, José S. Saboia & Comp. Limitada, Luis, Gonçalves & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Tomé, Posse & Comp., A. Correia & Mota, Magalhães, Vieira & Caelano, Cartanagem Nacional Limitada, Sociedade Americana do Brasil Limitada, Cesar Joaquim Vitorio & Comp., Jorge de Carvalho & Comp., Sena & Appel, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Antônio Fernandes Quinto, Angelo & Daniel, B. Herzog & Comp., Bruno Lewin & Comp., Daniel Iglezias, E. C. Parucker, Fritz Broitzen & Comp., Ferreira, Martins & Amorim, Gabriel Rocco, Hedwig Schott, Irmão Matos & Comp., Irmãos Ferreira da Silva Limitada, José de Campos Quarto, J. Bergel, José Moreira da Silva Júnior, João Agostinho Dias, J. Ferreira Roza & Comp., Jaime Cosa Segundo, Jankiel David Goldfed, Jorge Lauand, Kamel Elias, Lourenço Alves Ribeiro, Lauro de Souza Vale, Max Loewenkron, Maria Andrade Agrícola, Miguel B. Karraz, Paulo Peppé, Pires & Carneiro, Rosa Temer, Saraiva & Perpétuo, Sociedade Neerlandesa Brasileira de Importação de Máquinas Limitada, Tomaz & Monteiro, Virginia Pereira Ribeiro, Zeferiano dos Santos, Manuel Suarez, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Castor Carneiro de Freitas Gama, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua mulher D. Minervina Cavalcanti de Freitas Gama.

De Odir Pimentel de Paiva Lessa, Oswaldo Pereira Catadas, João Lucis Manis e Mário Lamenza, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Alberto Henrique Zunnsteg, pedindo registro do imposto. — Deferido.

De ouza Sampaio & Comp., Limitada, pedindo nomeação do Senhor Ernesto Kopschitz, para tradutor *ad-hoc*. — Faça-se expediente de nomeação.

De Avelino Carvalho, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Avelino Carvalho, pedindo anotação em seu registro de firma (baixa de filial). — Deferido.

De Tavares de Souza & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Abel Marques, Manuel Antônio Dias, Domingos Ferreira, Kamel Elias e Ramon Larrieu, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Companhia de Porto de Cananéia, para o arquivamento de seus estatutos. — Convide-se a apresentar os documentos dentro de oito dias.

Da Sociedade Civil Brasileira Rádio Nacional, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Faça-se expediente nos termos dos pareceres.

Da Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima Geobra, Companhia Usina do Outeiro, Companhia Construtora Baerlein, Calçado Ouro S. A., Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A., Administradora Nacional S. A., Banco Comercial e Agrícola dos Estados Unidos do Brasil, para o arquivamento de suas atas. — Satisfazam as exigências.

De Correia & Santos Coimbra, Cotrim & Comp., V. Lambert & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Antônio Ferreira, Antônio da Silva, Euclides Gonçalves da Silva, Antônio de Oliveira, Antônio Ferreira dos Santos, Delfim Loureiro Mendes, Assad Houaiss, Wilson Vivaldi, Roldão José Barreira, M. Raggio Barhará, Orlando Biltencourt de Oliveira, Joaquim Cardoso Figueiral, Gastão da Silva Leão, Francisco Barcia Rodrigues, Ezequiel Casemiro Pereira, Cordelia Nunes Fernandes, B. Camargo, Bernardo R. Pacheco, Artur Dias Ribeiro, Adelaide Marques, José Antô-

nio Segundo, Abel da Costa Segundo, Adelino Pina de Carvalho, José Augusto Fernandes Segundo, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Eduardo Plujanski, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*. — Satisfazam a exigência.

De Manoel da Silva Machado, para o cancelamento de sua firma. — Satisfazam a exigência.

De Corrêa Ribeiro & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Apresente a carta patente.

De Duarte, Pires & Almeida, Vafa & Rodrigues, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfazam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 10 de maio de 1937.

Contratos:

De Oadia & Comp., firma composta dos socios solidários, Antônio Luis Batista Lopes, Oadia Boabayd e do socio de indústria, José Alves da Silva, para o comércio de material elétrico etc., á rua do Senado n. 62, com capital de réis 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Vieira & Barroso, firma composta dos socios solidários, Carlos Barroso e Antônio Vieira Duarte, para o comércio de café e cigarros, Largo da Carioca n. 17, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Dario Almeida & Comp., firma composta dos socios solidários, Dario Leite de Oliveira Almeida e Maria das Dóres Soares, para o comércio de radio etc., á rua Visconde de Inhaúma n. 99, sobrado, com capital de 30:000\$000.

De D. V. Calvão & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Domingos da Veiga Calvão e João Inácio Caldelas Blanco, para o comércio de lavanderias, á Avenida Pasteur n. 310, com capital de 600:000\$000, prazo indeterminado.

De Trilho & Comp., firma composta dos socios solidários, Avelino Trilho Dominguez e do socio de indústria, Benigno Pombal, para o comércio de restaurante á rua do Nuncio n. 50, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Torcato C. Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidários, Torcato Coelho Ribeiro, Vieira Leitão e Joaquim de Oliveira Leitão, para o comércio de moagem de café, á rua do Matoso n. 87, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Correia de Menezes & Comp., firma composta dos socios solidários, Erasmo Correia de Menezes e do comendatário, Audelino de Albuquerque, para o comércio de materiais de construção, á rua Visconde de Inhaúma n. 97, com capital de 150:000\$000, prazo de 2 anos.

Contratos:

De A. Frutuoso & Martins, firma composta dos socios solidários Avelino Frutuoso e Manuel Mendes Martins, para o comércio de açougue, á rua Teodoro da Silva n. 659, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Correia, Gomes & Comp., Limitada, retira-se o sócio João Correia da Costa, recebendo a importância de 9:810\$204, a firma fica modificada para Monteiro, Gomes & Comp., Limitada.

De A. Marques & Comp., Limitada, alterando a cláusula das retiradas.

De Cruzeiro & Comp., pelo falecimento do sócio José de Nascimento, recebendo os seus herdeiros a importância de 276:604\$800.

De F. Brigueit & Comp., retira-se a sócia Marie Zulmire Bormevel, recebendo a importância de 4:229\$019.

Do Instituto Brasileiro de Hormoterapia Limitada, retira-se o sócio Francisco Clementino San Tiago Dantas, recebendo a importância de 65:000\$000.

De José S. Saboia & Comp., Limitada, retira-se o sócio Carlos Nunes de Oliveira, recebendo a importância de réis 28:000\$000.

De Luis, Gonçalves & Comp., o capital social fica elevado a 360:000\$000.

Distratos:

De Calvão Reis & Comp., retira-se o sócio Luis Calvão Reis, recebendo a importância de 200:000\$, ficando com o ativo e passivo Domingos da Veiga Calvão, na importância de 200:000\$000.

De Tomé, posse & Comp., retiram-se os socios Jesus Santos Tomé, recebendo a importância de 48:673\$, Adelino Posse

Oreiro e José Posse Oreiro, recebendo cada um a importância de 24:336\$500.

De A. Correia & Mota, retira-se o sócio Amadeu Correia, recebendo a importância de 3:685\$365, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Mota, na importância de 3:685\$365.

De Magalhães, Vieira & Caetano, retira-se o sócio Joaquim Gonçalves recebendo a importância de 3:876\$, ficando com o ativo e passivo os sócios, Manoel Lourenço Vieira e Antônio Caetano.

De Cartanagem Nacional Limitada, retira-se a socia Lídia Barnieri, recebendo a importância de 25:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Henrique Aliaga Soldevilla na importância de 25:000\$000.

Da Sociedade Americana do Brasil Limitada, retiram-se os sócios, Empresa Industrial de Transportes, Sociedade Anônima e Empresa de Relampago, recebendo cada um a importância de 528:026\$475.

De Cesar Joaquim Vitorino & Comp., retiram-se os sócios Cesar Joaquim Vitorino e João Dias, recebendo cada um a importância de 2:500\$000.

Rodrigues de Carvalho, recebendo a importância de 216\$500.

De Jorge de Carvalho & Comp., retira-se o sócio, Jorge ficando com o ativo e passivo o sócio, José Rodrigues de Carvalho na importância de 1:725\$300.

De Sena & Apel, retira-se o sócio, Fritz Valtter Apel, recebendo a importância de 11:955\$660, ficando com o ativo e passivo o sócio, João B. Sena na importância de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Antonio Fernandes Quinto, para o comércio de líquidos, etc., rua Andorinhas n. 40, com capital de 5:000\$000.

De Daniel Iglesias, para o comércio de líquidos, etc., à rua Olindina Alves n. 62, com capital de 5:000\$000.

De E. C. Parucker, para o comércio de representações, etc., à rua Buenos Aires n. 150, 1º andar, com capital de 10:000\$000.

De Gabriel Rocco, para o comércio de drogas, etc., à rua do Passeio n. 56, 10º andar, com capital de 3:000\$000.

De Hedwig Schott, para o comércio de panificação, etc., à rua Buenos Aires n. 124, com capital de 80:000\$000.

De José de Campos Quarto, para o comércio de móveis, à rua Barão do Mesquita n. 1.059, com capital de réis 5:000\$000.

De J. Bergel, para o comércio de tecidos, etc., à rua Miguel Couto n. 61, com capital de 10:000\$000.

De José Moreira da Silva Junior, para o comércio de oficina mecânica, à rua da Alegria n. 592, com capital de réis 3:000\$000.

De João Agostinho Dias, para o comércio de açougues, à rua Marechal Bittencourt n. 14, com capital de 12:000\$000.

De Jaime Costa Segundo, para o comércio de diversões públicas, à rua Alvaro Alvim n. 33, com capital de réis 5:000\$000.

De J. D. Goldfeld, para o comércio de móveis, etc., à rua Visconde de Itaboraí n. 169, com capital de 50:000\$000.

De Jorge Lauand, para o comércio de armarinho, etc., à rua da Alfandega n. 355, sobrado, com capital de 20:000\$000.

De Kamel Elias, para o comércio de fazenda, etc., à rua Senador Euzebio n. 174, com capital de 10:000\$000.

De Lourenço Alves Ribeiro, para o comércio de depósito de pão, à avenida Suburbana n. 2.474, com capital de réis 3:000\$000.

De Lauro de Souza Vale, para o comércio de líquidos, etc., à rua Imperial n. 2, com capital de 5:000\$000.

De Max Loewenkrone, para o comércio de papelaria, etc., à rua 1º de Março n. 43, 5º andar, capital de 20:000\$000.

De Maria Andrade Agrícola, para o comércio de fazendas, etc., à rua General Savaget n. 31, com capital de réis 3:500\$000.

De Miguel Richara Kharraz, para o comércio de gêneros alimentícios, à Estrada Cambembá n. 452, com capital de réis 9:000\$000.

De Paulo Pope, para o comércio de carvão, etc., à Estrada da Queimada n. 138, com capital de 1:000\$000.

De Rosa Temer, para o comércio de armarinho, à Praia da Glória, com capital de 1:000\$000.

De Virginia Pereira Ribeiro, para o comércio de leiteira, etc., à rua Santo Amaro n. 85-A, com capital de réis 10:000\$000.

De Zeferino dos Santos, para o comércio de tinturaria, à rua Teixeira n. 103, com capital de 2:000\$000.

De Manuel Suarez, para o comércio de calçado, à rua Visconde do Rio Branco n. 25, com capital de 30:000\$000.

Retificação do despacho de 22 de março de 1937.

Alteração de contrato:

De Salvador Esperança & Comp., pelo falecimento do sócio Leon Algamis, recebendo os seus herdeiros a importância de 168:011\$505, ficando o capital elevado a réis... 1.000:000\$000.

Dia 11 de maio de 1937

Requerimentos despachados:

De Antonio Lopes de Carvalho, Adelino Diniz dos Santos, Americo Botelho & Cia. C. T. Pinto, João Gomes & Gomes Limitada, M. Augusto de Almeida, Pneumaticos Continental do Brasil Limitada, Radios Ultra-Som Limitada, Vitor Maia, para os registros de suas firmas. -- Deferidos.

De Jayme da Costa Soares, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. -- Deferido.

De Joaquim C. de Souza, pedindo transferencia de coppiador. -- Deferido.

De Jorge Schnaider, pedindo anotação em seu registro de firma. -- Deferido.

De Amandio Simões, Joaquim dos Anjos Diegues, Joaquim Pinto da Silva, João Felipe Pereira, Manoel Augusto da Silva, para os cancelamentos de suas firmas. -- Deferidos.

Relações das firmas individuais despachadas em 11 de maio de 1937.

Firmas individuais:

De Antonio Lopes de Carvalho, para o comércio de secos e molhados, à rua Maria Luiza n. 72, com capital de 5:000\$.

De Adelino Diniz dos Santos, para o comércio de botequim à Estrada Real de Santa Cruz n. 272, com capital de 4:500\$.

De C. T. Pinto, para o comércio de quitanda, à rua Goiaz n. 203, com capital de 5:000\$000.

De M. Augusto de Almeida, para o comércio de botequim, à rua Laura de Araujo n. 89, com capital de 20:000\$000.

De Vitor Maia, para o comércio de fabrico de perfumarias à rua Desembargador Isidro n. 8, com capital de 10:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de maio de 1937

Requerimentos despachados

DNP-1.012/37 — Lúcio Marques de Sousa, pedindo certidão. -- Certifique-se nada constar.

DNP-1.890/37 — Sandoval Furtado de Mendonça, pedindo restituição de documentos. -- Faça-se a restituição.

DNP-1.957/37 — Kaigai Kogyo Rabushiki Kaisha, pedindo certidão. -- A Inspeção Federal de Imigração em Santos, para certificar o que constar de seus registros.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 4 de maio de 1937

Processos:

N. 10/IN — Requerente, José Bruzzi. -- Indeferido, em face dos pareceres.

N. 10/346 — Requerente, Gabriel Leal de Carvalho. -- Em vista das instruções, não pode ser atendido.

N. 10/501 — Requerente, Pedro Reinaldo Bastos. -- Lavre-se a escritura.

N. 7.657/36 — Requerente, João Batista Ferreira Pedreira. -- Autorizo o recebimento, com os juros da mora.

N. 22.149/35 — Requerente, Antonio Paiva da Silva. -- Autorizo a transferência, nos termos das informações.

N. 11.118/37 — Requerente, Agência de São Paulo. -- Não há verda.

N. 11.661/37 — Requerente, Otaviano Giorgio Pena. -- De-se conhecimento.

N. 12.558/37 — Requerente, Vilmar Pereira Neto. -- Ao Conselho Deliberativo, Atendendo ao requerido a r. 2 e em face das informações, nada oponho à readmissão do interessado.

N. 10/151 — Requerente, Luiz Carlos da Costa Neto. -- Prosiga-se.

N. 339 — Requerente, José Antônio do Amaral. — Autorizo a operação.
 N. 6.653 — Requerente, Isaura de Lucca. — Restitua-se.
 N. 6.653 — Requerente, Sebastião L. G. de Brito. — Idem.
 N. 6.632 — Requerente, José Tavares. — Idem.
 N. 19.896 — Requerente, Patrocínio Pereira. — Idem.
 N. 21.952 — Requerente, André Leontino Luidoso. — Idem.
 N. 9/5.073 — Requerente, João Cavalcanti de Albuquerque. — Proceda-se de acordo e restitua-se.
 N. 12.214/37 — Requerente, Emiliano Pereira Neto. — Deferido, nos termos da proposta.
 N. 12.434/37 — Requerente, Orlando de Pennafort Caldas. — De acordo. Faça-se a restituição.
 N. 11/403 — Requerente, Amaril do Amaral Franklin. — Autorizo, em face do decidido pelo conselho em sua sessão de hoje.
 N. 2.749 — Requerente, Olavo César da Silva. — Concedo mais 30 dias.
 N. 11.002 — Elza Mayrink. — Concedo, pago o selo da lei.
 Inscrições a pecúlio:
 N. 6.229 — Contribuinte, Alberto de Paula Rodrigues. — Informe a Procuradoria.
 N. 8.964 — Contribuinte, Francisco Teixeira da Paixão. — Em vista da deliberação do conselho, de fls. 11, o requerente não pode ser atendido.
 N. 46.382 — Contribuinte, Francisco Antônio de Almeida Júnior. — Dê-se conhecimento ao interessado.
 N. 52.289 — Contribuinte, Maria Albuquerque da Costa. — Certifique-se.

N. 58.903 — Contribuinte, Plínio da Costa Pereira. — Cancele-se a presente inscrição, à vista das informações constantes do processo.
 Habilitações a pecúlio:
 N. 3.714 — Contribuinte, Hermínia Fernandes da Silva. — Defiro o pedido de fls. 16. Envie-se depois o processo à Procuradoria para seu parecer.
 N. 1.757 — Contribuinte, José de Matos Esposito. — Prove a qualidade em que requer.
 N. 2.718 — Contribuinte, Antero Augusto Moreira e Sousa. — Satisfaca a requerente a exigência da Procuradoria.
 N. 1.982 — Contribuinte, José Rebolho Nunes. — Proceda-se de acordo.
 N. 3.133 — Contribuinte, Permínio Silva. — De acordo.
 N. 3.438 — Contribuinte, Antônio Pereira de Matos. — Está sendo convidada a comparecer a este instituto, a interessada na habilitação a pecúlio n. 3.438, Maria da Conceição de Matos, e sua procuradora.
 N. 3.524 — Contribuinte, Jaime Pinto Madureira. — Está sendo convidada a comparecer a este instituto, a interessada na habilitação a pecúlio n. 3.524, Amália Barroso.
 Empréstimos:
 Propostas:
 N. 11/236 — Amazonas — Requerente, José Coelho de Almeida. — Autorizo o pagamento da importância de 698\$100 (seiscentos e noventa e oito mil e cem réis).
 N. 10/5.214 — Requerente, Pedro Augusto de Carvalho. — Não pode ser atendido, em face do laudo médico.
 N. 9.119 — Requerente, José Américo Cavalcanti Leite. — Informe a Segunda Sub-Contadoria qual a consignação para o pagamento do débito em 48 meses.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Itip de Janeiro, 14 de maio de 1937

Bacia Amazonica:

Dia 13

Estações:

Obs. em 24 hrs.
mts. Dif.

S. P. Olivença.....	12.16	0.00
Fonte Boa.....	12.28	0.10
Cruzeiro Sul.....	5.06	—
S. Filipe.....	12.56	—
Tefé.....	17.46	0.00
Coari.....	11.80	-0.10
Labrea.....	17.18	-0.07
Manáos.....	25.79	0.13
Humaitá.....	10.32	0.05
Itacoatiara.....	10.85	0.01
Maués.....	8.20	0.00
Parintins.....	11.76	-0.04
Major Amarante.....	1.70	-0.11
Santarém.....	5.91	0.04
Arumanduba.....	4.22	-0.03
Bacia Paraná — Para-		
guai e Uruguai:		

Dia 13

Pres. Epitacio.....	2.46	-0.11
Jatã.....	1.50	0.00
S. Mateus.....	1.04	0.02
Rio Negro.....	1.50	-0.10
Foz Iguassú.....	7.00	0.00
Culabá.....	2.80	-0.20

Bacia S. Francisco:

Dia 14

Pôrto Real.....	1.20	-0.02
Pirapóra.....	0.67	-0.03

S. Francisco.....	0.80	-0.08
Januária.....	1.10	-0.20
Remanso.....	2.80	0.00
Joazeiro.....	2.79	0.11
Cabrobó.....	2.18	0.16
Propriá.....	0.28	-0.05

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 13

Pindobassu.....	0.42	-0.02
Cipó.....	1.28	-0.12
Itapicuru.....	1.38	-0.20

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 14

Minas Novas.....	1.20	0.00
S. Pedro.....	1.60	-0.16

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 14

Caçapava.....	1.28	-0.06
Pindamonhangaba.....	1.28	-0.08
Guaratingueta.....	2.24	-0.17
Cachoeira.....	1.47	-0.11
Cruzeiro.....	1.40	-0.08
Rezende.....	0.74	-0.03
Barra Pirai.....	1.78	-0.01
Paraíba do Sul.....	1.12	-0.02
Anta.....	1.27	0.00
S. Fidelis.....	2.50	-0.04
Campos.....	7.26	-0.02
Taió.....	0.37	—
Barracão.....	0.40	0.12
Rio do Sul.....	0.88	0.00
Nova Bremen.....	0.65	0.05
Hansa.....	0.78	0.00
Subida.....	0.59	0.02
Aquidaban.....	0.74	0.02
Indaial.....	1.40	0.08
Passo Manso.....	0.90	0.00
Blumenau.....	0.22	0.03
Gaspar.....	1.90	0.06
Itihoa.....	2.05	-0.15

As cótas de Manáos e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 13

Em ascensão em: Fonte Boa, Manáos, Humaitá, Itacoatiara e Santarém, estacionário em S. Paulo Olivença, Tefé e Maués e em declínio em Coari, Labrea, Parintins, Major Amarante e Arumanduba

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 13

Em ascensão em S. Mateus, estacionário em Jatã e Foz do Iguassú e em declínio em Pres. Epitacio, Rio Negro e Culabá.

Bacia S. Francisco:

Dia 14

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia)

Dia 13

Em declínio em Pindobassu, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 14

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 14

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 13

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

Termo de acôrdo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Piauí, para a execução do Código Florestal no território do Estado, de conformidade com o § 1º do art. 5º da Constituição Federal.

O Governo Federal, representado pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, senhor doutor Odilon Duarte Braga, e o Governo do Estado do Piauí, representado pelo deputado federal, senhor doutor Agenor Monte, acordam, na forma do art. 5º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e o art. 56, §§ 3º e 4º, do Código Florestal, que a execução e fiel observância deste, em todo o território do Estado, ficará a cargo do respectivo Governo, com a assistência técnica do Governo Federal, por intermédio do Conselho Florestal e serviços competentes, sob as seguintes condições:

1.ª — A execução e fiel observância do Código Florestal ficará a cargo do Governo do Estado do Piauí, em todo o território deste, o qual, para isso, organizará o serviço necessário.

2.ª — Logo que estiver organizado, o Serviço Florestal do Estado fará o reconhecimento da área florestal do respectivo território, para o efeito previsto no art. 10 do Código Florestal, no que diz respeito à classificação das florestas produtoras e remanescentes e indicação das áreas que necessitam de reflorestamento.

3.ª — Quando a medida, por disposição expressa do Código Florestal, só puder ser ordenada pelo Governo Federal, baixará este o necessário decreto, mediante proposta do Governo Estadual, devidamente fundamentada, se ouvidos o Conselho Florestal Federal e os técnicos do Ministério com ele estiverem de acôrdo.

4.ª — O Governo do Estado obriga-se a atender, desde já, os governos municipais que se proponham a concorrer para a criação, nos respectivos territórios, de hortos ou viveiros florestais, destinados especialmente a distribuir mudas das espécies que mais convierem aos interesses econômicos locais, quando se tiver em vista a formação de florestas de rendimento, e a escolha e melhoria da composição florística, quando apenas em vista de reflorestar áreas desnudas ou substituir a vegetação existente, nos lugares onde essas medidas sejam aconselháveis. Como estímulo à criação e manutenção dos hortos e viveiros municipais, o Governo Federal obriga-se a prestar ao Estado e Municípios interessados a assistência técnica que for necessária e a assistência financeira que os recursos orçamentários permitirem ou forem expressamente consignados para esse fim.

5.ª — Verificada a hipótese da assistência técnica por parte da União, na forma da cláusula anterior, o Governo do Estado apresentará anualmente ao Ministério da Agricultura o relatório dos serviços executados, em execução ou projetados, só podendo dar início a estes últimos se com os mesmos concordar o Governo Federal, e semestralmente remeterá ao Conselho Florestal Federal e ao Ministério da Agricultura metódica estatística de tudo quanto se relacione com o presente acôrdo.

6.ª — Durante a vigência do presente acôrdo, o fundo florestal a que se referem os arts. 98 e 100 do Código Florestal será administrado diretamente pelo Conselho Florestal do Estado, sem prejuízo, entretanto, da ação fiscalizadora do Conselho Federal.

7.ª — Fica assegurado a qualquer dos dois governos o direito de denunciar a todo o tempo o presente acôrdo, mediante simples comunicação, com o prazo mínimo de seis meses, a partir da denúncia, para a suspensão dos efeitos do acôrdo.

8.ª — O presente acôrdo só entrará em vigor depois de aprovado pelo Poder Legislativo Federal, consoante o disposto no § 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

9.ª — A denúncia do presente acôrdo não importará obrigatoriamente na rescisão dos compromissos a que se refere a cláusula 4.ª, em relação dos governos municipais.

10.ª — O presente termo está isento do pagamento de selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo Federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro 1º de acôrdos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Expediente e Contabilidade, 1ª secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Odilon Braga.* — *Agenor Monte.* — *Itagiba Barçante.* — *Jorge Rodrigues Coutinho.* — *J. Soares Pereira.*

Confere, Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª secção, em 13 de maio de 1937. — *J. Soares Pereira*, oficial administrativo I. — Visto, *M. Poppe*, chefe de secção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Construtora do Edifício

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Sr. Jorge Elias Calfat, para a execução dos serviços de impermeabilização e isolamento do mesmo edifício.

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, no escritório da Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo Presidente, engenheiro civil, Dr. Delfo Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício número 2-C-502, de 24 de março último, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu o Sr. Jorge Elias Calfat, com escritório técnico à rua Mairink Veiga número vinte e oito, terceiro andar, sala sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, que será denominado o contratante e declarou que assina o presente contrato, com o Sr. Presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a execução dos serviços de impermeabilização e isolamento do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, especificado no edital de concorrência, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante Jorge Elias Calfat, em concorrência administrativa, realizada em sete de abril deste ano, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, e aceita pelo Sr. Ministro, conforme ofício número 2-C-743, de 7-4-37, da Diretoria Geral de Contabilidade, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar os serviços de impermeabilização e isolamento do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pela quantia global de trezentos e setenta contos de réis (370:000\$000), para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a caução de trinta e sete contos de réis (37:000\$000), conforme recibo número (3.343) de dez de maio do corrente ano, obrigando-se também, o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acôrdo com as especificações e obrigações, constantes das mesmas, e da sua proposta, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e registrado pelo Tribunal de Contas.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira, dentro do prazo máximo de (150) dias consecutivos, ficando sujeito à multa de quinhentos mil réis (500\$000), por dia, se exceder a esse prazo. Quando o excesso do prazo atingir a (15) quinze dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma contratante, apenas o saldo, que resultar.

Quarta — Fica convenionado que se sujeita o contratante à multa de (500\$000) quinhentos mil réis, a do dobro

em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, e, mais, nos casos de paralisação, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidade, que importem em prejuízo de ordem material ou moral ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante, por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, por ventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco dias, a contar da data da notificação feita pelo Presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo Presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de tres dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora, será feito em oito prestações, cada uma das quais quinze (15) dias após a terminação dos serviços, abaixo discriminado, exceto com relação à última prestação, que será paga sessenta (60) dias após a terminação dos serviços e sua entrega, inteiramente, limpos e livres dos restos de materiais, ferramentas, madeiras e quaisquer utensílios pertencentes ao contratante. Os valores dessas prestações são referentes ao valor total do serviço em apreço, sendo elas assim realizadas:

Primeira prestação — Será paga quando estiverem executados os trabalhos relativos às Caixas d'água inferiores assim como de todo sub-solo, salvo os trabalhos relativos aos preços dos elevadores e caixa coletora de águas pluviais — (70:000\$), setenta contos de réis.

Segunda prestação — Será paga quando estiverem executados os trabalhos relativos aos poços dos elevadores, a caixa coletora de águas pluviais e os relativos ao 1º pavimento, salvo o que se referir às instalações sanitárias (60:000\$000) sessenta contos de réis.

Terceira prestação — Será paga quando estiverem executados os trabalhos relativos à caixa d'água superior e os relativos ao 12º e 13º pavimentos, salvo o que se referir às instalações sanitárias (60:000\$) sessenta contos de réis.

Quarta prestação — Será paga quando estiverem executados os trabalhos especificados acima do 10º pavimento, e controle e execução dos trabalhos relativos às lajes em concreto translúcido (30:000\$000) trinta contos de réis.

Quinta prestação — Será paga quando estiverem executados os trabalhos especificados nos terraços do lado da fachada principal (30:000\$000) trinta contos de réis.

Sexta prestação — Será paga quando estiverem executados os trabalhos especificados nos terraços do lado da fachada posterior e laterais (30:000\$000) trinta contos de réis.

Sétima prestação — Será paga quando estiverem executados os trabalhos para as lajes de cobertura do 1º pavimento e lajes em balanço de todos pavimentos (40:000\$) quarenta contos de réis.

Oitava prestação — Será paga quando estiverem executados os trabalhos restantes especificados (50:000\$000), cinquenta contos de réis.

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta, apresentada em cinco vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do crédito autorizado pela letra "B" da lei 201, de 4 de fevereiro de 1936, conforme contrato lavrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, em 17 de julho de 1936, e registrado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apreço dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

Décima — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante, perante seus fornecedores ou terceiros.

Décima primeira — O contratante obriga-se a manter seus operários seguros contra acidentes do trabalho, e a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às Leis trabalhistas.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes de não cumprimento das leis federais e posturas municipais, de mesmo as indenizações

danos, por ventura, causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir, rigorosamente, todos os títulos e artigos constantes das especificações e as indicações feitas nas plantas referentes às mesmas, as quais fazem parte integrante deste contrato, e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com o consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

a) falência do contratante;

b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco dias sem motivos justificados;

c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais;

d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos (30) trinta dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O foro federal desta capital, que o contratante elege para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscitou, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de um conto cento e dez mil e duzentos réis (1:110\$200), foi pago pelo contratante em estampilhas federais o selo de educação, abaixo inutilizados.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim, Antônio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional de Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 10 de maio de 1937. — Dulphe Pinheiro Machado. — Jorge Elias Calfet. — Edgard de Mello. — Plínio Reis de Caplanbete Almeida. — Affonso Eduardo Reidy. — Mario dos Santos Maia. — Antonio de Almeida.

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	À vista Oficial	Livre
Londres	56\$100	76\$631
Paris	—	\$697
Itália	—	\$832
Alemanha:		
Reichsmark	—	6\$230
Reisemark	—	3\$509
Verrechnungsmark	3\$557	5\$008
Unterrechnungsmark	—	3\$663
Portugal	—	\$703
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$621
Espanha	—	—
Suísça	—	3\$560
Suécia	—	3\$990
Noruega	—	—
Dinamarca	—	3\$450
Tcheco-Slováquia	—	\$542
Nova York	—	15\$711
Montevideo	—	\$8550
Buenos Aires (páso-papel)	—	4\$717

Holanda	—	8\$660
Japão	—	4\$620
Rumânia	—	—
Canadá	—	15\$500
Austria	—	2\$950
Chile	—	—

Moedas

Libra	79\$028
Franco	\$739
Franco belga	\$535
Peso argentino	4\$777
Peso chileno	\$540
Lira	\$791
Florim	8\$587
Shilling austriaco	2\$900
Dólar	15\$961
Franco suíço	3\$619
Escudo	\$723
Peso uruguaio	8\$611
Reichsmark	3\$797
Peseta	1\$200
Corôa sueca	3\$900

Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1937.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	823\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	820\$006
Diversas emissões de 1:000\$, 5% nom.	808\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	836\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	384\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	783\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	150\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	149\$500
Empréstimo Municipal de 8 %, port. (dec. 2.093)	190\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 3.264)	161\$500
Empréstimo Municipal de 1931, port.	166\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 7 %, port.	730\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 %, port.	51\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7%, port. (10.246)	715\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$000, 5 %, port. (1934)	158\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	178\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	910\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.	91\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$000
Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, uniformizadas	930\$000

Ações de bancos:

Funcionários públicos	52\$300
Brasil	375\$000
Mercantil do Rio de Janeiro	506\$001

Ações de companhias:

Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.	206\$000
Docas de Santos, port.	249\$000

Debentures:

Companhia Doces de Santos	194\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	205\$000

Vendas a prazo:

1.000 apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (dec. 10.246) V/V, 30 dias	705\$000
--	----------

Vendas judiciais:

22 ações do Banco Mercantil do Rio de Janeiro	506\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje e em cumprimento aos avisos ns. 92 e 95, do Sr. ministro da Fazenda, admitiu à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as obrigações ao portador, do Tesouro Nacional, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 6 % ao ano, pagos por semestres vencidos em janeiro e julho de cada ano e cuja emissão é até o limite de 200.000:000\$, pelo prazo de 10 anos, autorizada em virtude do decreto n. 1.466, de 5 de março de 1937.

De acordo com o art. 3º do referido decreto, serão resgatáveis por meio de um fundo de amortização acumulativo e por sorteio, em março e setembro de cada ano, a partir de 1938, sendo que os primeiros juros, a serem pagos em julho próximo, serão apenas referentes a dois meses.

Na Secretaria desta Câmara acha-se arquivado um modelo da cautela das obrigações.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

N. 102

MERCADO A TERMO

Base tipo 7 por 10 kilos

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Ven-dedor	Com-prador	Ven-dedor	Com-prador	
Maio	19\$800	19\$600	19\$900	19\$650	—
Junho	19\$350	19\$250	19\$350	19\$250	—
Julho	19\$000	18\$900	18\$950	18\$900	—
Agosto	18\$675	18\$600	18\$675	18\$575	—
Setembro	18\$450	18\$400	18\$400	18\$375	—
Outubro	18\$100	18\$300	18\$375	18\$250	—
Vendas	5.000 sacas		3.000 sacas		8.000 sc.
Mercado	Firme		Sustentado		—

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 19\$200 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas 1.716 sacas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O síndico, Bento Dias Pereira.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 102

MERCADO DISPONIVEL

Dia 14 de maio de 1937

Movimento do dia 13

Café	Sacas
Entradas	5.675
Saídas	16.885
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento do Café	—
Café de bonificação	10
Existência	674.259
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	21\$200
Tipo 4	20\$700
Tipo 5	20\$200
Tipo 6	19\$700
Tipo 7	19\$200
Tipo 8	18\$700

Açúcar

Sacas

Entradas	1.955
Saídas	5.544
Existência	105.019

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	72\$000
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	45\$000 a 47\$000

Algodão

Fardos

Entradas	1.161
Saídas	317
Existência	13.430

Mercado calmo.

Fibra longa:

Preços por 10 quilos:

Tipo Seridó:

Tipo 3	53\$000 a 53\$500
Tipo 4	52\$000 a 52\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	51\$000 a 51\$500
Tipo 5	46\$000 a 47\$000

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	45\$000 a 45\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	44\$000 a 44\$500

Paulista:

Tipo 3	50\$000 a 50\$500
Tipo 5	46\$500 a 47\$000

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 2

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Dia 14 de maio de 1937

Contrato A

Mezes	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	3ª co- tação	Total de Vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Maio	46\$500	43\$500	46\$500	43\$500	—
Junho	45\$800	43\$4\$0	46\$000	43\$500	—
Julho	46\$000	42\$600	46\$000	43\$000	—
Agosto	44\$300	42\$000 S/vend.	43\$000	—	—
Setembro	43\$500	41\$800 S/vend.	42\$800	—	—
Outubro	43\$500	41\$500 S/vend.	42\$500	—	—
Vendas	—	—	—	—	—
Mercado	Paralizado	—	Firme	—	—

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 2

Dia 14 de maio de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato B

Mezes	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total de Vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Maio	39\$200	37\$000	39\$200	37\$000	—
Junho	38\$500	37\$200	39\$000	37\$700	—
Julho	38\$500	37\$900	39\$000	38\$100	—
Agosto	38\$000	37\$000	38\$800	37\$500	—
Setembro	38\$000	36\$500	38\$500	37\$000	—
Outubro	38\$000	36\$000	39\$000	37\$000	—
Mercado	Paralizado	—	Firme	—	—
Vendas	—	—	—	—	—

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 2

Dia 14 de maio de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato C

Mezes	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total de Vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Junho	37\$000 S/comp.	—	N/cotado	—	—
Julho	37\$200 S/comp.	—	N/cotado	—	—
Agosto	37\$000 S/comp.	—	N/cotado	—	—
Setembro	36\$000 S/comp.	36\$000	35\$000	—	—
Maio	N/cotado	—	N/cotado	—	—
Outubro	36\$000 S/comp.	—	N/cotado	—	—
Mercado	Paralizado	—	Firme	—	—
Vendas	—	—	—	—	—

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937

Preços correntes oficiais que vigoraram na semana de 4 a 8 de maio de 1937:

Gênero — Qualidade e procedência — Preço — Unidade de venda

	Preço Mínimo S/casco	Preço Máximo C/casco
Agua mineralis: Por caixa: Nacionais — Diversas marcas.....	37\$000	55\$000

Por 10 quilos:

Algodão em rama:

Fibra longa — Seridó tipo 5.....	51\$500	52\$000
Fibra média — Ceará tipo 5.....	45\$000	46\$000
Fibra curta — Matas tipo 5.....	44\$000	45\$000
Fibra curta — Paulista tipo 5.....	47\$000	47\$500

Aguardente:

Pipa com 480 litros:

Caldos extra eñlos:

De Parati	—	230\$000
De Angra	—	230\$000
De Campos	—	—
De Pernambuco	—	—

Alcool:			Por 10 quilos:		
Por pipa de 480 litros:			Em grão — Tipo 7.....		
De 40° grãos	280\$000	400\$000		18\$100	19\$000
De 38 grãos	—	—	Farinha de mandioca:		
De 36 grãos	—	—	Por 50 quilos:		
Alfafa:			Especial	34\$000	35\$000
Por quilo:			Fina	32\$000	33\$000
Nacional	\$450	\$460	Entrefina	29\$000	30\$000
Azeite:			Grossa	—	—
Diversas marcas			Farelo de trigo:		
Alhos:			Por saco com 35 quilos:		
Por cento:			Dos Moinhos Nacionais	10\$000	10\$500
Nacionais	2\$500	10\$000	Remoído:		
Estrangeiros.	8\$000	14\$000	Por saco com 40 quilos:		
Arroz:			Dos Moinhos Nacionais	11\$000	11\$500
Por 60 quilos:			Farelinho:		
Aguilha especial (brilhado)	102\$000	104\$000	Por saco com 35 quilos:		
Aguilha de 1° (brilhado)	92\$000	94\$000	Dos Moinhos Nacionais	10\$000	10\$500
Aguilha especial	98\$000	100\$000	Germen:		
Japonês especial	73\$000	78\$000	Por saco com 40 quilos:		
Japonês de 1°	72\$000	74\$000	Dos Moinhos Nacionais	—	—
Japonês de 2°	68\$000	68\$000	Farinha de trigo:		
Japonês de 3°	60\$000	62\$000	Por saco com 44 quilos:		
Sanga	Não há		De 1ª qualidade	—	54\$000
Açúcar:			De 2ª qualidade	—	53\$000
Per 60 quilos:			De 3ª qualidade	—	52\$000
Branco cristal.	—	72\$000	Semolina	—	—
Cristal amarelo	—	60\$000	Feijão:		
Mascavinho	Nominal		Por saco com 60 quilos:		
Mascavo	45\$000	47\$000	Preto especial	54\$000	56\$000
Por quilo:			Preto bom	—	—
Refinado de 1° (extra)	—	1\$000	Manteiga	56\$000	58\$000
Refinado de 1°	—	\$900	Branco	—	—
Refinado de 3°	—	\$800	Enxofre.	54\$000	56\$000
Bacalhão:			Amendoim	—	—
Por caixa com 58 quilos:			Eradinho — nacional	—	—
Especial	223\$000	225\$000	Eradinho — estrangeiro	—	—
Superior	205\$000	210\$000	Mulatinho.	46\$000	48\$000
Escumado	170\$000	175\$000	De cores não especificadas	—	—
Banha:			Fumo:		
Por caixa com 60 quilos:			Por 15 quilos:		
De Ponta Alegre.	260\$000	275\$000	Em corda, de Minas — especial.....	—	—
De Laguna	263\$000	265\$000	Em corda, de Minas — bom.....	—	—
De Itajaí	267\$000	275\$000	Em corda, de Minas — baixo.....	—	—
Batatas:			Rio Grande — amarelo de 1ª	—	—
Por quilo:			Rio Grande — amarelo de 2ª	—	—
Nacional — Do interior	\$500	\$850	Rio Grande — comum de 1ª	—	—
Nacional — do Sul	\$500	\$750	Rio Grande — comum de 2ª	—	—
Estrangeiras	—	—	Santa Catarina — especial 1ª	—	—
Cebolas:			Santa Catarina — superior 2ª	—	—
Por quilo:			Santa Catarina — baixo 3ª	—	—
Nacionais	1\$100	1\$200	Da Baía — especial	—	—
Por caixa:			Da Baía — superior	—	—
Estrangeiras	55\$000	56\$000	De Baía — bom	—	—
Café:			Herva mate:		
Por quilo:			Por quilo:		
Torrado de 1ª	Nominal	Nominal	(Barrica):		
Torrado de 2ª	Nominal	Nominal	Do Paraná e Santa Catharina.....	16\$500	12\$000
			Lombo de porco:		
			Por quilo:		
			De Minas — Salgado	28\$000	33\$000
			Do Sul — Salgado	28\$000	31\$000
			Manteiga:		
			Por quilo:		
			Do interior	28\$000	34\$000
			Do sul	—	—

Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo.	18\$500	19\$000
Vermelho (catete)	20\$000	21\$000
Mesclado	17\$500	18\$000
Oleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	3\$600
De linhaça — em lata.....	—	3\$600
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional.....	—	2\$700
De caroço de algodão, estrangeiro.....	—	—
Fósforos:		
Por lata:		
Nacionais — diversas marcas.....	—	—
Polvilho:		
Do Norte	\$600	\$700
Do Sul	\$600	\$650
Queijo:		
Por quilo:		
De Palma — Tipo "Rhêno"	—	—
Tipo prata — Nacional	—	—
Sal:		
Saco com 60 quilos:		
Do Norte — Grosso	—	17\$100
Do Norte — Moído	—	18\$300
De Cabo Frio — Grosso	—	15\$000
De Cabo Frio — Moído	—	16\$200
Tapioca.		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul)	\$900	1\$000
Toucinho:		
Por quilo:		
Mineiro	2\$000	3\$100
Paulista	3\$400	3\$500
De fumeiro	4\$300	4\$100
Vinagre:		
Por pipa com 86 litros:		
Nacional	—	—
Por caixa:		
Estrangeiro	—	—
Narquez:		
Por quilo:		
Rio da Prata — Mantas puras	—	—
Nacional — Mantas puras	2\$700	2\$900
Do Sul — Patos e mantas	2\$500	2\$600
Mineiro — Patos e mantas	2\$500	2\$600

O cidadão, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
13 de maio de 1937	1.556:479\$100
13 de maio de 1936	872:477\$900
Receita mensal:	
De 4 de maio a 13 de maio de 1937.....	14.541:346\$700
De 4 de maio a 13 de maio de 1936	16.995:772\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	2.454:426\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1937.....	163.773:018\$100
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1936.....	151.497:899\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	12.576:019\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA		Exclusivo de depósitos
Geral		
Arrecadada de 4 a 13 de maio de 1937	8.198:126\$800	8.012:461\$700
Em 14 de maio de 1937..	1.210:835\$800	1.186:038\$500
Total	9.408:962\$600	9.198:503\$500
Em igual período de 1936	9.989:741\$900	9.762:437\$700
Diferença para menos em 1937	580:782\$300	563:934\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de maio de 1937	121.508:099\$700	121.376:030\$000
Em igual período de 1936	117.274:898\$500	113.995:756\$000
Diferença para mais em 1937	7.233:201\$200	7.380:274\$000

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 8****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 4 a 11 de maio de 1937.....	6.797:295\$800
Em 12 de maio de 1937	689:882\$100
Total	7.487:177\$900
Em igual período de 1936.....	6.816:385\$800
Diferença para mais em 1937.....	670:792\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de maio de 1937	90.278:858\$260
Em igual período de 1936	80.435:759\$700
Diferença para mais em 1937.....	9.843:098\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 4 a 11 de maio de 1937.....	6.739:827\$600
Em 12 de maio de 1937	687:110\$200
Total	7.426:937\$800
Em igual período de 1936	6.569:743\$600
Diferença para mais em 1937	657:194\$200

BOLETIM N. 7**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 4 a 10 de maio de 1937.....	5.619:330\$100
Em 11 de maio de 1937	1.417:965\$700
Total	6.797:295\$800
Em igual período de 1936	5.576:689\$500
Diferença para mais em 1937	1.220:606\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de maio de 1937	89.588:976\$100
Em igual período de 1936	79.166:063\$100
Diferença para mais em 1937	10.422:912\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 4 a 10 de maio de 1937.....	5.598:155\$700
Em 11 de maio de 1937	1.441:671\$900
Total	6.739:827\$600
Em igual período de 1936	5.505:865\$800
Diferença para mais em 1937	1.233:961\$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

11 de maio de 1936	1.550:315\$900
11 de maio de 1937	1.333:823\$700

Receita mensal:

De 1 de maio a 11 de maio de 1936	17.547:198\$300
De 1 de maio a 11 de maio de 1937	20.636:354\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	3.089:155\$900
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 11 de maio de 1936	179.602:363\$600
De 1 de janeiro a 11 de maio de 1937	202.274:679\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	22.672:316\$900
---	-----------------

Receita do dia:	Importâncias Em papel
10 de maio de 1936	Domingo
10 de maio de 1937	1.798:596\$100

Receita mensal:

De 1 de maio a 10 de maio de 1936	15.996:882\$400
De 1 de maio a 10 de maio de 1937	19.302:330\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	3.305:618\$100
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 10 de maio de 1936	178.052:047\$700
De 1 de janeiro a 10 de maio de 1937	200.910:835\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	22.858:803\$200
---	-----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDEServiço de Aguas e Esgotos
do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, página 10.427.

Serviço de Aguas e Esgotos
do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 11 do corrente, página 10.241.

Serviço de Aguas e Esgotos
do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 7 do corrente, página 9.982.

Serviço de Aguas e Esgotos
do Distrito Federal

ESPECIFICAÇÕES NORMAIS PARA RECEBIMENTO DE MEDIDORES DE ÁGUA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 5 do corrente mês, página 9.767.

Diretoria do Serviço de Saúde
do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Tereza de Jesus Aguiar, proprietária do prédio sito à

rua Pimpílio Albuquerque n. 321 (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 174, lavrado em 23 de abril de 1937 por não ter cumprido o termo de intimação n. 16.947, do qual tomou conhecimento em 18 de dezembro de 1935, referente ao aludido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de maio de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Daniel Dão Onsi, proprietário do prédio sito à avenida João Ribeiro n. 84 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 117, lavrado em 27 de março último, por não ter cumprido o termo de intimação n. 16.971, do qual tomou conhecimento em 30 de dezembro de 1935, referente ao aludido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de maio de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 44-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Carlos Cardoso Martins, residente à rua Buarque de Macedo n. 5, 5º andar, apt. 51, responsável pelo prédio e seu terreno sito à Avenida Suburbana n. 229, está sendo intimado pelo termo de intimação 5.025 (2º termo), incidente sobre

o prédio e seu terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.005 — 1ª via — N. 5.025

Ministério da Educação e Saúde Pública

Serviço de Febre Amarela

2º termo de intimação

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado e responsável condômino do prédio e seu terreno sito à Avenida Suburbana n. 229 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Proceder no terreno do prédio acima mencionado aos melhoramentos necessários afim de ser evitada por completo a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço se estende dos fundos do Hospital Central do Exército, aos fundos da Fábrica da "Casa Sano" e da Avenida Suburbana no leito da E. de Ferro Leopoldina.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às horas de hoje.

Escola de Minas

No ordem do Exmo. Sr. Dr. Diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 13 (treze) do julho do corrente ano, estará aberta, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, nesta mesma secretaria, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da XXI cadeira; "Hidráulica theórica e pratica. Motores Hydraulicos".

Os candidatos deverão satisfazer, no acto da inscrição, as exigências do artigo 91 do Regulamento da Escola de Minas, que baixou com o Decreto numero 20.865, de 28 de dezembro de 1931. — *Amadeu Barbosa*, secretário interino.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 13 (treze) de julho do corrente anno, estará novamente aberta, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, nesta mesma secretaria, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da VIII cadeira: "Química geral, inorgânica e orgânica. Elementos de química physica. Electroquímica".

Os candidatos deverão satisfazer, no acto da inscrição, as exigências do artigo 91 do Regulamento da Escola de Minas, que baixou com o Decreto numero 20.865, de 28 de dezembro de 1931. — *Amadeu Barbosa*, secretário interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital é intimada D. Ada Rabelo de Souza, ex-agente postal de Laranjal, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 25\$870, débito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1922 a 8 de novembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — *Mario Newton*, diretor.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Amílíbio Pereira da Silva, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Poções, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres publicos a importância de 346\$530, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de outubro de 1922, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 22 de junho de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária que co tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — *Mario Newton*, de *Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital, é intimada dona Clara dos Santos Barros, ex-agente postal do Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres publicos a importância de 4:849\$578, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 17 de abril de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, que forem devidos, foi condenado, por acórdão de 21 de setembro de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária, que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 23 de abril de 1937. — *Mario Newton* de *Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital, é intimada dona Leonidia Rosa Laveira, ex-agente do correio de Chapéu, no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem dos seus direitos, sobre a importância de 482\$400, sendo 133\$200 de saldo a menos recolhido em 1930 e 349\$200, no exercicio de 1930, tudo apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de novembro de 1920 a 31 de dezembro de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 27 de abril de 1937. — *Mario Newton* de *Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 1

Pelo presente edital fica intimada a firma José Pinto, estabelecida á rua Frei Caneca n. 241, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 399, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 14 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, oficial administrativo, classe "L".

EDITAL N. 2

Pelo presente edital fica intimada a firma G. Gomes & Dias, estabelecida á rua 7 de Setembro n. 40, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.310, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 14 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, oficial administrativo, classe "L".

EDITAL N. 3

Pelo presente edital fica intimada a firma Valentina Prazeres, estabelecida á rua 7 de Setembro n. 205, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.313, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 14 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, oficial administrativo, classe "L".

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 117

Processo n. 26.352, de 1936

Pelo presente, fica intimada a firma Amaro Lemos & Comp., sucedida por Antônio Amaro Lemos, para, no prazo de 30 dias, apresentar o balanço que deve ter sido realizado por ocasião da dissolução da sociedade comercial que girava sob aquela firma: "Amaro Lemos & Comp.", afim do que, deduzido o passivo, possa ser cobrado o selo devido, sob pena de ser determinado o necessario exame de escrita e consequente pena regulamentar.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de maio de 1937. — Pelo sub-diretor, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 118

Auto de infração n. 591, de 1922

Pelo presente edital fica intimada a firma Figueiredo, Salvador & Comp., á rua da Candelaria n. 26, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância correspondente a revalidação do selo devido no documento apreendido, (fls. 19 do processo respectivo), na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de maio de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 119

Auto de infração n. 591, de 1922

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Grace & Comp., Banco Comercial do Porto, e Banco Hespanhol do Rio da Prata, estabelecidas em lugares ignorados, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolherem, (cada uma), a importância de 2:000\$000, de multa que lhes foi imposta, com a obrigação, ainda, de pagarem com revalidação os selos devidos nos documentos apreendidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria no processo que teve por base o auto n. 591, de 1922, supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio das respectivas importancias, nos termos dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de maio de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 120

Auto de infração n. 720, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Samôr, à rua Lêdo n. 69, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de maio de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 121

Auto de infração n. 1.122, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma C. A. Machado, à rua Frei Caneca n. 224, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 600\$000 (seiscentos mil réis) de multa e a de 66\$000 (sessenta e seis mil réis) correspondente ao imposto devido e não pago, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da quantia devida, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 11 de maio de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 122

Auto de infração n. 1.090, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Alcides Bittencourt, domiciliada em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis) de multa, com a obrigação, ainda, de pagar com revalidação o selo devido no documento apreendido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da quantia devida, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 11 de maio de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 123

Auto de infração n. 928, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Leal Ferreira, à rua da Relação n. 57, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de

sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 193\$000, (cento e noventa e três mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 11 de maio de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 124

Auto de infração n. 888, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Alberto Delgado de Carvalho, residente em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), de multa e mais a revalidação do selo devido no documento apreendido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da quantia devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 11 de maio de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 125

Auto n. 876, de 1936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Raul da Fonseca, domiciliado à rua do Senado n. 78, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar esclarecimentos, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 876, de 3 de outubro de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infração do art. 13, n. 27, § 4º, combinado com o art. 60, letra "f" do regulamento ao decreto n. 17.538, de 18 de novembro de 1926.

Terceira Sub-Diretoria, em 11 de maio de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

624.109, papel calandrado.
624.110, idem.
624.111, idem.
Rio, 14 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

224.078/091, drogas.
227.134/139, idem.
904.40, mat. de fundição.
Rio, 14 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

107.097-A, carvão pulverizado, etc.
112.024, jogos de sela.
121.017, máquina de sonar.
25.123-125, drogas, etc.
242.139, idem.
242.141, idem.
248.003, moveis de aço.
267.144, mat. de enfermaria.
267.153, vidro para caldeira.
267.162, guias "Skandox".
615.036, mat. expediente.
807.037, papel de fantasia para capa livros.
904.023, chumbo em barra, bronze, etc.
904.636/638, corações de trilhos, etc.
Rio, 14 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

105.002, microscópio Leitz.
105.003, behndouro elétrico.
105.004, enceradeira "Elétrolux".
107.075/77, prod. químicos, etc.
107.112, balança "Berkel".
107.122, mat. fotografico, etc.
107.125, ferramentas, etc.
108.063/64, Theodolito Universal, etc.
108.066, fichario marca "Fiel".
108.069, cuba "Cerec".
109.013, moveis.
109.014, arquivos de aço, etc.
115.017/020, mat. expediente.
115.035, coleção completa de 20 quadros.
116.072-A, furador para rochas.
116.095, termômetros de maxima e minima.
116.096, relógio de parede.
116.098, machs. de semar e de esorever.

126.001/018-B, produtos químicos.
 226.110, livros técnicos.
 226.113, mat. para raio X.
 226.145, armário de madeira.
 234.110, ferramentas.
 264.072, livros de estudos estrangeiros.
 264.073, idem.
 264.074, idem.
 264.075, idem.
 264.083, mat. de farmácia.
 264.086, rolinhas de cortiça.
 416.027, mat. expediente.
 419.139/42-A, drogas.
 419.203/205-A, idem.
 20.004/003, envelopes, impressos, etc.
 425.005, mat. expediente.
 616.033, mat. para sapateiro.
 624.108, mat. elétrico.
 626.002, mat. expediente.
 801.047, estante desmontável.
 801.046, mach. escrever "Underwood".
 904.325/6-A, mach. de escrever.
 904.481/4-B, Niple de 3/4".
 904.622, parafusos de aço.
 912.073/4, ferragens.
 Rio, 14 de maio de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda relativo ao exercicio de 1934 do contribuinte José Martins.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou á Divisão Ativa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda relativo ao exercicio de 1934 da contribuinte Companhia Sul Mineira de Electricidade, que não recolheu o imposto nos termos do acórdão do 1º Conselho de Contribuintes no recurso encaminhado mediante termo de responsabilidade assinada pela Companhia Brasileira de Cinemas.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou á Divisão Ativa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança

executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1932 da contribuinte "Royal Exchange Assurance", que não recolheu o imposto nos termos do acórdão do 1º Conselho de Contribuintes no recurso encaminhado mediante termo de responsabilidade assinado pela firma Motor Union Insurance Comp. Ltd.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou á Divisão Ativa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1931 da firma contribuinte "Pring Torres & Comp.", que não recolheu o imposto nos termos do acórdão do 1º Conselho de Contribuintes no recurso encaminhado mediante termo de responsabilidade assinado pela firma "Pereira Luna & Comp."

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou á Divisão Ativa para prestar esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1935 do contribuinte Francisco Carnevale.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou á Divisão Ativa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1933 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer á Secção de Lançamento para efeito de

pagamento, ressalvado no aludido prazo, direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

Araujo — Dario Tito do
 Araujo — Jaime Pinto de
 Araujo — Joaquim Moura
 Araujo — Filogonio da Silva
 Araujo — Sebastião da Silva
 Araujo & Teixeira
 Arber & Haddad
 Arenzon — Isaac
 Aristides Candido Zacarias
 Manoel Fontoura Chaves
 Manuel Cardoso Correia
 Armindo — Alice
 Arnaud & Cavalcanti
 Arruda — João
 Arsenio — Virgilio Manuel
 Assunção — Maria de Jesus
 Atab — Valter Reis e Silva
 Atallah — Raul
 Augusto — Antonio
 Augusto, Cardoso & Comp.
 Augusto — Manuel
 Azevedo — Carmen Chagas de
 Azevedo — Horacio Pereira de
 Azevedo — Jeronimo Queiroz
 Azle — Marco
 Batista — Albino
 Bak — B.
 Diniz — B. F.
 Neto — B. S.
 Viana — B.
 Bado — Oscar Perez
 Bafa — Manuel
 Balbi — Alfredo
 Batista — Albino Marques
 Batista — Antônio de Freitas
 Batista & Comp.
 Baptista Junior — José
 Batista & Cunha
 Batista & Timoteo
 Barata — Ana de Almeida
 Braga — Domingos José Pereira
 Souza — D. de
 Dessel — Jeane Van
 F. Almeida & Comp.
 Ferreira — Madame Maltez
 Ferreira — Samuel
 Frichmann — Samuel
 A. Domingos Cordeiro & Comp.
 J. Khattar & Comp.
 Góes — José de Souza
 Goldberg — Maria
 Golman — Xaça
 Gomes — Francisco Teixeira
 Gomes — Helena
 Gomes — João Francisco
 Gomes — José Francisco
 Gomes — Manuel José
 Gonçalves — João
 Gonçalves — João Augusto
 Gonçalves — José Antônio

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1933 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer á Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo.

direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Fraese — Bruno
Sengalves Gabral & Comp.
Sengalves — Armindo

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1933 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Seção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Ferreira & Grave

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1932 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contado do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Seção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Barcia — José Sadio
Erico — Andre
A. Coelho & Filho
Guedes — Antônio Manuel
Behar — Mathilde
Bravas — José Ferreira

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 4 — Navio "American Legion", atracado em 6 de maio de 1937:

1 caixa, D. K. C., n. 105, pesando 23 quilos, avariada.

1 auto, General Motors — S. A. Campanema, n. 110.480, idem.

1 caixa, J. C. RERAZA — C/O S. ROSS 91.259, n. 2, pesando 280 quilos, repregada.

1 pacote, Laura Carvalho & C., n. 2, pesando 23 quilos, idem.

1 caixa, L. C. & Co., n. 1, pesando 120 quilos, repregada.

1 dita, OTTO, n. 40, pesando 79 quilos, idem.

1 dita, S. C. C. P., n. 2, pesando 237 quilos, idem.

1 dita, U. S. M. C. (200) 10.085, n. 27, pesando 43 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio alemão "Maddrod", atracado em 6 de maio de 1937:

1 encapado, T. A. M. C., n. 3.897, pesando 69 quilos, avariado.

1 auto, A. U., n. 50.037.004, idem.

1 dito, idem, n. 5.037.190, idem.

11 rôlos encapados, D. B. & W., número 1/11, pesando 517 quilos, idem.

2 engradados, K. E., ns. 54/55, pesando 263 e 260 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 56, pesando 262 quilos, idem.

1 caixa, M. D., n. 769.601, pesando 370 quilos, idem.

26 sacos, P. C., ns. 156 a 181, pesando 1.976 quilos, idem.

1 caixa, R. J., n. 031.564, pesando 89 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 032.106, pesando 89 quilos, idem.

1 dita, S. C. H. & Co., n. 1.716, pesando 166 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.719, pesando 139 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.711, pesando 194 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.713, pesando 167 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.714, pesando 169 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.715, pesando 183 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.718, pesando 145 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.712, pesando 194 quilos, idem.

1 amarrado de peças, TOURO, número 6.678, pesando 10 quilos, idem.

1 caixa, G. E., n. 3.025, pesando 358 quilos, idem.

1 dita, TEAR, n. 3.649/11, pesando 17 quilos, repregada.

1 caixa, H. B. W. C., n. 804, pesando 21 quilos, avariada.

1 dita, F. L. L. C., n. 3.004, pesando 95 quilos, idem.

1 engradado, S. S (2) W., s/n., pesando 82 quilos, idem.

1 tambor, T. V. L., n. 12.880, pesando 59 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.879, pesando 58 quilos, idem.

1 automóvel, A. U., n. 5.037.165, avariado.

1 dito, Theodor Wille & C. Ltda., n. 40.606, idem.

1 dito, idem, n. 451.408, idem.

Armazem n. 4 — Navio alemão "Anatolia", atracado em 6 de maio de 1937:

1 bad. Baron Von Oertlen, s/n., pesando 34 quilos, repregado.

Armazem n. 5 — Navio S/S "Raul Soares", atracado em 3 de maio de 1937:

1 caixa, A. R. P. & C., n. 3.041, pesando 29 quilos, repregada.

1 dita, A. M. C., n. 6, pesando 271 quilos, avariada.

1 dita, C. G. & C., n. 257, pesando 47 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 110, pesando 42 quilos, idem.

1 dita, DIA, n. 5.007, pesando 35 quilos, repregada.

6 chapas, F., d/ns., avariada.

1 caixa, J. C. M. C. L., n. 18, pesando 441 quilos, idem.

1 dita, J. C. M. & C., n. 172, pesando 102 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 39, pesando 253 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 216, pesando 103 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 231, pesando 132 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 151, pesando 107 quilos, idem.

5 peças, M. L. I., s/ns., idem.

1 dita, idem, n. 88, pesando 5 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 85, pesando 5 quilos, idem.

50 amarrados de chapas, (175), d/ns., idem.

1 caixa, P. B., n. 2, pesando 400 quilos, idem.

sando 18.42

1 dita, S. A. B. E. — M. E. B., número 18.544, pesando 119 quilos, repregada

Armazens n. 6, dia 6 de maio de 1937.

Navio inglês "Marica", atracado em 5 de maio de 1937:

1 caixa, D. L., n. 32, pesando 243 quilos, avariada.

1 amarrado péis, G A M, n. 20, pesando 25 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 11, pesando 25 quilos, idem.

1 saco, I C I, sem número, pesando 69 quilos, rôto.

1 caixa, R A V A S, n. 142, pesando 122 quilos, repregada e avariada.

1 dita, S A B, n. 3.699, pesando 222 quilos, repregada.

1 dita, T T T, n. 9.156, pesando 130 quilos, idem.

Armazem n. 8, dia 7 de maio de 1937.

Navio norueguez "Salta", atracado em 7 de maio de 1937:

1 bobina C F U 7, n. 403, pesando 482 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 781, pesando 468 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 781, pesando 470 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 743, pesando 467 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 824, pesando 483 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 395, pesando 494 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 500, pesando 480 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 853, pesando 476 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 467, pesando 494 quilos, idem.

Navio nacional "Bagé", atracado em 1 de maio de 1937:

1 caixa (F F), n. 69, pesando 33 quilos, repregada.

Armazem n. 1, dia 7 de maio de 1937.

Navio americano "American Legion", atracado em 6 de maio de 1937:

1 caixa D. do B 693, n. 51, pesando 43 quilos, vazando.

1 dita, C B A B, n. 84, pesando 179 quilos, avariada.

1 dita, K B L T D, n. 393, pesando 61 quilos, idem.

1 dita (Lishda), n. 304, pesando 229 quilos, repregada.

1 dita, Otto, n. 51, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, R P P, sem número, pesando 33 quilos, idem.

1 dita, Sem il, sem número, pesando 915 quilos, avariada.

Armazem n. 5, dia 7 de maio de 1937,

Navio "Raul Soares", atracado em 3 de maio de 1937:

1 fardo, C O, n. 6, pesando 80 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 11, pesando 77 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 4, pesando 78 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 2, pesando 79 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 9, pesando 85 quilos, idem.

1 caixa, idem, n. 18 pesando 31 quilos, repregada.

1 dita, Esser, n. 4.058, pesando 27 quilos, avariada.

1 dita, E. D. 1.721, n. 7, pesando 182 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 87 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 135 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 136 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 108 quilos, idem.

1 dita, G. B., n. 801, pesando 136 quilos, idem.

1 fardo, Indo, n. 34, pesando 55 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 13, pesando 67 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12, pesando 58 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 36, pesando 34 quilos, idem.

1 caixa, J. C. M & C., n. 52, pesando 250 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 72, pesando 259 quilos, idem.

1 saco L. A. C., sem número, pesando 57 quilos, rôto.

1 caixa, Ministério da Guerra, Diretoria do Material Belico, n. 5.012, pesando 94 quilos, avariada.

Armazem n. 5, dia 7 de maio de 1937.

Navio "Raul Soares", atracado em 3 de maio de 1937:

1 caixa, Ministério da Guerra, Diretoria do Material Belico, n. 5.026, pesando 100 quilos, avariada.

1 dita idem, n. 5.008, pesando 100 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.111, pesando 96 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.994, pesando 90 quilos, idem.

1 saco T. B. & C., n. 18.988, pesando 44 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 18.925, pesando 58 quilos, idem.

1 dito, U N A, n. 579.161, pesando 43 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 579.381, pesando 70 quilos, idem.

1 dito, idem, sem número, pesando 54 quilos, idem.

Armazem n. 6, dia 7 de maio de 1937.

Navio inglês "Maniva", atracado em 5 de maio de 1937.

1 saco I. C. I., sem número, pesando 76 quilos, rôto.

1 dito, idem, idem, pesando 70 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, vario.

1 dito, idem, idem, vario.

Armazem n. 17, dia 7 de maio de 1937.

Navio "Carl Hoepeke", atracado em 7 de maio de 1937.

2 sacos, H S C, pesando 59 e 57 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 56 e 52 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 54 e 49 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 45 e 56 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 56 quilos, idem.

1 dito, I T, pesando 52 quilos, idem.

1 encapado, J S, pesando 33 quilos, avariado.

E dito, K, pesando 100 quilos, repregado.

2 sacos, N C L, pesando 50 e 57 quilos, rôtos.

1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 60 quilos, avariado.

2 ditos, O C, pesando 55 e 50 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 52 e 57 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 55 quilos, rôto.

1 dito, R M R, n. 13.327, pesando 157 quilos, repregado.

1 dito, R P, pesando 61 quilos, idem.

2 sacos, S, pesando 59 e 57 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 51 e 51 quilos, idem.

2 sacos, A R C, pesando 47 e 57 quilos, rôtos.

1 dito, B C, n. 2.611, pesando 202 quilos, repregado.

2 sacos, F, pesando 45 e 48 quilos, rôtos.

1 dito, F O, pesando 47 quilos, idem.

1 dito, F L, pesando 54 quilos, idem.

2 ditos, F F J, pesando 54 e 57 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 54 e 51 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.

2 ditos, F O, pesando 53 e 49 quilos, idem.

2 ditos, F, pesando 50 e 53 quilos, idem.

1 dito, F L, pesando 42 quilos, idem.

1 caixa, F L O C, n. 369, pesando 40 quilos, repregada.

1 dita, F R B, n. 9.043, pesando 45 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9.042, pesando 43 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.037, pesando 45 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.046, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.036, pesando 119 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.041, pesando 90 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 0.039, pesando 110 quilos, avariada.

1 dita, H S T C, n. 1.341, pesando 330 quilos, repregada.

1 dita, H S C, pesando 71 quilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

EDITAL DE REFERENCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 8 do mês de maio de 1937, a folhas

10.068/69, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 20 do mês de maio de 1937, para fornecimento de artigos do grupo 52. — José Sportelli, 1º tenente, contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, fica sem efeito a inscrição concedida à firma Raimann Ltda., como representante exclusiva das firmas fabricantes de maquinarias e demais artigos de suas produções:

B. Raimann G. m. b., Maschinenfabrik St-Georgen;
Machinenfabrik Estever A. G. Alttoting;

Walter Hempel — Nurburg;
Ernest Carstnes — Nurburg;
Naxos Union — Frankfurt A. M.;
Gunter & Comp. — Frankfurt A. M.;

Elize & Hess — Gera;
G. L. P. Fleck Sohne G. m. b. H. — Berlin,

conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 5 de maio de 1937, f. 9.775, de acordo com o pedido da referida firma em carta dirigida a esta Diretoria, em 12 de maio de 1937.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 13 de maio de 1937. — José Sportelli, 1º ten. C. N., secretário.

(D. F. 1)

Registro de Exclusividade — De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

Casa Hilpert S. A. — Representantes exclusivos e fabricantes do produto "Hydrasfalt" emulsão asfáltica, em forma de pasta de aplicação a frio, para todas as classes de impermeabilização, da firma Paul Lechlar, de Stuttgart, Alemanha.

Murilo Lavrador & Comp. Ltda — Representantes exclusivos da Canadian Car and Foundry Co. Ltda., de Montreal, Canadá — fabricantes do avião "Grumman".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 14 de maio de 1937. — André Faustino Carlos, 2º tenente reformado (ES).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 8 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÕES, CAIXAS E TOMADAS PARA TELEFONES, NO NOVO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO D. PEDRO II, EM CONSTRUÇÃO

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 7 de junho de 1937, no Departamento do Material desta Estrada, à praça da República número 227, 2º andar, perante a comissão para tal fim designada pela diretoria, serão recebidas propostas para o forne-

imento de materiais e instalações, caixas e tomadas, para telefones, mencionadas nas especificações técnicas do presente edital.

I — As propostas de preços serão apresentadas escritas em vertáculo, em quatro (4) vias, no local, dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de \$800 e o selo de "Educação e Saúde" (\$200) por folha, em envólucro fechado com a declaração, por fora, do assunto a que se refere e o nome do proponente.

Cada proposta de preço deve vir acompanhada de outros dois (2) envólucros em separado, um contendo todos os projetos, desenhos, detalhes, especificações e informações concernentes ao mesmo, em quatro vias e outro contendo a prova de idoneidade exigida pela cláusula II.

Todas as primeiras vias devem estar devidamente seladas.

II — A prova de idoneidade deverá observar os seguintes itens, de acordo com a legislação vigente:

a) — as companhias e sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, com filial no Brasil, deverão provar cumprimento das exigências do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, com certidões da Junta Comercial, declarando ali terem sido arquivados os documentos de sua constituição e do registro do "Diário Oficial" que publicou esses documentos;

b) — as sociedades comerciais deverão apresentar o contrato social com a declaração de haver sido arquivada na Junta Comercial e o registro da firma da mesma junta;

c) — as companhias, sociedades anônimas e comerciais, com sede ou filial no Brasil, deverão provar ter satisfeito as exigências do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

As firmas, que pretendam se constituir em consórcio, deverão exhibir dentro do prazo de 15 dias, a contar da aceitação da sua proposta, que deverá ser assinada por todos, individualmente, o instrumento do contrato da sociedade que fizeram, sob pena da perda da caução, a que alude a cláusula 3ª;

d) — os concorrentes deverão apresentar documentos que provem a idoneidade técnica e financeira para contratar os serviços que fazem objeto desta concorrência;

e) — os proponentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos relativos aos últimos impostos cobrados pelos respectivos departamentos fiscais:

Conhecimento do pagamento do imposto de indústrias e profissões.

Conhecimento do pagamento da patente do registro, se negociarem em artigos sujeitos ao imposto de consumo.

Conhecimento do pagamento de licença municipal e

Conhecimento do pagamento do imposto sobre a renda ou certidão de não haver pago por falta de rendimentos tributáveis;

f) — comprovantes de haver o proponente executado trabalhos congêneres de importância equivalente.

III — No ato da entrega da proposta deverá cada concorrente exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera da realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da Dívida Públi-

ca Federal, pelo seu valor nominal, para garantir a assinatura do contrato.

IV — Para garantia do contrato o proponente escolhido fará uma caução de 6 % sobre o valor total do serviço a executar ou fornecer, nas mesmas condições acima referidas, dentro do prazo de oito (8) dias úteis, a contar da data do convite que lhe for expedido para este fim.

A falta da caução neste caso, sujeitará o proponente à perda da caução de réis 3:000\$000, referida na cláusula anterior. A caução do contrato será restituída findo o prazo das garantias, que será de dois anos, desde que o contrato seja integralmente cumprido.

V — A idoneidade dos proponentes, bem como os respectivos projetos serão julgados previamente, não sendo abertos os envólucros, contendo propostas de preços, daqueles que não forem considerados idôneos ou daqueles cujos projetos forem considerados inaceitáveis ou recusados, sendo neste caso, os envólucros das propostas de preços restituídos aos respectivos proponentes.

Realizado o julgamento da idoneidade e bem assim, dos projetos, pela comissão determinada, serão abertos os envólucros das propostas de preços daqueles que satisfizerem as condições acima exigidas e lidas as mesmas, em dia e hora, previamente anunciados, na presença dos interessados.

Antes de qualquer decisão serão elas publicadas, na íntegra, no "Diário Oficial".

VI — O fornecimento e serviço serão contratados com o proponente autor da proposta que for considerada pela comissão mais vantajosa e que traga maior economia para a Central, tendo em vista o projeto e condições técnicas modernas que mais convenha às referidas instalações.

Reserva-se, ainda a diretoria da Estrada, o direito de contratar com mais de um proponente, como julgar a comissão mais conveniente aos interesses da Estrada, aceitar ou recusar parte de uma proposta e parte de outra ou outras. Em igualdade de condições, caberá a preferência ao proponente nacional sobre o estrangeiro.

VII — Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Os proponentes deverão declarar em suas propostas que se subordinam a todas as cláusulas do presente edital e às prescrições do Código de Contabilidade e seu regulamento.

IX — Os proponentes deverão declarar expressamente que aceitam e elegem a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio, para todos os efeitos de direito.

X — O contratante assumirá inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento das instalações durante o prazo de dois anos, podendo fazer acompanhar o mesmo por técnicos de sua inteira confiança.

a) — Durante os prazos de garantia o contratante reparará ou substituirá se múnus para a Estrada todas as peças ou maquinismos defeituosos, salvo quando os defeitos se verificarem comprovadamente por culpa da Central do Bra-

sil, hipótese em que a esta caberão os ônus resultantes da reparação ou substituição;

b) — se o contratante não efetuar nos prazos que forem convenienciados as reparações ou substituições decorrentes da sua responsabilidade e garantia, a Central do Brasil, poderá efetuar, ou mandar efetuar esses trabalhos a custa do contratante;

c) — pelas interrupções no funcionamento que ocorrerem durante o prazo de garantia por defeitos, falhas ou avarias nas instalações, cuja culpa caberá ao contratante, este ficará sujeito a indenizar a Estrada da importância que ela dispende afim de sanar tais interrupções.

A — Pelo excesso dos prazos estipulados no contrato para terminação do serviço, ficará o contratante sujeito a multa de 1:000\$ por dia de atraso.

Pela inobservância de outras cláusulas as multas poderão ir até 10 % do valor da caução;

a) — as multas aplicadas deverão ser recolhidas à Tesouraria da Estrada, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento da intimação expedida para tal fim;

b) — no caso de não recolhimento da multa no prazo acima, será a mesma descontada da caução, que deverá ser integralizada novamente dentro do prazo de 10 dias do recebimento da nova intimação, sob pena da rescisão do contrato;

c) — em qualquer caso caberá recurso ao diretor da Estrada dentro do prazo de 10 dias, depositada previamente a importância da multa;

XII — O material de importação será recebido no Cais do Porto do Rio de seguintes condições:

a) — o que não tiver similar registrado no Ministério da Fazenda deverá vir consignado diretamente à Central do Brasil, em cujo nome virão também os documentos de embarque, para ser pela mesma desembarcado pela Alfândega, de acordo com o art. 12 do decreto n. 21.023, de 21 de março de 1924;

b) — do que tiver similar registrado caberá o desembarco alfandegário Janeiro, sob vagões que serão fornecidos pela Central do Brasil, mediante as ao contratante, por cuja conta correrão os direitos aduaneiros;

c) — em qualquer hipótese, as despesas de transportes marítimos até o Rio de Janeiro, de seguros até o local da construção, da descarga, armazenagem e outras, que forem devidas à Companhia do Cais, correrão por conta do contratante;

d) — o transporte de materiais até o local da construção por linhas e vagões da Central do Brasil será feito gratuitamente, e a descarga no local da obra por conta do contratante.

XIII — O pagamento será realizado em três (3) anos, nos termos do artigo 54, parágrafo único, do Código de Contabilidade, em parcelas assim distribuídas:

a) — um terço durante o primeiro ano, um terço no segundo ano e um terço no terceiro ano. O pagamento anual poderá ser desdobrado em parcelas, que serão previstas no contrato definitivo.

XIV — Fica reservado à Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concu-

rência caso convenha aos seus interesses.

XV — O contrato só se tornará efetivo, depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se esse instituto lhe denegar registro.

Especificações técnicas

1) — O serviço compreenderá o fornecimento e instalação das tubulações rígidas, respectivas caixas de derivação e acessórios para os seguinte fins:

- a) — Rede da C. T. B. (Light);
- b) — Rede oficial;
- c) — Rede para intercomunicação no edifício;
- d) — Saída dos circuitos telegráficos. Selectivo.
- e) — Saída dos circuitos telegráficos.

Todas essas tabulações devem ser independentes.

Não são incluídas na presente concorrência enfição nem aparelhos.

2) — A rede da Companhia Telefônica Brasileira (Light) destina-se a comunicações com as redes urbanas da mesma Companhia.

Devem ser previstas cerca de 150 saídas. Pretende-se usar mesa de ligações particular automática, entretanto deve ser prevista a hipótese das entradas para os aparelhos serem feitas diretamente dos cabos da Companhia. No caso do uso da mesa, a mesma será localizada nas proximidades da agência.

3) — A rede oficial é a atual rede interna da E. F. C. B.; deverão ser previstas para a mesma, cerca de 250 saídas.

A central telefônica da Estrada estando situada fora do edifício da estação, deve ser prevista a entrada dessa rede na tubulação a partir do extremo das plataformas (lado da rua Senador Pompeu).

Essa rede é atualmente manual (bateria central) porém pretende-se transformá-la para automática.

4) — A rede de intercomunicação destina-se privativamente aos chefes de serviço e funcionários cujas funções exijam esse meio especial e rápido de comunicação.

Devem ter cerca de 50 saídas e sua tubulação deve ter folga bastante para que nela passem, caso seja necessário, cinco circuitos do telefone selectivo.

5) — As tubulações para telégrafo e telefone selectivo serão diretas do alto da torre do edifício até o extremo da plataforma.

Para o telégrafo devem ser previstas 30 linhas e para o selectivo 10 circuitos.

6) — O material a ser empregado nas instalações será de primeira qualidade, não sendo dadas especificações mais completas, afim de deixar aos concorrentes liberdade para propor o que julgarem mais moderno e eficiente no assunto.

7) — A 3ª Assistência da 3ª Divisão (Avenida Tomé de Souza n. 170-A, 5º andar), das 14 às 16 horas, fornecerá aos interessados todas as plantas, desenhos e todas as informações que lhe forem pedidas.

8) — Os projetos deverão satisfazer às prescrições exigidas pelos Regulamentos da Prefeitura e Companhia Telefônica Brasileira.

Departamento do Material, 12 de maio de 1937. — Costa Pinto, C. M.

Estrada de Ferro de Goiás

ATA DO EDITAL DE CONCURRÊNCIA N. 5, PARA O FORNECIMENTO DE UMA LOCOMOTIVA ARTICULADA, DE SIMPLES EXPANSÃO, TIPO 2-6-6-2 PARA BITOLA DE UM METRO

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, às treze horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, presente a comissão encarregada do encerramento da mesma concorrência, presidida pelo Sr. Dr. Eudoro Lemos, diretor; José Saraiva de Medeiros Pais, almoxarife e Sebastião Cezar da Silva, escriturário classe D. Foi recebido documento de idoneidade dos Srs. Norton, Megaw & Co. Ltd., estabelecidos à rua Mayrink Veiga n. 6, no Rio de Janeiro, tendo sido os mesmos julgados idôneos para tomar parte na referida concorrência. Em seguida foi aberta, lida e rubricada pelo presidente da comissão a proposta apresentada, de acordo com a descrição abaixo: *Material a importar* — A — 1 (uma) locomotiva articulada, de simples expansão, tipo 2-6-6-2, para bitola de um metro, de acordo com as especificações n. 36-F-13 da The Baldwin Locomotive Works, cópia anexa, completa com um jogo de desenhos e uma miniatura da locomotiva do tamanho mínimo de 50 c/m., sem peças moveáveis, pelo preço C. I. F. Landed Rio de Janeiro, encaixotada, de novecentos e sessenta contos de réis 960:000\$000. — B — 1 (uma) locomotiva articulada, de simples expansão, tipo 2-6-6-2, para bitola de um metro, de acordo com as especificações número 36-F-13 da The Baldwin Locomotive Works, cópia anexa, completa com um jogo de desenhos e uma miniatura da locomotiva do tamanho mínimo de 50 c/m., com peças moveáveis, pelo preço C. I. F. Landed Rio de Janeiro, encaixotada, de novecentos e sessenta e seis contos de réis 966:000\$000 — correndo por conta da Estrada, em qualquer dos casos, os direitos aduaneiros e taxas de expediente. *Opção* — Esta oferta ficará firme até o dia 28 de maio próximo vindouro, após cuja data fica sujeita à confirmação. Todas as peças componentes desta locomotiva e do seu tender, desde a maior até a menor, serão iguais em todos os sentidos e perfeitamente intercambiáveis com as peças correspondentes da locomotiva articulada n. 401 dessa Estrada, Releva ainda declarar que se a diretoria da Estrada resolver dispensar o fornecimento da miniatura, que aqui oferecemos, de acordo com o edital, englobadamente com o preço da locomotiva, haverá uma redução nos preços acima de: Preço A. — dezesseis contos e quinhentos mil réis 16:500\$000. Preço B. — vinte e dois contos e quinhentos mil réis 22:500\$000. Foi apresentado pela firma supra o recibo de caução n. 302 na importância de vinte contos de réis (20:000\$000) depositada na Tesouraria desta Estrada. Nada mais havendo para constar mandou o senhor presidente que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada que servi como secretário e pelos demais membros da comissão.

Araguari, oito de maio de mil novecentos e trinta e sete. — Eudoro Lemos. — José Saraiva de Medeiros Pais. — Antonio José de Oliveira. — Sebastião Cezar da Silva.

Hino. Sr. Dr. diretor.

Estrada de Ferro de Goiás.

Araguari — M. Gerais.

Norton, Megaw & Co. Ltd., negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, à rua Mayrink Veiga n. 6, na qualidade de únicos representantes no Brasil da "The Baldwin Locomotive Works", de Philadelphia, EE. UU. da America do Norte, têm a honra de propor o fornecimento à Estrada de Ferro de Goiás, de acordo com os termos do Edital n. 5 publicado no "Diário Oficial" de 14 de abril de 1937, a cujas condições se submetem, do seguinte:

Material a importar

A — 1 (uma) locomotiva articulada, de simples expansão, tipo 2 — 6 — 6 — 2 para bitola de um metro, de acordo com as Especificações n. 36-F-13 da The Baldwin Locomotive Works, cópia anexa, completa com um jogo de desenhos e uma miniatura da locomotiva do tamanho mínimo de 50 cm., sem peças moveáveis, pelo preço C. I. F. Landed Rio de Janeiro, encaixotada, de novecentos e sessenta contos de réis 960:000\$000

B — 1 (uma) locomotiva, articulada, de simples expansão, tipo 2 — 6 — 6 — 2, para bitola de um metro, de acordo com as Especificações n. 36-F-13 da The Baldwin Locomotive Works, cópia anexa, completa com um jogo de desenhos e uma miniatura da locomotiva do tamanho mínimo de 50 cm., com peças moveáveis, pelo preço C. I. F. Landed Rio de Janeiro, encaixotada, de novecentos e sessenta e seis contos de réis. 966:000\$000 correndo por conta da Estrada, em qualquer dos casos, os direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Opção: — Esta oferta ficará firme até o dia 28 de maio p. vindouro, após cuja data fica sujeita à confirmação.

Todas as peças componentes desta locomotiva e do seu tender, desde a maior até a menor, serão iguais em todos os sentidos e perfeitamente intercambiáveis com as peças correspondentes da locomotiva articulada n. 401 dessa Estrada.

Releva ainda declarar que, se a Diretoria da Estrada resolver dispensar o fornecimento da miniatura, que aqui oferecemos, de acordo com o edital englobadamente com o preço da locomotiva, haverá uma redução nos preços acima de:

Preço A — dezesseis contos e quinhentos mil réis 16:500\$000
Preço B — vinte e dois contos e quinhentos mil réis 22:500\$000
P. p. de Norton, Megaw & Co. Ltd.
(Assinatura ilegível).

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, página 9.683.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Departamento Nacional da Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Os abaixo designados pelo Sr. Diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, para organizar um projeto de lei "regulando a fabricação e o comércio do sal em face da sua composição química, flora microbiana, impurezas, visando seu emprego na indústria animal quer na produção, quer no preparo dos produtos derivados e bem assim na alimentação humana" solicitam sugestões aos interessados: salineiros, negociantes, indústrias de carnes e laticínios, associações interessadas, sobre os seguintes pontos a serem regulamentados:

- a) teor em água;
- b) impurezas;
- c) sões toleráveis e suas proporções;
- d) tempo de empilhamento;
- e) embalagem.

As sugestões podem ser dirigidas à Comissão do Sal. Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal. Rua Mata Machado. — *Otto Pecego*. — *José Sampaio Fernandes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ MUNICIPAL DO SEGUNDO TERMO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, NO TERRITÓRIO DO ACRE

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Apelação do Território do Acre, se faz público que, se achando vago o lugar de juiz municipal, do segundo termo da comarca do Cruzeiro do Sul, fica marcado o prazo de noventa dias, a contar da data da publicação deste, para serem apresentadas na Secretaria desta Corte de Apelação, inscrições de candidatos a aquele cargo, devendo os mesmos provar o seguinte:

- a) — Ser brasileiro nato;
- b) — Não ter menos de vinte e cinco e mais de trinta e cinco anos de idade;
- c) — Ser bacharel ou doutor em direito por Faculdade Oficial ou reconhecida;
- d) — Ter exercido por dois anos, no mínimo, a advocacia da legislatura ou cargo, no Ministério Público;
- e) — Quitação ou isenção do serviço militar;
- f) — Estar inscrito eleitor;
- g) — Oferecendo mais, ainda obrigatoriamente, atestado de sanidade, documentos e títulos comprobatórios de sua idoneidade moral, competência e capacidade intelectual.

Secretaria da Corte de Apelação do Território do Acre, em Rio Branco, 24 de abril de 1937. — *Uriel Sales de Araújo*, secretário da Corte de Apelação.

Imprensa Nacional

EDITAL DE CONCURSO PARA A PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO QUE TRATE DA ORGANIZAÇÃO CIENTÍFICA DO TRABALHO NO TERRITÓRIO NACIONAL.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores e em homenagem ao 129º aniversário da fundação da Imprensa Nacional, fica aberto um concurso, entre autores nacionais, para a publicação de um livro contendo as ideias fundamentais da organização científica do trabalho, sob seu triplice aspecto: psicotécnico, técnico e social, com aplicação às indústrias oficiais, e mediante as condições seguintes:

- a) o livro deverá conter cinco (5) capítulos, sendo que um estudará as noções gerais de Ergologia; outro tratará de noções gerais da psicotécnica; outro será destinado à aplicação dos princípios estudados nos dois primeiros capítulos, às indústrias do Estado e à classificação das mesmas segundo suas finalidades; outro relativo ao estudo da forma pela qual devem ser reorganizadas e administradas essas indústrias; outro, finalmente, destinado à organização de um ante-projeto do Regulamento para as referidas indústrias;

b) o original de cada livro não poderá conter mais de mil (1.000) folhas, formato almanco, dactilografadas de um só lado, em espaço dois (2);

c) o prazo do concurso será de um ano, devendo ser os respectivos originais, com pseudônimo, entregues à Secretaria da Imprensa Nacional, no dia 13 de maio de 1938, às quatorze (14) horas;

d) o concorrente premiado continuará senhor dos direitos autorais e receberá, gratuitamente, mil (1.000) exemplares, impressos na Imprensa Nacional;

e) os concorrentes apresentarão, em envelope lacrado, o título de eleitor, acompanhado da explicação do pseudônimo adotado;

f) o julgamento dos originais será feito por uma comissão, composta do diretor da Imprensa, de um representante do Club de Engenharia e outro do Liceu de Artes e Offícios, e de técnicos designados pelos Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Viação e da Educação, na proporção de um técnico por Ministério.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *Vitório de Carvalho*, diretor.

Escritório de Obras

CONCURRÊNCIA PÚBLICA N. 11, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO NOS FUNDOS DO TERRENO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 99 de 5 de maio de 1937 à pags.: 9.776 e 9.777.

Escritório de Obras, em 7 de maio de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Instituto de Identificação

Faço público, para os devidos fins, haver perdido o seu valor probatório de identidade, as primeira e segunda vias de carteira concedida a *Silvio Vaz*, em 13 de outubro de 1913 e 27 de outubro de 1919, respectivamente. *Claudio de Mendonça*, Diretor Inteiro.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente mês, página 9.874.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Frederico Lage e Dermeval Gargaglione. Reprovados, 9.

Inspetoria do Trafego, em 14 de maio de 1937. — O inspetor, *Dr. Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Joaquim Moreira de Carvalho, n. 243 — Art. 242 C.

José Galante Soares, n. 304 — Artigo 248 L.

Mário Giuseppe Carlizze, n. 396 — Artigo 248 L.

José Cezar Sardinha, n. 489 — Artigo 102.

Edilberto Ribeiro de Castro, n. 841 — Art. 102.

Luís José de Souza, n. 1.306 — Artigo 252.

Manuel Alves Martins, n. 1.835 — Artigos 81 e 82.

Maria Lucia de Andrade Magalhães, n. 2.800 — Art. 102.

Carlos da Silva Costa, n. 3.023 — Artigo 248 L.

Cezar Goulart da Silva, n. 3.457 — Arts. 81 e 82.

Salvador Pinto Filho, n. 3.325 — Artigo 102.

Antônio Duarte Dias, n. 3.597 — Artigo 111.

José Bernardes Moura, n. 3.815 — Artigo 143.

Américo Constantino Breia, n. 4.033 — Art. 102.

Linco de Albuquerque Melo, n. 4.148 — Art. 102.

Gercesio Nogari, n. 4.204 — Artigo 248 L.

Alexandre Costa, n. 4.605 — Art. 92.

Manuel de Almeida Euzébio, n. 4.677 — Art. 242 C.

Moisés Ramos, n. 4.875 — Art. 102.

Edgard Castor Kuchl, n. 5.171 — Artigo 102.

Romeu de Sá Freire, n. 5.194 — Artigo 102.

Jurandir Montenegro Magalhães, n. 5.435 — Arts. 82 e 81.

Antônio dos Santos Rodrigues, n. 5.675 — Art. 248 E.

Francisco Nunes Ferreira, n. 5.848 — Art. 248 L.

Jovino Augusto Fernandes, n. 5.926 — Art. 102.

Lutero Vargas, n. 6.126 — Art. 102.
 Avelino Rodrigues, n. 6.951 — Artigo 79.
 Firmino da Costa, n. 7.800 — Artigo 248 L.
 Maria Alexin Barco, n. 8.001 — Artigo 102.
 José Lamartine da Silva Figueiredo, n. 8.033 — Art. 82.
 Ademir Faria, n. 8.759 — Art. 102.
 Joaquim Pinto, n. 8.854 — Art. 248 L.
 José Gonçalves Duarte, n. 8.912 — Artigo 79.
 J. G. Nunes Filho, n. 9.222 — Artigo 248 L.
 Gastão Deobeleas Wagner, n. 9.288 — Art. 102.
 Menton Braga, n. 10.032 — Art. 102.
 José Augusto de Mendonça, n. 10.222 — Art. 102.
 João Xavier Barreto, n. 10.325 — Artigo 92.
 Francisco Antônio, n. 10.485 — Artigo 98.
 Julio D. Lobo Filho, n. 10.967 — Artigo 82.
 Armando Rodrigues Fanha, n. 11.320 — Art. 79.
 João Tomaz de Almeida, n. 11.824 — Art. 102.
 Elmar Jigourica, n. 13.513 — Artigo 248 L.
 Manuel Maria Teixeira, n. 13.932 — Arts. 98 e 100.
 José Alves, n. 14.033 — Art. 143.
 Pedro Teixeira Dantas Junior, número 14.295 — Art. 102.
 Sebastião Ribeiro Gomes, n. 14.519 — Art. 102.
 Joaquim Monteiro Machado, n. 15.232 — Art. 143.
 Artur Carvalho, n. 15.588 — Arts. 252 e 79.
 Jovencio Izidro da Cruz, n. 15.601 — Art. 248 L.
 Arnaldo Ribeiro de Andrade, n. 15.757 — Arts. 257 e 248 L.
 Ilonorio Berogain, n. 16.509 — Artigo 102.
 Otílio Fernandes, n. 16.651 — Artigo 143.
 Pedro de Carvalho Vilela, n. 17.042 — Art. 102.
 Beatriz Afonso Nivac de Souza, número 17.347 — Art. 81.
 Jorge Randick, n. 17.356 — Art. 102.
 João José Pinto, n. 17.750 — Artigo 102.
 Ari da Costa Martins, n. 18.165 — Artigo 102.
 Nilo Sevala, n. 18.805 — Art. 102.
 Paulo da Mota Cortez, n. 19.677 — Artigo 102.
 Nelson Gianini, n. 19.811 — Art. 102.
 João Valentim Rui Barboza, n. 19.832 — Art. 102.
 José de Souza Campos, n. 20.169 — Art. 248 L.
 Sebastião Silva, n. 20.311 — Artigo 248 L.
 Otacilio Cordovil Silveira, n. 21.003 — Art. 102.
 Asterio Lobo, n. 21.803 — Art. 102.
 Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque, n. 22.016 — Art. 102.
 Bernardo Pereira Gomes, n. 22.101 — Art. 248 L.
 Joaquim Gardeio Filho, n. 22.243 — Art. 143.
 Rubens Garcia, n. 22.305 — Art. 102.
 Nilo Ramalho Freitas, n. 22.429 — Art. 248 L.

Augusto Dias da Fonseca, n. 22.722 — Art. 102.
 Carlos Fousera, n. 23.580 — Art. 82.
 Luis Faulhaber, n. 23.598 — Artigo 143.
 Mário de Sales Andrade, n. 23.614 — Art. 82.
 Antônio Marques Henrique, n. 23.615 — Art. 102.
 Joaquim Guilherme da Silveira, número 23.766 — Art. 19.
 José Macedo Campos, n. 21.650 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matricula indistinta, artigo 366.

Auto onibus

Mário Bianchi, ns. 23, 402, 424, 426, 582, 894, 907 e 925 — Arts. 248 L, 248 I, 248 L, 248 L, 248 L, 82, 81 e 248 L.
 João Ferreira & Martins, ns. 594, 885 e 938 — Arts. 248 L, 79 e 248 L.
 A. S. Braga, ns. 880 e 881 — Artigos 248 B e 248 B.
 Otávio Vuletarino Coimbra, ns. 166 e 974 — Arts. 248 L e 248 L.
 Anorim Godinho de Almeida, ns. 373 e 950 — Arts. 103 e 248 L.
 Chaves Filho & Lencadas, ns. 582 e 788 — Arts. 248 L e 248 L.
 Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, ns. 543 e 544 — Arts. 248 L e 248 L.
 Vição Selêta Ltda., n. 5 — Artigo 248 L.
 The R. Janeiro Light and Power, número 71 — Art. 248 L.
 Roberto J. Schmidt, n. 326 — Artigo 248 B.
 Neves & Brancos, n. 391 — Art. 248 L.
 Limousine Federal, n. 632 — Artigo 248 B.
 Vição Continental Ltd., n. 650 — Artigo 248 L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, n. 665 — Art. 82.
 Vição São Jorge Ltd., n. 694 — Artigo 248 L.
 Auto Vição Progresso Ltd., n. 738 — Art. 248 L.
 Mário Coelho Polonia, n. 875 — Artigo 143.
 J. Antônio Moreira, n. 953 — Artigo 248 L.
 J. G. Feldhaus, n. 970 — Art. 248 L.

Auto carga

Izidro Martinho de Paiva, n. 212 — Art. 248 L.
 Artur Pereira Martins, n. 901 — Artigo 102.
 Abilio Santos Pinho, n. 2.479 — Artigo 144.
 Otacilio Santiago da Silva, n. 2.596 — Art. 242 C.
 Janot Lopes dos Santos, n. 4.910 — Art. 242 C.
 João Ferreira Nunes, n. 6.281 — Artigo 242 C.

João de Deus Peixoto, n. 8.294 — Artigo 102.
 Serafim de Paiva, n. 8.657 — Artigo 242 C.
 Joaquim Coelho, n. 9.678 — Artigo 102.
 Salvador Gaspar, n. 9.778 — Artigo 242 C.
 Manuel Gonçalves, n. 9.365 — Artigo 100.

Auto passeio

Valdemar Alves de Souza, n. 20 — Artigo 102.
 Epitacio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, n. 95 — Art. 248 L.
 Jaime Gomes Ferreira, n. 245 — Artigo 102.
 Francisco Ernesto Isnard, n. 263 — Art. 141.
 Eduard Beral Sardinha, n. 357 — Artigo 248 L.
 Manuel Gonçalves, n. 655 — Art. 92.
 Antônio Pinto Santiago, n. 908 — Artigo 102.
 José Almeida Rios, n. 911 — Art. 103.
 Heitor Armando Taveira, n. 959 — Art. 248 L.
 Henrique Severino Cascin, n. 1.597 — Art. 248 L.
 Miguel Marques, n. 1.474 — Artigo 242 C.
 Osmar Soares Dutra, n. 2.632 — Artigo 248 L.
 Antônio Melo Diencourt, n. 2.838 — Art. 248 L.
 Fernando Capanema, n. 3.224 — Artigo 79.
 Antônio de Andrade Roque, n. 3.307 — Art. 248 L.
 Domingos Gonçalves, n. 1.035 — Artigo 248 L.
 Jaime Alves, n. 5.977 — Art. 79.
 Artur Passos Salgado, n. 6.085 — Artigo 102.
 Carlos Gomes da Costa, n. 6.933 — Art. 242 A.
 José Gonçalves Belgado, n. 7.967 — Art. 102.
 Mário Horadia, n. 7.454 — Art. 148.
 Nelson Inácio da Silveira, n. 7.531 — Art. 102.
 José Bulhões da Carvalho, n. 7.716 — Art. 242 C.
 Quilino da Souza, n. 7.749 — Artigo 102.
 Caio Mota, n. 8.229 — Art. 242 C.
 José Joaquim Santos, n. 8.807 — Artigo 242 C.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.
 — Pela inspeção, *João Rodriguez*, chefe de 3ª seção.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Depósito de Remonta de Monte Belo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* n. 93, de 4 do corrente mês, às páginas 9.589 e 9.681.

Quartel em Monte Belo, 7 de maio de 1937. — *Flavio Franco Ferreira*, 1º Tenente, secretário do G. A.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho Administrativo deste Centro, acha-se aberta a concorrência para venda de esturmo.

As propostas convenientemente estampilhadas e em envelopes lacrados, serão recebidas até o dia 15 de maio próximo. A abertura das propostas será no dia 16, às 9,30 (nove e trinta) horas.

Outros esclarecimentos serão prestados neste Centro, diariamente, das 7,30 às 12 horas.

Quartel na Avenida Pedro II, 27 de abril de 1937. — *Nelson Demaria Boifeur*, cap. ajd., secretário.

Departamento Central de Material de Transmissão

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. diretor do Depósito e presidente do Conselho de Administração, faço público que, de conformidade com a determinação do aviso número 688, de 21 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Guerra, acha-se aberta durante 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital e mediante as normas estabelecidas nos arts. 757 a 763, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, a concorrência para fornecimento dos artigos abaixo especificados, sob as seguintes condições:

1ª — A inscrição far-se-á mediante requerimento endereçado ao presidente do C. A., devidamente selado, com a declaração da nacionalidade do requerente, rua e número onde se encontra o seu estabelecimento comercial e qual o ramo do seu negócio. Este requerimento deve ser entregue à secretaria do Depósito até às 12 horas do dia do encerramento da inscrição, acompanhado de documentos que provem:

a) ser negociante, e, como tal, haver pago os impostos federais e municipais da sua casa comercial;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do contrato social, extraído por certidão da Junta Comercial, ou estar constituída legalmente quando se tratar de sociedade anônima;

c) ter cumprido o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ser produtor dos artigos licitados no caso de não ser negociante matriculado.

2ª — Dois dias após o encerramento da inscrição, até às 14 horas, os licitantes devem apresentar uma proposta fechada e lacrada para os artigos pedidos, observando estritamente as suas especificações e desenhos, contendo o involucro o nome do proponente, em três vias cada uma, dactilografadas ou manuscritas, em papel próprio, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a primeira via selada regularmente, com o preço em algarismos e por extenso e declaração de sujeitar-se às condições deste edital e às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, que regem as concorrências administrativas.

Nessa ocasião serão abertas, lidas e rubricadas pelos presentes as

propostas apresentadas e aceitas, as quais, antes de qualquer resolução, serão publicadas no "Diário Oficial".

4ª — Os concorrentes preferidos farão uma caução relativa a 10% (dez por cento) da importância do fornecimento, caução esta que lhes será restituída logo após a entrega e aceitação dos artigos pelo almoxarifado do Depósito.

5ª — O pagamento das faturas respectivas será feito à conta da sub-consignação n. 5 da verba 1ª — Serviço de Engenharia, do orçamento da Guerra do corrente ano.

Informações mais amplas e desenhos serão entregues aos interessados no almoxarifado do Depósito, diariamente, nos dias úteis, das 9 às 15 horas.

São os seguintes os artigos da presente concorrência:

1.300 (mil e trezentas) bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefónico, denominado "cabo leve", com o peso de 700 a 750 gramas;

300 (trezentas) desenroladeiras de ferro, constando de quadro, chapa com almofada de couro e manivela, para bobinas de cabo leve;

600 (seiscentas) forquilhas de ferro para lançar forquilhas de equipe telefónica;

330 (trezentas e trinta) martelos com unha, de acordo com a amostra;

330 (trezentas e trinta) facas de artefice, de acordo com a amostra;

330 (trezentas e trinta) alicates universais, de acordo com a amostra;

330 (trezentas e trinta) chaves de parafuso, de acordo com a amostra;

20 (vinte) qgs. de barbante alcatroado, de acordo com a amostra;

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.

— O secretário do C. A., *Fausto da Costa Scabra*, 2º tenente.

Departamento do Pessoal do Exército

Pelo presente edital, faço público que o capitão da arma de artilharia Cyro Carvalho de Abreu, está sendo chamado a comparecer, com urgência, a este Departamento, no prazo de 8 dias, sob pena de ser declarado desertor, de conformidade com o § 3º do artigo 117 do Código Penal, combinado com o art. 253 do Código de Justiça Militar.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.

— *Gastão de Albuquerque*, major chefe da 2ª Divisão do Departamento do Pessoal do Exército.

Primeiro Regimento de Aviação CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 17

I — De ordem do Sr. ten. coronel presidente do Conselho de Administração, faço público que serão recebidos na Secretaria deste Regimento, até às 3 horas do 5º dia a contar da publicação deste no "Diário Oficial", requerimentos de pedidos de inscrição para prestação dos serviços e fornecimento de material constante dos grupos abaixo:

II — As condições para inscrição são as mesmas que constam do edital da concorrência publicado no D. O. de 31 de março último, nos itens I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX e XI.

III — As propostas serão abertas às 9 horas do dia 21 do corrente.

Grupos

A — Serviços de sapateiro:
Sola inteira a prego, uma.
Sola inteira a ponto, uma.
Meia sola a prego, uma.
Idem a ponto, uma.
Salto, um.
Remendo em borzeguim ou perneira, centímetro quadrado.
Costura, centímetro linear.
Substituição de fecho de perneira, um.

Engraxar borzeguins, par.

Engraxar perneiras, par.

B — Material diverso:

Electricidade, ferragens, etc., cuja relação se acha no Almoxarifado deste Corpo.

Quartel do Campo dos Afonsos, 12 de maio de 1937. — *Arthur Carlos Peralta*, 1º tenente secretário do C. A.

Primeira Região Militar e Primeira Divisão de Infantaria 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O coronel Raul Poggi de Figueiredo, chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Distrito Federal:

Faz saber aos que este virem ou dele tiverem conhecimento que se instalarão hoje, na sede desta Primeira Circunscrição de Recrutamento, sala A Avenida Barão de Teffé n. 99, 1º andar, os trabalhos desta junta, para revisão preliminar que funcionará todos os dias úteis, até o dia 15 de julho do corrente ano, das 11 às 17 horas e aos sábados das 9 ao meio dia e convida aqueles que alegaram ou tenham a alegar incapacidade física, a comparecerem perante esta junta que os encaminhará à Junta Médica Militar, às segundas, quartas e sextas-feitas, das 13 às 14 horas, afim de serem inspecionados de saúde, bem como aqueles que tenham outras reclamações a alegar. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vai assinado pelo presidente. E eu, Victor Vasconcellos, 2º tenente secretário, o dactilografei.

Distrito Federal, 15 de maio de 1937.

— Coronel *Raul Poggi de Figueiredo*, presidente da J. R. S.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 8º DISTRITO

O engenheiro civil Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, por conveniência do serviço e autorizado pelo Sr. coronel chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento, transferiu a sede da junta acima referida da rua Timotheo da Costa n. 35 para a Avenida Portugal n. 383, sala 58, onde atenderá aos interessados, diariamente, das 12 às 15 horas, já pessoalmente, já pelo telefone 26-0840.

Em 10 de maio de 1937. — *Aristarcho Muniz de Brito*, presidente. — *Tenente Filéto Lima*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO
(BRASIA)

Edital de alistamento

Angelito Pinto de Oliveira, 2º Tenente, delegado militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados por esta Junta, durante o corrente anno, para serem sorteados opportunamente, os jovens abaixo, das classes de 1919 e 1918 e os cidadãos a seguir discriminados, para o Exercito de 2ª Linha, de accordo com o Regulamento do Serviço Militar.

Classe de 1919

1. Adalmir, filho de Adalberto Sobrosa Valadão.
2. Ademair, filho de Josino dos Santos.
3. Agostinho, filho de Manoel da Costa Castanheira.
4. Alair, filho de Artur Fernandes de Castro.
5. Alcenor, filho de Eleonora Luiz Machado.
6. Alfredo, filho de Alfredo Bernardo Martins.
7. Alfredo, filho de José Machado da Costa.
8. Alfredo Luiz Ferreira, filho de José Luiz Parreira.
9. Algemiro, filho de Antônio Justino de Moura.
10. Altino, filho de Antônio Mário de Queiroz.
11. Alvaro, filho de Alvaro Damasceno.
12. Alvaro, filho de Joaquim Pereira Ramos.
13. Alvaro, filho de João Ferreira Mirra.
14. Alvaro, filho de Manoel Fernandes.
15. Alvaro, filho de Sizinio Alves Castilho.
16. Amador, filho de Carlos Augusto da Costa.
17. Amauri, filho de Antônio José Gonçalves.
18. Américo, filho de José Pais Júnior.
19. André, filho de José Matos Silva.
20. Angenor, filho de Osmar de Siqueira Coutinho.
21. Antônio, filho de César Martins da Rocha.
22. Antônio, filho de Domingos José Ribeiro.
23. Antônio, filho de Feliciano Pereira.
24. Antônio, filho de José de Magalhães.
25. Antônio, filho de José Pinto da Cunha.
26. Antônio, filho de Ricardo Ferreira.
27. Aracimir, filho de Manoel da Silva Passos.
28. Aristeu, filho de João Pinto da Silva Vale Junior.
29. Arlindo, filho de Albino Guimarães.
30. Arlindo, filho de José Marques da Silva.
31. Arlindo, filho de Maria Moreira da Cunha.
32. Armando, filho de Antônio Augusto Abreu-hosa.
33. Armando, filho de Antônio Francisco Ramalho.
34. Armando, filho de Francisco Severino de Barros.
35. Armando, filho de Orminda Teixeira da Silva.
36. Asdublens, filho de Demetrides Maria da Conceição.
37. Astrogildo, filho de Antônio Raduzexeski.
38. Augusto, filho de Antônio dos Santos Castelheiros.
39. Augusto, filho de Felismundo Gomes dos Santos.
40. Aylton, filho de José Paula Rocha.
41. Benjamin, filho de Cornélio Antônio dos Santos.
42. Boanerges, filho de Rosa Almeida da Silva.
43. Cândido, filho de Antonio Soares.
44. Carlindo, filho de Laura França do Nascimento.
45. Carlos, filho de Manuel Betelho.
46. Carlos, filho de Manuel Luiz de Almeida.
47. Celso, filho de Felisberto Domingos Alves.
48. César, filho de César Pereira da Silva.
49. Cristino, filho de Avelino Braz de Toledo Black.
50. Claudionor, filho de Mário Cruz.
51. Clayton, filho de João Teixeira de Carvalho.
52. Clodyegando, filho de Galdino Viana Marinho.
53. Conrado, filho de Manuel de Oliveira.
54. Cosme, filho de José Vicente.
55. Damião, filho de José Vicente.
56. Daniel, filho de Alberto de Freitas Ribeiro.
57. Daniel, filho de Emiliano das Chagas e Silva.
58. Darcy, filho de Felinto Lobo.
59. Denizard, filho de Edmundo José de Melo.
60. Diamantino, filho de José Francisco de Oliveira.
61. Diepp, filho de Pelajo Manuel dos Santos.
62. Djalma, filho de Djalma Rocha.
63. Djalma, filho de Domingos do Nascimento Pinto.
64. Djalma, filho de Joaquim Bernardo Dantas.
65. Domingos, filho de Domingos de Carvalho.
66. Domingos, filho de Domingos Pereira da Cunha.
67. Domingos, filho de José Duarte Alves.
68. Edgard, filho de Aldemar Marques Rodrigues de Oliveira.
69. Edgard, filho de Augusto Moreira.
70. Edmundo, filho de José Ferreira da Trindade.
71. Elio, filho de Oscar Faria.
72. Eneclino, filho de Neredino de Sousa Pimenta.
73. Enio, filho de Roberto Marsari.
74. Encas, filho de Heitor Neves.
75. Epifânio, filho de Elísio Batista de Macedo.
76. Euclides, filho de João da Rocha.
77. Eugênio, filho de João da Cruz Costa.
78. Eugênio, filho de João Martins.
79. Faustino, filho de João Ferreira.
80. Félix, filho de Félix Nogueira Machado.
81. Floriano, filho de Cesário Dantas das Neves.
82. Francisco, filho de Alberto Francisco Benvindo.
83. Francisco, filho de Ernestina Rodrigues de Figueiredo.
84. Francisco, filho de Manuel do Amaral.
85. Francisco, filho de José Francisco de Medeiros.
86. Gabriel, filho de Abelardo Gonçalves Pêres.
87. Geraldo, filho de Manuel Pacova de Souza.
89. Geraldo, filho de Mário de Lourdes Silva.
90. Geraldo Mário Santos, filho de Joaquim dos Santos.
91. Heitor, filho de Alzira de Jesus Sampaio.
92. Hélio, filho de João Alfredo Maia.
93. Horácio, filho de Antonio da Silva.
94. Horácio, filho de Manuel Luiz Machado Sobrinho.
95. Hilton, filho de Antonio Ferreira da Silva.
96. Humberto, filho de Anibal Alves da Fonseca.
97. Humberto, filho de José Pinto da Silva.
98. Henrique, filho de Antônio Luciano.
99. Henrique, filho de Erasmo de Lemos.
100. Henrique, filho de Serafim Socio Rebêlo.
101. Ismael, filho de Ismael de Macedo.
102. Ivan, filho de José Alves Leite.
103. Jair, filho de Nagib José Bahdayti.
104. Jair Gonçalves Boaventura, filho de Manoel Gonçalves Boaventura.
105. Jaime, filho de Maria Teixeira da Rocha.
106. Jesus, filho de Domingos Lino da Silva.
107. João, filho de Antônio Gonçalves Diniz.
108. João, filho de Aristides Augusto dos Santos.
109. João, filho de Bernardina Maria da Conceição.
110. João, filho de João Casemiro Marques.
111. João, filho de João Matoso.
112. João, filho de José Drummond de Oliveira.
113. João, filho de Ricardo Silva de Almeida.
114. João, filho de Vitor Dias de Sousa.
115. João Batista, filho de Acácio Paulino de Toledo.
116. Joaquim, filho de José Machado Cerqueira.
117. Joaquim, filho de José Machado de Sousa Júnior.
118. Joaquim, filho de Manoel Nunes da Silva.
119. Jorge, filho de Clementino de Almeida Tôrres.
120. Jorge, filho de Dionísio Armando Moreira.
121. Jorge, filho de João Rodrigues de Araújo Franca.
122. Jorge, filho de Maria da Conceição.
123. Jorge, filho de Paulino Cândido Leonardo Pedroso.
124. José, filho de Aristéa Pereira dos Santos.
125. José, filho de Cristiano de Almeida Rocha.
126. José, filho de Euclides Ferreira.
127. José, filho de Joaquim Quintela.
128. José, filho de José Antônio dos Santos.
129. José, filho de José Maria da Silva Rocha.
130. José, filho de José Martins de Oliveira.
131. José, filho de José Moreira de Carvalho.
132. José Nilo, filho de Jovito Antônio Pereira.
133. José Sebastião, filho de Leopoldino Teixeira Nobre.
134. Jovino, filho de Manoel Nascimento de Jesus.
135. Julião, filho de Francisco José Fernandes.
136. Júlio, filho de João Ribeiro.
137. Josué, filho de Domingos Lino da Silva.
138. Juvenal, filho de Augusto de Figueiredo Custódio.
139. Laurentino, filho de Manoel José Gregório.
140. Lecl, filho de Silvio Taden Porto.
141. Leonel, filho de José Luiz Vaz da Conceição.
142. Leonel Nunes de Sousa, filho de Joaquim de Sousa.
143. Lindolfo, filho de Joaquim de Sá Ferreira.
144. Lino, filho de José Marques Filho.
145. Lourival, filho de Luiz Tavares da Silva.
146. Lourival, filho de Manoel Fernandes Dias Filho.
147. Lúcio, filho de Inocência Pinto Nunes.
148. Luiz, filho de Clímério Luiz da Costa.
149. Luiz, filho de Diamantino Goulart de Oliveira.
150. Luiz Batista, filho de João Batista Argent.

151. Luiz, filho de Joaquim Pinto Loureiro.
152. Lúcio, filho de Mário de Almeida.
153. Manoel, filho de Antônio de Oliveira.
154. Manoel, filho de Alípio Marques.
155. Manoel, filho de Anselmo Henrique.
156. Manoel, filho de Benedito Luciano de Sousa.
157. Manoel, filho de Euclides Andrade da Silva.
158. Manoel, filho de José Martins de Oliveira.
159. Manoel, filho de Manoel Delgado.
160. Manoel Antônio, filho de João José.
161. Manoel Antônio, filho de José Antônio da Rosa.
162. Mário, filho de José Paulo Rodrigues Filho.
163. Mário, filho de Maria José Dias.
164. Mário, filho de Mário dos Santos Werneck.
165. Maurílio, filho de Maria Emília dos Santos.
166. Miguel, filho de Manuel Angelo.
167. Miguel, filho de Miguel Alves de Oliveira.
168. Miliades, filho de Alfredo José dos Santos.
169. Milton, filho de Carlos de Lima Mota.
170. Murilo, filho de Manuel Alves Júnior.
171. Nelson, filho de Antônio de Oliveira Fonseca.
172. Nelson, filho de Augusto de Souza Pinto.
173. Nelson, filho de Francisco Fernandes de Carvalho.
174. Nelson, filho de Luiz Chaves Correia.
175. Nelson, filho de Nestor Alves Moreira.
176. Nildo, filho de Washington Cavalcante Cidade.
177. Nilton, filho de Antônio de Rezende.
178. Nilzo, filho de Alvaro da Costa Itajá.
179. Norberto, filho de Roberto Peres.
180. Norival, filho de Eduardo Augusto dos Santos.
181. Norival, filho de Manuel Joaquim Lopes.
182. Otacílio, filho de Antônio de Almeida Serrado.
183. Otacílio, filho de Ludgéro Conti.
184. Otacílio Pereira dos Santos, filho de Ezequiel Pereira dos Santos.
185. Otávio, filho de Francisco Moreira Mendes.
186. Otávio, filho de Otávio Antônio de Oliveira.
187. Oldemar, filho de Luiz Manuel Vivans.
188. Olímpio, filho de Felicidade Maria da Silva.
189. Onofre, filho de Francisco Saturnino da Silva.
190. Orlando, filho de Joaquim Teixeira Pinto Castro.
191. Orlando, filho de Manuel Ferreira dos Santos Maia.
192. Oscar, filho de Antônio Joaquim Pereira.
193. Oscar, filho de Juvêncio Alves Correia.
194. Osmar, filho de Francisco Mota Berger.
195. Osvaldino, filho de João Francisco Gavarra.
196. Osvaldo, filho de Celina Francisca Pereira.
197. Osvaldo, filho de Francisco Torres.
198. Osvaldo, filho de José dos Santos.
199. Osvaldo, filho de José Oreiro Lopes.
200. Osvaldo, filho de Lino José Vieira.
201. Osvaldo, filho de Manuel Rodrigues Coutinho.
202. Otoniel, filho de Angelo Manzolillo.
203. Pedro, filho de Manuel Pombo da Paz.
204. Pedro, filho de Pedro Gomes da Silva.
205. Perciliano, filho de Perciliano Carvalho de Oliveira.
206. Percílio, filho de José Alves Bastos.
207. Raul, filho de João Baptista da Cunha.
208. Romeu, filho de Joaquim França Amado.
209. Rosário, filho de Francisco Guileli.
210. Rubem, filho de Mário Moreira da Fonseca.
211. Ruben, filho de Nestor Dias.
212. Ruben, filho de Trajano de Araújo.
213. Rui, filho de Alfredo Carlos Pestana.
214. Salvador, filho de Alfredo da Costa.
215. Salvador, filho de João Teixeira de Carvalho.
216. Sebastião, filho de Henrique Cunha de Azevedo.
217. Sebastião, filho de Henrique do Rêgo Medeiros.
218. Sebastião, filho de Julieta Jorge dos Santos.
219. Sebastião, filho de Manuel Dias.
220. Sebastião, filho de Manuel Gonçalves de Figueiredo.
221. Sebastião, filho de Nicolau Florêncio.
222. Sebastião, filho de Orestes Francisco Chagas.
223. Sebastião, filho de Oscar Robles Estêves.
224. Sidney, filho de Armando Augusto Amaral.
225. Silvino, filho de João Simões.
227. Sílvio, filho de Venâncio Manuel do Nascimento.
228. Tomás, filho de Benedito Perfeito de Carvalho.
229. Tubirajá, filho de Júlia de Sousa.
230. Ubiratan, filho de Juvenal Coelho Guimarães.
231. Valério, filho de Maria Gil.
232. Vicente, filho de Joaquim dos Santos.
233. Valdemar, filho de Hemínia dos Santos.
234. Valdemiro, filho de Antonio Justino de Moura.
235. Valdemiro, filho de Benedito Ramalho de Oliveira.

236. Valdemiro, filho de Honório Ferreira dos Santos.
237. Valdemiro, filho de Matilde Maria da Conceição.
238. Valdir, filho de Antônio de Freitas.
239. Walter, filho de Abrahão Rodrigues Loureiro.
240. Walter, filho de Alberto do Nascimento.
241. Walter, filho de Domingos da Silva Braga.
242. Walter, filho de Romualdo de Souza.
243. Wande, filho de Rita Maria do Carmo.
244. Wandir, filho de Rosa de Miranda.
245. Wilson, filho de Antonio Rodrigues da Motta.
246. Wilson, filho de Benjamin Pereira da Mota.
247. Wilson, filho de Joaquim Lameirão dos Prazeres.
248. Wilson, filho de José Cardoso Ferrão.
249. Wilson, filho de José Torres Damasceno.
250. Wilson, filho de Luiz Teles de Noronha.
251. Wilson, filho de Manoel Panho.
252. Wilson, filho de Margarida Augusta Soares.
253. Wilson Madeira, filho de Mário Madeira.
254. Wilson, filho de Oscar Egito Rosa de Carvalho.

Classe de 1918

1. Abelardo, filho de Antônio José de Souza Pinto Júnior.
2. Abigril, filho de Bernardino de Souza Gomes.
3. Acácio, filho de Acácio José de Oliveira.
4. Adel, filho de Abrahão Calil.
5. Adolfo, filho de João Braz.
6. Adolfo, filho de Zebedeu Francisco de Mendonça.
7. Adriano, filho de Adriano Augusto Pita.
8. Afonso, filho de José Sestelo Durão.
9. Agostinho, filho de Luiz José da Silveira.
10. Agostinho Pinto da Silva, filho de Marcelino Pinto da Silva.
11. Agnello, filho de Antenor Tavares Outeiro.
12. Ailton, filho de Armando Moreira Maia.
13. Albano, filho de José Maria Quintela.
14. Alberto, filho de Eduardo Gonçalves Braga.
15. Alberto Francisco Gomes, filho de Luiz Francisco Gomes.
16. Alcebiades, filho de Oscar Vitorino.
17. Alceu, filho de André Valich.
18. Alcides, filho de João Rocha.
19. Alcides, filho de Valdemar Ferreira de Aguiar.
20. Alcindo, filho de Angelo Antônio de Almeida.
21. Alcindo, filho de Gregório Fogenio da Silva.
22. Alfredo, filho de Antônio Augusto Ferreira.
23. Alfredo, filho de Augusto do Espírito Santo.
24. Alicides, filho de Allan Kardec Borges de Freitas.
25. Almenor, filho de Alfredo Pereira Guimarães.
26. Almir, filho de Eurico Antunes.
27. Alvaro, filho de Antônio Fernandes.
28. Alvaro, filho de Francisco Rodrigues.
29. Alvaro, filho de Garibaldi Bastos.
30. Alvaro, filho de José Joaquim Gomes.
31. Alvaro, filho de José Maria Marçallo Júnior.
32. Alvaro, filho de Uussir do Amaral Freire.
33. Amar, filho de Camilo Dib Ourcé.
34. Américo, filho de Américo do Nascimento.
35. Ananias, filho de Antenor Barreto Saldanha.
36. Anibal, filho de Anibal Almeida.
37. Anorelino, filho de Miguel da Silva Loureiro.
38. Antenor, filho de Domingos Pereira Marinho.
39. Antenor, filho de Eudóxia do Nascimento.
40. Antônio, filho de Antônio Bastos.
41. Antônio, filho de Antônio Bonacoso.
42. Antônio, filho de Antônio Francisco Caise Martins.
43. Antônio, filho de Antônio Francisco do Nascimento.
44. Antônio, filho de Antônio Hermenegildo de Paiva.
45. Antônio, filho de Antônio José Pinheiro Rodrigues.
46. Antônio, filho de Antônio Miguel.
47. Antônio, filho de Antônio Pereira.
48. Antônio, filho de Arlindo da Costa.
49. Antônio, filho de Belmiro Cândido Barbosa.
50. Antônio, filho de Demétrio de Souza Pereira.
51. Antônio, filho de Jacinto Alves.
52. Antônio, filho de João Inácio da Silva.
53. Antônio, filho de Joaquim Ramos.
54. Antônio, filho de José Francisco da Silva.
55. Antônio, filho de Justino Francisco.
56. Antônio, filho de Luciano Anibal Teixeira.
57. Antônio, filho de Luciano de Loura Garrino.
58. Antônio, filho de Oscar José de Barros.
59. Antônio Bomfim, filho de Firmino Ferreira de Carvalho.
60. Antônio Maria, filho de Joaquim Mário de Moura.
61. Antoso, filho de Luiz Antônio de Oliveira.
62. Articles, filho de José Borges de Araújo.

63. Aristoteles, filho de Aristides Moneiro de Souza.
64. Arlindo, filho de Armando Rodrigues de Figueiredo.
65. Armando, filho de Pedro de Souza Carvalho.
66. Armando, filho de Thomaz Tojeiro Júnior.
67. Armando Carvalho Abrantes, filho de José Carvalho Abrantes.
68. Arnaldo, filho de João Corrêa da Rocha.
69. Artur, filho de Antônio Alves.
70. Arvandelo, filho de Raphael Garcia.
71. Ascendino, filho de Sebastião Francisco dos Santos.
72. Ascendino, filho de Taumaturgo Vieira Ferreira.
73. Astiagem, filho de Alvaro Inácio da Costa.
74. Artrogildo, filho de Antônio Júlio de Carvalho.
75. Atualpa, filho de Alvaro Leão de Freitas Ferraz.
76. Augusto, filho de Augusto Ribeiro.
77. Augusto, filho de Augusto Vicente de Moraes.
78. Augusto, filho de Lúcio Narciso Fraga.
79. Aurélio, filho de Antônio Coelho de Brito.
80. Belarmino dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
81. Benedito, filho de Bertôlda de Vasconcelos.
82. Bernardino, filho de Antônio Pinto.
83. Bernardino, filho de José da Silva.
84. Carlos, filho de Alzira Martins.
85. Carlos, filho de Antônio Dias.
86. Carlos, filho de João Domingos.
87. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves de Matos.
88. Cezar, filho de Avelino Alves Rodrigues.
89. Cezar, filho de Galdino Augusto Boldalo.
90. Cristiano, filho de Epifânio Gonçalves dos Santos.
91. Cristovão Colombo, filho de João Maggi.
92. Cícero, filho de José Henrique dos Santos.
93. Cláudio Manoel, filho de Eduardo Ernesto Muniz.
94. Claudionor, filho de Vicente Batista Júnior.
95. Cláudionor Azevedo, filho de Silvino Dionísio Azevedo.
96. Círio, filho de Felipe José Rodrigues.
97. Dalilo, filho de José de Oliveira Santos.
98. Dario, filho de Antônio Bernardo de Lacerda.
99. Dario, filho de Francisco José Soares Júnior.
100. Dartagnan, filho de Francisco Antônio Martins.
101. Davi, filho de Antônio Alves de Souza.
102. Demétrio Ajara, filho de Antônio Ajara.
103. Dimodez, filho de Maria Gomes.
104. Dionísio, filho de Anibal Silva Cabral.
105. Dionísio, filho de Manoel Rodrigues Fortes.
106. Djalma, filho de Basílio Mário Gomes dos Santos.
107. Djalma Felício, filho de José Felipe.
108. Domingos, filho de Domingos Sambenha.
109. Doralino, filho de Francisco de Souza Vieira.
110. Durval, filho de Margarida Rêgo de Medeiros.
111. Durval, filho de Saurino Jordão.
112. Durvalino, filho de Hldefonso da Silva.
113. Edevar Walter, filho de Eugênio Loureiro.
114. Edgard, filho de Antônio de Almeida Pinheiro.
115. Edgard, filho de Manoel Estêves.
116. Edson, filho de Francisco Belém Junior.
117. Eduardo, filho de Angelo Pugliesia.
118. Eduardo, filho de José Antônio Barroso.
119. Eduardo, filho de José de Almeida.
120. Eduardo Pinto Ferreira, filho de José Troitin Ferreira.
121. Elandir, filho de Angêlo Ferreira Veiga.
122. Elbio, filho de Sebastião de Oliveira Guedes.
123. Elpidio, filho de Aulas José do Nascimento.
124. Emir, filho de Alexandre Florencio Rodrigues.
125. Emídio, filho de Manoel Moreira Rodrigues.
126. Emir, filho de Hernani Joaquim de Abreu Mendes.
127. Erhani, filho de Alvaro Francisco da Silva.
128. Esmeraldino, filho de Antônio Joaquim Vieira Junior.
129. Estevam, filho de Estevam Costa.
130. Estevão, filho de Maria dos Santos.
131. Euclides, filho de David Pereira de Lima.
132. Eugênio, filho de Eugênio Adelino Ferreira da Silva.
133. Eurico, filho de José Joaquim de Matos.
134. Ezequias, filho de Pastor Caetano de Almeida Castro.
135. Ezequiel, filho de Torquato Moreira Passos.
136. Felício, filho de Manoel de Barros Chaves.
137. Felipe, filho de Felipe Romero Maesso.
138. Fernando, filho de Eduardo Augusto Dias de Carvalho.
139. Fernando, filho de João Batista Marques de Oliveira.
140. Fernando, filho de Ladislão Costa.
141. Fernando, filho de Manoel José da Silva.
142. Flaminiano, filho de Maria da Conceição.
143. Floriano, filho de Antônio Pereira de Azered.
144. Francisco, filho de Adalino de Medeiros.
145. Francisco, filho de Agostinho Garcia de Sá.
146. Francisco, filho de Francisco Antônio de Oliveira.
147. Francisco, filho de Francisco da Cruz.
148. Francisco, filho de Francisco da Paula Buscácio.
149. Francisco, filho de Francisco Figueira da Silva.
150. Francisco, filho de Francisco Gomes Coelho dos Santos.
151. Francisco, filho de Francisco Inácio da Silva.
152. Francisco, filho de Maximino Portela Baqueiro.
153. Geraldo, filho de Domingos Magioli.
154. Geraldo, filho de Jorge de Jesus.
155. Geraldo, filho de José Manoel.
156. Geraldo, filho de Manoel José Lopes.
157. Guilherme, filho de Aloísio Enires Cavalcante.
158. Hamilton, filho de José de Lima Barros.
159. Heitor, filho de Anísio José de Sousa.
160. Hélio Luiz, filho de Manoela Luiz.
161. Henrique, filho de Carlos Neves dos Santos.
162. Henrique, Carlota Maria da Conceição.
163. Henrique Pinto, filho de Dionísio Pinto.
164. Herminio, filho de Joaquim dos Santos.
165. Hermogêneo, filho de Laura Vieira Gonçalves.
166. Herondino, filho de José Pedro de Lima.
167. Hilário, filho de Joaquim Pires de Sampaio.
168. Hilderico, filho de Ramiro Ramos.
169. Honório, filho de Maria Tereza Alves.
170. Horácio, filho de Horácio Luiz do Nascimento.
171. Horácio, filho de Maria Silva.
172. Hugo, filho de José Barbosa da Silva Sobrinho.
173. Hipólito, filho de Otávio Freire.
174. Inácio, filho de Geraldino de Carvalho e Silva.
175. Irio, filho de Raul Ferreira Felix.
176. Isaac, filho de Luiz Brandão de Magalhães.
177. Isaias, filho de João da Silva Corrêa.
178. Jacinto, filho de Jacinto Antônio Pinheiro.
179. Jacinto, filho de José Joaquim Fernandes.
180. Jaci, filho de Joaquim da Silva Castro.
181. Jaci, filho de Marcionília Camila da França.
182. Jalmerim, filho de Alexandre Gil Ferreira.
183. Jandiro, filho de Vitorina Soares.
184. Januário, filho de Amélia Batista Vieira.
185. Januário, filho de Antônio José Ferreira do Poço.
186. Jaime, filho de Américo Antônio de Lemos.
187. Jaime, filho de Carolina Rosa da Conceição.
188. Jaime, filho de Vicente Ferreira da Silva.
189. João, filho de Afonso Antônio dos Santos.
190. João, filho de Antônio Marques Mariano.
191. João, filho de Antônio Martins da Trindade.
192. João, filho de Aurélio Neira Guimarães.
193. João, filho de Davi Leite.
194. João, filho de Eduardo Joaquim Pombo.
195. João, filho de Emiliano José de Oliveira.
196. João, filho de Heitor Américo de Freitas.
197. João, filho de Joaquim Carvalho.
198. João, filho de Joaquim Manuel Gonçalves.
199. João, filho de José Marques de Almeida.
200. João, filho de Júlia Martins.
201. João, filho de Manuel Duarte.
202. João, filho de Manuel Teixeira de Carvalho.
203. João, filho de Olívia Montelro Maia.
204. João, filho de Salvador Shamarelli.
205. João, filho de Tomaz Pedro de Alcântara.
206. João, filho de Voltério José da Fonseca.
207. João Alves Coelho, filho de João Alves Coelho.
208. Joaquim, filho de Ernesto Augusto.
209. Joaquim, filho de Joaquim Ramos Pereira.
210. Joaquim, filho de José da Cunha.
211. Joaquim, filho de Maria Antônia.
212. Joaquim Evaristo da Silva, filho de Evaristo Pinheiro da Silva.
213. Jonatan, filho de Reinaldo Augusto de Medeiros.
214. Jorcelino, filho de Guimar dos Santos.
215. Jorge, filho de Alcides Joaquim Pereira dos Santos.
216. Jorge, filho de Alfredo José da Silva.
217. Jorge, filho de Antônio Ferreira dos Santos.
218. Jorge, filho de Benedito Antônio de Carvalho.
219. Jorge, filho de Benjamim Nogueira de Azevedo.
220. Jorge, filho de Francisca Paula do Nascimento.
221. Jorge, filho de Guilherme Pacheco Júnior.
222. Jorge, filho de João Matias Barbosa.
223. Jorge, filho de José Cavalcante.
224. Jorge, filho de José Magalhães.
225. Jorge, filho de Josefina do Nascimento.
226. Jorge, filho de Manoel Genésio Bandeira.
227. Jorge, filho de Manoel Marques Viana.
228. Jorge, filho de Miguel Gomes da Silva.
229. Jorge, filho de Narciso de Oliveira Melo.
230. Jorge, filho de Pâmfiro José Borguet.
231. Jorge, filho de Pedro Alves Machado.

232. Jorge, filho de Prisco de Oliveira Rocha.
 233. Jorge Luiz Corrêa, filho de Domingos Luiz Corrêa.
 234. José, filho de Adolfo Nascimento Silva.
 235. José, filho de Agostinho Dias Nunes de Almeida.
 236. José, filho de Alberto Corrêa.
 237. José, filho de Antônio Alves.
 238. José, filho de Bibiano Casemiro Veras.
 239. José, filho de Cantilo da Fonseca Rêgo.
 240. José, filho de Carlinda Maria Luiza.
 241. José, filho de Edmundo de Oliveira.
 242. José, filho de Eduardo Castela.
 243. José, filho de João Alves da Cunha.
 244. José, filho de João Augusto Palmira.
 245. José, filho de José Alves Camões.
 246. José, filho de José da Silva.
 247. José, filho de José de Souza Nogueira.
 248. José, filho de José Diniz Drumond.
 249. José, filho de José Martins Couto.
 250. José, filho de José Pacheco Drumond.
 251. José, filho de José Vanzelote.
 252. José, filho de Júlio Juvêncio da Silva.
 253. José, filho de Manoel Pereira da Costa.
 254. José, filho de Maria do Carmo.
 255. José, filho de Mateus Elias da Silva.
 256. José, filho de Virgínia Rosa.
 257. José Vicente, filho de Hermenegildo Manoel Dias.
 258. Josué, filho de Eugénio Custodio Sobrinho.
 259. Júlio, filho de Joaquim Augusto.
 260. Jurandir, filho de Tibúrcio dos Santos Guimarães.
 261. Ledegar, filho de Leopoldino José Gomes.
 262. Lourival, filho de Arnaldo Tomé da Luz.
 263. Lourival, filho de Eustachio Viana.
 264. Lourival, filho de Francisco de Souza Enes.
 265. Lourival, filho de João Belas.
 266. Lourival, filho de João José.
 267. Lourival, filho de José Pedro de Alcantara.
 268. Luciano, filho de Luciano Jacomo da Silva.
 269. Luís, filho de Luís Felipe Pereira da Silva.
 270. Luís, filho de Luís Francisco da Silva.
 271. Luís, filho de Luís Sardinha dos Santos.
 272. Luís, filho de Manoel Cardoso Machado.
 273. Luís, filho de Vicente Antunes dos Santos.
 274. Luís, filho de Vitalina da Silva Monteiro.
 275. Luís Gonzaga, filho de João Ribeiro Maltez.
 276. Luís Maximiano de O. Barreto Junior, filho de Luís Maximiano de Oliveira Barreto.
 277. Licínio, filho de Alvaro Alberto Lebató.
 278. Mamede, filho de Manoel Antônio dos Santos.
 279. Manoel, filho de Amélia Moreira.
 280. Manoel, filho de Anibal Estêves.
 281. Manoel, filho de Antônio de Carvalho.
 282. Manoel, filho de Antônio Maria Francisco.
 283. Manoel, filho de Antônio Muniz dos Santos.
 284. Manoel, filho de Antônio Soares Franco.
 285. Manoel, filho de Caetano Alves Amaro.
 286. Manoel, filho de Elieberto Vieira Borges.
 287. Manoel, filho de Flôrençio José Pinto.
 288. Manoel, filho de Gonzalo Augusto.
 289. Manoel, filho de José da Silva.
 290. Manoel, filho de José Ferreira Santiago.
 291. Manoel, filho de José Monte.
 292. Manoel, filho de Manoel de Abreu.
 293. Manoel, filho de Manoel Martins Arcezes.
 294. Manoel, filho de Maria da Conceição Santos.
 295. Manoel, filho de Osvaldo Gomes dos Reis.
 296. Manoel, filho de Patrocínio Tavares da Cruz.
 297. Manoel, filho de Paulo Javer Goulart Fraga.
 298. Manoel, filho de Romeu de Souza.
 299. Manoel, filho de Salvador Nogueira.
 300. Manoel Antônio, Terceira de Jesus.
 301. Marcelino, filho de Hedefonso Silva.
 302. Mário, filho de Antônio Maria da Conceição.
 303. Mário, filho de Elvira Caldeira.
 304. Mateus, filho de Delfino Paranhos da Silva.
 305. Maurício, filho de Antônio Ricardo.
 306. Maurício, filho de Pedro José Cardoso.
 307. Malchisedec, filho de Antônio Teixeira Guimarães.
 308. Miguel, filho de Emílio Hermes.
 309. Miguel, filho de João Antônio Salgado.
 310. Miguel, filho de Pedro Martins do Rêgo.
 311. Milton, filho de Antônio João Nepomuceno.
 312. Milton, filho de Francisco José dos Santos.
 313. Milton, filho de Oscar Rêgo de Matos.
 314. Moacir, filho de Arlindo Viana de Sousa.
 315. Moacir, filho de Damiana Ribeiro.
 416. Moacir, filho de Hildebrando Silva.
 417. Moisés, filho de José de Oliveira.
 418. Muciano, filho de Amélia Vieira de Castro.
 419. Murilo, filho de Ernesto Vieira Rodrigues Catí.
 420. Murilo, filho de José Pinto Ribeiro Haler.
 421. Natan, filho de Samuel Zaleznak.
 422. Natanael, filho de Manoel de Arruda Reis.
 423. Neêmias, filho de Manoel Braga.
 424. Nelson, filho de Acacio Augusto Leitão.
 425. Nelson, filho de Aristides Ricardo da Mota.
 426. Nelson, filho de João Antônio Luiz.
 427. Nelson, filho de Joaquim Melo de Lima.
 428. Nelson, filho de Maria dos Prazeres Alves.
 429. Nelson, filho de Martinho Antônio Rodrigues.
 430. Nelson, filho de Nelson Augusto Pereira.
 431. Nicânor, filho de Antônio da Silva Oliveira.
 432. Nilton, filho de Manoel Silvino de Oliveira Barrêto.
 433. Nilton, filho de Oscar Monteiro.
 434. Nilton, filho de Pedro Alves.
 435. Nilton, filho de Ricardo Pereira da Silva.
 436. Norberto, filho de Pedro Afonso de Araujo.
 437. Norival, filho de Firmino de Souza.
 438. Norival, filho de Severiano Saturnino.
 439. Nísio, filho de Elisiário Antônio Cordeiro.
 440. Otacilio, filho de Francisco Medeiros Nunes.
 441. Otacilio, filho de Francisco Pereira Moreno.
 442. Otacilio, filho de João de Sousa Azevêdo.
 443. Otacilio, filho de Joaquina Maria Justina.
 444. Otacilio, filho de Otávio Cardoso da Costa.
 445. Otaviano, filho de Otaviano Luiz de Oliveira.
 446. Otávio, filho de Angêlo Letiêre.
 447. Otávio, filho de Otávio de Oliveira Rocha.
 448. Orestes, filho de José Pereira Terra.
 449. Orlando, filho de Casemiro Martins.
 450. Orlando, filho de Maria Luiza da Costa.
 451. Oscar Malachias, filho de Valdemar Ernesto da Silva Chaves.
 452. Osmar, filho de Afrêdo Amaro Corrêa.
 453. Osmar, filho de Eugénia dos Santos.
 454. Osmar, filho de Lucio Aracati de Lima.
 455. Oswaldo, filho de Armando Diniz.
 456. Oswaldo, filho de Bento Gonçalves Flôres.
 457. Oswaldo, filho de José André.
 458. Oswaldo, filho de Manoel Vieira Cardoso.
 459. Otele, filho de Hermengarda Gomes Ferreira.
 460. Ozirde, Zubeli, filho de Angêlo Zubeli.
 461. Ozírio, filho de Lino Antônio de Cerqueira.
 462. Paulo, filho de Antônio Alves dos Santos Silva.
 463. Paulo, filho de Ernesto da Silva Porto.
 464. Paulo, filho de Georgina Couto.
 465. Paulo Klier, Melo, filho de Lupicino Melo.
 466. Pedro, filho de Manoel Lopes da Silva.
 467. Percebio, filho de David Vitorino Alves.
 468. Perlino, filho de Custódio Antônio Coelho.
 469. Raul, filho de Manoel José Alves Junior.
 470. Renato, filho de Américo José da Silva.
 471. Renato, filho de Antônio José da Costa.
 472. Rodrigo, filho de Joaquim Viegas Vaz.
 473. Roque, filho de Antônio Augusto de Oliveira.
 474. Roque, filho de Antônio da Conceição.
 475. Romeu, filho de Antônio Gomes Bilhaena.
 476. Rubem, filho de Amaro Aniceto de Oliveira.
 477. Rubem, filho de Antenor Joaquim de Souza.
 478. Rubem, filho de Carmen Bernardina.
 479. Rubem, filho de José Francisco de Abreu.
 480. Rubem, filho de Ricardo Dias dos Santos.
 481. Ruben, filho de Marcelino Freire da Silva.
 482. Sebastião, filho de Alberto Silva.
 483. Sebastião, filho de Alexandrina dos Santos.
 484. Sebastião, filho de Alfredo Esteves.
 485. Sebastião, filho de Amélia Ferreira Godinho.
 486. Sebastião, filho de Antonieta dos Santos.
 487. Sebastião, filho de Antônio Tomé Moreira.
 488. Sebastião, filho de Augusto Flôres Alexandre.
 489. Sebastião, filho de Carlos Garcia da Rosa.
 490. Sebastião, filho de José Augusto Diniz.
 491. Sebastião, filho de José Coutinho de Lima.
 492. Sebastião, filho de José Narciso da Silva Braga.
 493. Sebastião, filho de Leopoldo Julio Dias.
 494. Sebastião, filho de Luiz Pereira Duarte.
 495. Sebastião, filho de Martinho Jorge Fernandes.
 496. Sebastião, filho de Sebastiana Rodrigues de Souza.
 497. Sebastião, filho de Sebastião José Cordeiro.
 498. Sérvulo, filho de Aurea Marcelina de Oliveira.
 499. Sílvio, filho de Josefa Coelho Garcia.
 500. Sílvio, filho de Emília Rodrigues Loureiro.
 501. Sílvio, filho de Emília da Rocha Melo.

502. Sílvio, filho de Francisco Martins de Souza.
503. Sílvio Barbosa Nogueira, filho de Adil Nogueira.
504. Torfíbio, filho de Vicente Rodrigues.
505. Ulisses, filho de Ulisses Dionísio de Souza.
506. Umbelino, filho de Maria Júlia de Almeida.
507. Vitor, filho de Domingos Nogueira Barbosa.
508. Valdejoas, filho de Joas Sales de Campos.
509. Valdemar, filho de Albino dos Santos Belo.
510. Valdemar, filho de Antônio de Abreu Salgado.
511. Valdemar, filho de Francisco Soares Ferreira.
512. Valdemar, filho de João Gomes da Silva.
513. Valdemar, filho de Joaquim de Melo Simões.
514. Valdemar, filho de Manuel Afonso Couto Filho.
515. Valdemiro, filho de Antônio Ribeiro Braga.
516. Valdemiro, filho de José de Oliveira.
517. Valdir, filho de Joemo de Carvalho.
518. Valdir, filho de Severino Sebastião da Silva.
519. Valdir, filho de Ovídio Gonçalves Mucuri.
520. Valfrido, filho de Paulo Felix dos Santos.
521. Valter, filho de Agostinho Pires.
522. Valter, filho de Valter Barcelos.
523. Washington, filho de João Francisco Alves.
524. Venceslau, filho de Estevão Miguel Batista.
525. Wilson, filho de Albino Custódio Ferreira.
526. Wilson, filho de Felício da Silva Ramos.
527. Wilson, filho de Inácio Xavier de Araújo.
528. Wilson, filho de José Reis de Paula.
529. Wilson, filho de Laura Machado.
530. Wilson, filho de Luiz Noronha e Silva.
531. Wilson, filho de Nicolson da Silva Nazareth.
532. Wilson, filho de Otávio Alfredo Monteiro.
533. Wilson, filho de Pedro de Carvalho Filho.

PARA A 2ª LINHA

Classe de 1907

1. Agenor da Silva, filho de Maria Guilhermina da Conceição.
2. Alfredo Gomes Marins, filho de Honório Gomes Marins.
3. Américo Silva, filho de Joaquim Silva.
4. Antônio Ramos dos Santos, filho de Joaquim Caboclo dos Santos.
5. Cristovão, filho de Nicolão Muniz Barreto de Menezes.
6. Francisco Sebastião Pereira, filho de Antônio Augusto Pereira.
7. Geraldo Corvino, filho de Braz Corvino.
8. João Ferreira da Silva, filho de Domingos Ferreira da Silva.
9. Manuel Batista Cavalcante, filho de Chagas Batista Cavalcante.
10. Otávio de Seixas Barros, filho de Teodoro de Oliveira Barros.
11. Ulisses Inácio da Silva, filho de Belarmino Inácio da Silva.

Classe de 1906

1. Alberto José Bastos, filho de Casemiro Bastos.
2. Alfredo Mailes, filho de Alfredo Mailes.
3. Aloísio José Gomes, filho de Arlindo Gomes.
4. Braz Antônio, filho de Antônio Carneiro.
5. Edgar Barros, filho de João Lourenço Barros.
6. Gustavo Deodoro Antônio, filho de Lúcia Josefa.
7. Honório da Costa e Silva, filho de Elias da Costa e Silva.
8. João Clemente, filho de Manuel Clemente.
9. João Francisco Bulhões, filho de Manuel Alexandre Porto.
10. José Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.
11. José Henrique Pereira, filho de José Maria Pereira.
12. Otávio Rodrigues Carneiro, filho de Antônio Rodrigues Carneiro.
13. Osvaldo Ribeiro de Souza, filho de João Martins de Barros.
14. Paulo César de Almeida, filho de Gertrude Decachê.
15. Ulisses de Jesus Pimenta, filho de João de Jesus Pimenta.

Classe de 1905

1. Acides Melo, filho de Genesio Barcelos de Melo.
2. Artur Gomes de Carvalho, filho de Henrique Gomes de Carvalho.

3. Benedito Fidelis, filho de Benedito Fidelis de Souza.
4. Durval Mendes, filho de Juvenal Mendes.
5. Euclides Ferreira Borges, filho de Firmino Ferreira Borges.
6. Henrique das Dôres, filho de Luiz das Dôres.
7. José Coelho do Carmo, filho de Artur Coelho do Carmo.
8. José Garcia Menezes, filho de Epifânio Góes Menezes.
9. José Vitor de Faria, filho de José Júnior de Faria.
10. Juvenal de Almeida, filho de José de Almeida Serrado.
11. Manuel Costa, filho de Zeferino Costa.
12. Marcos José de Souza, filho de Fulgêncio Barreto Silva.
13. Maximiliano Antônio da Cruz, filho de Antônio da Cruz.
14. Ovídio Moreira Silva, filho de Virgílio Moreira Silva.
15. Oscar Sena, filho de Bernardino J. Sena.
16. Osvaldo de Araújo Xavier, filho de Manuel Francisco Xavier.
17. Samuel de Oliveira, filho de Veríssimo de Oliveira.

Classe de 1904

1. Acácio Antunes, filho de Manuel Júnior.
2. Alcides de Paula e Souza, filho de Manuel de Paula e Souza.
3. Alfredo da Silva Corrêa, filho de José da Silva Corrêa.
4. Alvaro Malheiros, filho de Domingos Malheiros.
5. Antônio Gomes de Sales, filho de Camilo Gomes de Sales.
6. Euclides Deolindo de Jesus, filho de Silviano Deolindo de Jesus.
7. Euclides Rocha, filho de Domingos Teixeira da Rocha.
8. Eutoldes Antônio Boff, filho de Guilherme Boff.
9. Gumercindo Lopes, filho de Pacifico Alves Lopes.
10. Hildebrando José de Paiva, filho de Ludovico José de Paiva.
11. João Ferreira Guimarães, filho de Augusto Ferreira Guimarães.
12. João Francisco da Silva, filho de Antônio Ribeiro da Silva.
13. Joaquim Augusto Reis, filho de Antônio Augusto Reis.
14. José Carlos Goltgroy, filho de Alcebiades Monteiro.
15. José Santana, filho de Manuel Santana.
16. Manuel Leão Barros Martins, filho de Pedro Leão Barros Martins.
17. Manuel Rodrigues Leite, filho de Francisco Leite da Silva Rodrigues.
18. Modesto Faustino, filho de José Faustino.
19. Otávio Barcelos, filho de Juvenal Barcelos do Nascimento.
20. Samuel da Silva Campos, filho de Joaquim da Silva Campos.

Classe de 1903

1. Adalberto Cicero Sena, filho de Bernardino C. Sena.
2. Alvaro Diogo Teixeira de Macêdo, filho de Julio Alvaro Teixeira de Macêdo.
3. Antônio Domingos Filho, filho de Antônio Domingos Ferreira.
4. Artur Saldanha da Gama, filho de José Tomáz Saldanha da Gama.
5. Benedito dos Santos, filho de Isaltino dos Santos.
6. Fortunato da Silva Paranhos, filho de Ezequiel da Silva Paranhos.
7. Henrique Rocha, filho de Henrique G. da Rocha.
8. Irênio Macêdo Antunes, filho de Artur José Antunes.
9. J. Reinaldo José de Albuquerque, filho de Manoel José Antunes.
10. João Jacinto Teixeira, filho de Sebastião J. Teixeira.
11. José Teixeira Alves, filho de Simão Teixeira Alves.
12. Manoel Caixeiro Néto, filho de João Manoel Caixeiro.
13. Mariano Gonçalves Roma, filho de Antônio Gonçalves Roma.
14. Oscar Martins, filho de Antônio Martins.
15. Paulo Garuti, filho de Anacleto Garuti.
16. Waldemiro Lopes de Castro, filho de José Alexandre Lopes de Castro.

Classe de 1897

1. Armando Amancio, filho de Joaquim Amancio.
2. Benjamin Lucas de Sousa, filho de Roberto Carneiro de Sousa.
3. Casemiro Manoel da Silva, filho de Pedro Manoel da Silva.
4. Felício José Alves, filho de Henrique José Alves.
5. Geraldo Armond, filho de José Armond.
6. José Rêgo de Matos, filho de Bernardino Ribeiro de Matos.
7. Oliverio Cardoso da Silva, filho de Fábio Cardoso da Silva.
8. Orlando Penafort de Araujo, filho de Lucas Penafort de Araujo.
9. Polibio Téles de Menezes, filho de Feliciano José de Menezes.
10. Vitorino Braz de Oliveira, filho de Germano Braz de Oliveira.
11. Vitorio Caruzo, filho de Domingos Caruzo.

Classe de 1901

1. Antônio Francisco dos Santos, filho de Mende Joaquim Antônio.
2. Francisco Stevão Galvão, filho de Francisco Stevão Galvão.
3. João Henrique dos Santos, filho de Antônio Martins dos Santos.
4. José Gonçalves de Araujo, filho de João Gonçalves de Araujo.
5. Otávio Silva Maia, filho de Eliezer Silva Rêgo.
6. Oréstes Bastos de Oliveira, filho de Antônio Bastos de Oliveira.

Classe de 1900

1. Antônio Ferreira, filho de João José Ferreira.
2. Cipriano Climério Pinto, filho de Climério Pinto.
3. João Batista Araujo, filho de Francisco Felipe Neri de Araujo.
4. José Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.
5. Manoel Goulart da Rocha, filho de Manoel Goulart da Rocha.
6. Pedro Maria de Argolo e Castro, filho de Saturnino J. de Argolo e Castro.
7. Oréstes Ferreira da Costa, filho de Zeferino Ferreira da Costa.
8. Paulo Pinheiro, filho de Amancio Pinheiro.
9. Renato Armando Nicolino, filho de Cezar Nicolino.

Classe de 1899

1. Carlos da Fonseca Romulo, filho de Salvador Romulo.
2. Guilherme Rehen, filho de Guilherme Rehen.
3. Jaime Francisco de Barros, filho de Francisco José de Barros.
4. Manoel Sebastião Pereira, filho de Antônio Augusto Pereira.
5. Miguel Joaquim Cobo, filho de Afonso Cobo.
6. Sebastião Rêgo da Cármo, filho de Francisco Rêgo da Cármo.

Classe de 1898

1. Avelino Monteiro, filho de Zacarias Monteiro.
2. Benedito de Castro, filho de Ildelfonso de Castro.
3. Francisco Ladisláo Faria, filho de Pedro Ladisláo Faria.
4. Hermenegildo Cunha, filho de Manoel Alves da Cunha.
5. João Constancio, filho de Eugênio Constancio.
6. José Domingos de Oliveira, filho de Domingos de Oliveira.
7. Juventino Francisco da Silva, filho de Teófilo Francisco da Silva.
8. Luiz Moreira da Rocha, filho de José Moreira da Rocha.
9. Tibério Sabariz Teigo, filho de Nicoláo Sabariz.

Classe de 1897

1. José Gomes Brasil, filho de Américo Gomes Brasil.
2. José Vitor de Carvalho, filho de Francisco A. Carvalho.
3. Olímpio Pinto de Oliveira, filho de Pedro Pinto de Oliveira.

Classe de 1896

1. Abel de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira Martins.
2. Alfredo José da Fonseca Magalhães, filho de José Luiz da Fonseca Magalhães.
3. Avelino Sousa, filho de Perfeito Sousa.
4. Frank, filho de Antônio Juliano.
5. Januário Paiva Brito, filho de Antônio Paiva Brito.
6. João Ferreira do Nascimento, filho de José Ferreira Lopes.
7. José Paulo Duarte, filho de Domingos José Duarte.
8. Manoel Antônio Ferreira, filho de Antônio Ferreira da Silva.
9. Mário Lopes Pacheco, filho de Afonso Feliciano Pacheco.
10. Otílio Ferreira, filho de Antônio Ferreira.
11. Utengí de Roure Sardenberg, filho de João Walfrido Sardenberg.

Classe de 1895

1. Jaime Leão Barreiro, filho de Antônio Gonçalves Barreiro.
2. José Laurindo Neto, filho de Cesário Laurindo de Azevedo.
3. Orlando Barros, filho de Antônio Egídio Barros.
4. Propício Marinho de Oliveira, filho de José Marinho de Carmo.

Classe de 1894

1. José da Costa e Silva, filho de Maria da Costa.
2. Tércio de Oliveira Rêgo, filho de Silvino José de Rêgo.

Classe de 1893

1. Adolfo Albino Venerando, filho de Pedro Albino Venerando.
2. Antônio Maia, filho de Antônio R. de A. Maia.
3. Guilherme Eichorn, filho de Guilherme Eichorn.
4. Jaime dos Santos Pinto, filho de Antônio dos Santos Pinto.
5. José Martins Ramos, filho de José Martins Ramos.
6. Plínio Pinto Gama, filho de Manoel Pinto Gama.
7. Silvio Francisco Canejo, filho de Manoel Francisco Canejo.

Capital Federal, 4 de Maio de 1937. — *Anacleto Pinto de Oliveira* 2º Tenente, Delegado Militar.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

FÁBRICA DE TECIDOS "SANTO ANTÔNIO" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE MAIO DE 1937

Srs. acionistas.

Em obediência à expressa disposição dos Estatutos, vamos submeter à vossa apreciação os resultados do ano social do 1936.

Os gráficos anexos dispensarão quaisquer comentários da vossa parte, porque, fácil será de verificar por eles o vulto do nosso movimento industrial e os resultados colhidos.

Consagramos todos os nossos esforços em prol dos interesses sociais, e agrada-nos comunicar aos nossos prezados concórcios, que, os produtos fabricados tem tido pleno acolhimento dos consumidores, fato este que permitirá de futuro melhorar a eficiência da nossa fábrica.

Agradecemos aos dignos membros do Conselho Fiscal o concurso valioso que nos prestaram durante o exercício findo, agradecimento este extensivo igualmente a todos os nossos auxiliares.

Se os Srs. acionistas carecem de informações mais precisas, da melhor boa vontade as forneceremos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *Antonio Augusto da Paz*, diretor-presidente. — *Casemiro Pereira Soares*, diretor-tesoureiro. — *Antonio Rodrigues Vieira*, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas.

Os infra assinados, membros, em exercício, do Conselho Fiscal, cumprindo as disposições legais e estatutárias, procederam ao exame da escrituração da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., conferiram todas as contas e seus respectivos saldos, e bem assim a existência dos valores em cofre. Encontraram tudo em ordem e exato, pelo que propõem a aprovação não só das contas, inventário e balanço, como também de todos os actos praticados pela Diretoria no ano social de 1936. Propõem mais um voto de louvor aos membros da Administração motivado pelo zelo e correção com que agiram.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Olympio Mendes de Oliveira*. — *Edilberto Ribeiro de Castro*. — *Manoel Amaral*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Imóveis	150:000\$000
Máquinas e instalações	466:151\$000
Móveis e utensílios	3:630\$000
Depósitos	22:3090
Caixa	14:772\$500
Almoxarifado	12:123\$638
Selos de consumo	463\$720
Selos de vendas mercantis	147\$000
Contas correntes	968:531\$800
Juta	105:240\$163
Produtos fabricados	206:886\$272
Canhamo	79:322\$366
Algodão	17:353\$250
Contas de caução	228:305\$500
Conta de cobranças	8:641\$700
Ações em caução	60:000\$000
	2.321:828\$370

Passivo

Capital	700:000\$000
Hipoteca	300:000\$000
Conta de compensação	32:812\$640
Fundo de depreciação	24:708\$630
Fundo de reserva	20:903\$530
Obrigações a pagar	22:652\$500
Títulos descontados	263:298\$300
Contas correntes	453:923\$500
Contas a pagar	5:108\$200
Imposto sobre a renda	13:342\$670
Salariados	9:406\$580
Percentagem da Diretoria	35:745\$000
Dividendos	70:000\$000
Lucros em ser	72:980\$120
Duplicatas em caução	228:305\$500
Duplicatas em cobrança	8:641\$700
Caução da Diretoria	60:000\$000
	2.321:828\$370

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Antonio Augusto da Paz*, diretor-presidente. — *Casemiro Pereira Soares*, diretor-tesoureiro. — *Antonio Rodrigues Vieira*, diretor-secretário. — *Paulo Magalhães Carneiro*, contador.

(G. 1.401 — 11-5-37 — 102\$000)

BANCO BORGES

Rua da Alfandega ns. 24 e 26 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Letras descontadas	6.093:289\$383
Letras em cobrança do exterior	287:298\$600
Letras em cobrança do interior	1.275:532\$090
Empréstimos em contas correntes	4.058:916\$850
Valores caucionados	1.588:384\$400
Valores depositados	15.069:303\$700
Correspondentes do exterior	280:828\$700
Correspondentes do interior	5.543:657\$240
Títulos e fundos pertencentes ao banco	527:454\$900
Hipotecas e valores hipotecarios	7.622:900\$000
Caixa: em moeda corrente no banco	295:893\$183
Caixa: no Banco do Brasil e em outros bancos ..	2.687:024\$900
	2.982:918\$683
Diversas contas	355:761\$980
Tesouro Nacional c/ dep.	100:000\$000
Ações Caucionadas	80:000\$000
Móveis e Utensílios	116:043\$320
Imoveis (valor n/ predio á rua da Alfandega numero 24 ..	450:000\$000
Total do Ativo	46.432:289\$255

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva geral	50:000\$000
Fundo de reserva especial	23:000\$000
Deposito em conta corrente com juros ..	7.959:975\$001
Deposito em conta corrente sem juros ..	153:562\$459
Deposito a prazo fixo	1.470:351\$300
Deposito em conta de cobrança, do exterior ..	309:317\$300
Deposito em conta de cobrança, do interior ..	3.530:311\$190
Títulos em caução e em deposito	18.945:038\$100
Correspondentes do exterior	575:301\$600
Correspondentes do interior	2.130:012\$920
Valores hipotecarios p/ terceiros	5.436:100\$000
Letras a pagar	77:429\$600
Diversas contas	589:889\$785
Apólices depositos no Tesouro Nacional ..	100:000\$000
Caução da Diretoria	80:000\$000
Total do Passivo	46.432:289\$255

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *Adriano Sá Junior*, Diretor-Presidente. — *Julio Matos*, Diretor-Gerente — *Wilfred Penha Borges*, Contador.
(G. 3.795 — 14-5-937. — 81\$600).

FABRICAS UNIDAS DE TECIDOS, RENDAS E BORDADOS, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DAS FABRICAS UNIDAS DE TECIDOS, RENDAS E BORDADOS S. A.

As dezesseis horas do dia vinte de abril de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede das Fabricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A., á rua Beneditinos n. 17, 2º andar, atendendo ao anuncio publicado no *Diario Oficial*, de 9 de abril de 1937, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria todos os acionistas conforme livro de presença, representando a totalidade do capital social. Por consenso unanime dos acionistas foi designado para presidir a assembleia o diretor-presidente Sr. Oto Mattheis que, assumida a presidencia, a declara instalada, convidando para secretarial-a o acionista Sr. Rudolf Mattheis. Por esta forma constituída a mesa, o Sr. presidente determinou que pelo seu secretario fosse lida a proposta da Diretoria para modificar os estatutos conforme o seguinte:

"Fica suprimido o art. 20, que será substituido da seguinte forma:

"Art. 20. No fim de cada ano social proceder-se-á ao balanço para verificação do lucro.

Depois das deducções de lei, uso e estilo de:

15 % sobre maquinas e accessorios;
10 % sobre instalações de força e luz

10 % sobre contas correntes;
3 % sobre edificios e vilas operarias;
33 1/3 % sobre automoveis e material flutuante;
Transfere-se do lucro liquido verificado;
10 % ao Fundo de Remodações, para substituir instalações que possam cair em desuso ou que se tornem obsoletas.

O restante será distribuido de acôrdo com as deliberações da assembléa geral, que fixará igualmente as retiradas mensais "pro labore" para o ano novo.

Submetida á votação esta proposta, e não havendo quem sobre ela pedisse a palavra, foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta ata, que eu, secretario, escrevi, o que feito e depois de conferido, e lida aos acionistas, foi por eles assinada. — *Otto Mattheis*. — *Martha Mattheis*. — *Anita Mattheis*. — *Edit Mattheis*. — Por *Helga Mattheis*, *Otto Mattheis*. — *Rudolf Mattheis*. — *Else Harjes*. — *P. p. Martha Böckmann*, *Curt Steinhäuser*. — *Curt Steinhäuser*. — *Hermann Mattheis*. — *W. Dick*.

Justifico que o teor da presente ata, por cópia, está de inteiro acôrdo com o respectivo original, lavrada no competente livro de atas desta Companhia. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *Rudolf Mattheis*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Comercio

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fabricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A., pelo Sr. diretor geral, de 27 de abril de 1937, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob numero 13.153, o seguinte documento: ata de assembléa geral extraordinaria, realizada em 20 de abril do corrente ano, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, official administrativo, classe A, deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — (Assinatura ilegivel. (Selado com 20\$200.)

(Visto. — (Assinatura ilegivel. — *Francisco de Moura Brandão*, official administrativo classe K, no impedimento de diretor de secção.)

(C — 3.800 — 14-5-37 — 69\$400.)

INDÚSTRIAS REUNIDAS CANECO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e tres dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, ás quatorze horas, no escritorio da sociedade, a rua Carlos Seidl número duzentos e cincoenta e oito, reunidos em assembléa geral ordinaria, oito senhores acionistas, representando número legal, o senhor Horacio dos Santos Caneco, diretor-presidente, deu por aberta a assembléa; pedindo que os presentes designassem um acionista para presidir a mesma assembléa, sendo escolhido por unanimidade o Sr. João Ribeiro de Carvalho, que tomando a presidencia, convida o Sr. Armando Paulo de Souza, para secretario. O Sr. Presidente declara que de acôrdo com a publicação feita no "Diario Oficial" de 8 do corrente mês, a assembléa vai resolver a seguinte ordem do dia: leitura do relatório da diretoria, balanço em 31 de dezembro de 1936 e parecer do conselho fiscal — eleição do conselho fiscal e suplentes — alteração dos estatutos. Em primeiro lugar foram postos em discussão, o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, tudo de 1936. Não havendo quem pedisse a palavra foram aludidos documentos postos á aprovação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Em segundo lugar foi feita a eleição para o novo conselho fiscal e suplentes para o bienio de 37 a 38, recaindo a escolha nas pessoas dos senhores: Dr. Nilton Campos, Dr. Pedro Serrado Filho, Dr. Teodomiro T. Rotier, para membros efetivos, e os senhores Nilo Lopes de Siqueira, Horacio dos Santos Caneco e Etuclides Paulo de Souza para suplentes. Em terceiro lugar a alteração dos estatutos, emenda do acionista Armando Paulo de Souza — quanto a remuneração dos diretores, revoga-se o disposto anterior, fixado-se em 1:500\$000, os honorarios do diretor-gerente e gratuito o mandato do diretor-presidente, assinado Armando Paulo de Souza. Posta a proposta em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta em aprovação, sendo a mesma aprovada. Logo em seguida pediu a palavra o acionista Alvaro dos Santos Caneco, que expoz

os negocios e medidas adotadas no corrente ano até a presente data, mostrando a conveniencia das mesmas, que cerra as quais os senhores acionistas presente concordaram.

Em seguida, o Sr. Horacio dos Santos Caneco, apresentou á assembléa a sua demissão do cargo de presidente-diretor, por motivo de ordem particular. Sendo pela assembléa a mesma demissão aceita. Falou em seguida o acionista Sr. Alvaro dos Santos Caneco, que disse sobre o processo do empréstimo da Sociedade junto ao Governo Federal. Foi discutido este assunto e ficou determinado, que a sociedade faça nova exposição e pedido ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, quanto ao caso — ainda com a palavra o acionista Alvaro dos Santos Caneco, lembrou a colocação da placa em memoria ao falecido Sr. Vicente dos Santos Caneco, conforme ata de 11 de fevereiro de 1936, que tal placa fosse logo colocada em lugar proprio. Em tempo retifico a parte relativa á eleição do segundo membro suplente do conselho fiscal, cuja escolha recaiu na pessoa do Sr. Dr. José Leite Guimarães e não Horacio dos Santos Caneco, como por mim foi escrito na presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, enquanto se lavrava a ata dos trabalhos, a qual foi por mim, Armando Paulo de Souza, secretario, e reaberta a sessão, foi por mim lido e aprovada a ata presente, sendo então encerrada a sessão e convidados os acionistas presentes a assinarem a presente ata. Rio de Janeiro, vinte e tres de abril de mil novecentos e trinta e sete. — *Armando Paulo de Souza*. — *Alvaro dos Santos Caneco*. — *Nilo Lopes de Siqueira*. — *Nelson Teixeira Pinto*. — *João Ribeiro de Carvalho*. — *Manoel Maria de Araujo*. — *Horacio dos Santos Caneco*. — *José Teixeira Bastos*.

Esta ata está arquivada no Departamento Nacional de Industria e Comércio sob o número 13.185, em 7 de maio de 1937.

(C. 4.103 — 14-5-1937 — 60\$200)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Deposito no Tesouro.....	100:000\$000
Contas Correntes-Devedores.....	4.261:397\$290
Correspondentes no Estrangeiro.....	258:739\$700
Letras a Receber.....	505:599\$351
Titulos em Cobrança.....	110:508\$000
Titulos Descontados.....	654:313\$800
Titulos Cauccionados.....	7:604\$300
Titulos e Ações.....	1.119:401\$080
Cauções e Penhores.....	106:138\$100
Hipotecas.....	650:000\$000
Contas a Receber.....	331:823\$000
Diversas Contas.....	37:322\$290

Caixa:

Dinheiro em cofre.....	323:994\$840
No Banco do Brasil.....	2.048:356\$200
Em outros Bancos.....	550:472\$230
	2.922:823\$274
	11.065:730\$480

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Menos:	
Filiais São Paulo-Santos...	100:000\$000
	400:000\$000
Depósitos em conta Cobrança.....	15:318\$000
Depositantes em Contas Correntes:	
à Ordem.....	2.764:859\$160
a prazo fixo.....	2.349:506\$400
	5.114:365\$560
Correspondentes no Estrangeiro.....	11:091\$500
Contas Correntes-Credôres.....	865:773\$900
Diversas Contas.....	119:032\$120
S. A. Martinelli.....	3.534:011\$000
Garantias Diversas.....	1.006:138\$400
	11.065:730\$480

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *José Martinelli*, presidente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.
(C — 4.101 — 14-5-1937 — 71\$400).

BANCO AUXILIAR DO TRABALHO

(Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Capital a realizar	109:173\$000
Letras descontadas	173:287\$300
Empréstimos em conta corrente	775:572\$300
Valores em liquidação	32:296\$000
Caixa — em moeda corrente	104:951\$600
Diversas contas	53:917\$250

1.249:197\$450

Passivo

Capital	230:600\$000
Fundo de reserva	27:485\$300
Fundo disponível	43:264\$000

130:749\$300

Depósitos:

a prazo fixo	40:000\$000
em c/de pre-aviso	50:000\$000
em c/de com juros	578:221\$250
em c/de limitada	29:181\$900
em c/de sem juros	63:585\$200

731:233\$350

Dividendos a pagar	27:351\$600
------------------------------	-------------

Vigésimo dividendo	2:400\$000
Diversas contas	30:351\$600

93:208\$200

1.249:197\$450

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *H. Pereira da Cunha*, diretor-gerente. — *C. Villanera*, contador.
(C 3.791 — 14-5-37 — 62\$200).

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Letras descontadas	28:935\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	22:503\$900
Empréstimos em conta corrente	37:824\$200
Valores caucionados	300:000\$000
Valores depositados	1.302:000\$000
Títulos e fundos pertencentes à Companhia	2.701:141\$000
Hipotecas	46:000\$000
Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e em diversos bancos da praça	554:175\$670
Mutuários	2.570:118\$100
Empréstimos hipotecários	46:000\$000
Penhor mercantil	702\$000
Imóveis	265:000\$000
Diversas contas	601:583\$180

8.178:579\$950

Passivo

Capital: Bancário	500:000\$000
De penhores	500:000\$000

1.000:000\$000

Fundo de reserva e outros	1.519:712\$400
Depósitos em conta corrente c/juros	1.539:658\$900
Depósitos em conta corrente limitada	300:264\$800
Depósitos a prazo fixo	1.300:210\$500
Depósitos em conta cobrança do interior	22:500\$000
Títulos em caução e em depósito	1.602:000\$000
Valores hipotecários	46:000\$000
Diversas contas	1.148:633\$350

8.478:979\$950

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — *Augusto Cesar de Oliveira Rojo Filho*, presidente. — *Alberto Matos*, contador.
(C 3.796 — 14-5-37 — 60\$200).

CINÉDIA SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATORIO DA DIRETORIA, RELATIVO ÀS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1936

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e na forma dos estatutos sociais, vimos prestar-os conta de nossa gestão. O balanço, as contas e demais documentos já por vós examinados, dizem bem, por si sós, da situação da empresa.

Conforme disséramos em nosso último relatório, a nossa indústria se tem desenvolvido por etapas. Vencida a fase do ensaio, que foi o exercício de 1935, entramos vitoriosamente na etapa seguinte, a das grandes produções que encetamos de modo brilhante, alcançando com a nossa primeira grande produção, a "Bonequinha de Seda", sucesso jámais alcançado por nenhum produtor brasileiro e atingido por bem poucos entre os estrangeiros.

As atividades de nossa empresa nesse exercício de 1936, cifram-se no seguinte: saíram de nosso studio e foram entregues à Distribuidora de Filmes Brasileiros 52 produções, sendo 18 Cinédia Jornais, os de n. 45 a 63, 34 complementos, dois filmes de longa metragem, "O Joven Tataravô" e "Bonequinha de Seda", e ainda as co-produções "Alô... Alô... Carnaval" e "Caçando Feras".

Os nossos studios são cada dia mais procurados por diversos pequenos produtores do Rio e dos Estados desprovidos de laboratório e dos aparelhos de gravação.

Iniciamos e concluímos no ano de 1936, a construção de mais dois paleos, indispensáveis aos trabalhos simultâneos de diversas filmagens sem prejuizo umas das outras; 3 salas de corte, um pavilhão de projeções, provido de ótimo aparelho e de ampla sala, além de muro de sustentação e serviços de terraplenagem para o futuro Páteo D, e de um almoxarifado meio concluído, todo em cimento armado.

Estamos procedendo a estudos, que submeteremos á vossa apreciação, para a montagem de um novo laboratório que será dotado das mais aperfeiçoadas e modernas máquinas de revelar, assim como cogitamos da aquisição de terras para ampliar nossos studios e estabelecer o Rancho Cinédia.

É o que tem a expôr a Diretoria, permanecendo á disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento a mais necessário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1937. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*, Diretor-presidente-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Cinédia, S. A., que este subscrevem, reuniram-se na sede da sociedade, examinaram detidamente o balanço, inventários e contas da diretoria, relativos ao exercício financeiro de 1936 e procederam ao trabalho de confronto com os lançamentos na contabilidade da mesma, tendo achado tudo na mais perfeita ordem e rigorosa clareza, pelo que propõem sejam aprovados o balanço, inventários e contas e atos da diretoria, relativos ao exercício acima referido, louvando-se a diretoria pelos seus esforços e dedicação na administração da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1937. — *José Pimenta de Mello*. — *Aprigio Ferreira dos Santos*. — *Alberto Gallo*.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Ações caucionadas	40:000\$000
Depósitos	3:200\$000
Veículos	34:872\$000
Tipografia	3:255\$600
Instalações	22:374\$200
Material fotográfico	6:954\$600
Benfeitorias	107:499\$100
Máquinas e aparelhos de filmagem	394:429\$100
Filmes em preparo	3:616\$600
Almoxarifado	3:650\$000
Prejuizos exercícios de 1931-34	173:625\$600
Letras a receber	26:100\$000
Distribuidores	574:494\$300
Produção	637:723\$200
Co-produtores	253\$000
Móveis e utensílios	20:739\$500
Caixa	13:382\$400
Contas correntes	228:674\$700

2.295:144\$200

Ativo

Capital	300:000\$000
Depósito da Diretoria	40:000\$000
Contas a receber	77:458\$100
Títulos descontados	26:400\$000
Filmes distribuídos	574:491\$300
Fundo de deprec., móveis, utensílios e veículos	13:857\$500
Fundo amortização, instalações e máquinas	117:927\$600
Fundo de depreciação de filmes	146:972\$700
Fundo de resgate de prejuízos	173:625\$600
Obrigações a pagar	85:620\$800
Dividendos	63:828\$700
Impostos s/dividendos	2:659\$500
Contas correntes	672:299\$400
	2.295:144\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*, Diretor-presidente-tesoureiro. — *Geraldo Ferreira Bastos*, contador.

(C. 3.964—14-5-937—122\$400)

METRÓPOLE — COMP. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas, à rua Alvaro Alvim, trinta e tres a trinta e sete, oitavo andar do Edifício Rex, reuniram-se em segunda assembléia geral ordinária os acionistas da Sociedade Anônima Metrópole — Comp. Nacional de Seguros Gerais. Na forma dos estatutos, assume a presidência o Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha que, depois de verificar que a convocação para esta assembléia está publicada no "Diário Oficial" e no "Diário de Notícias" de 6 do corrente mês e de estarem presentes vinte e três (23) acionistas, representando 16.137 (dezesseis mil cento e trinta e sete) ações e de terem sido depositados, com a antecedência exigida pelos estatutos, os poderes dos que se fazem representar no ato por procuradores, declara aberta a sessão, convidando a mim, Antenor de Freitas e ao Dr. Mario Lins para secretários. Assumimos o cargo. Em seguida o Sr. presidente declara que esta é a assembléia geral ordinária que deve deliberar sobre o relatório, o balanço, as contas e todos os atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e seis (1936) e manda que se proceda à leitura dos mesmos. Pede, então, a palavra o acionista Sr. Manoel Tabajara e propõe que seja dispensada a leitura dos referidos documentos, por terem sido publicados pela imprensa, inclusive o "Diário Oficial", e estarem, assim, no conhecimento de todos os presentes; esta proposta é aprovada, abstendo-se os Drs. Solano da Cunha e Edmundo da Luz Pinto e Elzamann de Freitas. Em seguida o Sr. presidente declara que a diretoria está inteiramente à disposição dos Srs. acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos sobre o balanço, as contas e os atos da administração. Os senhores acionistas declaram-se suficientemente esclarecidos e dispensam novos informes. Postos em discussão, a seguir, o balanço, o parecer do conselho fiscal, contas e atos da diretoria e, não havendo quem usasse da palavra, são submetidos a votação e aprovados, deixando igualmente de votar os mesmos interessados. Pede, então, a palavra o acionista Dr. Eugenio Ferreira e diz "que o Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha fôra o verdadeiro incorporador da companhia e a ela dera todo o seu esforço e dedicação, suportando uma enorme sobrecarga de trabalho na organização dos serviços, quer na matriz, quer nos Estados. E' de costume, permitido pela lei, que, em casos semelhantes, os incorporadores de sociedades anônimas recebam gratificações por serviços extraordinários, depois de constituídas as respectivas empresas. Isso não se fizera no caso da "Metrópole", a despeito da proposta aprovada, nesse sentido, na assembléia de constituição da sociedade; pelo que considera de toda justiça dar-se ao Dr. Solano da Cunha uma remuneração digna dos seus serviços, e propõe que o conselho fiscal a estipule pela forma que entender mais conveniente e mediante ordenado mensal". Em discussão a proposta e ninguém querendo usar da palavra, é submetida à votação e aprovada com abstenção do Dr. Solano da Cunha. Em seguida declara o Sr. presidente que, tendo se extinguido o mandato do conselho fiscal, vai proceder à eleição de novos conselheiros e suplentes. Procede-se à eleição. São reeleitos todos os conselheiros efetivos e suplentes que funcionaram no exercício de 1936, os quais são: Conselheiros, doutores Edmundo da

Luz Pinto, Heraclito Fontoura Sobral Pinto e Manoel Tabajara Carneiro Leão, e suplentes, doutores Alceu de Amoroso Lima, João Daudt de Oliveira e Francisco de Sá Lessa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a que feito e reaberta a sessão, foi a ata lida aos Srs. acionistas presentes, e por eles aprovada e assinada. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*. — *Frederico Dahne*. — Por procuração de Diogo Toledo Lara, Tacito de Toledo Lara, Henrique de Toledo Lara, José Sampaio Moreira e Antonio Ramiro Costa, *Antenor de Freitas*. — Por procuração de Luiz Pimentel Ribeiro, Comp. Agro Industrial Usina Caxangá, S. A., Cardoso Ayres & Comp., Francisco dos Santos Moreira e Carlos de Brito & Comp., *Manoel Tabajara Carneiro Leão*. — *Mario Lins Cavalcanti de Albuquerque*. — *Augusto Frederico Schmidt*. — *Elzamann de Freitas*. — *Manoel Tabajara Carneiro Leão*. — *Helvécio Xavier Lopes*. — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Aristarcho Xavier Lopes*. — *Christovam Xavier Lopes*. — *Achilles Bevilacqua*. — *Eugenio Ferreira*. — *Antenor de Freitas*.

(C. 3.957 — 76\$500 — 14-5-37.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1937

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quatorze horas, presentes no salão do segundo andar da rua do Ouvidor n. 102, os abaixo assinados, formando a totalidade dos subscritores das ações da Sociedade Anônima "Companhia Brasileira de Construções" foi escolhido para dirigir os trabalhos o subscritor doutor Artur Martins Sampaio que aceitou e convidou para secretário o doutor Stélio Bastos Belchior. Começou o presidente por declarar que esta assembléia fôra convocada, nos termos das cartas expedidas pelos incorporadores, para que os subscritores tomassem conhecimento dos atos que aqueles já praticaram e se manifestassem sobre eles, afim de ser constituída e instalada a sociedade; depois, mandou que o secretário lesse e ele leu, os seguintes documentos:

"ESTATUTOS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES

CAPÍTULO I

Denominação — Sede — Fins — Duração e Capital

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia Brasileira de Construções" fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, com sede e fóro no Rio de Janeiro e duração por tempo indeterminado.

Art. 2.º Terá por objeto a exploração de arquitetura, engenharia civil, construções em geral e o comércio de tudo que consulte os seus interesses, uma vez que seja lícito e independa de autorização do governo.

Art. 3.º O capital social é de 300:000\$ (trezentos contos de réis), dividido em 600 (seiscentas) ações do valor nominal de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, integralmente realizadas e ao portador.

CAPÍTULO II

Das assembléias gerais

Art. 4.º A assembléia geral ordinária realizar-se-á em 25 de março de cada ano.

Art. 5.º As assembléias serão presididas por um acionista escolhido no ato, o qual convidará outro, para secretário; e suas deliberações serão tomadas por maioria, contando-se um voto por ação.

Parágrafo único. Os prazos de convocação e o "quorum", tanto para a ordinária como para as extraordinárias, serão os da lei.

CAPÍTULO III

Dos Diretores e do Conselho Fiscal

Art. 6.º A administração será exercida por dois diretores eleitos por maioria, pelo prazo de 6 (seis) anos, que distribuirão o serviço entre si.

Parágrafo único. Cada diretor caucionará 10 (dez) ações em garantia de sua gestão.

Art. 7.º Compete à diretoria gerir e representar a sociedade; contraír obrigações, transigir, renunciar direitos, empenhar, hipotecar e alienar bens sociais.

Art. 8.º Todos os compromissos assumidos pela Sociedade, recibos, ordens de pagamentos, cheques, letras de câmbio, promissórias e outros títulos serão sempre assinados pelos dois diretores em conjunto, ou por um diretor e um procurador.

Art. 9.º Cada diretor terá os honorários mensais de quatro contos de réis (4:000\$000).

Art. 10. A Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sem honorários.

CAPÍTULO IV

Dos lucros

Art. 11. Dos lucros líquidos serão deduzidas as depreciações verificadas, as comissões da diretoria e quaisquer percentagens ou reservas, sendo o restante distribuído como dividendo aos acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — Arthur Martins Sampaio. — Stelio Bastos Belchior. — Antonio Barbosa Jacques. — Luiz Pires Horta Barbosa. — Jayme Martins Sampaio. — João Martins Sampaio. — Zozimo Bastos. — Moacyr Peixoto. — Aluizio de Hollanda Tavora. — Etienne Paul Richer. — Armando Masson Jacques. — Washington B. R. Pereira.

Lista dos subscritores das ações da Companhia Brasileira de Construções

Arthur Martins Sampaio.....	120	60:000\$000
Stelio Bastos Belchior.....	120	60:000\$000
Antonio Barbosa Jacques.....	80	40:000\$000
Luiz Pires Horta Barbosa.....	60	30:000\$000
Jayme Martins Sampaio.....	50	25:000\$000
Zozimo Bastos.....	40	20:000\$000
Moacyr Peixoto.....	40	20:000\$000
Aluizio Hollanda Tavora.....	10	5:000\$000
Etienne Paul Richer.....	10	5:000\$000
Armando Masson Jacques.....	10	5:000\$000
Washington B. R. Pereira.....	10	5:000\$000
João Martins Sampaio.....	50	25:000\$000

Total — Ações..... 600 300:000\$000

Banco de Credito Geral

N. 8.539. 30:000\$000. Recebemos da Companhia Brasileira de Construções a quantia de trinta contos de réis, correspondente a 10 % do seu capital de 300:000\$000, para constituição da mesma. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937. (Sobre estampilhas de 20\$260). Banco de Credito Geral. — B. C. Janot. Diretor.

Os estatutos e demais documentos lidos foram unanimemente aprovados.

Disse, então, o presidente que estando preenchidas todas as formalidades, declarava constituída e instalada a sociedade.

Passou-se, por fim, à eleição da diretoria e Conselho Fiscal, cujo resultado foi o seguinte: Diretores — Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira, Dr. Armando Masson Jacques; Membros do Conselho Fiscal: Dr. Arthur Martins Sampaio, Dr. Stelio Bastos Belchior, Antônio Barbosa Jacques; Suplentes: João Martins Sampaio, Dr. Etienne Paul Richer, Dr. Aluizio de Hollanda Tavora.

Os diretores eleitos, que estavam presentes, agradeceram sua escolha e tomaram posse.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada unanimemente por todos os presentes que a assinam.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937. — Arthur Martins Sampaio, Presidente. — Stelio Bastos Belchior. — Antonio Barbosa Jacques. — Luiz Pires Horta Barbosa. — João Martins Sampaio. — Jayme Martins Sampaio. — Zozimo Bastos. — Moacyr Peixoto. — Aluizio Hollanda Tavora. — Etienne Paul Richer. — Armando Masson Jacques. — Washington B. R. Pereira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Brasileira de Construções, sociedade anônima, pelo Senhor Diretor Geral, de 14 de maio do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.208, os seguintes documentos: ata da assembléa geral de

constituição, realizada em 10 de maio do corrente ano, na qual foram transcritos: estatutos, lista dos subscritores, recibo do depósito de 10%, feito no Banco de Credito Geral; recibo do depósito e guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilhas Federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Luiz Augusto Alves Feitosa, of. ad. Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do Diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 3.961 — Em 14-5-1937 — 153\$000).

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital	Frs. 100.000.000
Fundo de reservas.....	Frs. 140.000.000

Séde Central: Paris

Sucursais e Agencias:

Brasil — Araraquara, Bafia, Barretos, Birigui, Botucatu', Caixias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jau', Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel, São Paulo e Uberlândia.

Argentina — Buenos Aires, Rosario de Santa Fé

Chile — Santiago e Valparaíso.

Colômbia — Barranquilla e Bogota.

Uruguay — Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Letras descontadas 135.134:290\$900

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior... 45.627:297\$200
Letras do interior... 127.677:285\$600 173.304:582\$800

Empréstimos em contas correntes..... 138.816:667\$219

Valores depositados 301.380:302\$570

Agencias e filiais 10.463:399\$060

Correspondentes no estrangeiro 36.372:210\$400

Títulos e fundos pertencentes ao Banco.. 25.735:515\$830

Caixa:

Em moeda corrente.. 29.578:143\$200

Em c/c á nossa

disposição:

No Banco do Brasil.. 40.985:216\$400

Em outros Bancos.. 3.625:469\$800 74.188:829\$400

Diversas contas 39.595:486\$370

934.991:815\$410

Passiva

Capital declarado das filiais no Brasil.. 30.000:000\$000

Depositos em con-
tas correntes:

Contas correntes . . . 161.043:121\$700

Limitadas e particula-
res 18.405:158\$200

Depositos a prazo fixo 93.631:523\$930 273.079:803\$830

Depositos em conta de cobrança..... 190.908:960\$460

Títulos em deposito 301.380:302\$570

Correspondentes no estrangeiro 67.847:273\$800

Casa Mãtriz 14.408:514\$900

Diversas contas 57.306:959\$880

934.991:815\$410

Rio de Janeiro-S. Paulo, 14 de maio de 1937. — Morley, pela diretoria. — O contador, Clerle.

(C-3.954-14-5-37-95\$900)

COMPANHIA CONCESSIONÁRIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAIÁ

Av. Rio Branco, 46 — 3º andar

ATA DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DOS DEBENTURISTAS DE 2ª HIPOTÉCA DA COMPANHIA CONCESSIONÁRIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAIÁ.

Convocados pela Companhia Cessionária das Ducas do Porto da Baía, reuniram-se hoje, 12 de maio, às 17 horas, na sede da Companhia, Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Francisco Gonçalves Ferreira e Camille Robert, representantes eleitos pela assembléia geral dos obrigacionistas de 2ª hipotéca afim de examinar as contas relativas ao segundo semestre de 1936, para o fim de verificar a quota correspondente aos 12 % da receita líquida que, nos termos dos acordos celebrados, cabem aos debenturistas de 2ª hipotéca.

Verificou-se que a receita bruta, de 1º de julho a 31 de dezembro de 1936, alcançou 4.294:536\$184, e a despesa subiu a 2.900:481\$820, deixando assim um saldo a repartir de 1.394:054\$364.

A participação dos obrigacionistas de 2ª hipotéca é de 12 % dessa receita, ou seja a importância de 167:286\$523

Deduzindo-se da quantia acima declarada a importância devida pelos debenturistas de impostos sobre a renda, a qual deve ser satisfeita por ocasião deste pagamento, a saber 31:723\$882

Apura-se o saldo líquido a repartir de 135:562\$641

A essa importância ha de acrescentar-se o saldo de réis 2:269\$155, dando assim um total de 137:831\$796 que, dividido entre 64.833 obrigações, permite distribuir 2\$100 por título, deixando um saldo de 1:620\$825 para a futura distribuição.

Nestes termos resolveram os mencionados representantes autorizar a Companhia a anunciar o pagamento a partir do próximo dia 17, da quantia de 2\$100, líquida, em troca do coupon n. 39.

Os citados representantes verificaram com pesar que a Companhia até agora não conseguiu receber do Tesouro Federal o saldo das tomadas de contas relativas aos exercícios de 1934, 1935 e 1936 e, dos quais, quantia superior a 400 contos de réis constitue renda a ser distribuída aos debenturistas de 2ª hipotéca.

Reconheceram, outrossim, os esforços empregados pela Diretoria para conseguir estes pagamentos, fazem votos para que eles surtam o resultado desejado, e assim que os debenturistas comecem afinal a obter a remuneração que lhes é devida pelo seu capital. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Camille Robert.

(C 4.105 — 14-5-1937 — 50\$000)

CASA BANCÁRIA SAMUEL SCHECHTER

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Caixa	3:889\$200
Contas correntes	97\$500
Letras descontadas	322:840\$900
Móveis e utensílios	5:170\$300
Samuel Schechter, c/Resultados	9:119\$850
	341:117\$750

Passivo

Capital	300:000\$000
Samuel Schechter, c/Sups.	20:000\$000
Samuel Schechter, c/Part.	17:844\$200
Lucros e perdas	3:273\$550
	341:117\$750

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Samuel Schechter.

(C — 3.797 — 14-5-1937 — 28\$600)

ÓTICA SUL AMERICANA, S. A.

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1937

Aos quinze dias de março de mil novecentos e trinta e sete, em sua sede á rua República do Perú n. 85, ás 14 horas reuniram-se os acionistas da Ótica Sul-Americana S. A., para de acôrdo com o edital de convocação, procederem ao aumento de capital e reforma de alguns artigos dos estatutos.

Aberta a sessão, o diretor-presidente, Dr. Alvaro Tolentino Borges Dias, mandou proceder á leitura do edital de convocação e declarou necessário o aumento de capital segundo a proposta existente, afim de solver compromissos com terceiros e valorização da marca registrada.

Pedindo a palavra, o acionista Sr. Júlio César Ferreira aborda o assunto pelo aspecto financeiro-econômico, declarando aprovar a proposta. Pede a palavra o acionista Sr. José da Costa Souza Machado e, manifestando-se de inteiro acôrdo, julga conveniente a nomeação imediata de louvados para fixar o quantum do aumento e a valorização e indica os Srs. Júlio César Ferreira e José Joaquim Galvão. Não havendo mais quem queira discutir, foi encerrada e posta em votação, sendo unânimemente aprovadas as duas propostas.

O presidente convida os louvados a redigirem o respectivo laudo e levanta a sessão por uma hora para esse fim.

Reaberta a sessão ás 16 horas, o presidente manda proceder á leitura do laudo do teor seguinte: "Nós abaixo assinados, nomeados louvados pela presente assembléia, para estimar o valor da marca e do aumento do capital, somos de opinião que a marca registrada sob n. 42.921, em virtude dos efeitos produtivos de comércio, seja dado o valor de dez contos de réis e que o capital seja elevado a cincoenta contos de réis, ficando essa medida coberta pelo valor da marca e do crédito de vinte contos de réis do Dr. Alvaro Borges Dias. Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — Júlio César Ferreira. — José Joaquim Galvão".

Submettido á discussão e votação foi unânimemente aprovado. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o presidente anuncia a discussão do projeto de modificação dos estatutos, mandando proceder á sua leitura, que é do teor seguinte: Substituam-se pela seguinte redação os artigos seguintes: Art. 6.º O capital da sociedade é de cincoenta contos de réis, dividido em quinhentas ações do valor de cem mil réis cada uma. Artigo nono. As ações serão ao portador. Artigo trigésimo segundo. Dos lucros líquidos verificados no balanço serão destinados 5 % á constituição do fundo de reserva e 20 % entregues ao presidente para os fins do artigo décimo sexto, *in fine*. Artigo trigésimo quinto. A diretoria e conselho fiscal não terão remuneração alguma. Artigo trigésimo sexto. A assembléia geral poderá conceder á diretoria e conselho fiscal, caso não sejam acionistas, qualquer remuneração.

Pede a palavra o Dr. Alvaro Borges Dias e em breves considerações mostra a conveniência da modificação.

Não havendo mais quem queira discutir, é posta em votação e unânimemente aprovada. O presidente agradece o comparecimento e manda lavar a presente ata em triplicata por mim feita e redigida, que submete á discussão e votação, sendo unânimemente aprovada e assinada por todos e encerra em seguida a sessão ás 18 horas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — Alice Dias Gouvêa, diretora-tesoureira, servindo de secretária. — Dr. Alvaro Tolentino Borges Dias. — Dr. Alvaro Borges Dias. — José da Costa Souza Machado. — Aracy Borges Dias. — Annibal Meserbeck Gouvêa. — José Joaquim Galvão. — Dr. Arthur Borges Dias. — Julio Cesar Ferreira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Ótica Sul-Americana S. A., pelo Sr. diretor geral, em 12 de maio do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.202, os seguintes documentos: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de março do corrente ano, que aprovou o aumento do capital social

proposta e parecer do conselho fiscal, lista dos subscritores; guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal, e recibo da declaração de renda à Diretoria do Imposto de Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937 (sobre sessenta mil réis de estampilhas federais e um selo de Educação): *Luis Augusto Alves Feitosa*. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de seção.

(C. — 3.950 — 14-5-937 — 71\$400.

LINO PIMENTEL & COMP. LTDA. (BANQUEIROS)

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Títulos Descontados 2.535:015\$100
Efeitos a receber 487:480\$100

Caixa:

Em moeda corrente e diversos bancos 392:660\$300
Estampilhas e selos 167\$900
Valores depositados 436:250\$000
Diversas contas 43:775\$300
Capital a realizar 107:500\$000

4.002:848\$700

Passivo

Capital 1.000:000\$000
Fundo de reserva 30:000\$000

Depósitos:

Em Cs. Cs. e a prazo fixo 4.764:557\$300
Títulos p/ cobrança 487:480\$100
Depositantes de Val 436:250\$000
Diversas contas 284:561\$300

4.002:848\$700

Lino Pimentel, gerente. — *Cirincato Cesar de Gusmão*, contador.

(C. 3.783 — 14-5-937 — 32\$600.

ADMINISTRADORA URES, S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Caução da Diretoria 20:000\$000
Administração de Propriedades 8.200:000\$000
Propriedades e Terrenos 203:749\$669
Contas Correntes 652:886\$580
Letras a Receber 16:871\$100
Diversas Contas 38:524\$357
Caixa 51:028\$200

9.183:059\$906

Passivo

Capital 200:000\$000
Seção Bancária 50:000\$000

250:000\$000
Ações da Diretoria 20:000\$000
Propriedades de Terceiros 8.200:000\$000
Fundo de Reserva 7:878\$400
Contas Correntes 465:139\$920
Diversas Contas 240:041\$586

9.183:059\$906

Carlos Castrinho de Figueiredo e Mello, Presidente. — *Thomas Francis Leonardos*, Gerente-Tesoureiro.

(C. 4.104 — 14-5-1937 — 43\$900)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO

S. A. de Crédito Real

RIO DE JANEIRO — SÃO PAULO — BAÍA

BALANCETE GERAL DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCURSAIS DE S. PAULO E DA AGÊNCIA DA BAÍA, EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Carteira Comercial:

Títulos Descontados ... 1.004:265\$500
Títulos em Cobrança ... 1.892:614\$908
Valores em Depósito ... 6.763:585\$000
Valores Cauçionados ... 217:000\$000

9.877:455\$408

Carteira hipotecária:

Empréstimos hipotecários 125.401:908\$131
Contratos de Promessa de Venda 6.834:493\$627
Imóveis 20.289:152\$747
Imóveis Prometidos à Venda 9.955:162\$151
Imóveis Recebidos em hipoteca 173.800:734\$306
Construções em Curso 22.392:391\$794
Materiais para Construções 436:935\$548
Material de Expediente 41:675\$361
Móveis e Utensílios 405:155\$936
Valores a Cobrar 1.530:625\$332
Devedores Diversos 4.338:581\$820
Valores Cauçionados 933:000\$000
Estampilhas e Selos 31:364\$800

Caixa:

— em moeda corrente 2.974:250\$234
— em diversos Bancos 4.394:095\$900

7.368:345\$134

Diversas Contas 1.724:522\$963

381.458:445\$329

Passivo

Capital:

— Carteira Comercial 2.000:000\$000
— Carteira Hipotecária 10.000:000\$000

12.000:000\$000

Emissão de Obrigações

— Série A Autorizada 100.000:000\$000
Menos — Obrigações não emitidas e recolhidas 89.148:000\$000

19.852:000\$000

Fundo de Reserva 1.691:744\$285

Depósitos:

— em c/ corrente com juros 8.271:969\$704
— com aviso prévio 39.009:062\$624
— em c/ corrente sem juros 400:737\$663
— a prazo fixo 48.376:834\$451
— em c/ corrente limitada 21.820:415\$981

117.879:020\$420

Construções Contratadas 29.252:319\$167
Compromissos de Venda de Imóveis 9.055:162\$160
Garantias hipotecárias 173.800:734\$306
Credores Diversos 1.591:428\$163
Credores por Títulos em Cobrança 1.892:614\$908
Depositantes de Valores 7.913:585\$000
Diversas Contas 9.316:306\$619

381.458:445\$328

Correia e Castro, diretor superintendente. — *J. Picanço da Costa*, diretor tesoureiro. — *Alcides Caneca*, gerente. — *Fernando Diniz*, contador.

(C. 3.788 — 14-5-1937 — 110\$300)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBÁ
CARIOCA, S. A.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 30
DE ABRIL DE 1937

Ativo

Caixa	9:886\$000
Letras descontadas	75:979\$500
Contas correntes	56:356\$150
Móveis e utensílios	3:000\$000
Diversas contas	5:535\$200

150:756\$850

Passivo

Capital bancário	50:006\$000
Contas correntes	90:101\$000
Diversas contas	10:655\$850

150:756\$850

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.
Lauro Dias, diretor presidente. — Os-
car L. Freire, contador.

(C 3.782—14-5-37—23\$100)

MACINE COTTONS LIMITED,
GLASGOW
RETIFICAÇÃO

No balanço publicado no "Diário Ofi-
cial" de 13 do corrente, pagina 10.431,
onde se lê, no ativo:

120 apólices do Tesouro 7%, 1930
(valor nominal de 1:000\$000)

Leia-se:

120 apólices do Tesouro 7%, 1930
(valor nominal de 1:000\$000) 1.297.000.

SOCIEDADES CIVIS
ASSOCIAÇÃO FEMININA BENEFICENTE
E INSTRUTIVA DO RIO DE JANEIRO

Aos 8 de maio de 1937, reunidas as
sócias presentes, signatárias desta ata, à
rua 1º de Março n. 43, 5º andar, às 10
horas da manhã, foi pelo Sr. João Ba-
tista Gioia, diretor geral e fundador da
instituição aberta a sessão de conformi-
dade com os anúncios publicados no
"Diário Oficial". A convite do Sr. Gioia
foi dada a presidência da mesa ao Sr.
prof. Américo de Almeida, o qual con-
vidou para secretárias as Stas.: Gra-
ziela Guimarães, Ivone Merteus. Orga-
nizada a mesa da assembléia, foi pelo
Sr. presidente lido o relatório, das ges-
tões anteriores que submetido a plená-
rio foi discutido e aprovado por unanimi-
dade. Dada a palavra ao Sr. Gioia, foi
por ele mencionado o motivo que o leva
a ausentar-se temporariamente do país,
por motivo de saúde. Não obstante até

sua partida reserva-se com poderes de
efetuar a escritura pública de compra
e venda do prédio, onde funciona o Ins-
tituto Beneficente N. S. Aparecida, à
rua Pinto Fonseca n. 41. Nomeia na
sua ausência, de acordo com o artigo
4º dos estatutos, o prof. Francisco de
Stefano, para seu substituto, o qual em
seu impedimento será substituído pelo
Sr. Vasco Bonafini, também nomeado
neste momento para essas funções. Para
procurador geral da Instituição, acen-
tuou o Sr. Gioia, designara e também
nomeara o advogado Dr. Plínio Gioia,
para com poderes gerais representá-lo e
agir em tudo que venha beneficiar a
associação. Por último indicou o Sr.
Artur Barros para dirigir a sucursal de
Mogi das Cruzes — São Paulo. Ainda
com a palavra o diretor geral senhor
Gioia manifestou o pesar de não ter
podido a diretoria extinta, nada fazer
em benefício da Instituição e que espe-
raria, eleita a nova, pudesse alcançar
a sua finalidade. Por unanimidade de
votos foram aprovadas todas as pro-
postas e indicações feitas pelo diretor
geral e nada mais havendo a tratar foi
assinado por todos os presentes, que
abaixo subscrevem: Diretora, Darcília
Azarany Bonafini; secretárias, Graziela
Guimarães, Ivone Merteus; tesoureiras,
Alice Robalinho Borges, Albertina Ro-
balinho de Paiva; membros, Laura Va-
lente Ribeiro, Celda Matos, Nair Merteus,
Cecília Guimarães, Francisco Guimarães
— Sarah Merteus. — Américo de Al-
meida, presidente. — Graziela Guima-
rães. — Yvonne Merteus (1ª e 2ª secre-
tárias). — Darcília Azarany Bonafini.
— Francisco de Stefano. — Vasco Bonafini.
— João Baptista Gioia, diretor geral fun-
dador. — Arlinda Rodrigues de Paiva.
— Albertina Robalinho Paiva. — Bea-
tinha da Silva Robalinho. — Alice Ro-
balinho Borges. — Albertina Peracenta Ro-
balinho. — Izilda Antonio Ribeiro.
— Laura Valente Ribeiro — Honorina Ne-
to. — Plínio Gioia, advogado da Insti-
tuição).

(C 3.960—14-5-37—23\$700)

ANÚNCIOS
Companhia de Navegação Lloyd
Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd
Brasileiro avisa a quem interessar possa
que os Srs. Carlos Lubisco & Comp., es-
tabelecidos em Porto Alegre, Estado do
Rio Grande do Sul, comunicaram-nos ter-
se extraviado o conhecimento n. 35, de
Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no
vapor *Comandante Alcídio*, vgm. 177/
volta, entrado em 18 de setembro do ano
próximo findo, relativo a uma caixa com
calçados marca AAA, embarcada por Car-
los Lubisco & Comp., e consignada à
ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada
dentro do prazo do § 1º do art. 9º do
decreto n. 19.473, de 1930, com a redação
que lhe foi dada pelo decreto n. 19.754,
de 1931, será a carga entregue ao notifi-
cante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937.
— *Heracito da Graça Aranha*, vice-almi-
rante, diretor.

(C 3.774—12-5-37—45\$900—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial
do Brasil

Convido os Srs. acionistas a se reüni-
rem na sede da companhia, à rua Teófilo
Otoni n. 18, 2º andar, no dia 17 de maio
próximo futuro, às 14 horas, para for-
marem a assembléia geral ordinária, que
tem, na forma da lei, de tomar conheci-
mento das contas do ano de 1936, rela-
tório da diretoria e parecer do conselho
fiscal.

Na mesma assembléia se procederá à
eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937.
— *Met Gme. da Silveira Filho*, presi-
dente.

(C 3.282—19-4-37—92\$800—7 vezes)

Declaração

Laurino dos Santos Aguiar, sucessor
de Aguiar & Angelo, estabelecido à rua
Figueira de Melo n. 224, declara, para
os devidos efeitos legais, que perdeu o
conhecimento n. 417, relativo a um de-
pósito feito na Recebedoria do Distrito
Federal, em 15 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.
— *Laurino dos Santos Aguiar*.

Reconheço a firma Laurino dos Santos
Aguiar.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
Em testemunho estava o sinal público
da vereação. — *Antonio de Alencar
Freire*, tabelião substituto.

(C 3.824—13-5-37—11\$200)

The Ayer Co. of Brasil

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Tendo The Ayer Co. of Brasil, com
sua a rua Haddock Lobo n. 30, nesta
Capital, requerido cancelamento da carta-
patente n. 99, de 26 de fevereiro de 1932,
autorizando a distribuição de cupões sor-
teáveis, a título de propaganda, são con-
vidados quaisquer interessados a se di-
rigirem a esta superintendência, caso te-
nha alguma reclamação a fazer contra o
pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de
Clubes e Sorteios, 7 de maio de 1937.
— *Annibal Bessone P. Corrêa*, superin-
tendente.

(C 3.744—7-5-37—41\$900—4 vezes)

Companhia de Calçados "D N B"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionis-
tas a se reünirem em assembléia geral
extraordinária, no próximo dia 27 do
corrente, às 3 horas, na sede da com-
panhia, à avenida Pedro II n. 380, an-
tigo n. 240, para reforma dos estatutos e
eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 4.106—14-5-37—43\$900—6 vezes)

Extravio de documentos

Antônio José Ferreira torna público haver-se extraviado e perdido do seu poder o conhecimento n.º 702, de 7 de julho de 1920, concernente ao depósito feito na tesouraria do Tesouro Nacional, sob n.º 4.186, de 7 de julho de 1920, de 10 apólices da Dívida Pública Federal do valor nominal de 1:000\$000, juros de 5 %, ao ano, diversas emissões, números 57.090 a 57.099, emitidas em 1917, ao portador e depositadas como fiança do despachante aduaneiro Carlos Reed. O conhecimento este que fica invalidado para todos os efeitos da lei.

(C 3.786—14-5-37—12\$200)

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça Marechal Floriano n.º 7, 11º andar, sala 1.111, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891 (art. 16 do decreto n.º 164, de 1.890).

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.781—14-5-37—9\$200)

Universidade de São Paulo**FACULDADE DE DIREITO****EDITAL****Concurso para professor catedrático de Direito Penal**

De ordem do Exmo. Sr. diretor, doutor Francisco Morato, e de acordo com o disposto no art. 57 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 7.068, de 6 de abril de 1935, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Direito Penal.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário com (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertencente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira e do requisito do art. 85 da Constituição estadual (residência no Estado pelo menos há 10 anos); d) título de eleitor; e) folha corrida da Justiça Eleitoral, do Juízo Federal, do Juízo Criminal da Justiça local e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa da inscrição na importância de 300\$000.

As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos do citado decreto, em: a) prova escrita; b) arguição

sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 16 de agosto de 1937, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 15 de abril de 1937. — Flavio Mendes, secretário.

Reconheço a firma retro de Flavio Mendes.

São Paulo, 15 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alceu Falleiros, tabelião.

Reconheço a firma e sinal do tabelião Alceu Falleiros.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião.

(C 3.238—16-4-37—16\$100—12 vezes)

"Sul América"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 31 de maio corrente, na sede social, à rua da Quitania n.º 86, nesta cidade, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma do art. 3º dos estatutos para aumento do capital e bem assim ratificarem a designação de um diretor provisório, nos termos do art. 18, parágrafo único.

A proposta para aumento do capital e parecer do conselho fiscal se encontram, desde já à disposição dos senhores acionistas, ficando suspensas, até a realização da assembleia as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.
A diretoria.

(C 3.885—13-5-37—76\$500—3 vezes)

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 15 de junho, às 14 horas, na sede social, à praça Marechal Floriano n.º 7, 11º andar, sala 1.111, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria e contas, à vista do balanço, parecer do conselho fiscal e demais atos e documentos relativos ao exercício de 1935, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal.

N. B. — Os senhores acionistas, na conformidade do § 4º do art. 15 dos estatutos da companhia, deverão depositar seus títulos na sede da companhia, ou no Banco Francês e Italiano, para a América do Sul no Rio de Janeiro, até o dia 11 do próximo mês de junho.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.785—14-5-37—17\$300)

Companhia Ferrovilaria Lapaçoana

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de maio, às quinze horas, no 1º andar da estação Barão de Mauá, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1936 e bem assim procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e tratarem de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.837—8-5-31—19\$400—3 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**DIVIDENDO DE 1936**

Na sede da companhia, à rua 1º do Março n.º 6, 10º andar, pagar-se-á, do dia 18 do corrente a 1 de junho próximo futuro, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, todos os dias úteis, com exceção dos sábados, o 33º dividendo anual de 10 %, ou sejam 10\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.678—6-5-37—33\$700—3 vezes)

Companhia Agrícola Juiz de Fora**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia, no dia 22 do corrente, às 13 horas, à rua Visconde de Albuquerque n.º 80, 1º andar, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1º, prorrogação do prazo de duração da companhia; 2º, apreciação dos arts. 11, 12 e 13 dos estatutos, para efeito de ratificação da denominação dos diretores.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.787—14-5-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Construtora Pederneiras S. A.**CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente mês, às 10 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n.º 35-A, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1936 e deliberarem a respeito, procedendo-se na mesma ocasião, à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, tudo de acordo com os estatutos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.952—14-5-37—39\$800—3 vezes)

Cooperativa Militar do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o proceituado no artigo 33 dos estatutos sociais, convoco para às 16 e meia horas do dia 17 do corrente, em nossa sede, à rua Sete de Setembro n. 203, os Srs. acionistas para a assembleia geral em segunda convocação. Nessa reunião, proceder-se-á à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937.
— General *Francisco Flury*, diretor-presidente e tesoureiro

(C 3.959—14-5-37—14\$300)

Sociedade Anônima "Casa Dale"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, no segundo andar do prédio número 67 da rua São José, às 14 horas do dia 21 de maio do corrente ano, afim de proceder-se à eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.
— Pela Sociedade Anônima "Casa Dale", *Raymond Renaud*, diretor-presidente.

(C 3.799—14-5-37—10\$600)

Molho Fluviense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convitam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do mês corrente, às 14 horas, na sua sede social, à rua General Câmara n. 45, para resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) eleição de um membro para o conselho administrativo;
- b) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.918—14-5-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Geral de Material Redante S. A.

No escritório e sede desta companhia, à rua Candelária n. 44, 2º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de março último.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.949—14-5-37—1\$200)

Cinédia, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, no dia 25 de maio, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Abílio n. 26, afim de deliberarem o seguinte:

- a) aumento do capital;
- b) alteração dos arts. 6º e 36 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.963—14-5-37—10\$200)

Clube Naval**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

De ordem do senhor presidente, convindo os senhores sócios deste clube, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, para eleição da diretoria do clube, dos representantes do clube no conselho diretor, conselho fiscal e suplentes do conselho fiscal.

Secretaria do Clube Naval, 14 de maio de 1937. — *Victor Silva Fontes*, 1º secretário.

(C 3.955—14-5-37—36\$700—3 vezes)

Banco Francês e Italiano para a América do Sul

O Banco Francês e Italiano para a América do Sul, sucursal de São Paulo, à rua 15 de Novembro n. 27, pagará, de 1 de junho futuro em diante, o coupon de dividendo das suas ações, relativo ao exercício de 1936, à razão de fls. 20,00 por ação, com dedução dos respectivos impostos.

São Paulo, 13 de maio de 1937. — A diretoria.

(C 3.955—14-5-37—8\$200)

Declaração

Ugo Neri, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, ter perdido a sua carteira de identidade sob o n. 55.481, do registro civil n. 101.198, do Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937.
— *Ugo Neri*.

Reconheço a firma de Ugo Neri.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.
C 3.953—14-5-37—6\$100;

Indústria Brasileira de Embalagem S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 de maio próximo, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 213, para tomarem conhecimento da situação da sociedade e tomarem as deliberações necessárias.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.951—14-5-37—10\$200)

Cinédia, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, no dia 25 de maio, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Abílio n. 26, logo em seguida à realização da assembleia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.962—14-5-37—10\$200)

Companhia Usina Cambaíba**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o disposto no art. 143 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, e nos termos do art. 15 dos estatutos desta companhia, são convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará às 11 horas do dia 31 de maio próximo, na sede social, à avenida Rio Branco n. 91, 4º andar, sala 12, e que terá por objeto: a) a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas da diretoria, referentes ao período social encerrado em 31 de dezembro de 1936; b) a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, de conformidade com o disposto no artigo 13 dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.
— Companhia Usina Cambaíba, *Luiz Guaraná*, diretor-presidente.

(C 3.798—14-5-37—17\$300)

Associação das Empresas de Serviços Públicos Urbanos no Brasil

De ordem do senhor presidente, Dr. Oscar Weinschenz, convindo os sócios mantenedores desta associação, para, na forma do disposto no art. 24 dos estatutos, se reunirem em assembleia geral, a ter lugar na próxima quarta-feira, 19 do corrente, às quatorze horas, à avenida Rio Branco n. 137, afim de eleger a nova diretoria e deliberar sobre as contas do ano social de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937.
— *Benoni da Veiga*, secretário.

(C 3.789—14-5-37—10\$200)

Patente n. 21.369

George Saad industrial, proprietário da patente n. 21.369, avisa aos interessados que o sistema de construção de carrocerias constante da patente número 21.369, e já em uso em vários ônibus da Empresa Interstadual de Ônibus de Luxo Ltda., Vição Elite, Independência Auto Ônibus Ltda., Vição Botafogo e outras, continua a ser explorado pelo concessionário da patente, que está ao inteiro dispor de todos os interessados na rua Carlos Góes n. 60, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937.
— *George Saad*.

(C 2.958—14-5-37—20\$400—2 vezes)

Associação Beneficente dos Empregados do "Diário de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do senhor presidente, convindo todos os senhores sócios a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que será realizada em primeira convocação, no dia 21 do corrente, sexta-feira, às 17 horas, e em segunda convocação, domingo, dia 23 do fluente, às 14 horas.

Ordem do dia

- a) eleição para preenchimento de cargo vago;
- b) interesses gerais. — *Alberto Monteiro*, 1º secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COM.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MAIO DE 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 108

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃO N. 1.327

D. N. P. I. n. 1.178-36 — Termo 41.543 — G. R. P. I. Recurso n. 1.400 — Recorrente: Instituto Científico S. Jorge, S. A. — Recorridos: Gesellschaft Für Chemische Industrie e o D. N. P. I.

Marca — *Fiticolina*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Instituto Científico S. Jorge, S. A. e são recorridos Gesellschaft Für Chemische Industrie e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 25.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

Parecer

Stavendo, pelo que me parece, possibilidade de confusão entre o nome Fiticolina, cujo nome aqui se dá para assinalar produto farmacêutico, e o nome Fisicolina, da marca n. 35.124, já registrada em nome de outrem para produto da mesma espécie; proponho a confirmação da despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Godofredo Maciel.

ACÓRDÃO N. 1.328

D. N. P. I. n. 1.179-36 — Termo 41.546 — G. R. P. I. — Recurso n. 1.401 — Recorrente: Instituto Científico S. Jorge S. A. — Recorridos: Gesellschaft Für Chemische Industrie e o D. N. P. I.

Marca — *Fitinocálcio*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Instituto Científico S. Jorge, S. A. e recorridos Gesellschaft Für Chemische Industrie e o D. N. P. I. acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor de fls. 26.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

Parecer

Entre Fitinocálcio, marca objeto deste pedido de registro, destinada a produto farmacêutico (cl. 3) e Fisicálcio, marca já registrada sob o n. 35.125, em nome de outrem, que não o recorrente, parece-me haver possibilidade de erro ou confusão, por parte do consumidor, saldo melhor juízo.

Proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Godofredo Maciel.

ACÓRDÃO N. 1.329

D. N. P. I. n. 24.821-35 — Termo n. 40.817 — G. R. P. I. — Recurso n. 1402 — Recorrente: Manuel de Melo Pimenta — Recorrido: D. N. P. I.

Marca — *Amorfos*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Manuel de Melo Pimenta e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho que indeferiu o pedido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 48-39.

Conselho de recursos, 6 de maio de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

PARECER

Manoel de Melo Pimenta, ora recorrente, pede o registro da marca representada nos exemplares de fls. 4 a 6, denominada AMORFOS, para assinalar fósforos, classe 46.

A esse registro opõe-se a Companhia Brasileira de Fósforos, titular da marca n. 34.347, PAULISTA, anexa por cópia, com as alegações de fls. 8 a 9, sendo o pedido indeferido, com fundamento no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sobre esse despacho versa o recurso, cujas razões não me parecem procedentes.

É certo que o recorrente já tem registrada aquela denominação AMORFOS, sómente a denominação, para distinguir fósforos, constituindo a marca n. 45.981, cuja cópia se vê anexa; é certo, outrossim, que o nome AMORFOS, da marca ora apresentada a registro, não se confunde com o nome PAULISTA da aludida marca n. 34.347; é certo ainda, que a locução — FÓSFOROS DE SEGURANÇA, aposta numa e noutra é de uso comum, e geralmente empregada nos rótulos das caixas de fósforos, não podendo ser monopolizada. Mas, nem por isso, deixa de haver, no caso, a imitação proibida, capaz de induzir o consumidor a erro ou confusão.

Não se trata na espécie de marcas propriamente nominativas, que, já se disse seriam inconfundíveis os seus nomes (PAULISTA E AMORFOS); são de duas marcas mistas ou complexas. Tratando-se de marcas nominativas ou emblemáticas, a dificuldade em se reconhecer a imitação é menor; o emprego de uma palavra de grafia ou de pronúncia semelhante, o uso de um emblema pouco diverso, revela desde logo o intuito da imitação. A dificuldade cresce proporcionalmente quando se trata de marcas mais ou menos complexas, de rótulos ou etiquetas compostas de elementos variados, de ornatos, etc. Nesses casos é a impressão visual que predomina, o aspecto de conjunto que deve ser levado em conta. (Cama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º n. 298).

É o caso. A marca do recorrente conquanto se denomine AMORFOS, denominando-se PAULISTA a de n. 34.347, imita evidentemente o rótulo desta, cuja disposição do elemento reproduz, dando-lhe a mesma forma, o mesmo arranjo de impressão, inclusive a semelhança dos caracteres tipográficos.

Nesse caso, adverte ainda o ilustre Gama Cerqueira, "a confusão e o erro são mais fáceis, porque o consumidor, iludido pelo conjunto que conhece, poderá não atender para a parte nominativa da marca, detalhe as vezes cuidadosamente dissimulado, e deixar-se, assim, ludibriar. A facilidade de confusão é ainda maior, nessa hipótese, se o consumidor for analfabeto, pois este só pela impressão de conjunto poderá reconhecer a marca que procura". (Obs. cit. loc. cit.)

Nessas condições, sou pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.330

D. N. P. I. 22.582/35 — ter. 40.448
 C. R. P. I. Recurso n. 1.406.
 Recorrente: João Eisenteader.
 Recorridos: S. A., Fábrica "Orion" e o D. N. P. I.

Marca — ORION (com fig. de dois touros guardando um escudo)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente João Eisenteader e são recorridos S. A. Fábrica "Orion" e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que concedeu o registro, na conformidade do parecer do auditor de fls. 25.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

PARECER

Reafirmando o despacho concessivo do registro de que aqui se trata, o diretor geral do Departamento, assim o faz, fls. 23: "Mantenho o despacho. O registro foi concedido sem que tenha sido apontada marca impeditiva ou qualquer impugnação por parte de terceiro. A marca registranda reproduz elementos essenciais de outras anteriormente registradas sob ns. 5.103 e 5.119, de São Paulo.

Alega a recorrente que a proteção deve ser recusada por haver colidência com a marca n. 35.693, constituída da palavra ORION.

Esquece-se porém de esclarecer que essa marca foi registrada em 1932, quando já existiam as anteriormente citadas, desde 1921, ao tempo em que a proteção se estendia ao gênero de indústria e comércio, com a reivindicação precisa da palavra — ORION — que também é o nome comercial da recorrida. Essa circunstância, por si só, torna improcedente a impugnação, convido considerar que o recurso foi interposto em nome individual e não da firma titular da marca.

De qualquer modo o recurso a meu ver, não merece deferimento.

De inteiro acordo com essas considerações, tanto mais quanto, a rigor, nem se devia tomar conhecimento deste recurso, por faltar qualidade ao recorrente; proponho a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao dito recurso.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

Acórdão n. 1.331

D. N. P. I. 964/36—termo 41.491.
 C. R. P. I. — Recurso numero 1.407.
 Recorrente: Flavio de Lima Rosa.
 Recorrido: D. N. P. I.

Título de estabelecimento — Bar-Praia-Hotel.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Flavio de Lima Rosa e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do Auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

PARECER

Ao pedido de registro da denominação Bar-Praia-Hotel, como título de estabelecimento, nas classes 41, 42, 43 e 44, apontou-se o impedimento da marca numero 5.763, denominada Praia-Hotel, registrada em nome de outrem, para artigos daquelas mesmas classes a 4 de março de 1922.

Verifica-se, porém, conforme o prova a certidão de folhas 16, que dita marca impeditiva, cujo prazo de garantia terminou a 4 de março de 1937, não teve o seu registro renovado, entendendo-se por isso, abandonada.

Nessas condições, cessada a causa impeditiva do registro aqui pedido, proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o mesmo afinal concedido.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Godofredo Maciel, Auditor.

Acórdão n. 1.332

D. N. P. I. 4.868/36 — termo 15.526.
 C. R. P. I. — Recurso n. 1.410.
 Recorrentes: Oséas Martins de Almeida Junior.
 Recorrido: D. N. P. I.

Privilegio — Novo Processo para lavagem de tecidos.
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Oséas Martins de Almeida Junior e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do Auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. Godofredo Maciel.

PARECER

O pedido de que se trata, pedido de privilegio de invenção, foi indeferido, de acordo com os laudos técnicos, por lhe faltar o requisito essencial da novidade.

Interposto recurso desse despacho, e ouvidos de novo os técnicos, estes em laudos unanimes, tornam a reafirmar aquela falta, propondo a confirmação do despacho recorrido, negando-se provimento ao recurso.

Assim também proponho.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1937. — Godofredo Maciel, Auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 13 de maio de 1937

Privilegios de Invenção

Florianio Parreira — Novo tipo de turbina accionavel por qualquer corpo gaseoso ou pela agua (termo 16.486). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Augusto Schwind — Composição para moldar caixas de acumuladores (termo 16.573). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Giuseppe Potteri — Aperfeiçoamentos em aparelhos para execução de operações medicas no torax (termo 17.021). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Joak Louis Czajko — Nova composição de amianto-cimento com o respectivo processo para a sua fabricação (termo 17.026). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Reece Bulton Hole Machine Co. — Aperfeiçoamentos em maquinas par costurar casas para botões (termo 17.590). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij — Processo para tratar oleos essencial com o auxilio de agentes de extracção (termo 18.017). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Edward James Donaldson — Aperfeiçoamentos em paredes ocas e em laminas para a sua construção (termo numero 18.029). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Pierre Henri Alfred Brisdoux Galloni d'Istria — Aperfeiçoamentos em acendedores electricos (termo 18.056). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Saló Rosenzweig — Processo para a fabricação de substancias de acção terapeutica ou desinfetante, respectivamente esterilizante (termo. 8.071). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

Luiz da Silva Reis — Novo modelo de caixa-estojo, confeccionado de madeira ou seus derivados (termo 18.083). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Luiza de Campos Fessel — GLANDULASNUTROL — classe 3 (termo 44.154). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.274, de 1923.

Pedro Falcões de Aguiar — FLORESTA — classe 41 (termo 47.235). — Registre-se.

Aldo Aliberti — TUPAN — classe 41 (termo 47.800). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Cesa & Cia. — CESA — classe 42 (termo 47.309). — Registre-se.

Irmãos Lanci — LANCI — classe 41 (termo 47.316). — Registre-se.

Valadares Fernandes & Cia. Ltda. — HYDROLUX — classe 43 (termo 47.353). — Registre-se.

Valadares Fernandes & Cia. Ltda. — HYDROLITINA — classe 43 (termo 47.354). — Registre-se.

Aquario Rio Ltda. — AMAZONICA — classe 41 (termo 47.361). — Registre-se.

Permastic Limited — PERMAPLASTIC — classe 1 (termo 47.383). — Registre-se.

Sociedade Industrial Timm, Ciacobbe Ltda. — DIADEMA — classe 41 (termo 47.392). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.

Rubens Ferreira, Ademair Vieira e George Misojnikoff — CAMYARA — classe 41 (termo 47.443). — Registre-se.

Hawaiian Pineapple Company Ltd. — DOLE — classe 41 (termo 47.487). — Registre-se.

Aktiebolaget Original-Odhner — ORIGINAL ODHNER — classe 17 (termo 41.489). — Registre-se.

Transferencia de patentes

Aimo Johannes Lahti (7.720-37 — transferencia para o seu nome da patente n. 23.970, concedida a Osakeyhtiö H. Saastamoinen Limited) e Rossi & Velardi (7.608-37 — transferencia para o seu nome da patente n. 23.146, concedida a Aurelio Rebelo). — Anotem-se.

The Standard Stoker Company, Inc., (de 1929), A. S. (7.896 e 7.897-37 — transferencia para o seu nome das patentes numeros 17.109 e 21.612). — Anotem-se as transferencias e dê-m-se as certidões.

Nome comercial

Laboratório Imunoterapico Ltda. (LABORATORIO IMUNOTERAPICO LIMITADA — termo 45.216). — Registre-se de acordo com os artigos 26 n. 2 e 28 do decreto numero 24.507, de 1934.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto pelo Dr. Procurador da Propriedade Industrial contra o despacho que mandou renovar a marca "Gazosa Record", depositada sob o n. 41.270. — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. Procurador e;

Considerando que a renovação do registro não restringe a proteção do produto anteriormente reivindicado;

Considerando que a limitação se torna indispensável, desde que a firma recorrida, pelas novas vias descritivas, pretende estender o uso da marca renovada a artigos que não se achavam protegidos;

Considerando que essa ampliação só poderá ser pleiteada mediante novo depósito, sujeito aos prazos regulamentares, afim de evitar possível surpresa a terceiros interessados;

Resolve, na conformidade do que dispõe o artigo 11 do decreto 22.996, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 17 de outubro de 1936 (Boletim do D.N.P.I., numero 237), afim de conceder a renovação do registro, requerida por Jorge Thofehrn & Cia. Ltda., de Porto Alegre, correspondente ao termo de depósito n. 41.270, exclusivamente para distinguir "uma bebida gazosa", de seu fabrico (classe 43), devendo a firma interessada apresentar novas vias descritivas mencionando apenas o produto em questão.

Modificação de nome

Martins Filhos, Limitada (2.959-37, pede para ser anotado na marca "Andaluza", n. 24.054, a alteração de seu nome social). — Anote-se a alteração do nome.

Arquivamento de processo

Cesar Rodrigues & Irmão (termo 32.558). — Arquive-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

D. Maria José Garcia (8.139-37, junto ao termo 43.352). — Mantenho o despacho.

Albino da Costa Novais (8.186-37 junto ao termo 44.939). — Mantenho a exigência.

Dietiker & Comp. (termo 47.521). — Apresente novos exemplares da marca, em forma regulamentar.

Companhia Dentária Brasileira (termo 47.646). — Preste esclarecimentos.

Prorrogações de prazos

E. Tasse & Comp. (termo 47.463), Knoll & Comp., A. G. (termo 49.844), American Turpentine & Tar Company, Ltd., (termo 46.763). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Carlos Benjamin da Silva Araujo (7.493-37 junto a notificação de Berna n. 1.793). — Nada ha que deferir, uma vez que, tendo sido a marca mandada arquivar, em parte, só por meio do recurso regulamentar poderá o assumpto ser de novo examinado.

Dr. Raul Leite & Comp. (8.853-37 junto ao termo número 43.481). — Nada ha que deferir uma vez que o processo já se encontra definitivamente arquivado, e não procede, por outro lado, a alegação feita, quanto ao cumprimento da exigência.

Dr. Raul Leite & Comp. (8.859-37 junto ao termo número 43.482). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já se encontra definitivamente arquivado, e não procede, por outro lado, a alegação feita quanto a publicação do despacho.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 18 de maio de 1937

Exigências

William Airth Rolston (termo 18.052), Eva Maria Roschmann (termo 18.218), e Rádio Corporation of America (termo 17.016). — Cumpram a exigência do técnico.

Coty S. A. B., (termo 17.575). — Satisfaza a exigência do examinador.

Richard Dirks (termo 18.235). — Satisfaza a exigência do técnico.

Moreno Borlido & Comp., (termo 17.771). — Compareça a este Departamento, para tomar conhecimento da sugestão contida no laudo da Assistência Hospitalar.

Sociedade Indústria e Técnica de Embalagens, Ltda., (9.898-37 junto ao termo 17.519). — Cumpra o disposto no art. 135 do Código Civil, preliminarmente.

Julio Golchberg (termo 18.216) e Segisfredo Ribeiro do Araujo (termo 17.996). — Prestem esclarecimentos.

Diversos

Thos Lewis Shepherd (9.570 e 9.571-37), Locomotive Firebox Company (9.845-37), Richard Dobson (9.846-37), Neal Garrett (9.979-37), International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited (10.098-37), Gutermann & Co., (9.960-37), Max Neher (10.099-37, comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

José Delgado Ruiz (9.666-37). — Junte-se e volte ao consultor técnico.

Einar Wilhelm Larsen-Latzen (9.690-37). — Junte-se ao processo citado.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 13 de maio de 1937

Exigências

Matias da Silva & Comp. Ltda., (6.903-37 junto ao 31.138) e Baton Manufacturing Company (6.878-37 junto ao 2.277-32). — Satisfacçam a exigência constante da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os titulares das marcas internacionais ns.: 87.225 (Panarsol); 87.233 (Neoendocrine); 87.234 (Amphocrine); 87.235 (Amphocryl); 87.238 (Asiryl); 87.239 (Gélemine); 87.240 (Semprine); 87.244 (Atcia); 87.245 (Drogma); 87.249 (Acrogyl); 87.265 (P. Quadrat); 87.266 (Carhopuron); 87.270 (Ungeuntolan); 87.289 (Sympathérapie); 87.290 (Laboratoire de Sympathérapie); 87.305 (Amphomuth); 87.309 (Diuresional); 87.313 (Lumcalcio); 87.315 (Palidarsen); 86.630 (A. Flexa); 86.644 (Muta-flôr); 86.684 (Três); 86.686 (Aspromaat); 86.692 (Stabletten); 86.696 (Dépuratif Chauvin); 86.697 (Ergophédrine); 86.709 (Rectamelis); 86.720 (Ituran); 86.729 (Leucolysina); 86.731 (Gastropiasm); 86.746 (Parameconina); 86.747 (Paramorfina); 86.750 (Anna Kárin); 87.128 (Francalcion); 87.132 (Derma-Chlorophylle); 87.133 (Chlorophylle du Docteur David Gallatz); 87.147 (Diurétine-Calciq); 87.148 (Diurétine-jodo-Calciq); 87.149 (Diurétine-rhodan-Calciq); 86.316 (Drainohyl); 86.321 (Pautavoine); 86.322 (Verbutane); 86.322 (Stovoquine); 86.350 (Nofretete); 86.423 (Deuterion); 86.425 (Sanderman); 86.426 (Uropurat); 86.435 (Do-sa-nosal); 86.136 (Dep); 86.196 (Miscelta S. Francisco); 86.170 (Magnésia S. Francisco); 86.157 (Apocin); 86.160 (Curcúnia); 86.171, 86.172 e 86.173 (Farina); 86.180 (Weidnerit); 86.190 (B. O.); 86.201 (Menula); 86.205 (Peptachyton); 86.206 (Subacidon); 86.227 (Savon Veluta); 86.236 (Pyovargol); 86.239 (Stronal); 86.242 (Liquospuman); 86.278 (Quitonina); 86.285 (Rectidon); 82.291 (Setojodum) e 86.292 (Sejoplastum) a satisfazerem a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, dentro do prazo de 120 dias, de acordo com a portaria do Sr. ministro de 8 de junho de 1936.

E' convidada a firma C. Martins Irmãos (6.508-37 junto ao termo 33.476) a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo que se encontra emendado.

E' convidado o Sr. Miguel Marge (termo 47.541) a comparecer a este Departamento, afim de revalidar os selos emendados dos documentos de fls. 2 e 6.

OPOSIÇÕES

Dias Garcia & Comp. Ltda., (9.050, de 26-4-37) apresentaram opposição ao pedido de melhoramentos depositado por Roberto Bruehl e Léo Lorch sob o n. 18.335.

Geraldo de Souza e Silva (10.406 de 8-5-37) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Antonio Dias de Arruda sob o n. 16.401.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra b, 51 letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º letra b, do decreto n. 22.919, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 16.787 — Benjamin Harrison Marsh.
- N. 17.040 — Francisco da Gama Cerqueira e outro.
- N. 17.337 — Benjamin Orlandi.
- N. 17.388 — Flavius Imbert.
- N. 17.544 — Rodriguez & Comp.
- N. 17.775 — Willem Peter Hendrik Cox
- N. 17.785 — Dr. Walter Dyckerhoff.
- N. 17.801 — N. V. Amlan Export.
- N. 17.823 — Henrique Tomassini.
- N. 17.827 — Nei Araponga e outro.
- N. 17.830 — Associated Electric Laboratories Inc.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.261, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 18.591, de 6 de maio de 1937. (Dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo, sob o n. 1.585).

Antônio Golini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelho reversível de pressão graduável para escovas de raspar varrer, lavar e encerar pisos ou assoalhos" Priv. Inv.

I — O novo aparelho reversível de pressão graduável para escovas de raspar, varrer, lavar e encerar pisos ou assoalhos, caracterizado por ser constituído de um eixo munido de duas rodas, pela parte interna das quais, giratórios sobre o mesmo eixo, fixam-se dois braços, fechados em alça, tendo o eixo central, entre os já referidos braços, uma barra maior que o diametro das rodas, giratória no sentido vertical entre-rodas, barra esta dotada de parafusos que a atravessam verticalmente e que são corrediços, de graduação com porcas e molas, para sustentarem nas cabeças escovas de aço, de cabelo e outras, cujas escovas, ao deslizarem as rodas laterais, carregando o precedente conjunto — escovam, raspam, varrem, lavam ou enceram os pisos e assoalhos.

II — O que vae reivindicado no ponto I acima para aparelhos manuais ou a motor e para aparelhos ainda e tambem munidos ou não de depósito de cera e de sabão.

III — O que vae reivindicado nos pontos I e II acima, tal como descrito, no presente memorial, graficamente demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares o reivindicado nestes três pontos característicos.

Termo 18.592, de 6 de maio de 1937. (Dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo sob o n. 1.586).

Tomé Junqueira Vilela — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelho mecânico, para abrir automaticamente e a distancia portas e portões" Priv. Inv.

1. Um dispositivo para abrir a distancia, automaticamente, portões de entrada de pessoas ou de veículos, portas de garages e comuns, caracterizado pelo seu mecanismo constituído por: um pistão que reage a tensão dada pelo peso do veículo ou de um individuo; uma lingueta que prende e solta o portão ou porta no momento de abrir-se e fechar-se e comandada por mola ou alavanca; uma ligação entre pistão e lingueta constituída por cabo, alavanca, ou varões.

2. Um dispositivo para abrir automaticamente e a distancia portões de entrada de pessoas ou de veículos, portas de garages e comuns, caracterizado pela sua adaptação a qualquer tipo de porta de rotação ou ascensão, desde que estas para serem fechadas, tenham que vencer a pressão de molas ou contra-pesos que lhes sejam conjugados.

3. Um dispositivo para abrir automaticamente e a distancia portões de entrada de pessoas e veículos, portas de garages e comuns, caracterizado pela colocação do seu mecanismo, segundo o ponto 1, em valeta feita no solo e coberta com chapa metálica de fácil remoção e que permite exame, limpeza e engraxamento dos seus acessórios.

4. Um dispositivo para abrir automaticamente e a distancia portões de entrada de pessoa e veículos, portas de garages e comuns, tudo de acordo com os pontos precedentes, caracterizando-se ainda pela existência de valetas para escoamento de eventual infiltração de agua.

Termo 18.593, de 6 de maio de 1937. (Dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo sob o n. 1.587).

Luís Dubrez e José Carlos Balma Brignoli — São Paulo

Pontos característicos da invenção de: "Um envelope higiênico para guarda individual de guardanapos". Mod. Util.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção de modelos de utilidade, os seguintes:

1. Um envelope higiênico, para guarda individual do guardanapos, caracterizado num envelope de papelão, couro, borracha ou outro material adequado, de dimensões próprias e tamanhos convenientes, onde o guardanapo é colocado e higiénicamente conservado para ser utilizado pela mesma pessoa em sucessivas refeições impedindo o contato alheio, o depósito de sujidades e demais inconvenientes resultantes da troca com os de outras pessoas.

2. O envelope acima reivindicado, caracterizado por conter em sua capa exterior, provida de fecho um quadro com a indicação da pessoa ou hospede, número do aposento ou quarto tudo como substancialmente descrito e representado.

Termo 18.594 de 6-5-37 (Departamento da Inspetoria Regional do Estado de São Paulo sob o n. 1.588) — Domingos Puglisi — São Paulo. — Pontos característicos da invenção de: "Uma espreguadeira com nova disposição". Mod. Util.

Reivindico como objeto de minha invenção, o seguinte modelo de utilidade:

1) Uma espreguadeira com nova disposição, caracterizada por se constituir de um único quadro, disposto inclinado e cuja inclinação é regulada à vontade por um pé no qual engata um braço fixador de posições;

2) A espreguadeira com nova disposição como reivindicada em 1, caracterizada mais no tecido que é disposto frouxo para constituir assento, e fixa a travessas superiores e inferiores do dito quadro, estando a travessa inferior ha pouco mais da metade do comprimento do dito quadro, para baixo.

3) A espreguadeira com nova disposição, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada numa travessa móvel, formando degrau abaixo do assento e mais precisamente no espaço entre a travessa inferior última e a travessa inferior retentora do tecido, de modo que pela aproximação ou afastamento de dito degrau a espreguadeira pode servir para adultos quanto para crianças.

4) A espreguadeira com nova disposição, como reivindicada de 1 a 3, substancialmente como descrita e representada.

Termo 18.595 de 6-5-37 — (Departamento Regional do Estado de São Paulo, sob o n. 1.589) — R. H. Massi Limitada — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para se obter da casca do arroz, um produto para limpar metais e outros" — Privilegio de Invenção.

"Processo para se obter, da casca do arroz, um produto para limpar metais e outros, caracterizado por se tomar a casca do arroz, bem limpa, e de se submetê-la à ação do calor numa fornalha adequada até o ponto em que se verifique a perda ao fogo de 1,73 %, resultando dahi um produto contendo em proporções adequadas: Silica, óxidos de ferro e alumínio, óxido de cálcio, óxido de magnésio, óxido de potássio e anidrido fosfórico, produto esse que se aplica vantajosamente na limpeza de metais, ladrilhos, bandejas e outros, substancialmente como descrito e amostras juntas.

Termo 18.596 de 6-5-37, (Departamento da Inspetoria Regional do Estado de São Paulo — 590) — Caetano Colange — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em válvulas automáticas de descarga" Privilegio de Invenção.

Em resumo, reivindico como pontos essenciais:

1) — Aperfeiçoamentos em válvulas automáticas de descarga, quer do tipo de abertura por expansão de câmara para água, quer do tipo de abertura por contração de pa-

mara com água, caracterizado por possuírem as válvulas aperfeiçoadas uma haste ôca, com uma perfuração radial que atinge da mesma, com um parafuso ou pino que se pode deslocar ou fixar no seu interior, e com zonas de diâmetro exterior reduzido, e um rebaixo longitudinal abrangendo a zona intermediária de diâmetro normal, na qual existe, em face oposta ao rebaixo longitudinal, a abertura da perfuração radial retro-inclorada; ocupando dita haste uma perfuração de eixo paralelo ao da câmara de expansão, perfuração esta que se estende dentro da parede da câmara, com a qual comunica por meio da única abertura radial existente na dita câmara.

2) — Aperfeiçoamentos, de acordo com o ponto precedente, caracterizados por poder ser feito o comando das válvulas aperfeiçoadas, quer pela rotação quer pelo deslocamento da haste, previstos os meios de limitar um ou outro movimento.

3) — Aperfeiçoamentos de acordo com os pontos precedentes, como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 18.597, de 6-5-37 — Dep. na Insp. Reg. do Estado de S. Paulo sob o n. 1.617.

Eduardo R. Wright — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho destinado a facilitar a irrigação de hortas e jardins". Priv. Inv.

1º — Uma calha de zinco ou outro metal laminado e que se estende sobre a superfície a ser irrigada, montada sobre suportes de qualquer natureza e de altura que varia conforme a plantação e conveniência de que seja a água lançada com maior ou menor violência — indicada no descho pela letra F — provida de dois trilhos de pequena espessura, colocados paralelamente nos bordos, e que poderão também ser constituídos pela simples dobradura e reforçamento destes — indicados no desenho pelo letra E.

2º — Um pequeno carro (truck), constituído por 4 rodas (H), unidas por dois eixos e conjugadas por quatro suportes (G) que, unindo-se ao centro e sendo presos por uma bragaadeira (I), apoiam-se e sustentam dois canos sífões.

3º — Dois canos sífões para retirada e distribuição da água, providos no seu início de um pequeno ralo (D) mergulhado na água corrente na calha abaixo do seu nível (C) que alongam-se para cima, são sustentados pelos suportes (G) que a eles se unem pela bragaadeira (I) e descem em forma de arco, um para cada lado da calha, num plano em ângulo reto com as paredes desta e afinal, num plano de dois ou tres decímetros abaixo do nível da água tornam-se horizontais, alongam-se por 30 a 40 centímetros e terminam fechados por um tampão ou soldadura e são providos em a parte inferior do trecho horizontal de multiplos pequenos orifícios — indicados no desenho pela letra A, a parte ascendente e pela letra B, a parte descendente.

FUNCIONAMENTO — Pelo interior da calha (F) corre até o nível (C) certa quantidade de água fornecida por um depósito ou fonte. O carro (truck), que suporta o sífão é móvel em toda a extensão da calha, podendo o movimento ser produzido por quaisquer meios, e transporta o sífão A-B que, pelo principio dos vasos comunicantes faz escapar a água que sempre está em nível superior à saída, de vez que a calha é constantemente alimentada. Assim expelida a água vai encontrar saída apenas na parte terminal do cano sífão e pelos pequenos orifícios que ali se encontram é distribuída de forma uniforme sobre a superfície a ser irrigada.

CONSTITUIÇÃO NOVIDADE no invento a utli, digo, utilização de um sífão para distribuir sobre uma superfície a água que é transportada por uma calha situada acima dessa mesma superfície.

Termo 18.598, de 6-5-37.

Cyro Carpentière, Artur Leal e Miguel Carpentière — Minas.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo e prático modelo de depósito de combustível para fogões" Mod. Util.

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção;

1 — Um novo e prático modelo de depósito de combustível para fogões caracterizado por ser constituído por um funil que apresenta na parte inferior uma extensão retangular, cujo fundo é móvel, por ser constituído por uma placa

que tem o movimento de entrada e saída, dando-se, por ocasião da primeira o fechamento do depósito e da segunda a abertura, para eliminar o combustível leve.

II — Um novo e prático modelo de depósito de combustível para fogões como reivindicado em 1 caracterizado por ter o fundo do ponto 1 na direção de uma grelha em disposição especial, por ser de chapas dispostas em escada, ficando a superior na parte anterior e a inferior na parte posterior, dentro da própria fornalha, afim de orientar o combustível para o interior desta.

III — Um novo e prático modelo de depósito de combustível para fogões como reivindicado em 1 e 2 caracterizado por poder ser regulada a quantidade de combustível pela chapa do fundo, caindo o mesmo sobre a grelha e se orientando em virtude da disposição em escada desta para a fornalha, projetando-se para o fim por ocasião do abanar, alimentando automaticamente, sem a minima perda de material e fornecendo o maximo de poder calorifico, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo 18.599, de 6-5-37.

Everel Foreign Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Propulsor para aeronaves ou similares" Priv. Inv.

1 — Um propulsor compreendendo: uma peça rotativa; uma única pá; uns dispositivos que ligam pivotalmente a pá com a peça rotativa de modo que a pá poderá girar para variar de passo; e uns dispositivos que fazem girar a mesma pá para variar o seu peso.

2 — O propulsor de acôrdo com o ponto 1, compreendendo dispositivos para equilibrarem substancialmente o alcance radial da pá.

3 — O propulsor de acôrdo com o ponto 1, em que a pá se dispõe com o seu eixo longitudinal em sentido radial em relação á peça rotativa, compreendendo dispositivos aperados centrifugamente para fazer girar a mesma pá única sobre o seu citado eixo, afim de variar o passo.

4 — O propulsor de acôrdo com os pontos 1 e 3, tendo arcas desequilibradas nos lados opostos do eixo longitudinal da pá, e em que o dispositivo centrifugo que faz girar a pá no seu eixo longitudinal aumenta o passo da mesma pá.

5 — O propulsor de acôrdo com os pontos 1 e 4, em que a relação das arcas dos lados opostos do eixo longitudinal é tal que a ação a pressão exercida nessas arcas desequilibradas faz girar a pá para diminuir de passo, incluindo uma parte operada centrifugamente que faz girar a mesma pá no seu eixo longitudinal para aumentar do passo.

6 — O propulsor de acôrdo com os pontos 1 e 3, em que o dispositivo operado centrifugamente para alterar o passo da pá tem o seu eixo radial disposto em ângulo com a face de trabalho da mesma pá, de maneira que o passo desta pá aumenta por influência do mesmo dispositivo operado centrifugamente.

7 — O propulsor de acôrdo com os pontos 1 e 4, em que a arca da parte trazeira do eixo longitudinal da pá é maior do que a arca dianteira da mesma pá.

8 — O propulsor de acôrdo com os pontos 1, 3 e 6, em que o dispositivo operado centrifugamente se liga rigidamente com a pá e se adapta para girar n seu eixo longitudinal somente quando diminui a pressão do ar.

9 — O propulsor de acôrdo com os pontos 1, 3 e 8, compreendendo um espigão prolongado no eixo longitudinal da pá, situando-se o dispositivo operado centrifugamente para constituir a parte média do citado espigão e tendo um rebaixo que recebe a peça rotativa em que o propulsor se suporta.

10 — O propulsor de acôrdo com os pontos 1, 3, 6 e 8, em que o dispositivo ligado rigidamente com a pá e operado centrifugamente, se dispõe relativamente as arcas desequilibradas da pá de forma a girar automaticamente a mesma pá no seu eixo longitudinal, afim de aumentar o passo da pá quando a pressão da atmosfera diminui, e para impedir que a pá possa girar no seu eixo longitudinal quando a pressão do ar permanece a mesma e a pá seja acionada em velocidades variadas.

11 — O propulsor de acôrdo com os pontos 1, 3, 8 e 9, em que o rebaixo praticado no dispositivo operado centrifugamente é de largura bastante para limitar o movimento de giro da pá em relação ao eixo da peça rotativa mediante a conjugação desta relativa com as paredes do referido rebaixo.

12 — O propulsor de acôrdo com os pontos 1 e 2, em que os pinos ou pivots destinados á montagem da peça rotativa são fixados nesta peça, e se dispõem rotativamente num

parte da pá alinhados axialmente entre si e com o eixo longitudinalmente da mesma pá.

13 — Um propulsor substancialmente como descrito e ilustrado, para os fins especificados.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 28 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 6 de maio de 1926, sob n. 73.218.

Térmo 18.600, de 6-5-37.

Hugo Battaini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de almotolia" Priv. Inv.

O abaixo assinado reivindica como pontos característicos e essenciais da sua invenção os seguintes:

1 — Uma almotolia feita de qualquer metal, munida de alavanca para expedição do lubrificante, por meio de vácuo produzido dentro do cilindro interno.

2 — Uma almotolia como reivindicação acima, em que o lubrificante, passando da vasilha para um tubo ou bomba cilíndrica, por meio de sucção produzida pelo vácuo dentro do mesmo tubo ou bomba cilíndrica é retido dentro deste por meio de válvulas ou esferas de pressão, contidas por molas espirais e depois, por compressão, é expedido por um tubo injetor de bico muito fino.

3 — Uma almotolia como das reivindicações acima, munida de longo tubo injetor de bico mais fino, ligado á tampa da vasilha e comunicando-se ao pistão de um tubo ou bomba cilíndrica, munida na extremidade inferior de uma esfera ou válvula de pressão por onde entra o lubrificante a ser expelido.

4 — Uma almotolia como das reivindicações acima, em que o lubrificante passa da vasilha a um tubo ou bomba cilíndrica, por meio do vácuo produzido dentro do mesmo tubo ou bomba, por orifício na extremidade inferior, munido de uma esfera ou válvula de sucção contido por mola espiral.

Térmo n. 18.601, de 7-5-37.

Karl Ruetz — Suissa.

Pontos característicos da invenção de: "Fecho a corrediça para tubos ou outros vasilhames". Priv. Inv.

1) O aparelho de fecho a corrediça, para tubos e outros vasilhames, é assim denominado por ter o mesmo entre a abertura do vasilhame e o fecho a corrediça uma disposição elástica em forma de cunha no qual se acha colocado a parte que produz o fechamento.

Este dispositivo é guiado pelo próprio fecho a corrediça, que no momento de fechar é prensado contra a abertura do vasilhame, porém, que ao início do movimento de entrada do fecho o tal dispositivo fica imóvel e um pouco suspenso da beira do vasilhame.

2) O fecho a corrediça de acôrdo com o item 1 se caracteriza, na sua parte móvel, que consiste em uma caixa sobre corrediças e um dispositivo em forma de cunha no qual se acha a parte que comprime a tampa e que se acha colocado entre a tampa da caixa e a abertura do vasilhame.

3) O fecho a corrediça, de acôrdo com os itens 1 e 2 se caracteriza por ser o seu dispositivo, em formato de cunha e que produz a compressão do tempo, elástico.

4) O fecho a corrediça de acôrdo com os itens 1 e 3 caracteriza-se por ser o seu dispositivo, em forma de cunha, que produz a compressão do tempo, construído numa das suas extremidades de modo a servir como mola, enquanto que a outra extremidade é construída de tal forma para servir de guia de movimento da mesma, e que se acha colocada dentro de uma cava existente na parte trazeira da caixa da tampa, permitindo assim regular o movimento tanto do dispositivo como ao mesmo tempo da caixa.

5) O fecho a corrediça, de acôrdo com os itens 1 a 4 se caracteriza por ser o dispositivo com o disco de compressão do tempo construído de tal maneira que a parte em forma de cunha fique exatamente por cima da parte em que produz a compressão do tempo, enquanto a outra extremidade do mesmo se acha munido de um gancho virado para baixo e que entra numa cava situada na parte baixa da caixa corrediça, de sorte a poder se mover em direção vertical para cima e para baixo.

6) O fecho a corrediça, de acôrdo com os itens 1 a 5 se caracteriza, por ficar o gancho da extremidade do dispositivo

em forma de cunha, quando em posição aberta, saliente da parte baixa da caixa corrediça e quando em movimento de fechar ele corre sobre o lado inclinado da face do tubo ou vasilhame ou uma vez completado o movimento o mesmo é empurrado até ficar fóra da cava da corrediça 9.

7) O fecho a corrediça de acôrdo com os itens 1 a 6 se caracteriza, por ter o seu dispositivo portador do disco compressor, nas partes laterais guias, que correm em cima de corrediças que estão colocadas em ambos os lados da cabeça do vasilhame de maneira que em posição aberta ou fechada fiquem êles sobre a ação direta das molas das cavas.

8) O fecho a corrediça de acôrdo com os itens 1 a 7 se caracteriza, que a tampa da caixa a corrediça na parte ao lado do dispositivo em forma de cunha dispõem de uma face inclinada, que quando em posição fechada o fecho, êle force a face da cunha e comprime a chapa do tampo sobre a abertura do vasilhame.

9) O fecho a corrediça de acôrdo com os itens 1 a 8 se caracteriza, que a tampa da caixa seja construída de tal maneira, que a mesma em certa posição do seu movimento produz uma pressão sobre o dispositivo portador do disco que comprime o tampo sobre a abertura do vasilhame.

Térmo n. 18.602, de 7-5-37.

Dr. Alvaro Ozório de Almeida — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma nova técnica do emprego terapêutico do raio X denominada cineradioterapia" (Priv. Inv.):

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos da presente invenção o seguinte:

1 — Um novo processo da técnica de emprego dos raios X ou do rádio, dito "cineradioterapia", destinado a homogenizar as doses de irradiação no volume irradiado.

2 — O novo processo dito "cineradioterapia" consiste em imprimir movimentos determinados segundo eixos escolhidos, á ampola de raios X ou dos tubos de rádio, em relação ao corpo a irradiar, de modo a que a fonte de irradiação e o corpo irradiado se desloquem um em relação ao outro segundo determinadas leis.

3 — Na "cineradioterapia" o deslocamento relativo da fonte de irradiação e do volume irradiado tem como resultado que os tempos de irradiação variam para cada ponto do volume irradiado.

4 — Na "cineradioterapia" os tempos de irradiação de pontos situados dentro do volume irradiado crescem, quando suas distâncias á fonte de irradiação crescem, e de tal modo que, si os deslocamentos da fonte de irradiação se fizerem segundo dois movimentos uniformes percorrendo eixos retangulares entre si o crescimento dos tempos de irradiação com o crescimento de suas distâncias á fonte de irradiação, compensam, com a aproximação que se queira, o decrescimento correspondente das intensidades.

5 — Assim sendo, como no n. 4, na "cineradioterapia", as doses que são o produto das intensidades pelos tempos apenas variam tão pouco quanto se queira.

6 — Si os movimentos, em vez de uniformes, são variados, e os eixos são curvas definidas, as doses se distribuem no volume irradiado segundo leis previsíveis matematicamente.

7 — Em consequência de 6, pode-se obter no volume irradiado a melhor e mais conveniente distribuição das doses para o tratamento de cada caso particular.

Ficando, assim, tudo como substancialmente descrito e reivindicado.

Térmo n. 18.605, de 7 de maio de 1937.

Alvaro Soares Brandão e Francisco Marcondes Vieira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma série de películas de cautchú portáteis, destinadas a revestir banheiros, tintas, etc.". Privilégio de invenção.

1º) Uma série de películas de cautchú portáteis, destinadas a revestir banheiros, tintas, etc., de tamanhos e conformações variáveis, segundo a peça a ser protegida.

2º) Uma série de películas de cautchú portáteis, destinadas a revestir banheiros, tintas, etc., que se podem adaptar internamente aos objetos protegidos, para fins profiláticos.

3º) Uma série de películas de cautchú portáteis, destinadas a revestir banheiros, tintas, etc., dotadas ou não de escotamento comum com o objeto protegido.

4º) Uma série de películas de cautchú portáteis, destinadas a revestir banheiros, tintas, etc., em que a adaptação ao objeto protegido, é feita por meio de pressores, elástico, filillo, etc.

5º) Uma série de películas de cautchú portáteis, destinadas a revestir banheiros, tintas, etc., de fins essencialmente profiláticos e destinadas a ser usadas em hospitais, hotéis, navios, colégios e outros logares de abrigo coletivo.

6º) Uma série de películas de cautchú portáteis, destinadas a revestir banheiros, tintas, etc., oferecendo a possibilidade de serem dobradas ou enroladas sobre si mesmas, reduzindo-se a um volume bastante pequeno e de cômodo transporte.

7º) Uma série de películas de cautchú portáteis, destinadas a revestir banheiros, tintas, etc., essencialmente como descrito e representado nos desenhos anêxos.

TÉRMS ANTERIORES

Térmo 17.006, de 12-6-36.

Eastman Kodak Company — Estados Unidos da America do Norte.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em processo de extração de produtos organicos naturais" (privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em processo de extração de produtos organicos naturais compreendo, no processo para purificar uma substancia da classe dos oleo, gorduras e cêras, vegetais e animais, e seus concentrados terapeuticos, a fase que compreende a extração das impurezas do material a tratar por contacto do material com um aldeido ciclico.

2 — No processo para purificar uma substancia da classe dos oleos, gorduras e cêras, vegetais e animais, e seus concentrados terapeuticos, a fase que compreende a extração das impurezas do material a tratar por contacto do material com um aldeido heterociclico.

3 — No processo para purificar uma substancia da classe dos oleos, gorduras e cêras, vegetais e animais, e seus concentrados terapeuticos, a fase que compreende a extração das impurezas do material a tratar por contacto do material com furfural.

4 — No processo para purificar uma substancia da classe dos oleos, gorduras e cêras, vegetais e animais, e seus concentrados terapeuticos, a fase que compreende a extração das impurezas do material a tratar por contacto do material com um derivado do furfural.

5 — No processo para purificar uma substancia da classe dos oleos, gorduras e cêras, vegetais e animais, e seus concentrados terapeuticos, apropriados ao uso como agentes terapeuticos, a fase que compreende a extração das impurezas do material a tratar por contacto do material com metilfurfural.

6 — O processo para purificar uma substancia da classe dos oleos, gorduras e cêras, vegetais e animais, e seus concentrados terapeuticos, apropriados ao uso como agentes terapeuticos, que compreende a extração das impurezas do material a tratar por contacto do material com um aldeido ciclico e a separação do aldeido que contém as impurezas extraídas do material em tratamento.

7 — O processo para purificar uma substancia da classe dos oleos, gorduras e cêras, vegetais e animais, e seus concentrados terapeuticos, apropriados ao uso como agentes terapeuticos, que compreende a extração das impurezas do material a tratar por contacto do material com furfural e a separação do furfural que contém as impurezas extraídas do material em tratamento.

8 — O processo para purificar uma substancia da classe dos oleos, gorduras e cêras, vegetais e animais, e seus concentrados terapeuticos apropriados ao uso como agentes terapeuticos, que compreende a extração das impurezas do material a tratar por contacto do material com um derivado do furfural que contém as impurezas extraídas do material.

9 — O processo para purificar uma substancia da classe dos oleos, gorduras e cêras, vegetais e animais, e seus concentrados terapeuticos, apropriados ao uso como agentes terapeuticos, que compreende a extração das impurezas do material a tratar, agitando-o com igual volume de furfural, deixando que a mistura resultante forme uma camada oleosa e uma camada de furfural que contém as impurezas extraídas e a separação da camada de furfural que contém as impurezas extraídas, da camada oleosa.

10 — O processo para purificar uma substância da classe dos óleos, gorduras e ceras, vegetais e animais, e seus concentrados terapêuticos, apropriados ao uso como agentes terapêuticos, que compreende a extração das impurezas do material a tratar, agitando-o com igual volume de furfural, deixando que a mistura resultante forme uma camada de furfural que contém as impurezas extraídas, e a separação da camada de furfural da camada oleosa e a recuperação do furfural por destilação.

11 — O processo contínuo para purificar uma substância da classe dos óleos, gorduras e ceras, vegetais e animais, e seus concentrados terapêuticos, apropriados ao uso como agentes terapêuticos, que compreende o fazer passar o material a tratar em contra-corrente a uma corrente de aldeído e o seu retorno ao processo.

12 — O processo contínuo para purificar uma substância da classe dos óleos, gorduras e ceras, vegetais e animais, e seus concentrados terapêuticos, apropriados ao uso como agentes terapêuticos, que compreende o fazer passar o material a tratar em contra-corrente a uma corrente de furfural, a recuperação do furfural e seu retorno ao processo.

13 — O processo contínuo para purificar uma substância da classe dos óleos, gorduras e ceras, vegetais e animais, e seus concentrados terapêuticos, apropriados ao uso como agentes terapêuticos, que compreende o fazer passar o material a tratar em contra-corrente a uma corrente de metil-furfural, a recuperação do metil-furfural e o seu retorno ao processo.

14 — O progresso contínuo para purificar uma substância da classe dos óleos, gorduras e ceras, vegetais e animais, e seus concentrados terapêuticos, apropriados ao uso como agentes terapêuticos, que compreende o fazer passar o material a tratar, dissolvido em heptana normal, em contra-corrente a uma corrente de furfural.

15 — Um agente terapêutico, da classe dos óleos, gorduras e ceras, vegetais e animais, submetido à extração por furfural.

16 — Um óleo animal submetido à extração por furfural.

17 — Um óleo de peixe, submetido à extração por furfural.

18 — Óleo de figado de bacalhau submetido à extração por furfural.

19 — Um destilado de óleo de peixe, submetido à extração por furfural.

20 — Uma vitamina lipo-solúvel, submetida à extração por furfural, contendo um destilado molecular d'um óleo animal.

21 — Uma vitamina submetida à extração por furfural, contendo um destilado molecular de óleos de figado de bacalhau.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 10 de julho de 1935 sob o n. 30.765.

(C-3.968-14-5-37-5\$100)

Termo n. 18.525, de 26-4-37.

Rádio Corporation of America — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Sistema de comunicação em onda curta". Priv. Inv.

Pontos característicos

1º) um sistema compreendendo um grupo de um ou mais elementos aéreos, ficando cada elemento no mesmo plano e disposto substancialmente a um ângulo de 60° em relação a outro ou outros elementos, sendo cada um dos ditos elementos de comprimento de um meio comprimento da onda de comunicação e alimentadores para excitar os ditos elementos de modo a terem polaridades instantâneas opostas em pontos correspondentemente localizados;

2º) um sistema de antena de acordo com o ponto 1, incluindo um ou mais grupos adicionais de elementos aéreos, sendo cada grupo dos ditos elementos localizados em um plano que é paralelo ao plano de outro grupo e dele separado por uma distância igual a um ou mais comprimentos de meias ondas;

3º) um sistema de antenas de acordo com os pontos 1 ou 2, incluindo uma fonte de energia de alta frequência para excitar os elementos aéreos através dos ditos alimentadores, a fim de terem polaridades instantâneas opostas, em pontos correspondentemente localizados, de modo que se obtem uma irradiação uniforme no plano dos ditos elementos;

4º) um sistema de antena de acordo com o ponto 1, incluindo uma linha alimentadora concêntrica tendo condutores internos e externos um elemento aéreo acoplado condutivamente ao dito condutor interno, outro elemento aéreo em um plano paralelo ao plano do dito primeiro elemento condutivamente acoplado ao dito condutor externo, sendo os ditos planos separados por uma distância predeterminada, dispositivo para suprir energia ao dito condutor interno para excitar diretamente o dito primeiro elemento aéreo;

5º) um sistema de antena de acordo com o ponto 4, no qual os ditos elementos aéreos são de comprimento de meia onda e os ditos planos são separados por uma distância igual a meio comprimento de onda, sendo o dito segundo elemento acoplado ao dito condutor externo entre as extremidades do dito elemento;

6º) um sistema de antena de acordo com o ponto 1, incluindo um par de linhas alimentadoras, concêntricas tendo cada uma deles um condutor interno e externo, um primeiro dobrlete aéreo tendo um comprimento igual a meio comprimento de onda de comunicação e sendo acoplado condutivamente aos ditos condutores internos, um segundo dobrlete aéreo de comprimento semelhante e em um plano paralelo ao plano do dito primeiro dobrlete e acoplado condutivamente ao condutor externo de uma das linhas de suprimento, um terceiro dobrlete aéreo no plano do dito segundo dobrlete e condutivamente acoplado ao condutor externo da dita outra linha de suprimento, e dispositivo para excitar os ditos condutores internos do dito par de linhas de suprimento em relação de deslocamento de fase uma com a outra, de modo que o dito primeiro dobrlete fica diretamente excitado pelo dito dispositivo;

7º) um sistema de antena de acordo com o ponto 6, no qual os planos nos quais os ditos dobrletes aéreos são dispostos, são separados por um múltiplo ímpar de meio comprimento de onda e o dito primeiro dobrlete é ligado a uma das extremidades adjacentes dos condutores internos;

8º) um sistema de antena de acordo com o ponto 6, no qual o segundo e terceiro dobrletes aéreos ficam em um plano separado por meio comprimento de onda do plano do primeiro dobrlete, e no qual os ditos condutores externos projetam-se para além das extremidades dos ditos condutores internos pelo menos numa distância igual a meio comprimento da onda de comunicação, e quarto e quinto dobrletes aéreos de meio comprimento de onda são providos em outro plano paralelo colocado em oposição ao plano dos ditos segundo e terceiro dobrletes em relação ao plano do dito primeiro dobrlete, sendo o dito quarto dobrlete condutivamente acoplado à extensão de um dos ditos condutores externos e o quinto dobrlete acoplado a uma extensão de outro condutor externo mencionado;

9º) um sistema de antena de acordo com o ponto 8, no qual o primeiro dobrlete mencionado é excitado pelas suas extremidades, ao passo que os mencionados segundo, terceiro, quarto e quinto dobrletes são ligados aos ditos condutores externos em pontos intermediários às suas extremidades;

10) um sistema de antena de acordo com o ponto 9, no qual o dito quarto dobrlete é acoplado ao mesmo condutor externo que o dito segundo dobrlete e o quinto dobrlete ao mesmo condutor externo que o terceiro, sendo paralelos o quarto e segundo dobrletes como também o quinto e o terceiro;

11) um sistema de antena de acordo com os pontos 4 ou 6, no qual o primeiro elemento aéreo mencionado compreende um dos elementos de um par de elementos aéreos localizados no mesmo plano e disposto a um ângulo de 60° um em relação ao outro;

12) um sistema de antena de acordo com os pontos 4 ou 6, no qual o primeiro elemento mencionado compreende um dos tres elementos aéreos dispostos no mesmo plano e formando um triângulo equilátero;

13) um sistema de antena de acordo com o ponto 3, no qual os elementos aéreos são excitados através de alimentadores em determinados pontos dos ditos elementos os quais são localizados simetricamente em relação aos seus centros e de tal modo separados que a impedância dos ditos elementos equilibra a impedância dos ditos alimentadores;

14) um sistema de antena de acordo com o ponto 1 ou 2, no qual cada grupo de elementos aéreos compreende tres elementos aéreos separados no mesmo plano formando um triângulo equilátero, tendo cada um dos ditos elementos um comprimento igual a meio comprimento da onda de comunicação;

15) um sistema de antena de acordo com os pontos 1, 2 ou 14, no qual os elementos aéreos são excitados através de um par de linhas alimentadoras concêntricas, e no qual uma linha principal concêntrica tem o seu condutor interno

gado ao condutor interno de uma das linhas de suprimento, sendo o condutor externo da primeira linha de suprimento ligada ao condutor interno da segunda linha de suprimento e sendo o condutor externo do ultimo alimentador ligado ao condutor externo da linha concêntrica principal;

16) um sistema de antena de acordo com o ponto 15, no qual a linha concêntrica principal tem uma impedancia igual ou aproximadamente igual á soma das impedancias da primeira e segunda linha de suprimento mencionadas;

17) um sistema de antena de acordo com o ponto 16, incluindo luvas metálicas de comprimento de um quarto de onda que envolvem os condutores externos das ditas linhas de suprimento partindo dos ditos pontos de ligação, sendo as ditas luvas ligadas entre si e ao condutor externo da dita linha principal;

18) um sistema de antena de acordo com o ponto 14, no qual os elementos aéreos são excitados por meio de tres linhas alimentadoras concêntricas, tendo cada linha alimentadora condutores internos e externos, e no qual a linha concêntrica principal tem uma impedancia igual á soma das impedancias das ditas tres linhas alimentadoras e no qual é provido um circuito para equilibrar a impedancia da dita linha principal com a impedancia das ditas linhas de suprimento e para acoplas entre si, compreendendo uma ligação de condutor interno da dita linha principal do condutor externo da dita primeira linha de suprimento para o condutor interno da segunda linha alimentadora mencionada, uma ligação do condutor externo do dito segundo alimentador para o condutor interno da terceira linha alimentadora, e luvas metálicas de um quarto de comprimento de onda envolvendo os condutores externos dos mencionados primeiro e segundo alimentadores, partindo dos referidos pontos de ligações, sendo as ditas luvas ligadas entre si e ao condutor externo da dita linha principal;

19) um sistema de antena de acordo com o ponto 18, no qual as ditas luvas são ligadas entre si em duas extremidades adjacentes e são também ligadas ao condutor externo da terceira linha alimentadora;

20) um sistema de antena de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, no qual um sistema de ligação para excitar os elementos aéreos inclui uma linha concêntrica principal e um par de linhas concêntricas em série, havendo um valor predeterminado de impedancia entre as ditas linhas substancialmente igual á impedancia da linha concêntrica principal e um acoplamento entre a dita linha principal e um par de linhas que compreende a ligação do condutor interno da dita linha principal com o condutor interno de um dos ditos pares de linhas, a ligação do condutor externo da dita linha principal ao condutor interno da outra linha do dito par, e a ligação entre si dos condutores externos do dito par de linhas.

21) um sistema de antena de acordo com o ponto 20, no qual os condutores externos do par de linhas são ligados juntos por meio de uma ligação de comprimento predeterminado ao condutor externo da linha concêntrica principal;

22) um sistema de antena de acordo com o ponto 20, no qual o dito acoplamento compreende uma linha concêntrica de um quarto de comprimento de onda, tendo os seus condutores interno e externo em uma extremidade, ligados á linha concêntrica principal e na outra extremidade aos condutores internos do par de linhas concêntricas, uma luva metálica que envolve a dita linha de um quarto de comprimento de onda e ligada em uma de suas extremidades ao condutor externo da dita linha que se junta naquele ponto com a dita linha concêntrica principal, sendo a dita luva ligada na sua outra extremidade aos condutores externos do dito par de linhas concêntricas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional o artigo 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 28 de abril de 1936, sob n. 76.745.

(C. 3.970 — 11-5-37 — 10\$200).

Térmo n. 18.497, de 20-4-37.

Per Emil Perman e John Helge Wlatter — Suécia.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas de refrigeração central" (Priv. inv.):

Pontos característicos

1 — Um sistema central de refrigeração, especialmente para edificios, compreendendo um tanque para depósito de gelo colocado na parte baixa do edificio e adaptado para ser

abastecido de gelo através de uma abertura na parede externa do mesmo, uma pluralidade de aparelhos para refrigeração adaptados para a passagem por eles de um liquido refrigerante condutos ligando ditos aparelhos para refrigeração com o tanque de depósito de gelo, e meios para circular um liquido refrigerante em contacto de permutação de calor com a parte interna do tanque e através de ditos aparelhos de refrigeração.

2 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com o ponto 1, no qual o tanque de depósito do gelo está colocado no subterrâneo do edificio, sendo provida uma pluralidade de aparelhos de refrigeração nos diversos andares do mesmo.

3 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com o ponto 1 ou com o ponto 2, no qual o tanque de depósito do gelo é revestido de material isolante e completamente encoberto com excepção de uma abertura na sua parte de cima comunicando com a abertura na parede externa.

4 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com os pontos 1, 2 ou 3, no qual a abertura para o seu abastecimento está disposta numa parede do edificio que dá para a rua e disposta a uma distancia acima do nível da rua adaptada para receber o seu abastecimento.

5 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com qualquer dos pontos que precedem, no qual a abertura na parte de cima do tanque de depósito de gelo está ligada com a abertura na parede externa por um canal para receber a carga de gelo munido de meios de fechamento que podem ser manipulados da parte externa do edificio.

6 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com o ponto 5, no qual os meios para fechar o canal para receber a carga compreendem um postigo isolado contra o calor.

7 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com os pontos 5 ou 6, no qual a área seccional do canal é sufficiente para permitir o uso do canal para a passagem de um operário.

8 — Um sistema central de refrigeração, especialmente para edificios, compreendendo um tanque de depósito de gelo colocado no subterrâneo do edificio e adaptado para receber a carga de gelo através de uma abertura na parede externa do mesmo, um cano dentro de dito tanque estando em contacto de permutação de calor com a sua parte interna, uma pluralidade de aparelhos para refrigeração adaptados para conduzir um liquido refrigerante através de condutos ligando ditos aparelhos para refrigeração ao cano no tanque, e meios para circular um liquido refrigerante através do dito cano e de ditos aparelhos para refrigeração.

9 — Um sistema central de refrigeração, especialmente para edificios, compreendendo um tanque de depósito de gelo colocado no subterrâneo do edificio e adaptado para receber a carga de gelo através de uma abertura numa sua parede externa, uma pluralidade de aparelhos refrigeradores nos diferentes andares do edificio, um cano dentro de dito tanque em contacto de permutação calórica com a parte interna do mesmo, um conduto principal de abastecimento e um conduto principal de retorno ligados com dito cano, uma pluralidade de condutos secundários que se estendem entre os condutos principais e cada um comunicando uma pluralidade de aparelhos para refrigeração com ditos condutos principais, e meios para circular um liquido refrigerante em circuito fechado através de dito cano, conduto principal de abastecimento, condutos secundários, aparelhos refrigeradores, conduto principal de retorno e novamente até o cano.

10 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com os pontos 8 ou 9, no qual um conduto em derivação com controle por válvula deriva ao cano no tanque, dito conduto preferivelmente ligando ditos condutos principais de abastecimento e retorno em derivação a dito cano.

11 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com os pontos 8, 9 ou 10, no qual o cano no tanque consiste num canal de um permutador de calor colocado dentro do tanque, sendo o outro canal de dito permutador de calor ligado com um cano mestre dos fornecimentos de agua do edificio.

12 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com o ponto 11, no qual os meios para ligar o canal do permutador de calor com o cano mestre do fornecimento de agua é controlado a válvula.

13 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com os pontos 11 ou 12, no qual o permutador de calor compreende um canal interno e um canal externo ao redor de dito canal interno e estando em contacto de permutação calórica com a parte de dentro do dito tanque, dito canal interno estando ligado com o cano mestre do abastecimento de agua, enquanto que o dito canal externo está ligado com os aparelhos de refrigeração.

14 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com quaisquer dos pontos que precedem, dotado de meios para medição da água de degelação do tanque de depósito do gelo.

15 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com o ponto 14, no qual os ditos meios automáticos de medição estão ligados com uma descarga da água de degelação do tanque.

16 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com quaisquer dos pontos que precedem, dotado de meios para circular a água de degelação através do tanque para depósito do gelo.

17 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com quaisquer dos pontos que precedem, dotado de um dispositivo de enchimento e de des-aeração no ponto mais elevado do circuito do líquido refrigerante.

18 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com o ponto 1, no qual uma válvula de des-aeração está colocada no ponto mais elevado de cada conduto secundário.

19 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com quaisquer dos pontos que precedem, no qual os aparelhos de refrigeração consistem em refrigeradores com as suas superfícies internas formadas como radiadores.

20 — Um sistema central de refrigeração de conformidade com o ponto 19, no qual a admissão e a saída para o líquido refrigerante dos radiadores são dispostas diagonalmente opostas uma a outra.

21 — Um sistema central de refrigeração especialmente para edifícios, compreendendo um tanque de depósito de gelo adaptado para receber a sua carga de gelo da parte de fora do edifício, substancialmente como descrito e substancialmente como representado nos desenhos anexos.

(C-3.969-14-5-937-5\$100)

Termo 18.427 de 2-4-37. — Abadie, Jean Baptiste Joseph Marcel — França — Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em eletrodos, sua fabricação e suas aplicações". Privilégio de Invenção.

1 — Processo para preparação de eletrodos destinados a lâmpadas e tubos de vácuo para a emissão de luz, irradiações e semelhantes, e constituídos por um elemento de base ou de sustentação revestido de uma capa emissora, caracterizado pelo facto de que o elemento de base ou sustentação constituído de metal refratário, é submetido primeiramente a uma oxidação que penetra a uma grande espessura do metal básico para produzir sobre sua superfície uma quantidade de ranhuras; sendo logo revestida a base assim preparada em estado quente, por um ou varios saes ou oxydos de metais de propriedades emissoras conhecidas; por exemplo alcalinos, alcalino-terrosos ou radioativos, fazendo-os penetrar nas ranhuras da dita base; sendo transformado o dito conjunto base-revestimento em um conjunto de oxydos dos varios elementos que intervem em sua estrutura, e sendo finalmente o dito conjunto de oxydos reduzidos para obter dele uma mistura metálica, como foi descrito.

2 — Processo para a preparação de eletrodos de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que se emprega carvão em forma pulverizada, misturado aos metais alcalino-terrosos ou a saes de metais alcalino-terrosos revestido o metal do suporte de electrodo.

3 — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo facto de que os electrodos se obtêm, seja por revestimento do metal suporte por meio de saes de metais alcalino-terrosos ou alcalinos, por revestimento da capa obtida por uma capa de grafite ou revestimento do metal suporte por uma pasta que compreende uma mistura de saes de metais alcalino-terrosos ou alcalinos e de pó de grafite.

4 — Processo de acordo com os pontos 2 e 3, caracterizado pelo facto de que se procede a revestir o metal suporte pela capa emissora de saes alcalinos ou alcalino-terrosos por imersão em uma solução quasi da consistencia de xarope de saes de metais alcalinos ou alcalino-terrosos acompanhada por secagem; de que se repete sucessivamente a dita operação para aumentar a espessura da capa emissora; de que se submerge o metal suporte revestido de sua crosta emissora em uma mistura quasi da consistencia de um xarope contendo grafite em suspensão e constituída por exemplo por uma mistura em parte iguais de grafite pulverizado e açúcar secando logo a mencionada ultima capa e aquecendo-a para queimar o açúcar ou como alternativa, submergindo o metal suporte em uma mistura de saes de metais alcalinos ou alcalino-terrosos, de grafite e de um

aglutinante suscetível de fazer surgir o carbono, tal como o açúcar, em um só banho.

5 — Electrodo de acordo com os pontos 2 a 4, aplicado aos tubos luminiscentes em geral e em particular ás lâmpadas de vapores metalicos de alta pressão e ás lâmpadas de vapores de sodio, caracterizado pela incorporação de carbono tal como foi especificado nos citados pontos característicos.

6 — Electrodo de acordo com o processo definido no ponto 1, caracterizado pela facto de que em resultado do mesmo, o contacto entre as capas que o constituem e é muito intimo e perfeito, pelo facto de constituir zonas de mistura ou transição desde o metal base até o metal do revestimento, em virtude da oxidação e redução realizadas em conjunto, e da grande superficie produzida pelas ranhuras da base de sustentação e a retenção mecanica que a mesma exerce sobre o revestimento emissor.

7 — Um electrodo de mistura metálica de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que a mistura é utilizada sob a forma symetrica não só sob o ponto de vista fisico como tambem sob o ponto de vista electrico para facilitar a emissão electronica.

8 — Um electrodo de mistura em liga metálica, de acordo com os pontos 1, 2 e 3 caracterizado pelo facto de que os metais radioativos agregados ao mesmo em forma de saes ou oxydos são reduzidos simultaneamente com o conjunto de oxydos emissores e o suporte e que se encontram no electrodo tambem em forma metálica.

9 — Electrodo de acordo com os pontos precedentes, caracterizado, pelo aquecimento com o fim de reduzir a um minimo a energia tomada dos ions positivos para obtenção da temperatura necessaria para a emissão electronica, por meio de um revestimento espesso de material refratário não condutor e não emissor para a temperatura de funcionamento do dito electrodo.

10 — Electrodo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo facto de que o elemento para o aquecimento é constituído por uma luva ou manga de terra refrataria.

11 — Electrodo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo facto de que a manga ou luva forma um canal para além do electrodo para utilizar a perda de calor no dito canal e aquecer o electrodo.

12 — Electrodo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo facto de que a dita luva ou manga contém sobre a sua face interna ou incorporada á sua massa a mistura emissora ou radioactiva para realizar simultaneamente as funções de emissão e aquecimento.

13 — Electrodos principais e auxiliares para tubos de emissão electronica, de acordo com os pontos de 1 a 5, caracterizado pelo facto de compreenderem um suporte de qualquer forma seja em espiral, cilindros ou semelhantes, de metal refratário.

14 — Electrodos principais e auxiliares para tubos de emissão electronica, de acordo com os pontos de 1 a 5, caracterizados pelo facto de compreenderem um suporte de qualquer forma, seja em espiral cilindros ou semelhantes, de carvão de retorta.

15 — Electrodos principais e auxiliares para tubos de emissão electronica, de acordo com os pontos de 1 a 5, caracterizados pelo facto de compreenderem um suporte de qualquer formato em espiral ou em cilindro, de cobre.

16 — Electrodo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o revestimento emissor propriamente dito é formado sobre o suporte em forma de um deposito, uma capa envolvente, perola impregnação, ou amalgama.

17 — Electrodos de acordo com o ponto 12, caracterizados pela incorporação no revestimento emissor de metais, oxydos ou saes do grupo terroso, como o calcio ou o bario.

18 — Electrodos de acordo com os pontos de 1 a 3, caracterizados pela incorporação no revestimento emissor de combinações dos metais radioativos, com sejam o torio, o uranio e outros do mesmo grupo.

19 — Electrodos de acordo com qualquer dos pontos precedentes, providos de capas emissoras caracterizados pela desidrataação por meio de aquecimento por correntes de alta frequencia ou descarga electrica em atmosfera rarefaccada.

20 — Electrodos de acordo com o ponto 5, caracterizados pelo facto de serem formados dentro de um cadinho isolante de terra refrataria, contendo ou não corpos radioativos emissores e depuradores e banhado por, ou contendo corpos emissores que formam uma resistencia ao aquecimento produzido por um filamento separado.

21 — Eletrodos de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizados pela disposição de um fio metálico em espiral, banhado ou não por misturas emissoras, em combinação com um cilindro metálico envolvendo-o e banhado de misturas emissoras, efetuando-se o aquecimento por um circuito independente.

22 — Eletrodos de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizados por terem dentro de um cadinho refratário, portador do eletrodo propriamente dito, um filamento de aquecimento ou U alimentado por um circuito independente.

23 — Eletrodo de acordo com os pontos 17 ou 18, caracterizado por ser intercalado no circuito de aquecimento de baixa tensão, um interruptor de lamina bimetalica conhecida pela sua deformação causada pela elevação da temperatura e consequente interrupção do circuito de aquecimento, o qual é usado somente para iniciar o funcionamento do tubo.

24 — Eletrodos de acordo com o ponto 19, em que o suporte do revestimento emissor é envolvido por um cadinho de carvão de retorta ou de terra refrataria, a guisa de isolador termico, podendo o dito cadinho servir igualmente de suporte para misturas emissoras.

25 — Eletrodos de acordo com os pontos de 1 a 15, caracterizados pelo facto de que as misturas emissoras são aplicadas sobre o filamento, o qual se acha alojado em um cilindro ou manga de terra refrataria, a guisa de isolador termico o qual é disposto por sua vez, dentro de outra manga contendo misturas emissoras.

26 — Eletrodo de acordo com os pontos 17 a 21, nos quais os corpos emissores e produtos depuradores são dispostos no interior dos cilindros metálicos, dos cadinhos resistentes ou das mangas refratarias.

27 — Eletrodo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo facto de que a queda de potencial catalico é regulado pela dimensão fisica do eletrodo.

28 — Eletrodo principais ou auxiliares de acordo com os pontos precedentes, caracterizados pelo facto de funcionarem em combinação com um anodo de carvão ou de metal refratario, dentro de uma atmosfera de gaz nobre, como o argon.

29 — Disposição de eletrodos de acordo com o ponto 21, caracterizado por um anodo de forma esferica, de metal refratario (por exemplo o tungsteno), assim como por um catodo de igual forma e material, ligado do catodo emissor, encontrando-se o dito catodo mais proximo ao dito anodo do que do dito catodo emissor cujo circuito de aquecimento pode ser interrompido por meio de um interruptor de lamina bimetalica, substancialmente disposta como explicada no ponto 19, funcionando a dita disposição em uma atmosfera de gazes nobres, vapores metálicos, gazes ricos em irradiações infra-vermelhas ou infra-violetas, para constituir lampadas de arco em vaso fechado, lampadas de luz infra-vermelha ou ultra-violetas e semelhantes.

30. Disposição de acordo com o ponto 25 caracterizada pela adaptação de uma tira metálica sobre a parede do tubo para provocar a ionização necessaria para iniciar o funcionamento do mesmo.

31. Disposição de acordo com o ponto 25, caracterizada pela ionização inicial do tubo por meio dos eletrodos auxiliares ligados aos respectivos bornes do secundario de um transformador auxiliar de escapamento, devendo a queda de tensão no tubo, para a intensidade dada pelo dito transformador auxiliar, ser inferior á tensão de alimentação entre os eletrodos principais.

32. Disposição de acordo com o ponto 25 caracterizada pela ionização por meio de uma série de anodos auxiliares ligados através de uma bobina de self ou uma resistência a um dos polos de um eletrodo e espalhados ao longo do tubo, devendo escolher as bobinas de self ou as resistências de modo tal que a intensidade da descarga da corrente provocada por elas sobre os eletrodos auxiliares reduza a força contra-eletromotriz do tubo a um valor inferior ao da tensão de alimentação, aproximando-a tanto quanto possivel ao valor de regime normal de seu funcionamento.

33. Disposição de acordo com o ponto 28, caracterizada pela ionização parcial do tubo por meio de um filamento ligado a um dos eletrodos terminais principais.

34. Disposição de acordo com o ponto 25, caracterizada pela ionização por meio de um filamento revestido de um metal ou uma mistura de metais emissores, seus óxidos ou sais, ligado a um dos eletrodos terminais principais, através de uma resistência adequada, de modo que o dito filamento se rodeie de uma luz negativa.

35. Disposição de acordo com o ponto 25, na qual se substitue a aplicação do transformador de aquecimento, ligando-se em derivação os dois eletrodos principais, através de um interruptor de mercúrio, de retardamento, de lamina bimetalica ou de interrupções rápidas.

36. Disposição de acordo com o ponto 27, caracterizada pela ionização por meio dos transformadores de circuitos independentes, destinados ao mesmo tempo á ionização e ao aquecimento dos eletrodos.

37. Disposição de acordo com o ponto 27, caracterizada pela ionização por meio da ligação do eletrodo auxiliar da direita com o eletrodo principal esquerdo e a ligação do eletrodo auxiliar esquerdo com o eletrodo principal direito através de resistências, bobinas de self ou capacidades.

38. Disposição de eletrodos de acordo com o ponto 28, adaptada á ionização inicial de bulbos retificadores.

39. Disposição de eletrodos de acordo com o ponto 34, caracterizada pela adaptação da resistência através da qual se acha ligado o eletrodo auxiliar, no interior do bulbo ou do tubo.

40. Disposição de eletrodos de acordo com os pontos 34 e 35, adaptada á ionização inicial de bulbos retificadores para arcos voltaicos ou para carregar acumuladores, caracterizada pelo facto de que o eletrodo auxiliar se acha ligado a uma derivação de secundario do transformador destinado ao suprimento da corrente de funcionamento.

41. Disposição de eletrodos de acordo com os pontos 34, 35 e 36, adaptada á ionização inicial bulbos do tipo "pointolyte".

42. Disposição de eletrodos de acordo com os pontos 34, 35 e 36, adaptada á ionização de lampadas emissores ou bulbos emissores de irradiações infra-vermelhas ou ultra-violetas, de acordo com os gazes ou vapores utilizados.

43. Eletrodos principais e auxiliares, sua execução e suas aplicações, substancialmente de acordo ao que foi descrito e representado no presente memorial descritivo e desenhos anexos, para os fins expostos.

(C. 3.965 — Em 14-5-1937 — 117\$300).

Termo 18.542 de 30-4-37.

The Wayne Pump Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em medidores de fluidos". Priv. Inv.

1 — Um medidor de fluidos, compreendendo: um embolo montado e deslizando num cilindro; uma valvula movel que regula o fluxo do fluido que vai para o cilindro ou vem dele; uma haste ligada com o embolo; e uns dispositivos que ligam operativamente a haste á valvula para regularem o movimento da valvula pelo movimento da mesma haste, sendo esses dispositivos construidos e arrançados de maneira á assegurar a haste da valvula um movimento em linha reta durante todo ciclo de operações do medidor.

2 — Um medidor de fluidos compreendendo: o embolo montado e deslizando num cilindro; a valvula movel que regula o fluxo do fluido que vai para o cilindro ou vem dele; e a haste de valvula ligada com o embolo; os dispositivos que ligam a haste e a valvula, construidos e arrançados de forma que o movimento do embolo controla o movimento da valvula, incluindo esses dispositivos um elemento, por exemplo uma manivela, que gira para movimentar a valvula, e uma conexão entre esse elemento rotativo ou manivela e o citado embolo para provocar a rotação do mesmo elemento ou manivela em seguida ao movimento do embolo.

3 — O medidor de acordo com os pontos 1 ou 2, tendo uma guia estacionaria ligada operativamente com o elemento rotativo ou manivela afim de movimentar a valvula, e preparada de modo a guiar o curso do movimento do mesmo elemento rotativo ou manivela.

4 — O medidor de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, em que os dispositivos que ligam o embolo e a valvula compreendem um carrete ou pinhão montado rotativamente numa manivela rotativa para montar ou provocar o movimento da mesma valvula, e compreendem tambem uma conexão entre a manivela e haste do embolo, bem como os dispositivos que provocam a rotação do pinhão e da manivela em cada movimento do embolo.

5 — O medidor de acordo com o ponto 4, em que os dispositivos que causam a rotação do pinhão e da manivela incluem uma engrenagem anular que engraza com o pinhão.

6 — O medidor de acordo com os pontos 4 ou 5, em que a montagem do pinhão e da engrenagem anular se intercala entre a manivela e a haste do embolo, ligando-se operativamente a estas duas partes.

O medidor de acordo com os pontos 4, 5 ou 6, tendo uma ligação frouxa entre a manivela e a haste do embolo, e uma espora ajustável adaptada para se combinar com essa ligação frouxa afim de ajustar, seletivamente, o passeio do embolo.

8 — O medidor de acordo com qualquer dos pontos anteriores, em que o cilindro tem uma passagem a partir de cada extremidade dele, e em que a válvula é móvel para regular o fluxo de fluido que vai ou vem em cada passagem do mesmo cilindro.

9 — Um medidor de fluidos compreendendo: uma caixa que contem nela um par de cilindros paralelos; uma sede de válvula disposta entre os cilindros; uma passagem desde o topo e o fundo de cada cilindro, estendendo-se até a sede da válvula; uma passagem de saída que parte desta sede, sendo a primeira das referidas passagens dispostas circumferencialmente em relação a sede e radialmente em relação à passagem de saída; uma válvula rotativa tendo uma passagem de descargas adaptada para ligar em serie a citada passagem de saída as outras passagens, e tendo uma abertura de admissão para comunicações em serie com a primeira das passagens citadas afim de permitir que o fluido flua para ela, e tendo a caixa uma admissão disposta por cima da válvula; um embolo montado e deslizando em cada cilindro e tendo uma haste que se estende para fora dos mesmos cilindros; um eixo rotativo entre os dois embolos; uma conexão entre o eixo e a válvula para fazer girar esta válvula em proporção com a rotação do mesmo eixo; e uma conexão entre esse eixo e cada embolo.

10 — O medidor de acordo com o ponto 9, em que a ligação entre o eixo e os embolos é construída e preparada de modo que quando um dos embolos se acha num dos pontos extremos do seu passeio, o outro embolo se encontra substancialmente em meio do seu passeio.

11 — O medidor de acordo com os pontos 9 ou 10, em que a ligação entre o eixo e cada embolo inclui uma cremalheira e pinhão.

12 — O medidor de acordo com os pontos 9, 10 ou 11, em que as ligações entre o eixo e os embolos compreendem uma manivela ligada com o mesmo eixo, uma cremalheira circular estacionaria, um pinhão que engraza com a cremalheira e pivotado na manivela; e em que pelo menos uma das hastes de embolo é excentricamente pivotada no seu pinhão adjacente.

13 — O medidor de acordo com os pontos 9, 10, 11, 12, ou que a outra haste de embolo se pivota folgadoamente no seu pinhão ou carrete adjacente; e em que na caixa se dispõe uma peça ajustável apta para ser combinada com a mesma ligação frouxa ou folgada afim de limitar o alcance da marcha da referida haste de embolo.

14 — O medidor de acordo com os pontos 9, 10, 11, 12 ou 13, em que a ligação entre o eixo e a válvula inclui um eixo suplementar com engrenagem para ser girado pelo eixo; um suporte de pressão sustentando o eixo suplementar e um dispositivo de ligação entre este eixo e a válvula; e uns tirantes separados, no dispositivo de ligação, dispostos nos lados contrários do eixo vertical da referida válvula e eixo suplementar, dispondo-se os tirantes em diagonal, e tendo a sua extremidade superior e deanteira pivotada no mesmo eixo suplementar, ao passo que a sua extremidade inferior ou satélite se pivota na válvula.

15 — Um medidor de fluidos, compreendendo: um par de cilindros opostos; uns embolos, montados e deslizando nos cilindros e ligados por uma haste de embolo; uma engrenagem anular disposta entre os embolos; um carrete que se conjuga com essa engrenagem; uma manivela ligada ao carrete; um excentrico ligado ao carrete e montado num eixo rotativo; uma ligação entre este eixo e o eixo do medidor; uma válvula deslizando que regula o fluxo do liquido para os cilindros; e uma alavanca, ligada operativamente com o excentrico e com a válvula para comandar os movimentos desta válvula.

16 — Um medidor de fluidos compreendendo: uma caixa com dois pares de cilindros alinhados e paralelos, tendo esta caixa uma saída entre os cilindros e umas passagens que vão desde as extremidades dos cilindros até a sede de uma válvula, havendo em cada sede de válvula uma abertura praticada entre as passagens e comunicado com a saída acima citada, e tendo a caixa ainda uma admissão por cima das sedes de válvulas; uma válvula montada deslizando em cada sede de válvula; os embolos, montados nos cilindros; embolos alinhados, ligados por uma haste de embolo e dispostos de maneira que quando um deles se acha no final do seu passeio o outro se acha no começo da sua marcha, estando os embolos dos cilindros adjacentes substancialmente dispostos em metade do seu passeio; uma engrenagem anular entre cada par de embolos; um eixo entre as engrenagens anulares; uma alavanca

oscilável pivotada à caixa e ligada operativamente a cada haste de embolo e a cada válvula, para comandar as ligações entre a saída e a primeira das passagens acima mencionadas; uma manivela pivotada em cada haste de embolo; e um carrete ou pinhão pivotado com as manivelas e engrenando com a engrenagem anular contigua.

17 — O medidor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, em que a válvula é rotativa e a sua rotação é comandada pela manivela que também se acha ligada operativamente com a haste do embolo.

18 — Um medidor de fluidos compreendendo: um embolo montado deslizando num cilindro; uma válvula móvel, do fluxo líquido que vai para o cilindro ou que vem dele; um eixo rotativo ligado à válvula para regular a rotação desta válvula; uma manivela ligada ao eixo, e dispositivos que ligam a manivela e a haste do embolo, incluindo preferivelmente esses dispositivos uma peça de guia estacionaria.

19 — O medidor de acordo com o ponto 18, em que a ligação entre o eixo rotativo e a válvula inclui um tirante, ligando-se uma extremidade deste tirante pivotalmente com o citado eixo.

20 — Um medidor de fluidos compreendendo: o embolo montado e deslizando no cilindro; a válvula móvel que regula o fluxo do liquido que vai para o cilindro ou vem dele; e dispositivos intercalados entre o embolo e a válvula que regulam os movimentos desta válvula pelos movimentos do mesmo embolo, incluindo esses dispositivos um ou mais tirantes ou alavancas.

21 — O medidor de acordo com o ponto 20, em que os tirantes ou alavancas são pivotados por uma extremidade à válvula, e pela outra extremidade ao dispositivo que movimentam os mesmos tirantes ou alavancas.

22 — Um medidor de fluidos compreendendo: uma válvula rotativa para regular a corrente do fluido no medidor, e um dispositivo para fazer girar a mesma válvula, incluindo um elemento rotativo; e uma ligação positiva, móvel, entre esse elemento e a válvula, incluindo esta ligação um ou mais elementos de tensão.

23 — O medidor de acordo com o ponto 22, em que o elemento rotativo é co-axial com a válvula, e em que a ligação positiva, móvel, se dispõe de forma a aliviar a válvula dos impulsos axiais exercidos pelo citado elemento rotativo.

24 — O medidor de acordo com os pontos 22 ou 23, em que a ligação compreende uns elementos de tensão adaptados para transmitirem rotação do elemento rotativo para a válvula, permitindo ao mesmo tempo um movimento axial relativo entre o mesmo elemento rotativo e a mesma válvula.

25 — Um medidor de fluidos, compreendendo: a válvula rotativa que regula a corrente do fluido no mesmo medidor; um eixo complementar engrenado para ser girado por um eixo motor; um suporte de entestamento que sustenta o eixo complementar; e uma ligação positiva, móvel, entre este eixo e a válvula, incluindo um ou mais elementos de tensão ou tirantes.

26 — O medidor de acordo com os pontos 22, 23, 24 ou 25, em que a ligação positiva inclui um par de tirantes dispostos em diagonal, pivotando-se cada tirante por uma extremidade à válvula e pela outra extremidade ao elemento rotativo.

27 — O medidor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, com um eixo do medidor ligado operativamente à válvula e adaptado para ser girado pelo movimento da mesma válvula.

28 — Um medidor de fluidos, compreendendo: um embolo montado e deslizando num cilindro; um elemento ajustador para regular as capacidades de descarga do cilindro, incluindo este elemento ajustador um embolo montado deslizando no primeiro embolo; e uma ligação ajustável entre o segundo embolo e o medidor.

29 — O medidor de acordo com o ponto 28, em que o elemento ajustador compreende um cilindro montado no embolo, montando-se o segundo embolo no cilindro; e um elemento ajustável no medidor, para comandar o movimento do segundo embolo.

30 — O medidor de acordo com os pontos 28 ou 29, em que o segundo dos citados embolos tem uma extensão adaptada para passar através de uma abertura praticada no primeiro

embolo e para se conjugar com um elemento ou espera ajustável do medidor.

31 — O medidor de acordo com o ponto 28, 29 ou 30, em que o segundo embolo é provido com extensões axiais, opostas adaptadas para se conjugar com esperas situadas nas extremidades opostas do passeio do embolo, sendo pelo menos uma das esperas ajustável para regular o passeio do segundo embolo.

32 — O medidor de acordo com os pontos 28 a 31, em que o primeiro embolo é formado com um cilindro co-axial tendo paredes extensas; em que a parede extrema adjacente ao ponto de ligação da haste do embolo tem uma ou mais aberturas circunferenciais, ao passo que a outra parede extrema e oposta tem uma abertura central; em que o segundo embolo se monta deslizando no cilindro co-axial e é provido de um ou mais pinos dirigidos axialmente e estendidos na referida abertura ou aberturas circunferenciais, adaptando-se para tomar contato com uma das paredes extremas do cilindro do medidor; em que o segundo embolo é ainda provido com uma projeção central que se estende através da abertura central e se adapta para encontrar um elemento ou espera ajustável ligada à parede extrema do medidor oposta à primeira das paredes extremas acima mencionada.

33 — O medidor de acordo com os pontos 28 a 32, em que a espera ajustável compreende um parafuso de ajustamento que se desloca numa das paredes extremas do cilindro do medidor, tendo este parafuso uma cabeça dotada de um ou mais rebaiços ou entalhes adaptados para receberem um fecho, amovível, afim de manter o parafuso na posição em que tiver sido ajustado.

34 — O medidor de acordo com o ponto 33, em que o fecho compreende uma peça de mola substancialmente em forma de U, prendendo-se um dos braços da peça à caixa do medidor; e em que a mesma peça se adapta para conjugar elasticamente o seu outro braço com um dos entalhes ou rebaiços da cabeça do parafuso de ajustamento.

35 — O medidor de acordo com os pontos 28, 29 ou 30, em que o segundo embolo tem uma haste provida com uma cabeça guiada em uma manga ajustável axialmente, e em que esta manga tem uma face extrema adaptada para encontrar a citada cabeça afim de limitar o movimento do mesmo segundo embolo.

36 — O medidor de acordo com o ponto 35, tendo os meios precisos para manter normalmente a manga em posição, incluindo esses meios uma peça de mola que se combina elasticamente com a superfície da manga ajustável.

37 — O medidor de acordo com os pontos 28 a 36, compreendendo uma peça de cobertura ou tampa amovível que se adapta normalmente para ocular o mecanismo de ajustamento e para evitar interferências indevidas com o mesmo mecanismo.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 15 de junho de 1936, sob número 85.426.

(C. 3.966 — 11-5-37 — 86\$700)

Térmo n. 18.467, de 14 de abril de 1937.

Masonite Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos relativos à fabricação de produtos moldados a partir de lenho — celulose bruto". Privilégio de invenção.

1. Um processo de preparação de um material moldável para uso na fabricação, por moldagem sob pressão quente, de produtos moldados vitrificados resistentes, de grande densidade, de alta resistência à água, tratando a lenho-celulose num estado algo subdividido com calor e humidade de modo que a lenho-celulose seja transformada em um estado moldável ou plástico adotado ao dito uso.

2. Um processo de acordo com o ponto característico 4, no qual a lenho-celulose é aquecida acima de sua temperatura crítica.

3. Um processo de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes no qual o aquecimento é efetuado num recipiente fechado do qual o material é descarregado explosivamente.

4. Um processo de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, no qual as aparas de madeira são sujeitas à ação de vapor sob pressão da ordem de 21,1 a 70,3 kilogramas por centímetro quadrado, continuada por um período de cerca de 30 minutos a cerca de 12 segundos.

5. Um processo de acordo com o ponto característico 4, no qual aparas de madeira de acácia são tratadas durante aproximadamente 45 segundos, sob pressão de 42,2 kg por centímetro quadrado.

6. Um processo de acordo com o ponto característico 4, no qual aparas de madeira de pinheiro são tratadas durante aproximadamente 1 minuto, sob uma pressão de 42,2 kg. por centímetro quadrado.

7. Um processo de acordo com o ponto característico 4, no qual o tratamento é continuado durante aproximadamente 12 segundos, sob pressão de 70,3 kg. por centímetro quadrado.

8. Um processo de acordo com o ponto característico 4, no qual o tratamento é continuado durante aproximadamente 30 minutos, sob uma pressão de 21,1 kg. por centímetro quadrado.

9. Um processo de acordo com o ponto característico 4, no qual o tratamento é feito com água líquida ou vapor d'água e é continuado durante aproximadamente seis horas, sob uma pressão de 8,4 kg. por centímetro quadrado.

10. Um processo de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, que inclui também a remoção total ou parcial das substâncias solúveis do material plástico.

11. Um processo de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes que também inclui o ajustamento do teor em humidade do material plástico entre 1% a 11%.

12. Um processo de acordo com o ponto característico 11, no qual o teor em humidade é ajustado entre 3% e 6%.

13. O produto de qualquer dos pontos característicos precedentes.

14. Um processo para produzir um produto vitrificado, denso, tendo um peso específico de pelo menos 1,35, que consiste no sujeitar o produto de qualquer dos pontos característicos 1 a 11, a uma operação de moldagem sob pressão e a temperatura dentro dos limites geralmente empregados nas operações de moldagem.

15. Um processo para produzir um produto vitrificado, denso, tendo um peso específico de pelo menos 1,35, que consiste em sujeitar o produto dos pontos característicos 11 ou 12, a uma pressão e temperatura dentro dos limites empregados geralmente nas operações de moldagem.

16. Um processo para produzir um produto vitrificado, denso, que consiste no feltrar o produto dos pontos característicos 11 ou 12, numa folha e sujeitá-lo ao calor e pressão numa prensa fachada.

17. Um processo para produzir um produto folheado, vitrificado, denso, que consiste em feltrar o produto dos pontos característicos 11 ou 12, em folhas, superpondo tais folhas uma sobre as outras e em sujeitar o todo ao calor e pressão numa prensa de pratos.

18. Um processo de acordo com pontos característicos 16 e 17, que inclui a aplicação de material resinoso extranho a, pelo menos, uma face externa da folha ou folhas antes da aplicação do calor e pressão.

19. O produto de qualquer dos pontos característicos 14 a 18.

20. Um processo para produzir um material para uso na fabricação de produtos moldados, substancialmente como descrito.

21. Um material para uso na fabricação de produtos moldados, substancialmente como descrito.

22. Um processo para produzir um produto vitrificado, denso substancialmente como descrito.

23. Um produto vitrificado, denso substancialmente como descrito.

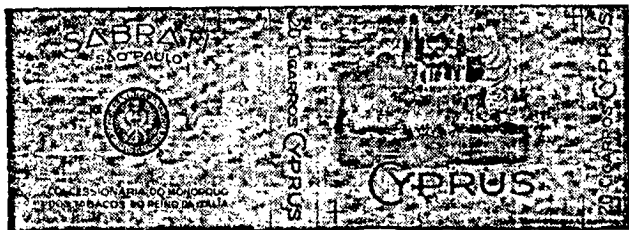
(C 3.907—11-5-1937—15\$300).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 51.356, de 11-5-37 (térmo n. 4.202, de 2-3-37, de São Paulo)

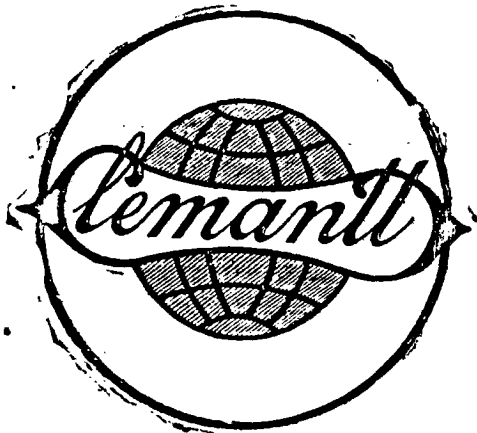
"Sabrati", Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos —
Capital do Estado de São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 51.357, de 11-5-37 (térmo n. 4.203, de 3-3-37, de São Paulo)

W. W. Costa & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 66 — Cera para soalho

Termos ns. 51.358 e 51.359, de 11-5-37 (termos ns. 4.204 e 4.205, de 4-3-37, de São Paulo)

Química Farmaceutica Paulista Ltda. — Capital do Estado
São Paulo

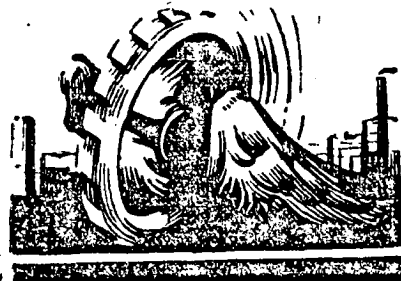


Classes 3 e 48 — Substâncias químicas, vacinas, bioculturais e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia. Perfumarias em geral (renovação).

Térmo n. 51.360, de 11-5-37 (térmo n. 4.206, de 5-3-37, de São Paulo)

Evaristo Braga — Capital do Estado de São Paulo

O MERCADO
DE S. PAULO



Classe 09 — Um periodico de informações e assuntos comerciais em geral

Térmo n. 51.362, de 11-5-37 (térmo n. 4.208, de 5-3-37, de São Paulo)

Moreira Viegas & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



MOREIRA VIEGAS & CIA
Rua Cantareira, 691
SAO PAULO

Classe 41 — Arroz

Térmo n. 51.363, de 11-5-37 (térmo n. 4.209, de 6-3-37, de São Paulo)

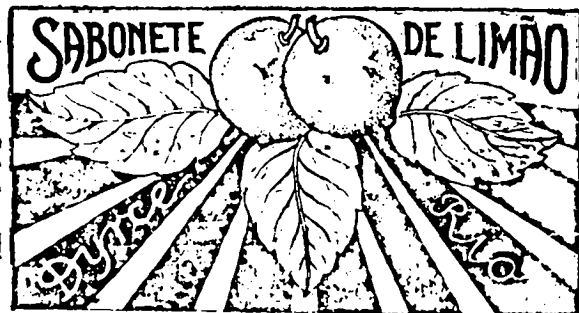
Ernesto Wolf — Capital do Estado de São Paulo



Classe 41 — Banha, salame e etc.

Térmo n. 51.365, de 11-5-37

João Maia & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 48 — Sabonete

Térmo n. 51.366, de 11-5-37

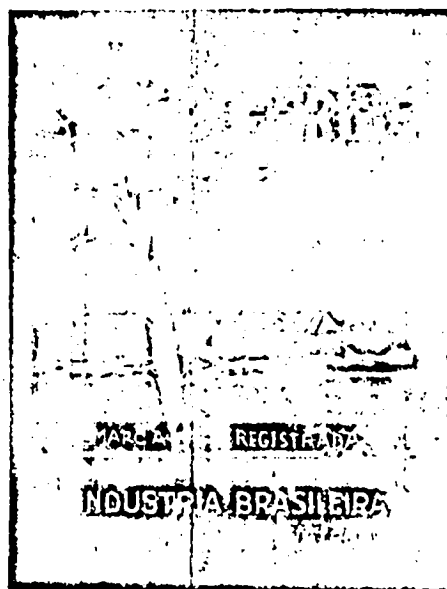
Alves de Brito & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 51.367, de 11-5-37

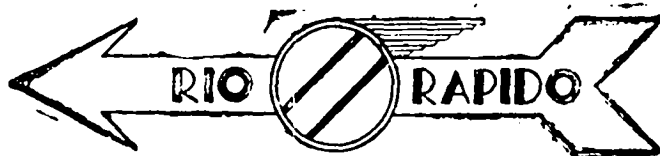
Alves de Brito & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 23 — Tecido de algodão em peça

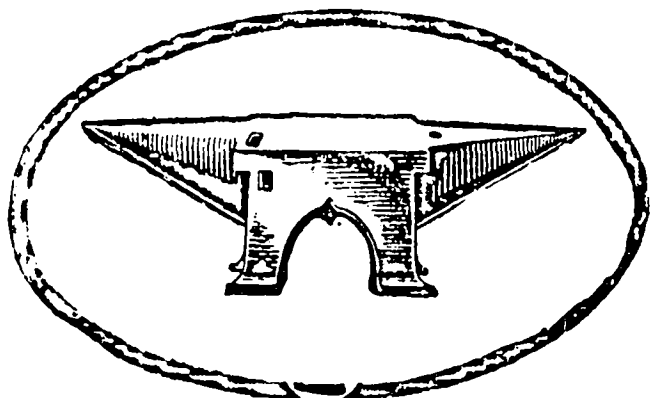
Térmo n. 51.368, de 11-5-37

Getúlio Nogueira de Carvalho — Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais



Classe 60 — Uma empresa de transportes

Têrmos ns. 51.370, 51.371, 51.372, 51.373 e 51.374, de 11-5-37
Almeida Land & Comp. Ltd. — Capital do Estado de São Paulo



Classes 2, 6, 7, 8 e 12 — Artigos das classes

Têrmo n. 51.375, de 11-5-37
Ernesto Rapallo — Rio de Janeiro



Classe 3 — Um produto farmacêutico

Têrmo n. 51.376, de 11-5-37
Ernesto Rapallo — Rio de Janeiro



Classe 3 — Um produto farmacêutico

Têrmo n. 51.377, de 11-5-37
Ernesto Rapallo — Rio de Janeiro

em média 50 cigrs.
2 Comprimidos pesando
ECONOMICO
E SEGURO



LIC 314 DE 15-6-34
Aprovado pelo D. N. de S. P.
NÃO TEM CONTRAINDICAÇÃO

Classe 3 — Um produto farmacêutico

Têrmo n. 51.378, de 11-5-37
Ernesto Rapallo — Rio de Janeiro

em média 50 cigrs.
2 Comprimidos pesando
ECONOMICO
E SEGURO
NÃO AFECTA OS RINS
NÃO ATACA O CORAÇÃO

DOR DE CABEÇA - RESFRIADOS
NEURALGIAS - DORES RHEUMATICAS etc.



DOSE ADULTOS: 1 comprimido
de 3 em 3 horas
CREANÇAS: 1/2 comprimido

LIC N.º
Aprovado pelo D. N. de S. P.
NÃO TEM CONTRAINDICAÇÃO

Classe 3 — Um produto farmacêutico

Térmo n. 51.379, de 11-5-37
Ernesto Rapallo — Rio de Janeiro



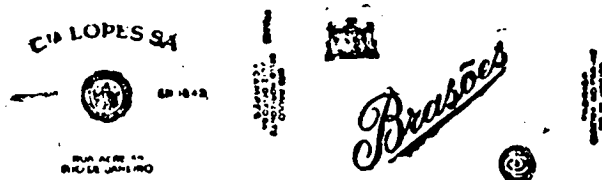
Classe 3 — Um produto farmacêutico

Térmo n. 51.386, de 11-5-37
Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated — Estados Unidos da América

CYLREX

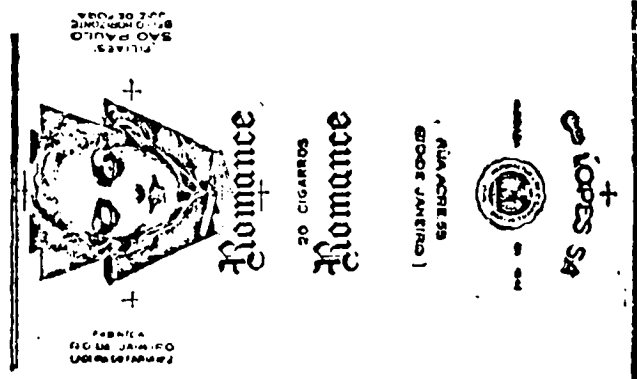
Classe 47 — óleo para lubrificação

Térmo n. 51.387, de 11-5-37
Companhia Lopes Sá — Rio de Janeiro



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 51.388, de 11-5-37
Companhia Lopes Sá — Rio de Janeiro



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 51.389, de 11-5-37
Companhia Brasileira de Fósforos — Rio de Janeiro



Classe 16 — Fósforos

Térmo n. 51.390, de 11-5-37
The Grove Laboratories, Inc. — Estados Unidos da América

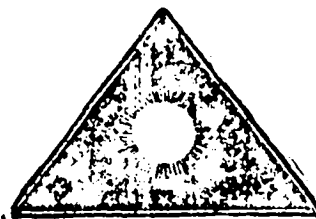
**LAXATIVO
BROMO QUININA**



Chloro

Classe 3 — Medicamentos contra tosse, resfriados (Renovação)

Térmo n. 51.391, de 11-5-37
Wollgarnfabrik Tittel & Krüger und Sternwoll Spinnerei



Classe 34 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 51.392, de 11-5-37
Wollgarnfabrik Tittel & Krüger und Sternwoll Spinnerei



Classe 34 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 51.392, de 11-5-37
Wollgarnfabrik Tittel & Krüger und Sternwoll Spinnerei



Classe 34 — Artigos da classe

Termo n. 51.391, de 11-5-37

Wollgarufabrik Tittel & Krüger und Sternwoll Spinnerei A.



Classe 34 — Artigos da classe

Termo n. 51.391, de 11-5-37

Parfumerie Roger & Gallet, Société Anonyme — Paris — França



Classe 18 — Pó de arroz (Renovação)

Termo n. 51.395, de 11-5-37

Parfumerie Roger & Gallet, Société Anonyme — Paris — França

ANTHÉA

Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 51.397, de 11-5-37

Arruda, Rocha & Companhia — São Paulo



Classe 41 — Café em pó

Termo n. 51.398, de 11-5-37

Antônio Celso Vieira — Estado de Minas Gerais



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 51.399, de 11-5-37

Laboratórios Robert & Carrière — França



Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Termo n. 51.400, de 11-5-37

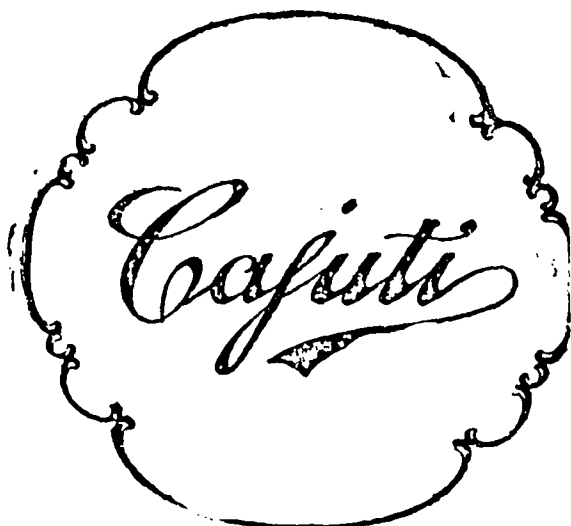
Frederico Mentz & Comp. — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Banha de porco (Renovação)

Térmo n. 52.402, de 12-5-37

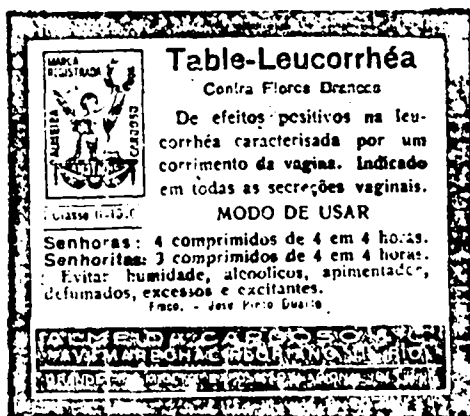
M. J. Calisto Pereira — Capital Federal



Classe 36 — Calçados, sapatos e gravatas

Térmo n. 51.403, de 12-5-37

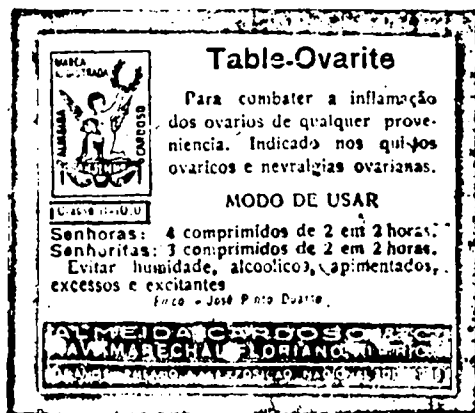
Almeida Cardoso & Comp. — Capital Federal



Classe 5 — Farmacêutica

Térmo n. 51.404, de 12-5-37

Almeida Cardoso & Comp. — Capital Federal



Classe 5 — Medicamento

Térmo n. 51.406, de 12-5-37

A. Carvalho & Santos — Capital Federal



Classe 37 — Papelão, cartão, cartolina, papel, tudo de toda e qualquer espécie, para escrita, desenho, envólucro, livros, cadernos, envelopes e outros artefatos.

Térmo n. 51.408, de 12-5-37

Brasilarroz, Limitada — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 31 — Alcool

Térmo n. 51.410, de 12-5-37

E. A. Chapón Mangueira — Capital Federal



Classe 36 — Chapéus de abech.

Térmo n. 51.409, de 12-5-37
 ildebrando Dias de Oliveira — Capital Federal



Classe 60 — Guia para turismo

Térmo n. 51.412, de 12-5-37
 Lourenço Bernardes Gil — Capital Federal

CALOGIL
 LOURENÇO BERNARDES GIL
 RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 51.413, de 12-5-37
 Castelano & Irmão — Capital Federal



Classe 1 — Tintas e vernizes para pintura em geral

Térmo n. 51.414, de 12-5-37
 Castelano & Irmão — Capital Federal

ROCALINA

Classe 1 — Tintas e vernizes para pintura em geral

Térmo n. 51.415, de 12-5-37
 Castelano & Irmão — Capital Federal

**RE NOVA-
BRILHO**

Classe 1 — Tintas e vernizes para pintura em geral

Térmo n. 51.416, de 12-5-37
 Castelano & Irmão — Capital Federal

O-VAR-LOID

Classe 1 — Tintas e vernizes para pintura em geral

Térmo n. 51.417, de 12-5-37
 Castelano & Irmão — Capital Federal



CHINA-LOID

Classe 1 — Tintas e vernizes para pintura em geral

Térmo n. 51.418, de 12-5-37
 Gustavo Cesar de Carvalho — Santa Rita de Caldas — Estado
 de Minas Gerais



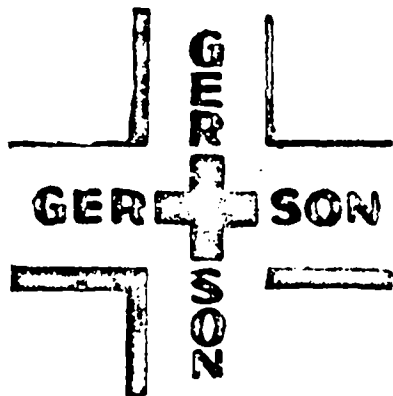
Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não

Térmo n. 51.419, de 12-5-37
Leal, Filhos & Comp — Capital Federal



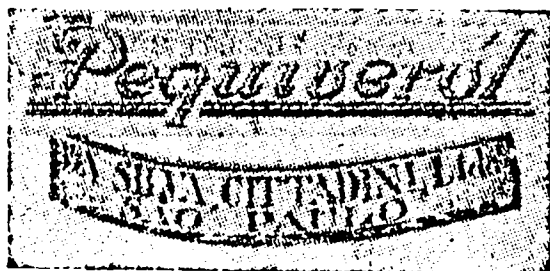
Classe 48 — Artigos de perfumarias

Térmo n. 51.420, de 12-5-37
Gerson Monteiro — Penápolis — Estado de São Paulo



Classe 3 — Tinta para escrever

Térmo n. 51.421, de 12-5-37
Da Silva, Cittadini, Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 51.354, de 11-5-37 (termo n. 90, de 5-4-37, de Pernambuco)

Viana Leal & Comp. — Estado de Pernambuco



Classes 11, 12, 13, 15 e 15 — Título de estabelecimento

Térmo n. 51.955, de 11-5-37 (termo n. 91, de 5-4-37, de Pernambuco)

Viana Leal & Comp. — Estado de Pernambuco



Classes 11, 12, 13, 14 e 15 — Título de estabelecimento

Térmo n. 51.861, de 11-5-37 (termo n. 4.207, de 5-3-37, de São Paulo)

Derville Allegretti — Capital do Estado de S. Paulo

ESCOLA DE COMMERCIO "30 DE OUTUBRO"

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 51.369, de 11-5-37



Luiz Capitulino de Barros — Rio de Janeiro

Térmo n. 51.350, de 11-5-37

Francelino Denchi — Capital do Estado de São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 51.382, de 11-5-37

M. Pereira Leal — Rio de Janeiro



Classes 11, 12 e 12 — Título de estabelecimento

Térmo n. 51.385, de 11-5-37

Julio Conceição — Santos — Estado de S. Paulo

PARQUE INDIGENA

Classes 45 e 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 51.385, de 11-5-37

Lojas Brasileiras, S. A. — Com sede no Rio de Janeiro e filiais nas cidades de Porto Alegre, Pelotas, Curitiba, Santos, São Paulo, Ribeirão Preto, Salvador, Aracaju, Macaé, Recife, João Pessoa, Fortaleza e Belém.

LOJAS BRASILEIRAS S/A TUDO ALI 81800

Classes 5, 11, 12, 13, 15, 17, 31, 36, 38, 39, 41, 44, 46, 48, 49 e 57 — Título de estabelecimento

Térmo n. 51.401, de 12-5-37

M. J. Calisto Pereira — Capital Federal



Classe 36 — Título

Térmo n. 51.405, de 12-5-37

A. Carvalho & Santos — Capital Federal

PAPELARIA YANKEE



Classes 17 e 38 — Título

Térmo n. 51.137, de 12-5-37

Refinaria Brasileira de Óleos e Graxas, Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classes 41, 42, 47 e 48 — Título

NOME COMERCIAL

Térmo n. 364, de 11-5-37

Sociedade Construtora Brasileira, Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

SOCIEDADE CONSTRUCTORA BRASILEIRA, LTDA.

Nome Commercial

Térmo n. 51.381, de 11-5-37

Agência de Transportes Bello Horizonte — Cidade de Bello Horizonte — Estado de Minas Gerais

**Agencia de Transportes
Bello-Horizonte**

Nome Commercial

Térmo n. 51.384, de 11-5-37

Lojas Brasileiras, S. A. — Com sede no Rio de Janeiro e filiais nas cidades de Porto Alegre, Pelotas, Curitiba, Santos, São Paulo, Ribeirão Preto, Salvador, Aracaju, Macaé, Recife, João Pessoa, Fortaleza e Belém.

LOJAS BRASILEIRAS, S/A

Nome Commercial

Preço do número de hoje 3608

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO GALABOUÇO